



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 17 de abril de 2020

Edição 74

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 24.962, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 25.553.641,77, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.733, de 8 de abril de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 25.553.641,77 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, conforme indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			25.553.641,77
11.025.17.512.2130.1443	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449051	0616	25.553.641,77
TOTAL				R\$ 25.553.641,77

Protocolo 0011109274

CASA MILITAR

Portaria nº 60 de 13 de abril de 2020

Aprova o distintivo do Curso de Segurança de Autoridades, realizado na Casa Militar do Estado de Rondônia.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 04, Inciso XVII, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Nº 23040, de 23 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Distintivo do Curso de Segurança de Autoridades, realizado na Casa Militar do Estado de Rondônia, com sua respectiva descrição heráldica e as representações policromáticas, constantes no Anexo "A".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

ANEXO "A"

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

1. DESCRIÇÃO DOS DISTINTIVOS:

a) Bordados ou Emborrachados:

a.1 - Peito



b) Metálicos:

b.1 - Peito

**a.1 - Distintivo emborrachado ou Bordado de Peito:**

Elipse com fundo negro e bordura ouro, com os seguintes elementos sobrepostos:

- 1) Um Escudo francês, imagem alusiva ao brasão da Casa Militar, na cor blau e com bordura em ouro;
- 2) Silhuetas dos segurança e autoridades, em ouro;
- 3) Bandeiras, do Brasil e de Rondônia;
- 4) Real Forte do Príncipe da Beira, em cor blau e com bordura em ouro;
- 5) Mira, em ouro;
- 6) Dois ramos de louro, em ouro;
- 7) Listel do brevê, em cor blau, bordura em ouro com a inscrição "SEGURANÇA", "AUTORIDADES", em ouro;
- 8) O distintivo pode ser confeccionado em preto e cinza.

b.1 - Distintivo de metal de peito:

- 1) Um Escudo francês, imagem alusiva ao brasão da Casa Militar, na cor blau e com bordura em ouro;
- 2) Silhuetas dos segurança e autoridades, em ouro;
- 3) Bandeiras, do Brasil e de Rondônia;
- 4) Real Forte do Príncipe da Beira, em cor blau e com bordura em ouro;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11

5) Mira, em ouro;

6) Dois ramos de louro, em ouro;

7) Listel do brevê, em cor blau, bordura em ouro com a inscrição "SEGURANÇA", "AUTORIDADES", em ouro.

2. DOS ELEMENTOS:

1) Escudo



Escudo francês, em campo blau, contornado de ouro, em seu cantão dextra da ponta a sigla "CM" de Casa Militar e no cantão sinistro da ponta a sigla "RO" de Rondônia. Sua simbologia representa a confiança e proteção constante, princípios da segurança de autoridades.

2) Silhueta dos Seguranças e Autoridades



A silhueta dos seguranças e autoridade, em ouro, contida no ponto de honra do escudo, representa a postura expectante e pronta para ação.

3) Bandeiras



A dextra do brevê, a bandeira nacional e a sinistra, a bandeira do Estado de Rondônia. As Bandeiras simbolizam a capacidade de atuar em qualquer região do nosso Estado ou nação.

4) Real Forte do Príncipe da Beira



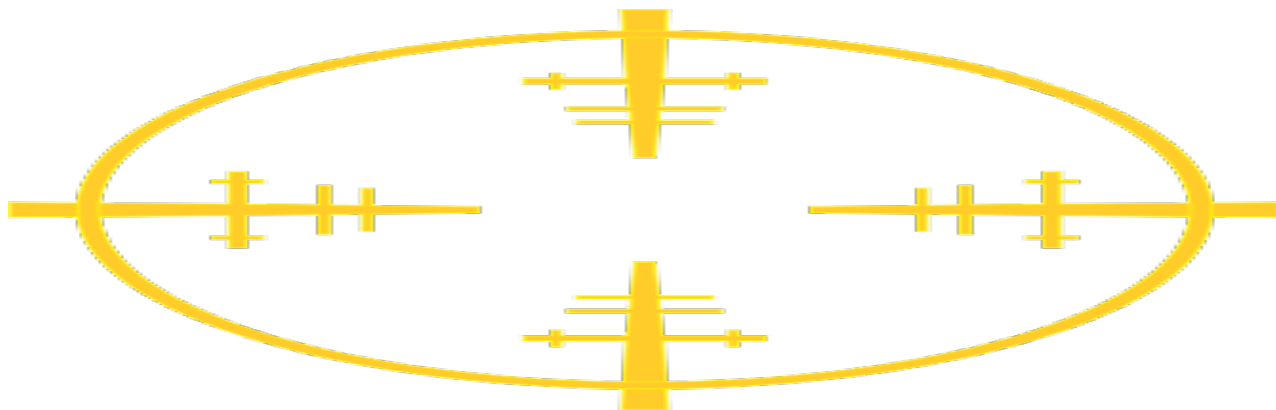
O Real Forte Príncipe da Beira, também referido como Fortaleza do Príncipe da Beira, localiza-se na margem direita do rio Guaporé, atual município de Costa Marques, no estado de Rondônia, Brasil.

Em posição dominante na fronteira com a Bolívia, esta fortaleza é considerada a maior edificação militar portuguesa construída fora da Europa no Brasil Colonial.

A fortaleza foi concluída em 1783, sob as ordens do engenheiro militar Capitão Ricardo Franco de Almeida Serra, substituto de Sambocet, falecido vítima de malária, no decorrer da construção.

O forte simboliza o perímetro de proteção de norte a sul e de leste a oeste. Seu centro possui cor blau contorneada de ouro e está contido na ponta do escudo.

5) Mira



A mira representa a observação, planejamento, inteligência e precisão, que são atributos indispensáveis para a ação de um segurança de autoridades. Ela está centralizada sobre o forte, em cor ouro.

5) Listel do brevê



O listel na cor blau contorneado em ouro, traz como divisa a escrita "SEGURANÇA", "AUTORIDADES", nesta sequência na sua extensão, escrita com fonte Swis721 Cn BT, na cor ouro, identificando o curso realizado.

6) Ramos Louros



Os dois ramos de louro, em ouro, simbolizam as tradições gloriosas, o garbo, a altivez e a nobreza. Representam os grandes feitos de bravos guerreiros que se destacavam por sua coragem, força, determinação, bravura e coroação como líder de um povo. Instituídos ainda na antiga Grécia, são símbolo máximo de vitória, conquista, distinção e glória, para o militar que consegue concluir o curso almejado.

7) Elipse (Fundo)



A elipse que marca uma continuidade, com o fundo negro (sable) e bordura em ouro, caracteriza um curso realizado por uma unidade especializada que desempenha missões específicas, onde o treinamento é um elemento constante e rotineiro, sempre em busca da perfeição para uma atuação eficiente e eficaz.

3. DAS CORES:

1) Blau (azul)

Representa a confiança, lealdade, inteligência, fé e a imensidão dos céus de Rondônia.

2) Dourado

Caracteriza as riquezas minerais, o valor do povo e dos militares rondonienses. Representa a vitória, marca dos campeões.

3) Preto

Representa o perigo iminente nas ações policiais, confronto inesperado, imprevisibilidade do porvir durante o decorrer das missões.

4) Verde

Caracteriza a vasta flora do Estado Rondônia.

5) Cinza claro

Refere-se às muitas missões realizadas pelos militares nas áreas urbanas do Estado. A cor cinza aludindo à neutralidade e imparcialidade.

4. AUTORIA:

MAJ PM RE 100074984 REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO – CASA MILITAR

3º SGT PM RE 1000088466 FAGNER SOARES SARAIVA – CASA MILITAR

5. COLABORADORES:

3º SGT PM RE 100071865 ÉRICA VIEIRA DA COSTA – CASA MILITAR

Protocolo 0011094212

Portaria nº 61 de 13 de abril de 2020

Aprova o distintivo do Curso de Condução Policial Automotiva, realizado na Casa Militar do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 04, Inciso XVII, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Nº 23040, de 23 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Distintivo do Curso de Condução Policial Automotiva, realizado na Casa Militar do Estado de Rondônia, com sua respectiva descrição heráldica e as representações policromáticas, constantes no Anexo "A".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

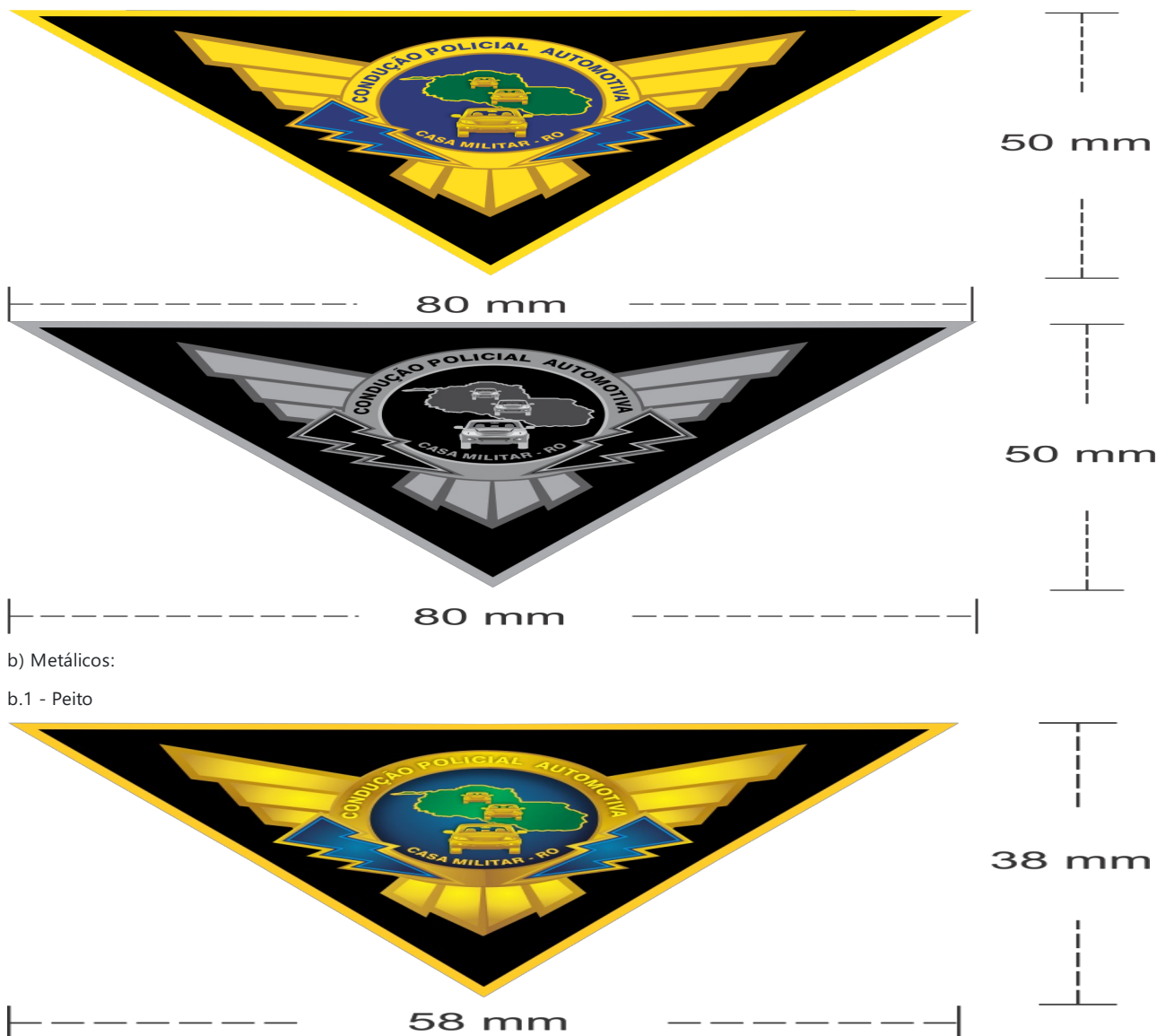
ANEXO "A"

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE CONDUÇÃO POLICIAL AUTOMOTIVA DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

1. DESCRIÇÃO DOS DISTINTIVOS:

a) Bordados ou Emborrachados:

a.1 - Peito

**a.1 - Distintivo emborrachado ou Bordado de Peito:**

Triângulo com fundo negro e bordura ouro, com os seguintes elementos sobrepostos:

- 1) Asas douradas, em ouro;
- 2) Círculo em cor blau, com bordura em ouro;
- 3) Dois raios em cor blau, com bordura em ouro;
- 4) Mapa de Rondônia, em cor verde e com bordura em ouro;
- 5) Três viaturas, em ouro;
- 6) Inscrição "CONDUÇÃO POLICIAL AUTOMOTIVA", "CASA MILITAR - RO", em cor blau;
- 8) O distintivo pode ser confeccionado em preto e cinza.

b.1 - Distintivo de metal de peito:

Triângulo com fundo negro e bordura ouro, com os seguintes elementos sobrepostos:

- 1) Asas douradas, em ouro;
- 2) Círculo em cor blau, com bordura em ouro;
- 3) Dois raios em cor blau, com bordura em ouro;
- 4) Mapa de Rondônia, em cor verde e com bordura em ouro;
- 5) Três viaturas, em ouro;
- 6) Inscrição "CONDUÇÃO POLICIAL AUTOMOTIVA", "CASA MILITAR - RO", em ouro;

2.**DOS ELEMENTOS:****1) Triângulo**



Triângulo invertido, em campo negro, contornado de ouro. Sua simbologia representa o equilíbrio de três fundamentos primários ao condutor de policial automotivo: habilidade, segurança e atenção.

2) Asas



As asas em ouro, contida no ponto central do triângulo, representa a proteção a vida, responsabilidade maior durante a condução do veículo.

3) Círculo



O círculo com o fundo blau e borda em ouro, caracteriza um curso onde o treinamento é contínuo, sempre em busca da perfeição para uma atuação eficiente e eficaz. Trás as escritas, "CONDUÇÃO POLICIAL AUTOMOTIVA", na parte superior da borda dourada e "CASA MILITAR - RO", na parte inferior interna do campo blau, indicando a unidade especializada que deu origem ao curso.

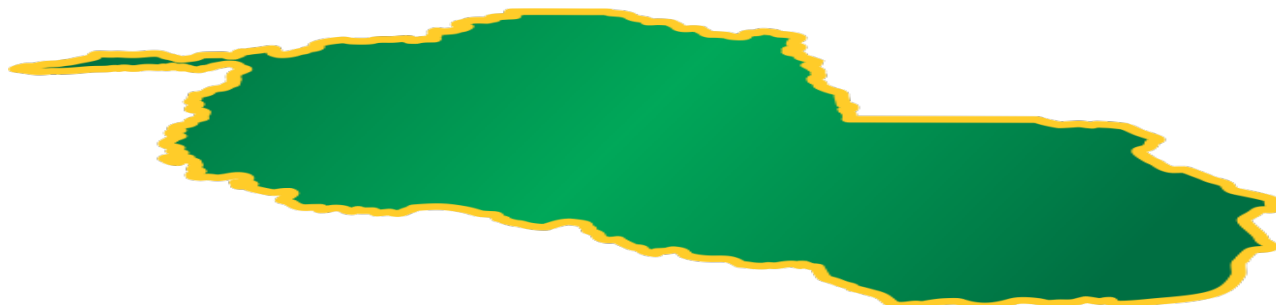
4) Raios



Os raios em figuração dupla espelhada, em cor blau e bordura em ouro, representa a intervenção tática e sincronizada da equipe embarcada, demonstrando rapidez, agilidade, intrepidez e vivacidade para cumprir as missões recebidas. Simboliza a energia,

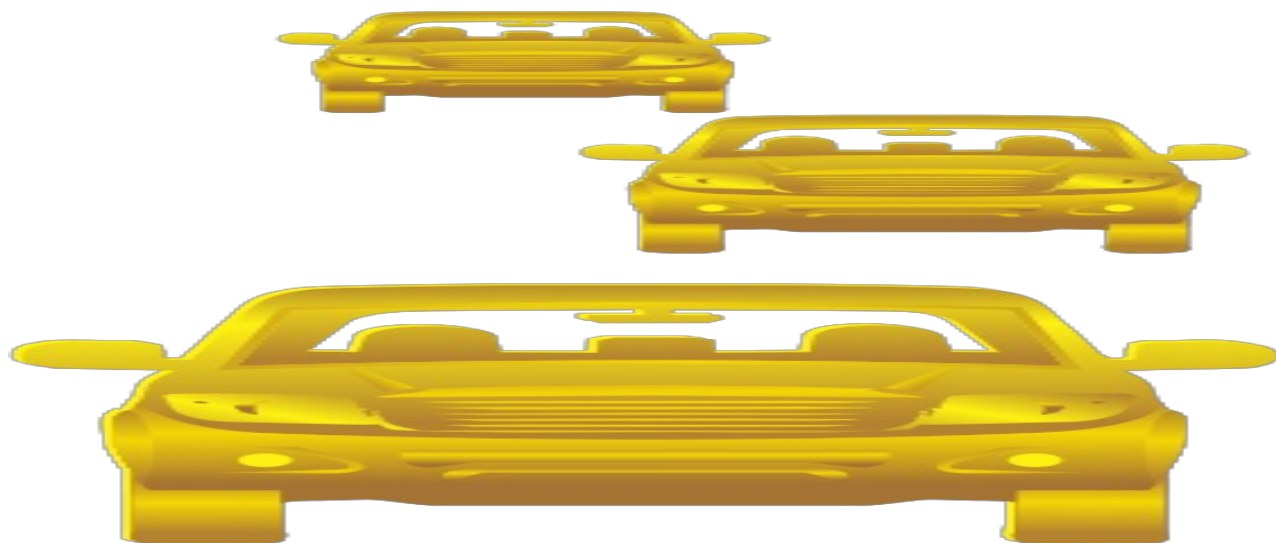
precisão, surpresa, persistência, eficiência e pujança, peculiares à estratégia que priorizam o uso da técnica na otimização de suas ações.

5) Mapa de Rondônia



O mapa de Rondônia em perspectiva na cor verde e bordura em ouro, representa o domínio de conhecimento da malha viária do nosso Estado, garantido deslocamentos mais eficientes e seguros.

5) Viaturas



Viaturas em ouro, em formação de comboio de segurança, representa a precisão, disciplina e rigorosa execução das técnicas doutrinárias empregada nas ações de condução policial automotiva.

3. DAS CORES:

1) Blau (azul)

Representa a confiança, lealdade, inteligência, fé e a imensidão dos céus de Rondônia.

2) Dourado

Caracteriza as riquezas minerais, o valor do povo e dos militares rondonienses. Representa a vitória, marca dos campeões.

3) Preto

Representa o perigo iminente nas ações policiais, confronto inesperado, imprevisibilidade do porvir durante o decorrer das missões.

4) Verde

Caracteriza a vasta flora do Estado Rondônia.

4. AUTORIA:

MAJ PM RE 100074984 REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO – CASA MILITAR

3º SGT PM RE 1000088466 FAGNER SOARES SARAIVA– CASA MILITAR

5. COLABORADORES:

3º SGT PM RE 100071865 ÉRICA VIEIRA DA COSTA – CASA MILITAR

Protocolo 0011096404

PGE

Portaria nº 159 de 09 de março de 2020

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 620/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a 1ª Comissão de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - 1º CSPAD/CORREG/PGE, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

MEMBRO: HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR

MEMBRO: LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

JURACI JORGE DA SILVA

CORREGEDOR GERAL DA PGE/RO

Protocolo 0010542625

CGE**PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

Aprova o Guia Orientativo de Compras e Contratações Diretas COVID-19 da Controladoria-Geral do Estado e da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em conjunto com o **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, no uso de suas competências previstas no art. 18 do Decreto Estadual n. 24.887/2020 de 20 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Estado de Rondônia, bem como no art. 17, V do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

CONSIDERANDO a competência da Controladoria-Geral do Estado - CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, de "expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento", nos termos do art. 9º, inciso III da Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria-Geral do Estado - CGE de "assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;" disposição consignada no art. 9º, inciso VII da Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o Estado de Rondônia tem como objetivo ser referência em transparência a nível nacional, conforme Resultado-Chave, da 4ª Batalha, [Planejamento Estratégico de Rondônia 2019-2023](http://www.rondonia.ro.gov.br/), publicado no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/>;

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Estado - CGE tem como atribuição de "coordenar e harmonizar a atuação do Sistema de Controle Interno, articulando as atividades relacionadas e promovendo a integração operacional", conforme art. 5º, I, a, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Estado - CGE tempor atribuição "exercer a supervisão técnica das Unidades Executoras de Controle Interno, prestando, como órgão central de controle, a orientação normativa que julgar necessária", conforme art. 5º, I, b, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que à Controladoria-Geral do Estado - CGE compete "instituir, manter e propor sistemas de informações para subsidiar o desenvolvimento das funções do Sistema de Controle Interno, aprimorar os controles, agilizar as rotinas e melhorar a qualidade das informações", conforme art. 5º, I, c, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Estado - CGE, por meio da Gerência de Gestão de Risco e Monitoramento, compete "coordenar e normatizar a implementação de controles internos fundamentados na gestão de riscos, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores", conforme art. 22, I, do decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que à Controladoria-Geral do Estado - CGE compete "promover e acompanhar as políticas de transparência e acesso à informação previstas na legislação", conforme art. 5º, XVI, do decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que à Controladoria-Geral do Estado - CGE compete "pronunciar-se, no âmbito de sua atuação, sobre a aplicação de normas e procedimentos concernentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial", conforme art. 5º, XXIV, do decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto n. 24.919, de 05 de abril de 2020, que "dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020";

CONSIDERANDO as determinações oriundas do Tribunal de Contas do Estado, em especial a DM n. 00039/2020-GCVCS-TCMD (Processo 00808/20-TCE/RO); DM 00041/2020-GCVCS-TC-RO (Processo 00813/20-TCE/RO); DM n. 00044/2020-GCVCS-TC-RO (processo 00907/20-TCE/RO); DM n. 00046/2020-GCVCS-TCE (Processo 00916/20 TC-RO); e a DM 00054/2020-GCVCS/TCE-RO (Processo 00933/20-TCE/RO);

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria 63 de 20 de março de 2020, publicada pela CGE-RO, que dispõe que os "gestores devem enviar esforços de, no momento da contratação, procederem à identificação dos principais riscos, caso existentes, que possam fazer com que os serviços prestados ou bens entregues não atendam às necessidades da calamidade pública ou emergência.";

CONSIDERANDO a Portaria nº 62 de 03 de abril de 2020, publicada pela SUPEL-RO, que "aprova o Fluxo do Processo de Contratação Emergencial (COVID-19) por meio de Chamamento Público, na forma do anexo I, para delimitar os fluxos, rotinas, responsabilidades e prazos para a prática de atos de realização dos procedimentos de chamamentos públicos para contratações emergenciais e dá outras disposições.";

CONSIDERANDO a Informação nº 36/2020/SESAU-CCI (0010996687), que aprova o guia de riscos das aquisições/contratações emergenciais COVID-

19, elaborado pela Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde; e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o Guia Orientativo de Compras e Contratações Diretas COVID-19 da Controladoria-Geral do Estado e da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, com o objetivo de orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual enquanto perdurar a autorização para contratação direta em virtude da necessidade de enfrentamento ao COVID-19, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria Conjunta nº 20, de 10 de abril de 2020 .

Porto Velho, 16 de abril de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PABLO JEAN VIVAN

Coordenador de Controle Interno - SESAU

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

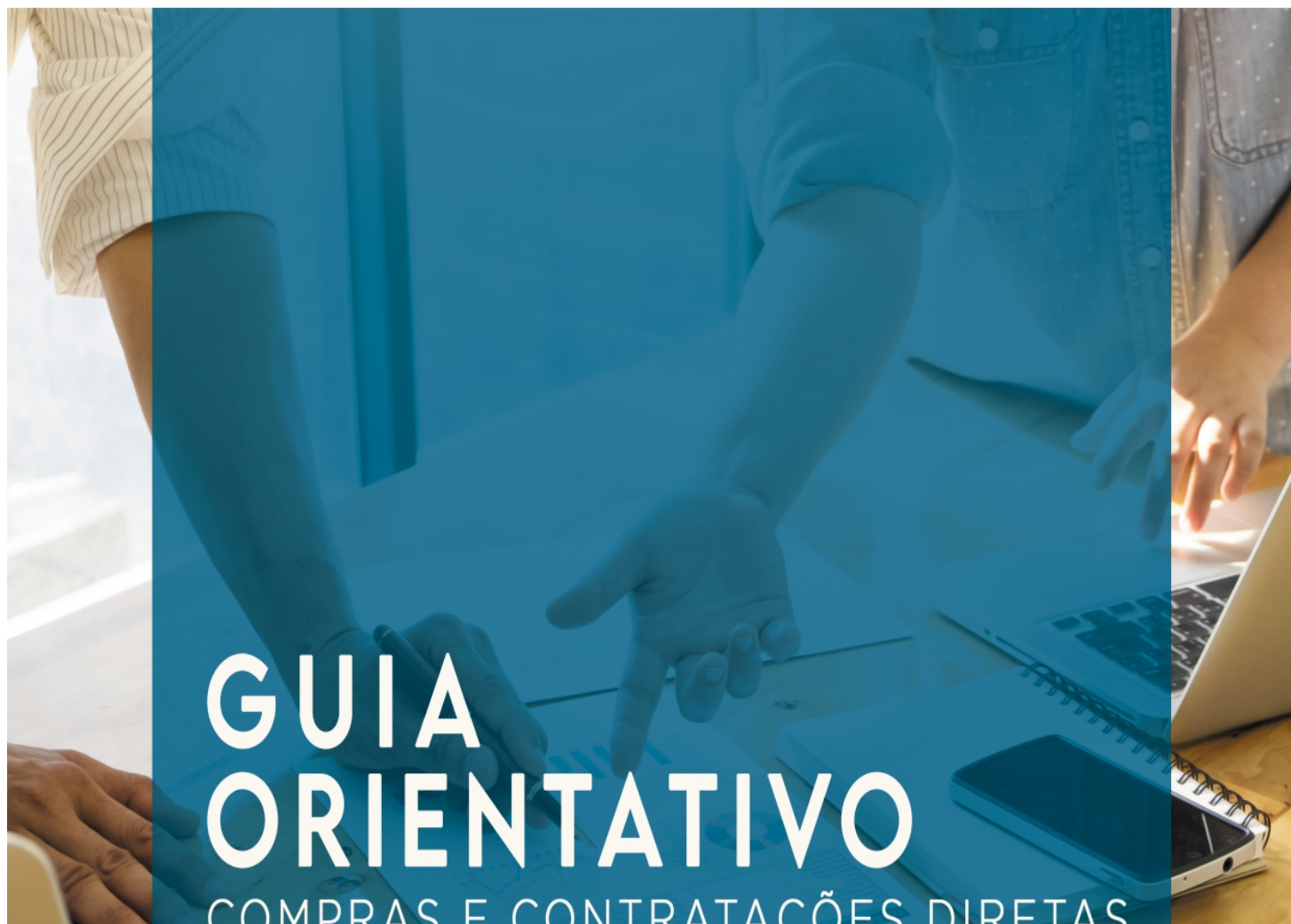
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado



Governo do Estado de
RONDÔNIA



Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11



ABRIL/2020 - RONDÔNIA

INTRODUÇÃO

Objetivo é orientar órgãos nas compras emergenciais

Este Documento tem como objetivo fornecer orientações aos órgãos do **Governo do Estado de Rondônia** quanto aos procedimentos a serem adotados nas compras diretas destinadas exclusivamente ao enfrentamento da calamidade de

Assim, o presente Guia mostra orientações que buscam: sintetizar os principais pontos referentes à **aquisições/contratações** presentes ; sugerir um **fluxo de procedimento**; identificar os principais **riscos presentes**, bem

saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo coronavírus (COVID-19) do qual trata o Decreto Nº 24.887/2020 , publicado no Diário Oficial de Rondônia em 20/03/2020.

O documento procura esclarecer **orientações práticas** nas dispensas de licitação autorizadas no estado em **Razão de Calamidade Pública**, tendo por base o estabelecido pela **Lei nº 8.666/93** e demais normativos, tais como a Portaria nº. 63/2020/CGE-GAB, Portaria nº. 62/2020/SUPEL e parecer referencial nº. 001/2020 GAB/PGE .

como sugerir **ações de controle** para a mitigação destes e; apresentar o **checklist de controle** com os principais documentos que deverão estar presentes na **avaliação da instrução processual**.

SUMÁRIO



SÍNTESE DOS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

3. ORIENTAÇÕES GERAIS
4. TERMOS DE REFERÊNCIA
5. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

7. TRANSPARÊNCIA

FLUXO DE PROCEDIMENTOS

8. SUGESTÃO DE FLUXO DOS PROCEDIMENTOS

RISCOS/AÇÕES DE CONTROLE

9. SUGESTÃO DE AÇÕES DE CONTROLE

CHECKLIST

10. ANÁLISE PRÉVIA DA UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO/SESAU (SE FOR O CASO)

CONTATOS

11. TEM DÚVIDAS? FALE COM A EQUIPE DA CGE-RO



SÍNTESE DOS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

1.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

As regras diferenciadas de contratação são

válidas **enquanto perdurar** oficialmente estado de emergência.

Oitivas prévias da Unidade de Controle Interno da SESAU e PGE, assim como o chamamento público da SUPEL podem ser dispensados - na **forma regimental**-, pois não exclui a discricionariedade de utilização de procedimentos de contratação mais céleres que atendam às demandas **urgentes e emergenciais**.

Possibilidade de previsão contratual contemplando o **acréscimo e supressão de até 50%** do valor inicial atualizado.

Prazos contratuais estabelecidos em **6 meses**, prorrogáveis até o término da situação calamitosa.

Em caso de viabilidade de realização de procedimento licitatório, os prazos previstos na legislação são reduzidos pela metade.

Na hipótese de **haver restrição** de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, **excepcionalmente e mediante justificativa**, poderá **dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista** ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do **art. 7º da Constituição Federal**.



Todavia, em **condições** excepcionalíssimas e com as necessárias **cautelas e garantias** é possível o pagamento antecipado, segundo asseverado no **art.38 do Decreto nº 93.872, de 1986**.



1.2 TERMOS DE REFERÊNCIA

Nas contratações para aquisição de **bens, serviços e insumos** necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de **termo de referência simplificado** ou de projeto básico simplificado que conterà:

- I - declaração do **objeto**
- II - fundamentação **simplificada** da contratação
- III - **descrição resumida** da solução apresentada
- IV - requisitos da **contratação**
- V - critérios de **medição e pagamento**

As **estimativas dos preços** obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) **Portal de Compras** do Governo Federal
- b) **pesquisa publicada** em mídia especializada
- c) **sítios eletrônicos especializados** ou de domínio amplo
- d) **contratações similares** de outros entes **públicos**
- e) **pesquisa realizada** com os **potenciais fornecedores**

Os preços obtidos a partir da estimativa **não impedem a contratação** pelo **Poder Público** por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela **variação de preços**, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.





1.3 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Os **processos** de dispensa deverão ser instruídos com a **declaração** da autoridade competente atendendo a todos os requisitos, em especial, razão da escolha do **fornecedor** ou **executante**; e justificativa do preço.

Nos casos de licitação na modalidade **pregão, eletrônico ou presencial**, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao **enfrentamento da emergência**, os prazos dos procedimentos licitatórios serão **reduzidos pela metade**.

Quando o prazo original for **número ímpar**, este será arredondado para o **número inteiro antecedente**.

Os recursos dos **procedimentos licitatórios** somente terão efeito devolutivo. Fica dispensada a realização de **audiência pública** a que se refere o art. 39 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.





1.4 FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO

Nas contratações realizadas para os fins da presente **Lei Complementar** não se aplicam os limites de acréscimos e supressões de que trata o § 1º do art. 65 da **Lei Federal nº 8.666, de 1993**, podendo a administração pública prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos** ou **supressões** ao objeto contratado, em até **50% (cinquenta por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

Os contratos regidos por esta Lei Complementar terão prazo de duração de até **06 (seis) meses** e poderão ser **prorrogados** por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da **situação de emergência de saúde pública**, mediante justificativa formal da autoridade competente do **órgão contratante**.

A declaração de **disponibilidade orçamentária** com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria **econômica da despesa** é uma imposição legal para o processo, conforme dispõem o art. 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e arts 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993.

Avaliar e sugerir, quando necessário, que os **termos de referência**, contratos administrativos ou instrumentos equivalentes contenham a previsão de obrigatoriedade de que fornecedores, prepostos ou gestores dos contratos mantenham **canal remoto de**

Exigir zelo a todos aqueles que quando praticarem algum **ato atinente** a processos administrativos de contratação direta - remotamente ou em regime de home office, **regularmente autorizado** e fora das repartições públicas governamentais - mantenham conduta de probidade e vigilância ética de maneira a evitar situações que possam envolver conflito de interesse ou risco a prática de atos com finalidade ou repercussão diversa do **interesse público**.

O Administrador deve inserir cópia da manifestação referencial N. **001/2020/GAB-PGE no SEI-RO**, e acostar em cada um dos autos em que se pretender a aprovação de aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **Coronavírus**.



contratos, mantendo **canal remoto de comunicação via distância**, formalizado nos autos (acesso externo ao SEI, vídeo conferência, e-mail ou outro canal eletrônico, por exemplo), e que a comunicação produzida por meio destes canais possa ser registrada para **efeito de transparência**, com juntada obrigatória como peça processual; observado o disposto no art. 6º, VIII, c/c arts. 9º, 11 e 19, da Lei Estadual n. 3.830/2016.



CGE - MANUAL COVID-19

6



1.5 TRANSPARÊNCIA

Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro no estado de calamidade pública **serão imediatamente disponibilizadas no Portal da Transparência** (internet) a partir do empenho ou da homologação da despesa com as seguintes informações: **I** - a descrição da unidade executora; **II** - o número do processo administrativo eletrônico; **III** - o valor e origem do recurso; **VI** - o objeto da contratação e o CNPJ da contratada. Tal exigência decorre do art. 5º, previsto na Portaria n. 63/2020/CGE-GAB. A Controladoria-Geral do Estado /CGE-RO já disponibilizou uma **consulta específica para as compras emergenciais** realizadas neste período, no Portal da Transparência (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Licitacao/DispensaLicitacao>).





CGE - MANUAL COVID-19

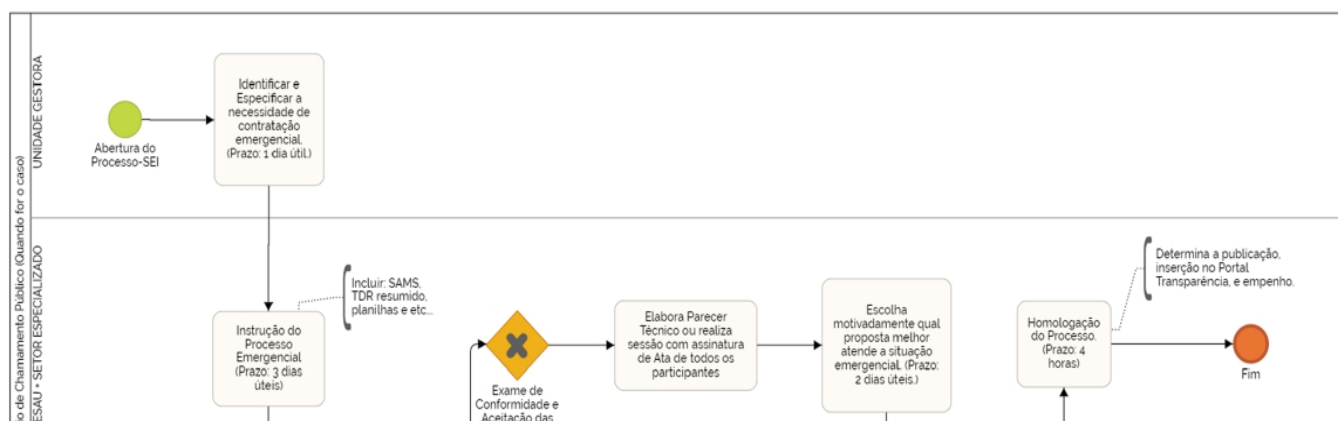
7



2. FLUXO DOS PROCEDIMENTOS

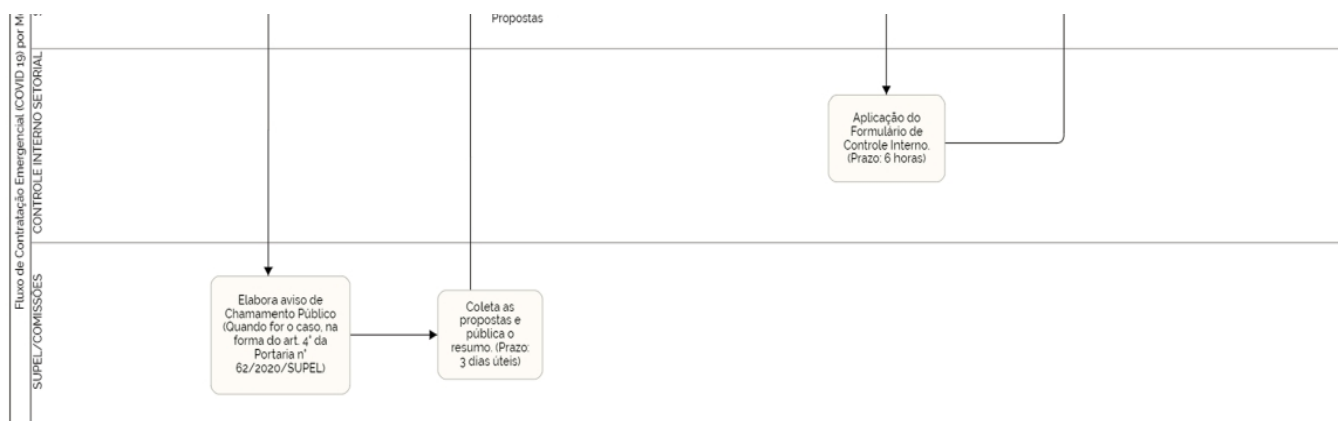
APRESENTAMOS ABAIXO A SUGESTÃO DE FLUXO DE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DA PORTARIA N. 62/2020/SUPEL:

*Regra Geral de Aquisições Diretas do Estado de Rondônia - Portaria n° 62/2020/SUPEL



Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11



*Obs: A possibilidade de realizar contratação emergencial por meio de chamamento público não exclui a discricionariedade de utilização de procedimentos de contratação mais céleres que atendam as demandas urgentes e emergenciais, conforme art. 5º da Portaria nº 62/2020/SUPEL. Desde que obedeça o disposto no Parecer Referencial nº 001/GAB-CGE.



3. RISCOS/AÇÕES DE CONTROLE

Devido à urgência das aquisições/contratações, aumenta a possibilidade de ocorrerem situações que possam comprometer a realização de procedimentos em conformidade com os princípios que regem a boa aplicação dos recursos públicos. Sendo assim, a Portaria nº 63/2020 /CGE-GAB, em seu art. 3º, informa que os gestores devem envidar esforços de, no momento da contratação, avaliem proceder identificação dos principais riscos, caso existentes, que possam fazer com que os serviços prestados ou bens entregues não atendam às necessidades da calamidade pública ou emergência.

Desta forma e atendendo orientação da CGE/RO, a coordenadoria de controle interno da SESAU elaborou a Informação nº 36/2020/SESAU-CCI para que o gestor, assim querendo, possa identificar os principais riscos e implementar - se for o caso - respostas por meio de controle para tomada de decisão.

Seguem abaixo exemplos de perguntas do roteiro de identificação dos Riscos elaborados pela Equipe da Coordenaria de Controle Interno da SESAU:

I. MOTIVAÇÃO

1 - Consta no processo da aquisição/contratação a Justificativa que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação, de forma a demonstrar que a contratação está estritamente relacionada ao enfrentamento ao COVID-19?

☐ SIM

☐ NÃO

OBS.:

Nota: Conclusão - As contratações deverão destinar-se exclusivamente ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), e se limita ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública; Justificativa que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação. "Devendo ficar demonstrada que a situação exija da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;" (PARECER REFERENCIAL Nº 01/2020 - PGE RO - 0010860152) Nota: Art. 2º - Parágrafo Único - Inciso I - No planejamento da contratação: b) Nas aquisições diretas decorrentes de situações emergenciais ou calamidade pública, que faça constar nos processos administrativos de aquisição as evidências dos fatos imprevistos ou imprevisíveis bem como o prejuízo que a mora - decorrente de tramitação de outra forma de contratação tal como licitação ordinária ou uso de registro de preços - possa causar ou repercutir negativamente nos objetivos da unidade orçamentária respectiva e na saúde ou bem estar das pessoas e da sociedade. (Portaria nº 63/CGE de 20 de março de 2020 - DIOF RO de 20/03/2020)



3. RISCOS/AÇÕES DE CONTROLE

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6 - Consta a formalização da Nota de Empenho no processo da pretensa aquisição/contratação emergencial com a devida indicação dos recursos orçamentários?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR

OBS.:

III. PREÇO E QUANTIDADE

7 - Há justificativa dos preços apresentados na presente aquisição/contratação emergencial?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR

OBS.:

IV. DEFINIÇÃO DO OBJETO

15 - O objeto do contrato está adequadamente definido, sem especificações restritivas ou direcionamento indevido (ex.: escolha prévia do fornecedor)?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR

OBS.:

V - DA ANÁLISE JURÍDICA

19 - O processo da pretensa aquisição/contratação emergencial foi objeto de análise jurídica com a emissão de parecer pela Douta Procuradoria Geral do Estado?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO SE APLICA

OBS.:

VI. LOGÍSTICA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

20 - O contrato/instrumento congênere prevê a devida responsabilização do fornecedor no caso de inexecução contratual?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR

OBS.:

CGE - MANUAL COVID-19

10



3. RISCOS/AÇÕES DE CONTROLE

VII - DA FISCALIZAÇÃO

28 - Foi designada Comissão de Recebimento e Fiscal de Contrato para o

30 - Foi designado comissário de recebimento e fiscal do contrato para o recebimento e ateste das despesas provenientes de aquisição/contratação emergencial?

☐SIM

☐NÃO

☐NÃO SE APLICA

☐NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR

OBS.:

VIII - DO PAGAMENTO ANTECIPADO

30 - Ocorreu pagamento antecipado à empresa contratada na presente aquisição/contratação?

☐SIM

☐NÃO

☐NÃO SE APLICA

☐NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR

OBS.:

ANÁLISE

Análise nº 1/2020/SESAU-CCI

MODELO

GUIA DE RISCOS DAS AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS COVID-19

Processo 0007.142078/2020-92, Ofício Nº Ofício nº 4865/2020/SESAU-CCI

VIII - RISCOS IDENTIFICADOS

Riscos identificados

IX - SÍNTESE

Avaliação geral quanto aos principais riscos e/ou impropriedades nesta aquisição:



4. CHECKLIST

RECOMENDAMOS QUE OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SEJAM INSTRUÍDOS SEMPRE COM DEVER DE VIGILÂNCIA DE MANEIRA QUE CONTENHAM OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DESCRITOS NESTA LISTA DE VERIFICAÇÃO. TAIS DOCUMENTOS SÃO IMPORTANTES E POR ISSO DEVEM SER MONITORADOS PELA GESTÃO DO ÓRGÃO EXECUTOR DA COMPRA. VALE LEMBRAR QUE SÃO ORIENTAÇÕES GERAIS NOTICIADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE, POR MEIO DO PARECER REFERENCIAL 001/2020/GAB-CGE, E NÃO EXLUEM OUTRAS DE DEVER LEGAL E REGULAMENTAR QUANDO FOR O ACASO.

REQUISITOS GERAIS

01. Solicitação de aquisição do **bem** ou **contratação de serviço**, contendo a respectiva justificativa, demonstrando a correlação entre o objeto da **contratação** e o **combate ao COVID-19**.
02. Indicação do dispositivo legal aplicável – artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.
03. Razões da escolha do **contratado**.
04. **Termo de Dispensa de Licitação** (“Termo de Referência Simplificado”), nos termos do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.
05. Consulta ao banco de dados do **Sistema GMS** para verificação da não existência de **Ata de Registro de Preços vigente**.
06. **Justificativa de preço**, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos **preços de mercado**.
07. **Mapa** de formação de preço, devidamente assinado pelos **servidores responsáveis** por sua elaboração.
08. Informações **orçamentárias e financeiras**.
09. **Minuta Padronizada do Contrato**, nas hipóteses em que sua formalização for obrigatória (artigo 62, da Lei Nacional nº 8.666/1993), ou justificativa sobre sua substituição.
10. **Parecer Referencial** exarado pela **Procuradoria-Geral do Estado**.
11. Documentos de **qualificação técnica**, quando for cabível. (ver Nota Explicava nº 07).
12. Documentos de **qualificação econômico-financeira**, quando for cabível. (ver Nota Explicava nº 08).
13. Cópia dos **atos constitutivos** da empresa que se pretende contratar ou cadastro completo.
14. Autorização do **ordenador de despesas**.
15. Documento de aprovação dos **projetos de pesquisa** aos quais os bens serão alocados (quando tal providência for compatível com o objeto que se pretende contratar).
16. **Parecer Técnico** sobre a dispensa (**quando a complexidade do objeto o exigir**).
17. **Ato de ratificação** da dispensa de licitação.
18. Publicação no **DIOF** do ato formal fundamentado da **autoridade competente**.
19. Disponibilização da contratação em site oficial específico na rede mundial de computadores (*internet*), conforme disposto no § 2º, do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020.



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

01. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos **débitos fiscais** e às **contribuições previdenciárias**, atualizada.
02. Certidão de Regularidade com a **Fazenda Estadual de Rondônia** atualizada.
03. Certidão atualizada de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, quando a contratada for **sediada em outro Estado da Federação**.
04. Certidão de Regularidade com a **Fazenda Municipal da sede da empresa**, atualizada.
05. Certificado de Regularidade com o **FGTS atualizado**.
06. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** atualizada.

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

01. Consulta ao **Cadastro de Empresas Inidôneas** do Estado de Rondônia.
02. Consulta ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**.



DECLARAÇÕES FIRMADAS PELO **CONTRATADO**

01. Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de **menores de 18 (dezoito) anos** para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, **mão de obra direta ou indireta** de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na **condição de aprendiz** a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da **Constituição Federal**.

02. Que não incide em nenhuma das **situações impeditivas à contratação**, indicadas na **Constituição do Estado e legislações esparsas**, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela **Administração Pública do Estado de Rondônia**.

03. Que atesta o atendimento à **Política Pública Ambiental** de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a **logística reversa** dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao **Poder Público**, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.



NOTAS EXPLICATIVAS

Nota explicativa 1

A justificativa para a aquisição dos bens ou contratação dos serviços deverá indicar, no mínimo, que a finalidade é o enfrentamento da emergência de que trata a **Lei nº 13.979, de 2020**, a quantidade demandada, as especificações técnicas do objeto da contratação, quem efetua o pedido e qual órgão ou setor será atendido com a contratação.

Nota explicativa 2

O **Certificado de Regularidade Fiscal - CRF** válido supre a necessidade de juntada de certidões negativas individualizadas de débitos tributários, trabalhista, perante a **Seguridade Social** e o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**.

Nota explicativa 3

A autorização do **ordenador de despesas**, embora seja obrigatória, poderá ser providenciada pelo **órgão interessado** após a completa instrução do processo.

Nota explicativa 4

O ato que autoriza a dispensa deverá ser

Nota explicativa 6

Recomenda-se, nas contratações de prestações de serviços e de fornecimento parcelado de bens a juntada de: **a)** cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; **b)** para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordativa expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio.

Nota explicativa 7

Nos termos do **art. 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020**: "Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento

comunicado à autoridade superior, no prazo de **03 (três) dias**, para ratificação e publicação na **Imprensa Oficial**, no prazo de **05 (cinco) dias**, como condição de eficácia do ato.

Nota explicativa 5

Com a juntada do **Parecer Referencial** elaborado pela PGE e a utilização das **Minutas Padronizadas** anexas, as dispensas com fundamento no **artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020**, não necessitam de nova manifestação jurídica para serem formalizadas.

do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.”

Nota explicativa 8

Nos termos do § 2º, do art. 4º-E da Lei Federal nº 13.979/2020: “Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o **inciso VI do caput.**”

CONTATOS

Guia elaborado pela equipe da Controladoria Geral do Estado **CGE/RO**





TEM DÚVIDAS? FALE CONOSCO!

Controladoria Geral do Estado - CGE

e-mail: cge.gabinete@gmail.com

telefone: (69) 98456-3369

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

e-mail: gcisupel@gmail.com

telefone: (69) 3212-9205

CGE - MANUAL COVID-19

16

Protocolo 0011168905

SUGESP

Decreto de 16 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0011143496 a viagem do servidor **SIDNEI CORREIA DA SILVA**, Motorista, lotado(a) na Emater, à cidade de Dourados- MS, no período de 15 de abril de 2020 a 19 de abril de 2020, com a finalidade de transportar os cidadãos rondonienses que precisaram retornar ao Estado de Rondônia, através de repatriação, via Consulado Brasileiro, com ônus para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011157794

Decreto de 16 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto nº 10387261 de 28 de fevereiro de 2020, publicado no DOE Nº 40 de 03/03/2020, solicitação FROTA nº 70409 10385261, conforme despacho 0011159881, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo listados, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de abril de 2020 a 01 de maio de 2020, com a finalidade de participar do II curso básico de Capacitação de Ordenadores de Despesas e Gestores Públicos, com ônus para a fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

-ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

-LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES DIRETOR EXECUTIVO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11

Governador

Protocolo 0011162936

EPR

Portaria nº 52 de 25 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019.

Considerando o Ofício nº 7875/2019/SEFIN-GRH ID: 8819993,

Considerando a Errata SEFIN-GRH ID: 9161729;

RESOLVE:

Art. 1º. - **PRORROGAR**, por 6 (seis) meses, período de 01/01/2020 a 30/06/2020, a Portaria nº 26/2019/EPR-NGP, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN os servidores pertencentes ao quadro efetivo do Estado para Resultados - EpR, com ônus para o Órgão de destino, em conformidade com o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 23.379, 23 de novembro de 2018, publicado no DOE nº 215, em 26 de novembro de 2018.

NOME	MATRICULA	CARGO
Ailton Fernandes Maricato	300148452	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Andre Luiz da Silva Cruz	300148427	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação
Antônio Carlos Leite	300150328	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Bruno Campos de Oliveira	300130979	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Bruno Teixeira de Souza Oliveira	300149140	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Bruno Vichinheski	300149163	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação
Cesar Tulio Albuquerque de Almeida	300149125	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação
Diego Sousa Nogueira	300148547	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fabio Rafael Guimarães Alves	300148971	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Giovani Fernandes dos Santos Oliveira	300148595	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Gledson da Silva Leite	300149128	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação
Jeovan da Silva Farias	300148619	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Jônatas Fredman de Almeida da Silva	300148211	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Mailson Silva Soares	300148622	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Marcio Augusto Campos Pompermaier	300148636	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Rafael Gonçalves da Rocha	300148632	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Renaldo de Oliveira Scheel	300148626	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Renato Almeida de Oliveira	300149117	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação
Rhaniel de Brito Silva	300148203	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Ruhan Dutra dos Reis	300148630	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 25 de março de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - EpR

Protocolo 0010840511

SEPOG

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 67/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204 /2019,

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2019**, para aquisição de material de consumo (**alcool em gel**), conforme Parecer nº **32/2020/SEPOG/NJDC** -DV (0011138006) , em favor da empresa: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME**, com o valor de R\$ **1.120,00** (hummil, cento e vintereais),para atender as necessidades da SEPOG , conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 16 de abril de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

SEGE

Portaria nº 3801 de 07 de abril de 2020

SEGE-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8153685), Despacho SEDUC-GLOT 0010958308, que consta nos autos do Processo n. 0029.430363/2019-76,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, a contar de **1.4.2020**, a servidora **SHIRLEY FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0011032472

EDITAL Nº 64/2020/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, e ainda **considerando** os termos do Ofício id (0011125937) constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente as inscrições efetuadas no Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Porto Velho, incluindo o distrito de Extrema, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), regido pelo** do Edital n. 53/2020/SEGE-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir.

1. O candidato (a) receberá um e-mail (informado no ato da inscrição) solicitando documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 12 horas** para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**
2. É de inteira responsabilidade o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.
3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. Documentação necessária para assinatura de contrato:

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Formulário de Cadastramento de Dados (Preenchido)
2.	Cédula de Identidade
3.	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
4.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
5.	Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber.
6.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público
7.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
8.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais
9.	Certidão de Nascimento ou Casamento

10.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
11.	Título de Eleitor
12.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
13.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
14.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
15.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
16.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
17.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
18.	1 (uma) Fotografia 3x4.
19.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)
20.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020.

3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a):

Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____, Carga Horária: _____

_____, ____/____/____, _____ Local Data Assinatura da Unidade

Observações:

- O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.
- O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 2

ANEXO EDITAL N.64/2020/SEGEP-GCP

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CH
3458	Geane Costa Duarte Lopes	Assistente Social	Porto Velho	40
6871	Airton De Figueiredo	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
2136	Ânderson Carvalho Nascimento	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
5130	Cleilson Batalha Maciel	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
6187	Daniel De Sousa Soares	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
9396	Fernando Francisco De Sousa Costa	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
3825	Guilherme Balarez Nascimento	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
3209	José Edilson Calheiros Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
2757	Jusinildo Carvalho Nonato	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
7366	Lorimar Pereira Ribeiro	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
3042	Nelson Pereira De Carvalho Junior	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
3440	Roger Das Silva Tavares	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
9726	Caroline Paula Marquetti	Biomédico	Cacoal	40
9743	Dilceleny Arroio Evangelista Gadelha	Biomédico	Cacoal	40
257	Adriana De Cassia Da Silva Belo	Enfermeiro	Porto Velho	40
4603	Adriana Hipolito De Franca	Enfermeiro	Porto Velho	40
2580	Adriano Castelo Branco De Abreu	Enfermeiro	Porto Velho	40
926	Alexia Gonçalves Viana	Enfermeiro	Porto Velho	40
8597	Ana Claudia Pereira Pires	Enfermeiro	Porto Velho	40
2936	Ana Clives Oliveira De Souza	Enfermeiro	Porto Velho	40
5859	Ana Lilia Rodrigues Medeiros	Enfermeiro	Porto Velho	40
1956	Andrei William Gonçalves Santana	Enfermeiro	Porto Velho	40
1394	Andréia Vasconcelos De Souza	Enfermeiro	Porto Velho	40
3231	Cristiano De Melo Cunha	Enfermeiro	Porto Velho	40
1632	Daiane Lima De Lara Ziles	Enfermeiro	Porto Velho	40
569	Edilene Uchoa De Souza	Enfermeiro	Porto Velho	40
2289	Edvaldo Moura Fontinele	Enfermeiro	Porto Velho	40
3332	Elisangela Paz Do Nascimento	Enfermeiro	Porto Velho	40
4472	Eloisa Cristiane Noronha Chaves	Enfermeiro	Porto Velho	40
8748	Ivanete Moreira Evangelista	Enfermeiro	Porto Velho	40
3205	Marcos Cesar Ferreira Da Mota	Enfermeiro	Porto Velho	40
7377	Neliane Marques De Souza	Enfermeiro	Porto Velho	40
3214	Ohana Guimaraes Silveira Claudino	Enfermeiro	Porto Velho	40
1989	Roberta Rejane De Souza Costa	Enfermeiro	Porto Velho	40
5464	Thamiris Gonçalves De Azevedo	Enfermeiro	Porto Velho	40
3052	Mikelly Alves Pereira	Enfermeiro	Buritis	40
7292	Bruno Geraldo Maciel Da Costa	Enfermeiro	Cacoal	40
967	Cristiana Fialho Braz Da Silva	Enfermeiro	Cacoal	40
3968	Jassuelita Ferreira De Lima	Enfermeiro	Cacoal	40
8277	José Uiebeni Ramos Lemos	Enfermeiro	Porto Velho - Extrema	40
9206	Mychelli Loubach Da Cunha Franskoviak	Enfermeiro	Sao Francisco Do Guapore	
8129	Aline Rodrigues Tomiyoshi Eler	Farmacêutico	Porto Velho	40

42	Ana Debora Nery Da Cruz	Farmacêutico	Porto Velho	40
4887	Uelisson Lopes	Farmacêutico	Porto Velho	40
4980	Raissa Nathasha Rocha Almeida	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
742	Kadyja Colichesi Bucarth	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
2378	Alciany Auxiliadora De Araújo Mercês	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
547	Kellis Tatiane Pereira Costa Sartório Valdir Sartório	Fisioterapeuta	São Francisco Do Guaporé	30
9407	Glaucia Silva Dos Santos Pedraça	Fonoaudiólogo Especialista Em Fonoaudiologia Hospitalar	Cacoal	40
2569	Amanda Leite Da Silva Cabral	Fonoaudiólogo Especialista Em Fonoaudiologia Hospitalar	Porto Velho	40
5725	Erêndira Linhares Batista Barbosa	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
1751	Fernanda Sales Ramos Ponte	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
1028	Italo Barbosa Figueiredo	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
4000	Jonatas Ferreira Goncalves	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
2518	Leandro Amaro Rocha	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
9698	Paloma Seitz Magalhães	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
9006	Rosemeire Oliveira Mesquita Leite	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
9704	Talita Raissa Ferreira De Lima	Médico Clínico Geral	Porto Velho - Extrema	40
9369	Maria Da Liberdade De Oliveira Vicente	Médico Clínico Geral	Porto Velho - Extrema	20
9619	Rony Tomas Bautista Huallpara	Médico Clínico Geral	Porto Velho - Extrema	20
9694	Jonathan Keneddy Da Costa	Médico Intensivista	Porto Velho	20
485	Marcelo Alves De Azevedo	Médico Intensivista	Porto Velho	20
9706	Najua Abdul Razzak De Castro	Médico Intensivista	Porto Velho	20
1119	Carlos Eduardo Trench De Souza	Médico Intensivista	Porto Velho	40
2578	Clever Custodio De Almeida Filho	Médico Intensivista	Porto Velho	40
9741	Luiz Eduardo Bandeira Dos Santos	Médico Intensivista	Porto Velho	40
8242	Alex Carvalho De Oliveira	Motorista	Sao Francisco Do Guapore	40
8635	Douglas Henrique Costa De Santana	Motorista	Sao Francisco Do Guapore	40
740	Josiane Rodrigues Barbosa	Nutricionista	Porto Velho	40
9668	Adriana Adila De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
982	Ana Cristina Santiago	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
3008	Cleber Pereira De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
8925	Cristiane Reis Soares Pereira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
9128	Eldivanete Souza Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
804	Eliane Arrais Evaristo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
165	Francisca Edilene Da Silva Ferreira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
1282	Gessy Albuquerque Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
5701	Hairton Martins Noletto	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
1317	Isabel Cristina Araujo De Lima	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
321	Josiane Moraes Bezerra	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
4594	Leopoldina Dias	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
981	Lourival Pereira Leite Junior	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
3806	Lucimar Paiva De Sousa	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40

3359	Margarete Almeida Braga	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
32	Mary Ellen Alves Carneiro	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
767	Mithally Thuanny Barbosa De Araújo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
4577	Organeide De Jesus	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
2939	Paulo Vinicius De Abreu Dias	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
9519	Rodrigo Oliveira Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
7235	Sabrina Caroline Santiago	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
9331	Sabrina Pereira Dos Reis	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
2992	Taiane Costa Domingues	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
7092	Milena Yuriko Batista Nakai	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
87	Tatiane Elaine De Souza	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
743	Valdeci Valerio Soares	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
5006	Ana Paula Gonçalves De Souza	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho - Extrema	40
4638	Juliana Oliveira Lopes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho - Extrema	40
5271	Rosiana De Jesus Brito Frazão Aquino	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho - Extrema	40
3111	Sabrina Naje Ramos Cabral	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho - Extrema	40
1997	Erica Pinto Cezar	Técnico Em Enfermagem	Sao Francisco Do Guapore	40
4340	Diovana Mendes Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Sao Francisco Do Guapore	40
8542	Carla Naiany De Oliveira Sa Amorim	Técnico Em Enfermagem	Sao Francisco Do Guapore	40
2929	Aldanira Dos Santos Silva Brizola	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40
143	Elisangela Arruda Dos Anjos	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40
1784	Fernanda Ferreira Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40
3613	Mirian De Souza Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40
1289	Regina Pereira De Souza	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40
2178	Adelir Bitencourt De Ramos Buri	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
2900	Andreia Da Silva Martins	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
6041	Carla Arieli Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
1431	Eli Basilio Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
7702	Elizangela De Paula Dias	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
1856	Ester Alves Caldeira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
9601	Fabiana Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
9096	Gleison Faria	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
4225	Jéssica Daiane De Lima	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
6980	Leni Jose Gomes	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
8267	Lorraine Lopes Frazão	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
1149	Rosimeire Gonzaga De Melo	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
6462	Taianne Aguiar Schumann	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
9757	Rosangela Soares Goveia	Técnico Em Laboratório	Cacoal	40
5620	Adaiane Ortiz Rodrigues	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40
7545	Adriana Daniele Cruz Farias	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40
7716	Alexandra Ferreira Silva Araújo	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40
1288	Amalia Kelve Almeida Da Silva	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40

4715	Gabriella Jordão De Paula	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40
9247	Heleiny De Oliveira Hoffmann Siring	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40
2593	Luciana Nunes De Moura	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40
888	Marcicleide Sarco Rodrigues	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40
6764	Suzana Martins Dos Santos	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40
6735	Tatiane Ivanise Torres De Lima Graciano	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40
1818	Selma Nogueira Santiago Lima	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40
144	Pamella Carolinne Nunes Santana	Técnico Em Nutrição E Dietética	Cacoal	40
1361	Sandra Maria De Jesus	Técnico Em Nutrição E Dietética	Cacoal	40
7679	Maria Elza Da Silva Severo	Técnico Em Nutrição E Dietética	Cacoal	40
1319	Patricia Ramos Figueira	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40
3054	Danival Quirino Da Silva	Técnico Em Radiologia	Sao Francisco Do Guapore	40
8241	Juciléia Gonçalves Muller	Técnico Em Radiologia	Sao Francisco Do Guapore	40

Porto Velho, 16 de abril de 2020.
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0011169093

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1640/2020/SEGEP-ASTEC (0011042901), constante no Processo n. 0051.130408/2020-61,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de março de 2020, a servidora **SANDRA MAIRA VELOSO CARRIJO MARQUES**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300102101, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011152855

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1480/2020/SEGEP-ASTEC (0010830570), constante no Processo n. 0029.137086/2018-44,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de maio de 2018, da servidora **MARILENE PEREIRA DE MIRANDA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300110577, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Seringueiras-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011164789

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1479/2020/SEGEP-ASTEC (0010830502), constante no Processo

n. 0049.227603/2019-19,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 30 de maio de 2019, da servidora **ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053450, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011164971

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1485/2020/SEGE-ASTEC (0010831103), constante no Processo n. 0029.285207/2019-44,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 3 de junho de 2012, o servidor **ALMIR SOBREIRA RÊGO**, do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300042538, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011165128

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando o Laudo Médico Pericial n. 48/023/2020 (0010935269), constante no Processo n. 0029.062452/2020-19,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 18 de março de 2020, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **WANESKA SILVIA RIGOLON**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300080157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alvorada D'Oeste-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011165250

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2540/2020/SEGE-ASTEC (9072501) e Despacho (0010927920), constantes no Processo n. 0062.255179/2019-24,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 18 de junho de 2019, da servidora **CRISTIANNI PAULINA DE HOLANDA**, do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300053592, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas/LEPAC/SESAU/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011165334

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Informação n. 1307/2020/SEGEP-ASTEC (0010550060), constante no Processo n. 0017.125027/2018-62,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DOE. Edição 121, de 4 de julho de 2019, que exonou, a servidora **PATRICIA BERGAMASCHI DE ARAUJO**, do cargo de Assistente Jurídico, Matrícula n. 300145711, do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de abril de 2018,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 16 de abril de 2018,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011165845

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a Informação 1259/2020/SEGEP-ASTEC (0010451573), constante no Processo n. 0029.428451/2019-16,

D E C R E T A:

Fica concedida, a contar da data da publicação, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora **JACINEIDE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300110589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, cedida para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011165939

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1280/2020/SEGEP-ASTEC (0010503759), constante no Processo n. 0031.144639/2019-57,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 2 de janeiro de 2007, a servidora **LUCINÉIA SIRIOLI BRANDÃO**, do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, matrícula n. 300044671, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011166053

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 36/2020/PGE-PCDS (10367390) e, Despacho PGE-ASSESADM (0010732063), constantes no Processo n. 0029.526537/2019-03,

D E C R E T A:

Fica concedida, a contar de 1º de abril de 2020, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, do servidor **MAURÍCIO JONAS WEIRICH URBAN**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300141549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011166146

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1550/2020/SEGE-ASTEC (0010924793), constante no Processo n. 0029.079081/2019-71,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de junho de 1996, o servidor **JOÃO BENEDITO DE GUSMÃO FILHO**, do cargo de Professor Nível II, matrícula n. 49.2931-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011166248

Portaria nº 4042 de 16 de abril de 2020

SEGE-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício (0011123901), Despacho SEGE-CGRH 0011123917, Desp. SEGE-NAPF 0011149190, que consta nos autos do Processo n. 0031.156818/2020-71,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Candeias de Jamari, a contar de **13.4.2020**, o servidor **JOSÉ MARIA FRANÇA LIMA**, SIAPE n. 2326714, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Protocolo 0011162824

Portaria nº 4012 de 16 de abril de 2020

SEGE-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9884998), Despacho SESA-CRH (9896886), que consta nos autos do Processo n. 0059.034247/2020-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 2º quinquênio de 4.4.2012 a 3.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Protocolo 0011152222

Portaria nº 4013 de 16 de abril de 2020

SEGE-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NRH (9768742), Despacho SESAUCR (9930568), que consta nos autos do Processo n. 0053.021055/2020-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CHARLENE DE OLIVEIRA BRITO**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300123806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 1º quinquênio de 10.5.2013 a 9.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0011152323

Portaria nº 4021 de 16 de abril de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9693661), Despacho SESAUCR (9711404), que consta nos autos do Processo n. 0063.541674/2019-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS ABREU**, Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300022326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAUCR/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 5º quinquênio de 14.12.2014 a 13.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0011153318

Portaria nº 4023 de 16 de abril de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9848425), Despacho SESAUCR (9851063), que consta nos autos do Processo n. 0063.030078/2020-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA BEATRIZ MOURÃO BRASIL LEAL RODRIGUES**, Médico, Matrícula n. 300093110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAUCR/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020 e 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 21.10.2009 a 20.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0011153454

Portaria nº 4026 de 16 de abril de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9780573), Despacho SESAUCR (9797041), que consta nos autos do Processo n. 0049.022411/2020-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300120804, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020 e 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 19.9.2012 a 18.10.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0011153850

Portaria nº 4028 de 16 de abril de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010547769), Despacho SEDUC-GLOT (0010702997), que consta nos autos do Processo n. 0029.033340/2020-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA RILSOLENE BRAGA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Cacoal, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 a 1.2.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0011155637

Portaria nº 4029 de 16 de abril de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento LACEN-NRH (9951737), Despacho SESA-CRH (9975157), Despacho LACEN-NRH (0011017144), que consta nos autos do Processo n. 0046.041428/2020-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PEDRO SIMÃO GALINDO**, Motorista, Matrícula n. 300086658, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **7.4.2020 a 6.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 24.3.2014 a 23.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0011156069

Portaria nº 4030 de 16 de abril de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESA-COEF (9829482), Despacho SESA-CRH (9930883), que consta nos autos do Processo n.0036.027947/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300044071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 6º quinquênio de 2.6.2013 a 1.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0011156521

Portaria nº 4031 de 16 de abril de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9624402), Ofício 3680 (0011026214), que consta nos autos do Processo n. 0004.005662/2020-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NOEME MOREIRA DE MEIRELES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300062981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Corpo de Bombeiro Civil/Jaru, no período de **20.4.2020 a 18.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 17.11.2010 a 16.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011157460

Portaria nº 4035 de 16 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9884182), Despacho SESA-PCRH (9885263), que consta nos autos do Processo n. 0051.034142/2020-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LAUDINEIA BEILKE**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.4.2020 a 31.5.2020 e 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.8.2010 a 19.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011160517

Portaria nº 4036 de 16 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6229541), Despacho SESA-PCRH (6265303), que consta nos autos do Processo n. 0057.237329/2019-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANTONIETA RODRIGUES GAMA**, Médico, Matrícula n. 300022433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, nos períodos de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 2º quinquênio de 15.9.1999 a 14.10.2004 e **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 3º quinquênio de 15.10.2004 a 14.10.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011160647

Portaria nº 4037 de 16 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10001488), Despacho SESA-PCRH (10004831), que consta nos autos do Processo n. 0051.046941/2020-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAURILIO CAMPOS DE MATOS**, Cirurgião Dentista Buxo-Maxilo-Facial, Matrícula n. 300121129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020 e 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 29.10.2012 a 28.10.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011161073

Portaria nº 4040 de 16 de abril de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento LACEN-NRH (9949292), Despacho SESAU-CRH (9964020), que consta nos autos do Processo n. 0046.538835/2019-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LOPES**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300002169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central/LACEN/SESAU/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 31.5.2020 e 1.10.2020 a 31.10.2020** referente ao 7º quinquênio de 7.10.2013 a 6.10.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0011162324

Portaria nº 4041 de 16 de abril de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9918717), Despacho SESAU-CRH (9930906), que consta nos autos do Processo n. 0051.038051/2020-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIVINA CANDIDA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 3º quinquênio de 23.5.2000 a 22.5.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0011162634

Portaria nº 4043 de 16 de abril de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP5UNISPAM (8958443), Despacho PC-DGA (9047479), que consta nos autos do Processo n. 0019.508918/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **REINALDO FIRMINO DE LIMA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300012104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 7º quinquênio de 21.1.2015 a 20.1.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0011162997

Portaria nº 4048 de 16 de abril de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-CORREGEPOL(8446771), Despacho PC-DGA (8473224), que consta nos autos do Processo n. 0019.459254/2019-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREA SIMONE MORAES CORREA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.3.2014 a 1.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011163661

Portaria nº 4049 de 16 de abril de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-II CCJIP (8753290), Despacho PC-DGA (9261865) e PC-DRJIP (0011002384), que consta nos autos do Processo n. 0019.489311/2019-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300060159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **6.4.2020 a 5.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011164684

Portaria nº 4051 de 16 de abril de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8258001), Despacho SEDUC-GLOT (8828041), que consta nos autos do Processo n. 0029.440290/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARGARETE REGINA PAVELEGINI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300015391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 4º quinquênio de 30.6.2005 a 29.6.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011165107

Portaria nº 4052 de 16 de abril de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9206579), Despacho SEDUC-GLOT (9745946), que consta nos autos do Processo n. 0029.532615/2019-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIUZA MUNIZ**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300059532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte do Oeste, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 2º quinquênio de 9.5.2010 a 8.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011165232

Portaria nº 4053 de 16 de abril de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8999360), Despacho SEDUC-GLOT (8999360), que consta nos autos do Processo n. 0029.512806/2019-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300005384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 6º quinquênio de 5.1.2014 a 4.2.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011165355

Portaria nº 4055 de 16 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10140909), Despacho FHEMERON-VPRES (10150041), que consta nos autos do Processo n. 0052.061623/2020-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILCE SILVEIRA PAREJA**, Farmaceutico, Matrícula n. 300019344, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 5º quinquênio de 29.11.2010 a 28.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011165526

Portaria nº 4056 de 16 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9875978), Despacho FHEMERON-VPRES (9919672), que consta nos autos do Processo n. 0052.084113/201-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SALES LUIZ ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300044564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de **1.4.2020 a 31.5.2020 e 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2013 a 15.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011165765

Portaria nº 4057 de 16 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUSGAPERDM (7790428), Autorização SEJUS-GGP (0010834606), que consta nos autos do Processo n. 0033.394539/2019-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALDNEY DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300137173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020 e 1.10.2020 a 31.10.2020** referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 a 27.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011165976

Portaria nº 4058 de 16 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9275808), Autorização SEJUS-GGP (9425916), que consta nos autos do Processo n. 0036.539038/2019-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDMILSON FERREIRA PIMENTEL**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300037929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 3º quinquênio de 26.10.2011 a 25.10.2016 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011166137

Portaria nº 4061 de 16 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8642424), Despacho SEDUC-GLOT (8926288), que consta nos autos do Processo n. 0029.478523/2019-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUSA MARIA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SE-UC/Ariquemes, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 6º quinquênio de 1.7.2010 a 30.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011166456

Portaria nº 4060 de 16 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10079131), Despacho SEDUC-GLOT (0011014518), que consta nos autos do Processo n. 0029.403197/2019-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099224, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SE-UC/Candeias do Jamari, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 3º quinquênio de 8.6.2002 a 7.6.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011166322

Portaria nº 4032 de 16 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9958020), Despacho SESA-UC-CRH (9998969), que consta nos autos do Processo n. 0057.041951/2020-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILETE BURATTI NOGUEIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300046432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 3º quinquênio de 1.5.2013 a 30.4.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011158137

Portaria nº 4076 de 16 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10247193), que consta nos autos do Processo n. 0002.033127/2020-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EUNICE RIBEIRO SALOMAO PASIN**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300022476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA /Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 5º quinquênio de 1.8.2013 a 31.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011170829

Portaria nº 4077 de 16 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010496437), Despacho SEDUC-GLOT (0010521397), que consta nos autos do Processo n. 0029.492407/2019-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA VALERIANO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300062177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 1º quinquênio de 16.9.2005 a 15.9.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011170833

Portaria nº 4079 de 17 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10371067), Despacho SEDUC-GLOT (0010442078), que consta nos autos do Processo n. 0029.085656/2020-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AURIMAR LIMA DO NASCIMENTO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300021335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 4º quinquênio de 16.2.2013 a 15.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011176313

Portaria nº 4059 de 16 de abril de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8771911), Autorização SEJUS-GGP (9424480), que consta nos autos do Processo n. 0033.490950/2019-55 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DANIEL DA COSTA NEVES**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 2º quinquênio de 19.10.2014a 18.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011166253

Portaria nº 3800 de 07 de abril de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9309547), Despacho SEDUC-GLOT 9746141, que consta nos autos do Processo n. 0029.542468/2019-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIS CARLOS MORAES CAPEL**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 a 14.4.2012, **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011031882

Portaria nº 3796 de 07 de abril de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9306858), Despacho SESAUC-CRH 9605505), que consta nos autos do Processo n. 0049.542205/2019-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CAREN REGINA NOBRE LUZ DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 10.9.2012 a 9.9.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011028984

Portaria nº 3802 de 07 de abril de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10213418), Despacho SEDUC-GLOT 0010457064, que consta nos autos do Processo n. 0029.068971/2020-91,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a contar de **1.4.2020**, a servidora **KATIA DALPRA JALLES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300024821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D' Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0011033326

Portaria nº 3804 de 07 de abril de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0010704118), Desp. SEDUC-GLOT 0010844281, que consta nos autos do Processo n. 0029.030273/2017-17, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **20.3.2020**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora **JOSIMAURA ASSUNCAO F MORAES GUILHERMINO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula n.300028021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0011034590

Portaria nº 3803 de 07 de abril de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010704118), Despacho SEDUC-GLOT 0010844281, que consta nos autos no Processo n. 0029.030273/2017-17,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **20.3.2020**, os termos da Portaria n. 219/2017/SEGEp-NCSR de 14.11.2017, que **Prorrogou Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.2.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **JOSIMAURA ASSUNCAO F MORAES GUILHERMINO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula n. 300028021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0011034203

EDITAL Nº 63/2020/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, e ainda **considerando** os termos do Ofício id (0010993927) constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente as inscrições efetuadas no Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Porto Velho, incluindo o distrito de Extrema, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), regido pelo** do Edital n. 53/2020/SEGEp-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir.

1. O candidato (a) receberá um e-mail (informado no ato da inscrição) solicitando documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 12 horas** para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

2. É de inteira responsabilidade o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.
3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. Documentação necessária para assinatura de contrato:

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Formulário de Cadastramento de Dados (Preenchido)
2.	Cédula de Identidade
3.	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
4.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
5.	Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber.
6.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público
7.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
8.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais
9.	Certidão de Nascimento ou Casamento
10.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
11.	Título de Eleitor
12.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
13.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
14.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
15.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
16.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
17.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
18.	1 (uma) Fotografia 3x4.
19.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)
20.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020.

3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade Estrado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____, Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local DataAssinatura d Unidade

Observações:

2. O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.
3. O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 2

ANEXO EDITALN.63/2020/SEGEPC**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CH
2731	Priscila Nayara Vasconcelos Posso	Nutricionista	Porto Velho	40h
976	Adaliete Araujo Dos Santos	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40h
6721	Adriana Afonsina De Souza	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40h
167	Carlene Da Silva Lima	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40h
3186	Hanaide Martins Alencar Da Silva	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40h
3219	Jania Darc Soares Pires Melgar	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40h
8716	Marcela Moreira Facundes	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40h
8818	Patricia Maia Dantas	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40h
7845	Suziane Martins Mendes	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40h
4060	Moises Cambui Das Chagas	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40h
2106	Mara Cléia Reis	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40h
2191	Viviane De Paula Gomes	Técnico Em Radiologia	Sao Francisco Do Guapore	40h
1158	Jackson Freitas De Oliveira	Técnico Em Radiologia	Cacoal	40h

Porto Velho, 8 de abril de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEPC/RO

Protocolo 0011080770

EDITAL Nº 61/2020/SEGEPC

TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, e ainda **Considerando** os termos do Ofício id (0010964037) constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **torna público** as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de **Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o

número de leitos geridos pode ser ampliado sistematicamente de acordo com a demanda de atendimento.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função.

O requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, horário e local determinados na convocação.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação imediata temporária de **vários cargos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidades de Saúde Públicas Estaduais localizadas nos municípios de Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, conforme quadro de vagas do anexo I.

2.DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições somente serão permitidas aos candidatos **que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356**, de 11 de março de 2020, **ou seja:**

2.1.1. Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;

2.1.2. Grávidas;

2.1.3. Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença.

2.2. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4. A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal <http://emergencial.sesau.ro.gov.br/>, no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, quando o candidato informará o cadastro e curriculum, Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. No ato da inscrição parcial o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de local de trabalho**. Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.

2.6. O profissionais contratados para o trabalho deverão desempenhar suas atividades junto as Unidades Estaduais de Saúde, conforme a localidade para a qual se candidataram.

2.7. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

2.8. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 2.1** deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

3.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal <http://emergencial.sesau.ro.gov.br/>, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II,- Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3. 2.O descumprimento de qualquer das instruções implicará no cancelamento da mesma.

3. 3.A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais <http://emergencial.sesau.ro.gov.br/>.

3. 4.A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

4.1.O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, representado na tabela a seguir:

NÍVEL SUPERIOR – Cargos: Médicos			
Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial	
		20 h/ s	40 h/ s
Médicos (Todas as Áreas)	Requisitos Obrigatórios		
	Diploma de Curso Superior em Medicina;		
	Registro no Conselho Profissional equivalente.		
	Requisitos Desejáveis Certificação de Residência Médica ou Certificação de Título de Especialista (Convênio CFM/ AMB/CNRM) na área a que concorre; Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	VENCIMENTO: R\$ 4.514,38+ Grat. de Aval. de Desempenho - GAD R\$ 1.380,24 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00 Remuneração Inicial: R\$ 6.152,62	VENCIMENTO: R\$ 9.028,76 + Grat. de Aval. de Desempenho - GAD R\$ 2.760,48 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00 Remuneração Inicial: R\$ 12.047,24

NÍVEL SUPERIOR –40 HORAS SEMANAIS		
Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial
Biomédico Fisioterapeuta	Requisitos Obrigatórios Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente.	VENCIMENTO: R\$ 2.399,68 + Grat. de Ativ. Específica - GAE: R\$ 571,04 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00
	Requisito Desejável Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	- Remuneração Inicial: R\$ 3.228,72
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – 40 HORAS SEMANAIS		
Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial
Técnico em Laboratório	Requisitos Obrigatórios Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente. Requisito Desejável Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	VENCIMENTO: R\$ 1.253,29 + Grat. de Ativ. Específica - GAE: R\$ 239,08, + Auxílio Alimentação R\$ 258,00 - Remuneração Inicial: R\$ 1.750,37

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate a seguir:

5.1.1. Aprovação no Concurso Público SESAU – Edital n. 13/2017;

5.1.2. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

6.1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

6.1.1. Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;

6.1.2. Estar quite com a justiça eleitoral;

6.1.3. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

6.1.4. Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;

6.1.5. Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

6.1.6. Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;

6.1.7. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

6.1.8. Documentos comprobatórios dos títulos e currículo, auto declarados durante inscrição online;

6.1.9. Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992).

8. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Estaduais de Saúde, sob a administração da Secretaria de Estado da Saúde, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SESAU.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados, **quando convocados**, atuarão nas unidades hospitalares construídas ou adaptadas na Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (Covid-19), em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada neste Edital.

9.2. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.rondonia.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para

assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do portal www.rondonia.ro.gov.br e fazer entrega dos seguintes documentos.

Segue listagem da documentação necessária para contratação:

DOCUMENTOS	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020.
6.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
7.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
8.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
9.	Certidão de Nascimento ou Casamento
10.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
11.	Cartão de Vacina dos Dependentes
12.	Título de Eleitor
13.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
14.	Certificado de Reservista
15.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
16.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
17.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
18.	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
19.	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
20.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
21.	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
22.	Fotografia 3x4.
23.	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24.	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
25.	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

9.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado.

9.4. O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob a administração da Secretaria de Estado da Saúde. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para o Fundo Estadual de Saúde, no

Projeto/atividade 17.12.10.122.2407 – Administração de Recursos Humanos, Fonte “00” - Elemento de Despesa: 3190.04; 3190.09; 3190.11; 3191.13; 3190.16; 3190.94 e 3190.96.

11. DA RESCISÃO DE CONTRATO

11.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia.
- Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
- Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
- Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

13. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Vagas;

Anexo II – Cronograma Previsto;

Anexo III – Formulário Entrega de Títulos -Ficha de Inscrição.

Porto Velho, 8 de abril de 2020

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGE/RO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS:

			PORTO VELHO	CACOAL	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	EXTREMA
CARGO	NÍVEL	CH	Vagas Iniciais	Vagas Iniciais	Vagas Iniciais	Vagas Iniciais
Biomédico	NS	40		1	1	
Fisioterapeuta	NS	40				1
Médico Clínico Geral - 40 hs	NS	40	1	1	1	1
Médico Infectologista - 40hs	NS	40	1	2		
Médico Infectologista - 20hs	NS	40	1	2		
Médico Intensivista - 20hs	NS	20	1	1		
Médico Intensivista - 40hs	NS	40	10	5		
Técnico em Laboratório	NMT	40		5		
Total			14	17	2	2

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br	8/ 4/2020
Início das Inscrições (<i>internet</i>)	8/ 4/2020

Obs. 1. As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site www.rondonia.ro.gov.br, redes sociais oficiais da SESA, e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2. O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Estadual. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**).

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO DE INSCRIÇÃO
-----------------------------------	--------------------

Nome:											
OPÇÃO DE VAGA											
Localidade:											
ENDEREÇO				CONTATO							
Endereço Completo:				Telefone (s):				E-mail:			
Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:			
DATA NASCIMENTO	DE	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
				Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/ MF		PIS/ PASEP					CERTIFICADO DE RESERVISTA P/ SEXO MASCULINO				
Número:		Número:					Categoria:		Local:	Data:	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL				ESCOLARIDADE							
				DIPLOMA							
				TÍTULOS							
SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA				REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE			
SESAU				Agencia:		C/ C:	Banco:				
							BRASIL				

Protocolo 0011059302

Portaria nº 3938 de 13 de abril de 2020
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.147850/2020-65,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de março/2020.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GABINETE	ELIANA ANGELA MORAES ARAUJO	300000526	20
2	GABINETE	LAURA MIGUEL DE LIMA	300154259	18

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011089129

EDITAL Nº 58/2020/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, e ainda **considerando** os termos do Ofício id (0010941889) constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente as inscrições efetuadas no Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Porto Velho, incluindo o distrito de Extrema, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), regido pelo** do Edital n. 53/2020/SEGEp-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir.

- O candidato (a) receberá um e-mail (informado no ato da inscrição) solicitando documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 24 horas** para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**
- O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 24 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. Documentação necessária para assinatura de contrato:

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato assinada de próprio punho informando s e ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato assinada de próprio punho de e existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato assinada de próprio punho informando sobre a e existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis e Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
10.	Título de Eleitor
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
12.	Atestado de sanidade física e mental.

3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) e enviá-lo juntamente com a documentação, para fins de implantação no Sistema Governança.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)				CARGO DE INSCRIÇÃO			
Nome:							
OPÇÃO DE VAGA							
Localidade:							
ENDEREÇO				CONTATO			
Endereço Completo:				Telefone (s):		E-mail:	
Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR	
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona: Seção: Local:
CPF/ MF	PIS/ PASEP				CERTIFICADO DE RESERVA P/ SEXO MASCULINO		
Número:	Número:				Categoria:	Local:	Data:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				ESCOLARIDADE			
				DIPLOMA			
				TÍTULOS			
SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA		REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	
SESAU				Agência:	C/ C:	Banco:	
						BRASIL	

Observações: O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

- A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEF juntamente com a SESA, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 2 de abril de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEF/RO

ANEXO EDITALN. 58/2020/SEGEF-GCP

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CH
4443	Fátima Gleiciane Pereira De Vargas Santana	Assistente Social	Porto Velho	40
5986	Edineia Perrude Silva	Assistente Social	Cacoal	40
6559	Adriano Quiones Lopes	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
6711	Andre Brito Barrozo	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
4237	Cássio Pereira Silva Cavaleiro	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
2385	Dalgomberto Da Silva Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
7053	Daniel Ferreira Valence Junior	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
4872	Erivaldo Rocha Do Carmo	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
6849	Ezequias Cezar Nunes	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
7575	Fernando Pinto Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
6400	Geilson Pereira Rocha	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
4256	Gilberto Reis Pereira De Souza Junior	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
4632	Gracieli Oliveira De Sousa	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
6414	Halisson De Souza Viana	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
49	Israel Roberto Lamarao Goncalves	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
7998	José Antônio Brandão	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
30	Maicon Galdino De Brito	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
4708	Marcio José De Dantana	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
7090	Marinaldo Lemos Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
5266	Mario Jorge Gualberto Ramos	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
1012	Oswaldo Chama Dorado	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
7658	Rodrigo De Oliveira Rodrigues	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
3765	Saulo Souza Vieira	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
7365	Silas De Melo Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
8293	Alexandre Duarte Moraes de Almeida	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40
7134	Afra Wellen Rodrigues Santos Casagrande Holanda	Enfermeiro	Porto Velho	40
1032	Aline Moraes Fontenele Barboza De Souza	Enfermeiro	Porto Velho	40
2433	Antonio Carlos Batista Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40
643	Carla Cavalcante De Souza	Enfermeiro	Porto Velho	40
4323	Catiússa Durgo Bernardino Junsik	Enfermeiro	Porto Velho	40
2163	Elen Cristina Batista De Oliveira	Enfermeiro	Porto Velho	40
5588	Elisangela Pêsoa Vieira	Enfermeiro	Porto Velho	40
1426	Elisangela Ribeiro Araujo	Enfermeiro	Porto Velho	40
2056	Ingridy Lourdes Vasconcelos De Oliveira	Enfermeiro	Porto Velho	40
2760	Jessica Lourruana Dos Santos Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40
2064	Katiane Correa Porfirio	Enfermeiro	Porto Velho	40
4945	Khatyusca Raquel Alves Carvalho	Enfermeiro	Porto Velho	40

419	Luciele Pimenta Ferreira	Enfermeiro	Porto Velho	40
5444	Marcelo Lima Mezzomo	Enfermeiro	Porto Velho	40
825	Marcio James Jorge Santos	Enfermeiro	Porto Velho	40
1652	Maria Izabel De Castro Melo Souza	Enfermeiro	Porto Velho	40
5827	Marília Cristina Valença De Sena	Enfermeiro	Porto Velho	40
1440	Priscila Kátia Da Silva Bastos Thadeu	Enfermeiro	Porto Velho	40
1654	Sara Benedita Oliveira De Arruda	Enfermeiro	Porto Velho	40
2579	Vanusa Maria De Sousa Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40
4967	Gracilene Santos Senda	Enfermeiro	Buritis	40
7341	Natiele Karolayne Fonseca Da Silva	Enfermeiro	Buritis	40
959	Aline Brito Lira Cavalcante	Enfermeiro	Cacoal	40
4901	Ádila Thais Souza Ferreira	Enfermeiro	Cacoal	40
6698	Amanda Miranda Anjos E Silva	Enfermeiro	Cacoal	40
1686	Danubya Alves Martiniano	Enfermeiro	Cacoal	40
7170	Jose Cleuvison Freitas Cassiano	Enfermeiro	Cacoal	40
1108	Anathaly Alves Dos Santos Silva	Enfermeiro	São Francisco Do Guapore	40
1203	Sandra De Freitas Barreiros	Enfermeiro	São Francisco Do Guapore	40
6158	Letícia Rodrigues De Souza Leal	Enfermeiro	São Francisco Do Guapore	40
1743	Davina Janes Alves De Oliveira	Enfermeiro	Porto Velho - Extrema	40
7178	Luana Cristina Lira Alves	Enfermeiro	Porto Velho - Extrema	40
4576	Elayne Cristina Lopes Iop	Farmacêutico	Porto Velho	40
4978	Liliane Francisca Da Cruz Gomes	Farmacêutico	Porto Velho	40
4029	Maria Lucia Belem Dos Santos Silva	Farmacêutico	Porto Velho	40
4437	Aldênia Alves De Araújo Martins	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
1061	Amabile Caroline Rodrigues Ganesini	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
2642	Anglessi Moura Aguirre Mahmoud	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
4561	Daniele Rodrigues Del Castilho	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
5013	Franco Ulisses Lima Sobreira	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
4796	Janaína Alves De Souza	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
3955	Joao Da Silva Aguiar	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
2408	Karina Peres Costa	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
2455	Laudileia Dos Santos Silva	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
346	Leilane Torres Vieira Do Nascimento	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
214	Luana Fontes Ramos Barreto	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
2246	Maria Fabricia Matias Ribeiro	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
2916	Mateus Batista Moreira Junior	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
3810	Naiara Teixeira Lima	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
2037	Nair Fuchs Silva	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
7577	Pamela Melo Santana	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
1216	Tuany Maria Coelho Do Amaral Alves	Fisioterapeuta	Porto Velho	30
21	Erick Marques Pinheiro	Fisioterapeuta	Cacoal	30
148	Maycon Pelosato Duarte	Fisioterapeuta	Cacoal	30
1771	Silvia Ataides Alves Santana	Fisioterapeuta	Cacoal	30
4447	Allyne Bispo De Freitas Pereira	Fisioterapeuta	Cacoal	30

5267	Thalita Borges De Campos	Fisioterapeuta	Cacoal	30
58	Adalto Kelvin Zago	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
7657	Anibal Borin Dos Santos	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
5411	Carla Patric Silveira Dantas	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
6634	Francinea Barros Franco	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
4456	Henrique Furuno Da Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
1028	Italo Barbosa Figueiredo	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
276	Izaque Benedito Miranda Batsita	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
4000	Jonatas Ferreira Goncalves	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
3118	José Antonio Cardoso Viana	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
3558	Luana De Souza Barbosa Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
752	Luzcivany Luzdlei Ramos De Albuquerque	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
640	Maristefany Cury Arruda Do Nascimento	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
5989	Marly De Jesus Andrade	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
5443	Michelli Vicente	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
5499	Patricia Scharnoski	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
7182	Paulo Roberto Araújo Da Costa	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
7711	Rafael Gil Passos Barreiros	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
3985	Samuel T Martins	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
435	Soraya Melendes Vieira De Andrade	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
4629	Zaddiesl Rodriguez Rodriguez	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40
2485	Leandro Santiago De Oliveira	Médico Clínico Geral	Buritis	40
7360	Fabiana Kain De Moura	Médico Clínico Geral	Buritis	40
7386	Pavel Cabrera Seara	Médico Clínico Geral	Buritis	40
1886	Andresa Do Nascimento Moreira	Médico Clínico Geral	Porto Velho - Extrema	40
2509	Elisvelton Fogaca Barbosa	Médico Clínico Geral	Porto Velho - Extrema	40
2114	Thauan Keven Gomes Guaitolini	Médico Clínico Geral	Cacoal	40
2241	Giovanni Boccaccio Anacleto Cavalcante	Médico Clínico Geral	Cacoal	40
7026	Idevaldo Galvao Costa Filho	Médico Clínico Geral	Cacoal	40
2311	Ludmylla Bernardes Viana Veras	Médico Infectologista	Cacoal	40
375	Atinelle Teles Novais Lemos	Médico Intensivista	Porto Velho	40
4063	Clebio Leonardo Oliveira De Carvalho	Médico Intensivista	Porto Velho	20
3811	Fabio Rogerio Iglesias Rosa	Médico Intensivista	Porto Velho	20
3957	Gabryella Severino Bueno	Médico Intensivista	Porto Velho	20
4745	Gustavo Araújo De Carvalho	Médico Intensivista	Porto Velho	20
2504	Iali Faria Ribeiro	Médico Intensivista	Porto Velho	20
77	Jaime Ricardo Chumacero Cabezas Junior	Médico Intensivista	Porto Velho	40
527	Juma De Oliveira Hakozaki	Médico Intensivista	Porto Velho	20
2546	Nayara Saad Chinaia	Médico Intensivista	Porto Velho	20
5615	Pamella Mattge Luchtembag	Médico Intensivista	Porto Velho	20
5890	Roberta Fernandes Maulaes Brandão	Médico Intensivista	Porto Velho	20
974	Wagner Barcelos Lopes	Médico Intensivista	Porto Velho	20
3706	Regiane Cristine Santos Medeiros	Médico Intensivista	Porto Velho	20
324	Marlon Fachetti De Almeida Guedes	Médico Intensivista	Cacoal	40

1010	Ivannilton Alves Teixeira	Médico Intensivista	Cacoal	40
5248	Mahler Giordani Mileo	Médico Intensivista	Cacoal	40
1579	Luiza Silva	Médico Intensivista	Cacoal	40
5299	Camila Jesus Queixa Nogueira Vizeu	Médico Gineco-Obstetra	Porto Velho	20
1679	Melina Sodrê Ribeiro	Médico Gineco-Obstetra	Porto Velho	20
206	Poliana Ereira Barros	Médico Gineco-Obstetra	Porto Velho	40
847	Zulivam Zeferino Yaluzan Machado	Médico Gineco-Obstetra	Porto Velho	40
5063	Meyre Andressa Dos Santos Marcal	Médico Gineco-Obstetra	Porto Velho	40
83	Aline Ane De Jesus E Silva	Médico Pediatra	Porto Velho	20
2032	Andrea Borges Alves Gurgel Do Amaral	Médico Pediatra	Porto Velho	20
4848	Carla Regina Coelho	Médico Pediatra	Porto Velho	20
226	Emanuelle Cristine Marim Magalhaes	Médico Pediatra	Porto Velho	20
5350	Fabiano Pereira Galhardi	Médico Pediatra	Porto Velho	20
503	Laiane Reis Teixeira	Médico Pediatra	Porto Velho	20
286	Nayara Almeida Lima	Médico Pediatra	Porto Velho	20
178	Yana Caroline Martins Riveiro	Médico Pediatra	Porto Velho	20
476	Isabela Fernanda Freitas Oliveira	Nutricionista	Porto Velho	40
839	Joselane Chaves De Castro	Nutricionista	Porto Velho	40
971	Dilcilane Conceição De Lima	Nutricionista	Porto Velho	40
3498	Sirlene Da Silva Nunes	Nutricionista	Porto Velho	40
4262	Cássia Moreira Duarte	Nutricionista	Porto Velho	40
6339	Daihanepaiva Da Silva	Nutricionista	Porto Velho	40
944	Allan Rodrigo Almeida Marques	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
3678	Andislei Alex Araujo Correia	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
1117	Angela Fuques Parente	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
7256	Beatriz Fernandes De Souza	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
5720	Berlinda Gabriela Cabral De Lima	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
4189	Cláudia Ribeiro Do Nascimento	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
5965	Cristiane Cunha Monteiro	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
882	Cristiane Lopes Barbosa	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
1914	Daiane Andrade Portela	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
5281	Daniel De Oliveira Bicca	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
5931	Debora Macena Lima	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
4968	Diego Farias Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
3756	Ducelene Dos Santos Araujo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
1985	Edilene Pintos Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
5721	Edirlene Albino Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
1670	Ediulene Da Silva Oliveira Gomes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
7940	Ednaldo Lamarão	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
372	Edson Aparecido Monari	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
2405	Elaine Prado De Assunção	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
4089	Elane Mota Mendonça Cardoso	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
1706	Eliana Aires Almeida	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
672	Eliana Chaves Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40

4702	Eliana Lopes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
4270	Eliane Noronha Ferreira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
5637	Eliziel França Moreira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
2996	Erika Vanessa Oliveira Bandeira Martins	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
6307	Fabiola Pinheiro Braga	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
5284	Flavia Marcia Jeremias	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
5064	Flavia Queiroz	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
809	Gilvanete Salvador Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
6292	Iago Nascimento Costa Dias	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
1347	Jessica Meira Campos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
2100	João Pinheiro Da Silva Filho	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
1858	João Victor Rodrigues De Lima	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
5722	Joelma Monteiro Pantoja	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
5365	Josiane Leite De Lima	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
7533	Josiel De Sousa Brito	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
1573	Kely Ovidio Pereira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
1561	Leide Jane Pereira De Miranda	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
7262	Luzinete De Oliveira Ressurreição	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
4133	Marcos Galdino Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
1432	Maria Rosineide Prestes Da Fonseca	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
2913	Maria Vanderleia Brito Barroso	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
405	Mayco Kely De Alencar Menezes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
1013	Midian Da Silva Pereira Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
5571	Naldelice Sousa Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
4024	Pâmela De Oliveira Feitosa	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
3369	Queila Rodrigues Da Silva Lima	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
1102	Rafael Silva Braga	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
6521	Raiane Rodrigues Diniz	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
4384	Raidson Marques De Sena	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
5643	Raimunda Sales Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
6905	Rosane Sores Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
1306	Roseli De Oliveira Lima	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
3796	Silvânia Felício Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40
6324	Andreia Matos De Macedo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho - Extrema	40
4802	Jociana Soares Montenegro Barrozo Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho - Extrema	40
4748	Solange Rego Do Nascimento	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho - Extrema	40
5507	Wesley Maciel Da Fonseca	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho - Extrema	40
6093	Francisco Cleodmilson Lima	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho - Extrema	40
4958	Ademir De Jesus	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guapore	40
5748	Ailton Machado Moreira	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guapore	40
7428	Ana Luiza Sangrandi Soares	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guapore	40
7465	Eberson Araujo Da Cruz	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guapore	40
4046	Elena Lopes Dias	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guapore	40
2219	Geane Belinski Silva	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guapore	40
1273	Jairo De Jesus Caetano De Souza	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guapore	40

5293	Jessiani Da Silva Dadalt	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guapore	40
4913	Narcelio Joaquim Soares	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guapore	40
4535	Silvana Pacheco Louza Borcardt	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guapore	40
266	Alliny Domingues Soares	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40
1630	Camila Martins Machado	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40
2181	Lucimar Neco De Oliveira Alves	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40
5018	Ismael De Castro Eleutério	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40
6062	Vilma Lourenço Costa	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40
2458	Amanda Juliao De Almeida	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
6624	Angela Maria De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
5418	Carla Cristiane Costa Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
7629	Elaine Almeida De Paula	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
6946	Elaine De Souza Almeida Quintino	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
2537	Eliene Jacinto Aguiar Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
5824	Eslei Reculiano Macedo	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
7598	Eunice Fernandes Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
7353	Fabiana Batista Do Vale	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
7187	Fabiana Neres De Farias	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
3516	Fabiane Pereira Da Silva Rodrigues	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
7016	Flávia Alves Antunes Vieira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
5842	Gleisson Lemes Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
5590	Jhonatas De Oliveira Rodrigues	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
6067	Juliana Aparecida Ferreira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
7668	Kalira Angelossi Horacio	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
7937	Karolaine Jessica Cardoso Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
1382	Luiza Edna Lima Silva Rodrigues	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
5553	Maria Francijaine Oliveira Silva Lopes	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
7766	Ronei Gomes Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
2977	Sara Correia Franco Emerick	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
7941	Siane Batista Tavares	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
5808	Silvio Rieiro Pereira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
4935	Tiago Lopes De Carvalho	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
7663	Valeria Souza Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40
1332	Fabírcia Patrícia Cavalcante Moura Ferreira	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40
3925	Ângela Felício Batista	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40
3163	Juliana Batista Sena	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40
3019	Keila Ferreira Martins	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40
6318	Marco Aurélio Rodrigues Pinto	Técnico Em Nutrição E Dietética	Cacoal	40
4012	Daniele Ximenes Da Silva	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40
6923	Denilson Oliveira Da Silva	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40
4572	Felipe Nina Catanheide	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40
2555	Jefferson Silva Moreira Alencar	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40
2226	Karina Viana Leonardelli	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40
2240	Maria Angelica Dos Santos Pedra	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40
3993	Samuel Urias De Souza	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40

6533	Brenndo Welerson Lopes Monteiro	Técnico Em Radiologia	São Francisco Do Guapore	40
6160	Fabio Barbosa Benites	Técnico Em Radiologia	Cacoal	40
7457	Cristina Fatima Vieira Nicocelli	Técnico Em Radiologia	Cacoal	40
695	Donizete Pereira Evangelista	Motorista	São Francisco Do Guapore	40
4857	Willian Pinheiro De Oliveira	Motorista	São Francisco Do Guapore	40
7058	Érvinton Gabriel De Queiroz	Motorista	São Francisco Do Guapore	40
7286	Elcio Normando Azevedo Barbosa	Motorista	São Francisco Do Guapore	40
8151	Raimundo De Oliveira De Meireles	Motorista	São Francisco Do Guapore	40

Protocolo 0010974576

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020

PROCESSO Nº 0036.002247/2020-13

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Artigos Médicos Hospitalares do Serviço de Hemodinâmica constantes na Tabela SUS, em sistema de consignação**, para atender os Procedimentos de Hemodinâmica realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Artigos Médicos Hospitalares do Serviço de Hemodinâmica constantes na Tabela SUS, em sistema de consignação**, para atender os Procedimentos de Hemodinâmica realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer **conforme solicitação da Unidade de Saúde**, com indicação do quantitativo, **no prazo máximo de 30 dias**, após emissão da nota de empenho/assinatura do termo contratual, de acordo com as especificações descritas no anexo I.

6.3.1. As entregas serão parceladas na medida que forem sendo solicitadas pela Unidade, as quais deverão ser entregues **no prazo máximo de 8 (oito) dias**, no CAF II, conforme endereço descrito no item 6.4. O prazo deverá ser cumprido na íntegra para que não haja paralisação nos serviços e atrasos nas escalas de cirurgias.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta **das 7:30 as 13:30 horas**.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;

b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

9.2. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de materiais danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor da parte inadimplida

9.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.5. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.6. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

9.7. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

PROCESSO Nº 0036.002247/2020-13 **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 057/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE **DATA DE PUBLICAÇÃO** NO DOE: 13/04/2020

ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES DE HEMODINÂMICA - SESAU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2020

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SUS	CONSUMO ESTIMADO	UNID	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Cateter-guia para angioplastia coronária curva multi-purpose 2, com diâmetro interno de 6F, e comprimento de 100 a 120 cm	07.02.04.013-4	36	UND	BOSTON SCIENTIFIC	5,00%	BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2	Cateter-guia para angioplastia coronária XB, VODA, EBU ou similar, CURVA 3, com diâmetro interno de 6F, orifício lateral (SH) e comprimento de 100 a 120 cm	07.02.04.013-4	120	UND	BOSTON SCIENTIFIC	5,00%	BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	Cateter-guia para angioplastia coronária XB, VODA, EBU ou similar, CURVA 4, com diâmetro interno de 6F, orifício lateral (SH) e comprimento de 100 a 120cm	07.02.04.013-4	240	UND	BOSTON SCIENTIFIC	5,00%	BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4	Cateter-guia para angioplastia coronária curva amplatzer right 1, com diâmetro interno de 6F, e comprimento de 100 a 120 cm	07.02.04.013-4	240	UND	BOSTON SCIENTIFIC	5,00%	BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5	Cateter-guia para angioplastia coronária curva judkins right 4, com diâmetro interno de 6F, orifício lateral (SH) e comprimento de 100 a 120 cm	07.02.04.013-4	240	UND	BOSTON SCIENTIFIC	5,00%	BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6	Cateter-guia para angioplastia coronária curva judkins left 4, com diâmetro interno de 6F, orifício lateral (SH) e comprimento de 100 a 120 cm	07.02.04.013-4	180	UND	BOSTON SCIENTIFIC	5,00%	BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços
EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
	CNPJ: 02.668.300/ 0003-30 Av. Djalma Batista, 2331, Bairro Chapada Manaus-AMFone (92) 3663-4585 / 1231 E-mail: laiz@biosaudenet.com.br MARIA GRACIETE DA ROCHA CARDOSO CPF: 444.496.312-34 REPRESENTANTE

Protocolo 0011085337

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048.072426/2018-56.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Vacinas, antibióticos e equipamentos para manuseio com os animais (Cabo para bisturi, Lâminas para bisturi, Luvas cirúrgicas, e outros), para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 78.450,27. DATA DE ABERTURA: 28 de abril de 2020 às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.
www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 13 de abril de 2020.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0011096452

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 187/2020/KAPPA/SUPEL/RO
Tipo: Menor preço. Critério de julgamento: Por lote. Processo Eletrônico: 0028.561448/2019-13. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para veículos leves (Hilux e Triton), para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. Valor Estimado: R\$ 25.429,65. Data de Abertura: 30/04/2020 às 10 horas (horário de Brasília - DF). Endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Disponibilidade do edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda

a sexta-feira, na sede da SUPEL/RO ou, gratuitamente, no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho, 13 de abril de 2020.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0011100756

ADENDO
ADENDO MODIFICADOR 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 550/2019/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0036.282384/2019-80

OBJETO: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Material Médico Hospitalares - "MATERIAIS DIVERSOS" - Almotolia, Aparelho de Barbear, Aspirador de Secreções e outros").

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 199/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 12 de setembro de 2019 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que o item 6 do Termo de Referência (item 01 e 45 do Edital) sofreu alteração em seu descritivo conforme segue:

Leia-se:

6 - APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, TIPO TRICOTOMIZADOR, EM CABO DE PLÁSTICO, COMPOSTO DE 3 LÂMINAS DE CORTES EM AÇO INOX, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 04.05.2020

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 15 de abril de 2020

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira da equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat.300061141

Protocolo 0011153768

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO COM ABERTURA

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **136/2020/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por **LOTE**", método de disputa **ABERTO**, **PARA TODOS OS LOTES**, adota-se a **EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0032.422672/2019-13**.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Banheiros Químicos, para atender as necessidades desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL. VALOR ESTIMADO: R\$ 544.336,79 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e nove centavos). O Pregoeiro designado pela Portaria Nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe sofreu adiamento em sua data de abertura, haja vista falha na Publicação do Aviso de Abertura no DIOF (Diário Oficial), ficando reagendado para **ABERTURA na seguinte data: 29 de abril de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 16 de abril de 2020.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0011164179

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 057/2020/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0036.145141/2020-03

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos e módulos para enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, , destinados ao atendimento das Unidades Hospitalares desta SESAU, pacientes em tratamento domiciliar oriundo de processos judiciais e administrativos, de forma emergencial por um período de 06 (seis) meses, conforme teor do Decreto 24.919 calamidade pública.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 22/04/2020, ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **celsupelro@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Chamamento o qual pretende participar.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta. Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

AVISO IMPORTANTE: As propostas recebidas neste chamamento serão encaminhadas à Secretaria de Estado da Saúde, a qual dará prosseguimento ao processo de contratação.

Os interessados podem acompanhar o processo pelo, SEI, <http://www.sei.ro.gov.br/> pelo Portal da Transparência, <http://www.transparencia.ro.gov.br/> e/ou diretamente na Sesau pelo telefone (69) 3212-8303 ou pelo e-mail: **fenix.gadsesau@gmail.com**

Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail **celsupelro@gmail.com** ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente em Substituição - CEL/ SUPEL

Protocolo 0011164522

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 223/2020/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0048.016620/2020-76. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais gráficos, Certificado, Banner, Pastas, CARIMBO e outros) para o período de 12 meses. Valor Estimado: R\$ 138.167,80. Data de Abertura: 30 de abril de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366. Porto Velho/RO, 15 de abril de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0011147515

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **126/2020/SIGMA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0049.534509/2019-13**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Sacos plásticos), visando atender as necessidades da Lavanderia Central (embalagem de roupas limpas), da Farmácia (fracionamento de medicamentos), e do Núcleo de Patologia Clínica e Cirúrgica (Para armazenamento de peças cirúrgica para evitar vazamento de líquido), deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 meses.**

A SUPEL/RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e resposta de impugnação por parte da Secretaria de Estado da Saúde. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira da Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0011171980

AVISO

AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2019/KAPPA/SUPEL/RO. Processo Eletrônico: 0037.007213/2017-00/FUNESBOM. Objeto: Aquisição de equipamentos de apoio logístico, de acordo com as condições estabelecidas no anexo I - termo de referência. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a VENCEDORA deste certame é a empresa: GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor de R\$ 92.540,00. Informações disponíveis gratuitamente: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 17 de abril 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0011173219

AVISO

Aviso de Reabertura

Pregão Eletrônico Nº. **339/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.172436/2019-19**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (bolsa de colostomia e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria Nº 23/2020/SUPEL-CI, DE 27 DE JANEIRO DE 2020** publicada no DOE no dia 27 de janeiro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido o pedido de esclarecimento. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epigrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **30/04/2020 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 16 de abril de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Protocolo 0011153873

Decisão nº 6/2020/SUPEL-CI

Acolho manifestação contida nodoc. SEI0011105362, proferido pelo Procurador do Estado de Rondônia, referente ao processo 0043.553082/2019-11, o qual opinou pela SUSPENSÃO DOS EFEITOS da decisão n.0010660108, imputada à empresa **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI** - (CNPJ: 34.758.599/0001-49). **DECIDO:**

SUSPENDER OS EFEITOS DA DECISÃO, até análise definitiva do recurso **doc. sei 0010989919**, impetrado pela empresa.

Dê ciência dessa decisão a empresa interessada. Publique-se na forma legal. Remeta-se aos órgãos competentes na forma do parecer jurídico, e das demais normas aplicáveis.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Protocolo 0011143081

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

PROCESSO Nº 0013.009453/2020-12

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL** situada à **AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS**, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (Café, Água, Copos, Papel e Garrafão), para atender as necessidades da Fundação Cultural do Estado de Rondônia- FUNCER e unidades anexas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (Café, Água, Copos, Papel e Garrafão), para atender as necessidades da Fundação Cultural do Estado de Rondônia- FUNCER e unidades anexas.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo de dez (10) dias após a retirada/recebimento da nota de empenho e não será concedido dilação do prazo acima citado, somente aos casos explicitamente amparados pela lei federal 8.666/93.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Av: Presidente Dutra, 4183– Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho – RO, de segunda a sexta feira, das 07:30 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido do instrumento contratual.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.6 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.7 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;

3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.8 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.9 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em numero mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	04% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre a parte inadimplida do contrato.

9.20 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.21 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.22 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.23 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.24 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena,

bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.25 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.26 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNCER- Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0013.009453/2020-12 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 110/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 94/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/04/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/04/2020

(CAFÉ, ÁGUA, COPOS, PAPEL, E GARRAFÃO) - FUNCER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: a vácuo, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g.	1.152,00	PACOTE	VILLA RICA	R\$ 8,43	R\$ 7,81	-7,35	A.C.F. MOREIRA - ME
0002	Fornecimento em regime de comodato de ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, acondicionada em embalagem de 20 Litros em plástico higiênico.	2.880,00	GALÃO	MINALINDA	R\$ 3,71	R\$ 3,52	-5,12	A.C.F. MOREIRA - ME
0003	Fornecimento de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas pet de 500 ml, em plástico higiênico, tampa de rosca, lacre de segurança, embalagem	1.152,00	UND	MINALINDA	R\$ 0,64	R\$ 0,60	-6,25	A.C.F. MOREIRA - ME
0004	Copo descartável para água, Material polietileno transparente, 1º linha, capacidade 180 ml. Pacote com 100 unidade.	715,00	PACOTE	TOTALPLAST	R\$ 2,33	R\$ 2,28	-2,15	A.C.F. MOREIRA - ME
0005	Copo descartável para Café, Material polietileno transparente, 1º linha, capacidade 50 ml. Pacote com 100 unidade.	715,00	PACOTE	CRISTALCOPO	R\$ 1,29	R\$ 1,22	-5,43	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0006	Papel Branco, tamanho a4 (210x297mm), gramatura 75g/ m², para impressora laser jato de tinta e reprografia - caixa com 10 resmas.	9,00	CAIXA	JANDAIA	R\$ 205,60	R\$ 185,11	-9,97	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0007	Galão/ Garrafão Plástico Retornável Para Água - 20 Litros, Produto De Acordo Com As Normas: ABNT NBR 14222:2005- Embalagem Plástica Para Água Mineral E De Mesa Garrafão Retornável – Requisitos E Métodos De Ensaio; ABNT NBR 14328:1999- Embalagem Plástica Para Água Mineral E De Mesa- Tampa Para Garrafão Retornável Requisitos E Métodos De Ensaio; ABNT NBR 14637:2001- Embalagem Plástica Para Água Mineral E De Mesa- Garrafão Retornável- Requisitos Para Lavagem, Enchimento E Fechamento;	70,00	UND	LM	R\$ 18,76	R\$ 16,80	-10,45	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

14.410.553/ 0001-27	A.C.F. MOREIRA - ME	RUA GONCALVES DIAS, 948 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA	946.850.102-72	(69) 9226-2344/3229-8120/3225-2344
13.807.868/ 0001-40	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP	Rua Aracaju, 656 - Riachuelo	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 3421-7345/3423-3354/98494-0154
17.878.902/ 0001-28	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	RUA MANOEL FELIX, 5302sala A - FLODOALDO PONTES PINTO	PORTO VELHO - RO	DIOGO SOUZA BILIO	901.578.182-63	(69) 3026-7005 / 7008

Protocolo 0011152535

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2019/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0033.472458/2019-06

Objeto: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC - entidade sem fins lucrativos por meio de seleção para o fim de implementar os serviços técnicos profissionais necessários a execução do Convênio Nº 822.737/2015 – contratação e capacitação de equipe multidisciplinar para atendimento da pessoa monitorada eletronicamente. **O prazo final para inscrições no presente Chamamento Público que estava agendado para a data de 22.04.2020 às 09h00min (horário de Rondônia) foi prorrogado para a data de 12.05.2020 às 09h00min (horário de Rondônia), em virtude do Decreto nº 24.887, de 20/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia.** A disponibilidade do Edital e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente em Substituição- CEL/SUPEL

Protocolo 0011091090

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 49/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI): 0029.138079/2020-84. **Objeto:** Constitui objeto da presente solicitação a aquisição de material de consumo (**máscaras, luvas e álcool em gel**), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 15/ 04/ 2020 ÀS 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF). Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 13 de abril de 2020. **Maria do Carmo do Prado.Pregoeira Ômega/ SUPEL**

Protocolo 0011092184

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 41/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI): 0036.136712/2020-19. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais hospitalares (**cama hospitalar tipo fawler, suporte de soro, escada 02 degraus, reanimador pulmonar (ambu), monitor multiparâmetros, ventilador pulmonar, oftalmoscópio, otoscópio, aspirador portátil, foco auxiliar, ultrassom portátil, carro maca avançado, eletrocardiógrafo, poltrona hospitalar, termômetro clínico infravermelho sem contato, medidor de cuff e polígrafo**) em caráter Emergencial, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), visando atender a Ampliação de Leitos em toda a Rede Estadual de Saúde.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 09/ 04/ 2020 ÀS 15H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 07 de abril de 2020.

Maria do Carmo do Prado. Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0011039462

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 023/2020/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0036.136703/2020-10

Objeto: Aquisição de **Materiais Permanentes (Vidro Radiológico Plumbífero de 1000 x 700 mm -Espessura - equiv. 2,0 mm Pb.), para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em caráter Emergencial**, para atender às necessidades das unidades Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON) e Assistência Médica Internacional (AMI).

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 08/ 04 /2020, ÀS 11H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **celsupelro@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta. Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU para fins de exame de conformidade e aceitação e demais atos relativos a contratação. Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail **celsupelro@gmail.com** ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro em Substituição - CEL/ SUPEL

Protocolo 0010940425

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo 0064.379813/2019-01, que se constitui no pagamento de aquisição de material e equipamentos permanente, por meio de pregão eletrônico 0536/2019 e parecer 736/2019/assejur-supel e ata de 03/02/2020, em concordância com a lei de licitações 8.666/93 regida pela lei Federal 10.520/02, e E Dec. 10.024 de 20/09/2019, assume o órgão mantenedor o valor de R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais) em atender as necessidades da administração.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente da SEPAT/Ro

Protocolo 0011089041

Portaria nº 31 de 09 de abril de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 17 0010896721 datado em 30 de março de 2020, que consta nos autos do processo 0064.137049/2020-24.

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **Wagner Freitas de Oliveira**, matrícula n. 300127440, ocupante do cargo de Assessor, lotado nesta Superintendência, marcado para Outubro de 2020 com os períodos abaixo especificados:

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	01/ 10/2020 a 30/10/2020	30

Porto Velho, 09 de abril de 2020

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues

Recursos Humanos

Acolho e autorizo

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0011067193

SEFIN

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11

Portaria nº 268 de 09 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor EVERALDO DE SOUZA ORTEGA - CPF: **528.247.721-15** - Chefe do Posto Fiscal/ 3ª DRRE/SEFIN, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2020.

Luís Fernando Pereira da Silva**Secretário de Estado de Finanças**

Protocolo 0011069323

Portaria nº 267 de 09 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA, CARGO: CHEFE DO POSTO FISCAL/ 3ª DRRE/SEFIN, CPF: 528.247.721-15**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2020, recursos da **UG: 14001**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2020NE00141 e 2020NE00142 - **Processo nº. 0030.142565/2020-68**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00R\$5.000,00

3390-39-00R\$5.000,00

TotalR\$ 10.000,00

Luís Fernando Pereira da Silva**Secretário de Estado de Finanças**

Protocolo 0011069141

Portaria nº 266 de 08 de abril de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 42/2020/SEFIN-5DRRDM (0010996778) e do Despacho SEFIN-CRE (0011059384), datados em 04 e 08/04/2020, constante no Processo SEI nº 0030.140356/2020-80.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 252 de 02 de abril de 2020 (0010970277), publicado no DOE/RO - Edição nº 65 de 06 de abril de 2020, que relatou ex-officio, a contar de 02 de abril de 2020, o servidor **ANDRÉ CRISTIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300162888.

Onde se lê: ...da Gerência Geral de Finanças-GGF/SEFIN para a 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ROLIM DE MOURA/SEFIN.

Leia-se: ... da Gerência Geral de Finanças-GGF/SEFIN para a Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé/5ªDRRE/ROLIM DE MOURA/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011064425

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças, pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19 (DISPENSES, ÁLCOOL GEL E LÍQUIDO, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E LUVAS), EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS-SEFIN/RO, em favor das empresas: AMS COMÉRCIO, inscrita no CNPJ: 10.752.045/0001-76, vencedora do "item 02" no valor total de R\$ 14.630,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais); ECOLIM EIRELI ME inscrita no CNPJ: 17.221.558/0001-08, vencedora dos "itens 01 e 06" no valor total de R\$ 4.147,60 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos); DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ: 17.878.902/0001-28, vencedora do "item 03" no valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais); EPI'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ:02.231.948/0001-83, vencedora dos "itens 04 e 05" no valor total de R\$ 13.431,50 (treze mil, quatrocentos e trinta e um reais, e cinquenta centavos).

Conforme Parecer Referencial nº 1/2020/PGE-GAB (0011067281), Informação nº 7/2020/SUPEL-BETA (0011117181) e Despacho SEFIN-GCEC (0011128972). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 34.729,10** (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais, e dez centavos).

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011147677

**AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO:SEI nº 0030.049973/2020-41
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS/SEFIN
INTERESSADO:BANCO BRADESCO S/A
OBJETO: "Considerando a prestação de serviços públicos de Arrecadação de Receitas do Estadoem caráter de exclusividade junto a SEFIN".
VALOR ESTIMADO ANUAL DE R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
DISPOSITIVOS LEGAIS: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e Decreto n. 9736/2001.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Finanças

Protocolo 0011133166

**AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS
VALORES REPASSADOS EM MARÇO DE 2020**

MUNICÍPIO	03/ 03/2020	10/ 03/2020	17/ 03/2020	24/ 03/2020	31/ 03/2020	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	313.924,93	137.425,83	501.562,12	150.890,35	422.709,63	1.526.512,86
ALTO ALEGRE DO PARECIS	190.203,74	83.264,83	303.891,09	91.422,84	256.115,22	924.897,71
ALTO PARAISO	201.841,22	88.359,33	322.484,45	97.016,48	271.785,44	981.486,92
ALVORADA D'OESTE	198.518,16	86.904,61	317.175,17	95.419,23	267.310,85	965.328,02
ARIQUEMES	744.823,60	326.058,85	1.190.014,77	358.005,00	1.002.928,02	3.621.830,24
BURITIS	368.835,87	161.464,00	589.294,07	177.283,70	496.648,90	1.793.526,53
CABIXI	184.140,83	80.610,69	294.204,30	88.508,66	247.951,32	895.415,80
CACAULANDIA	142.204,24	62.252,26	227.201,64	68.351,52	191.482,40	691.492,06
CACOAL	682.627,88	298.831,64	1.090.643,82	328.110,16	919.179,55	3.319.393,05
CAMPO NOVO DE RONDONIA	235.172,98	102.950,86	375.739,06	113.037,64	316.667,69	1.143.568,24
CANDEIAS DO JAMARI	219.162,62	95.942,06	350.159,08	105.342,14	295.109,24	1.065.715,14
CASTANHEIRAS	103.383,56	45.257,86	165.177,32	49.692,08	139.209,17	502.719,99
CEREJEIRAS	289.604,81	126.779,29	462.705,53	139.200,70	389.961,83	1.408.252,17
CHUPINGUAIA	478.724,43	209.569,54	764.864,51	230.102,45	644.617,25	2.327.878,18
COLORADO DO OESTE	240.856,93	105.439,11	384.820,39	115.769,67	324.321,31	1.171.207,41
CORUMBIARA	338.410,26	148.144,69	540.682,66	162.659,41	455.679,88	1.645.576,90
COSTA MARQUES	174.462,81	76.373,98	278.741,60	83.856,84	234.919,57	848.354,80
CUJUBIM	211.590,31	92.627,16	338.060,72	101.702,46	284.912,90	1.028.893,55
ESPIGAO D'OESTE	336.732,32	147.410,14	538.001,80	161.852,89	453.420,49	1.637.417,64
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	182.198,72	79.760,50	291.101,36	87.575,17	245.336,21	885.971,95
GUAJARA-MIRIM	502.319,27	219.898,57	802.562,31	241.443,49	676.388,43	2.442.612,06

ITAPOA D'OESTE	150.943,95	66.078,21	241.165,20	72.552,33	203.250,70	733.990,41
JARU	509.197,12	222.909,46	813.551,15	244.749,38	685.649,68	2.476.056,80
JI-PARANA	1.078.399,86	472.087,37	1.722.974,09	518.340,90	1.452.098,77	5.243.901,00
MACHADINHO D'OESTE	326.994,04	143.147,05	522.442,82	157.172,12	440.307,59	1.590.063,61
MINISTRO ANDREAZZA	129.583,84	56.727,47	207.037,85	62.285,43	174.488,65	630.123,24
MIRANTE DA SERRA	126.244,51	55.265,62	201.702,57	60.680,36	169.992,14	613.885,20
MONTE NEGRO	200.042,85	87.572,07	319.611,18	96.152,08	269.363,89	972.742,08
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	212.354,01	92.961,48	339.280,89	102.069,53	285.941,25	1.032.607,16
NOVA MAMORE	300.240,04	131.435,04	479.697,58	144.312,61	404.282,50	1.459.967,77
NOVA UNIAO	112.237,55	49.133,84	179.323,46	53.947,81	151.131,34	545.774,01
NOVO HORIZONTE DO OESTE	137.718,02	60.288,34	220.033,94	66.195,19	185.441,57	669.677,05
OURO PRETO DO OESTE	295.601,65	129.404,51	472.286,77	142.083,13	398.036,77	1.437.412,84
PARECIS	130.892,71	57.300,45	209.129,05	62.914,55	176.251,08	636.487,84
PIMENTA BUENO	517.519,89	226.552,89	826.848,54	248.749,78	696.856,54	2.516.527,63
PIMENTEIRAS DO OESTE	232.203,28	101.650,83	370.994,33	111.610,23	312.668,90	1.129.127,57
PORTO VELHO	5.772.242,84	2.526.894,77	9.222.390,70	2.774.471,41	7.772.503,55	28.068.503,26
PRESIDENTE MEDICI	265.677,14	116.304,56	424.475,97	127.699,69	357.742,49	1.291.899,86
PRIMAVERA DE RONDONIA	89.922,25	39.364,95	143.670,00	43.221,80	121.083,10	437.262,10
RIO CRESPO	155.527,84	68.084,88	248.488,94	74.755,61	209.423,05	756.280,32
ROLIM DE MOURA	442.073,55	193.525,01	706.306,91	212.485,94	595.265,71	2.149.657,11
SANTA LUZIA D'OESTE	152.979,12	66.969,14	244.416,82	73.530,55	205.991,12	743.886,76
SAO FELIPE D'OESTE	97.032,79	42.477,71	155.030,61	46.639,53	130.657,66	471.838,30
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	372.529,57	163.080,98	595.195,54	179.059,10	501.622,59	1.811.487,78
SAO MIGUEL DO GUAPORE	336.203,30	147.178,55	537.156,57	161.598,61	452.708,14	1.634.845,19
SERINGUEIRAS	191.261,77	83.728,00	305.581,53	91.931,39	257.539,89	930.042,58
TEIXEIROPOLIS	102.720,20	44.967,47	164.117,45	49.373,23	138.315,92	499.494,27
THEOBROMA	158.643,39	69.448,77	253.466,69	76.253,12	213.618,23	771.430,20
URUPA	142.449,18	62.359,48	227.592,98	68.469,25	191.812,22	692.683,11
VALE DO ANARI	135.159,06	59.168,12	215.945,47	64.965,21	181.995,86	657.233,72
VALE DO PARAISO	119.780,27	52.435,79	191.374,56	57.573,28	161.287,84	582.451,74
VILHENA	1.063.188,06	465.428,16	1.698.669,99	511.029,24	1.431.615,62	5.169.931,08
TOTAIS	20.397.303,11	8.929.256,78	32.589.047,94	9.804.115,29	27.465.599,67	99.185.322,79

DARLENE AMARAL DE SOUZA
Gerente de Arrecadação
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0011021402

SESDEC

Portaria nº 259 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 7/2020/PC-NIIGUM (0011043506)/Processo SEI nº. 0019.003598/2020-41, Portaria nº 57/2020/SESDEC-GRH (9756980) do processo SEI nº 0019.003598/2020-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias regulamentar do servidor VINICIUS ARAUJO PEIXOTO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059857, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, do período de 01 a 20.04.2020, referente ao exercício de 2020, no período de 01 a 10.04.2020 (10 dias).

Art. 2º - Transferir, o gozo de férias regulamentar, do período de 11 a 20.04.2020, do servidor VINICIUS ARAUJO PEIXOTO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059857, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, , referente ao exercício de 2020, para ser usufruído no período de 02 a 11.09.2020 (10 dias).

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 246 de 11 de abril de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 200/2020/SESDEC-GEI (0010970625)/Processo SEI nº. 0037.143653/2020-17, Portaria nº 566/2019/SESDEC-GRH (9023093) do processo SEI nº 0037.514842/2019-45.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por necessidade da administração pública, as férias regulamentares do servidor **VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO**, Agente de Polícia, Matrícula 300138544, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - SESDEC-GEI, do período de 13.04 a 02.05.2020, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **30.11 a 19.12.2020 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0011086771

AVISO**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020/SUPEL/RO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 17/2020/SUPEL/RO cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de 01 (uma) aeronave multi missão tipo helicóptero monomotor a reação, sem piloto comandante, com idade máxima de 15 (quinze) anos de fabricação, com certificados de aeronavegabilidade válidos e matrículas nacional definitiva, equipados com instrumentos e acessórios para voo visual diurno e noturno, estando enquadrados nas exigências da agência nacional de aviação civil ANAC, pelo período de 12 (doze) meses. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao Processo Administrativo nº 0037.349283/2019-96/SESDEC/RO, de acordo Despacho Final (0011093723), Termo de Adjudicação (0011082048), Certidão 61 (0011093786) e o Despacho SUPEL-GAP (0011095305), e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em favor da empresa **HELISUL TAXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.543.611/0001-85 no valor de **R\$ 4.275.360,00** (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 14 de abril de 2020.

JACKSON ROBLEDO DA SILVA

Coordenador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0011111250

Portaria nº 233 de 01 de abril de 2020

Dispõe sobre designação de profissionais para compor a equipe técnica do Curso de Formação de Sargentos do Bombeiro Militar do Estado de Rondônia (CFS BM 2020).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III c/c Art. 7º § 1º da Lei 3.105 de 25 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo nominados, para o exercício das respectivas funções, com vistas à gestão do Curso de Formação de Sargentos - CFS BM 2020, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, na modalidade de Ensino a Distância (EaD), com ônus para o Governo do Estado:

I - COORDENADOR GERAL**PERÍODO:** 26 de abril a 14 de julho de 2020

ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	MAJ BM	0353-3	ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA	GERAL

II - COORDENADOR DE CURSO – POLO PORTO VELHOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11

PERÍODO: 26 de abril a 14 de julho de 2020

ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	MAJ BM	0157-3	JESUS DE SOUZA CASTRO	PORTO VELHO

III - COORDENADOR DE CURSO – POLO ARIQUEMES

PERÍODO: 26 de abril a 14 de julho de 2020

ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CAP BM	0193-7	ODONI SAVEGNAGO LOPES	ARIQUEMES

IV - COORDENADOR DE CURSO – POLO JI-PARANÁ

PERÍODO: 26 de abril a 14 de julho de 2020

ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CAP BM	0185-8	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	JI-PARANÁ

V - COORDENADOR DE CURSO – POLO CACOAL

PERÍODO: 26 de abril a 14 de julho de 2020

ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CAP BM	0278-5	EDMAR MELO BRAGA	CACOAL

VI - COORDENADOR DE CURSO – POLO VILHENA

PERÍODO: 26 de abril a 14 de julho de 2020

ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	MAJ BM	0249-8	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO	VILHENA

VII - AUXILIAR TÉCNICO GERAL

PERÍODO: 26 de abril a 14 de julho de 2020

ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	3º SGT BM	0711-3	JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	GERAL

VIII - AUXILIAR TÉCNICO DE POLO

PERÍODO: 26 de abril a 14 de julho de 2020

ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	3º SGT BM	0742-4	RAIMUNDA LIMA DA SILVA	JI-PARANÁ
2	SD BM	0927-6	JÔNATAS DE SOUZA FERNANDES	CACOAL
3	SD BM	0987-4	DIEGO RENAN PEREIRA MONTEIRO	ARIQUEMES
4	SD BM	0895-9	HENRIQUE MASSOTTI DE FARIAS	VILHENA
5	SD BM	1019-6	KLAYTON KELVYO ALVES FERNANDES	PORTO VELHO

IX - PROFESSOR TUTOR

PROFESSOR TUTOR

PERÍODO: 26 de abril a 25 de maio de 2020

ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	MAJ BM	0157-3	JESUS DE SOUZA CASTRO	Relações de Comando e Liderança
2	2º TEN BM	0192-5	RAFAEL MAIA SALES	Direito Penal e Processual Penal Militar
3	CAP BM	0276-1	ROBERTO RODRIGUES LEAL	Gestão de Materiais e Patrimônio Público
4	3º SGT BM	0259-1	FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA	Gestão de Administração Financeira e Orçamentária

PROFESSOR TUTOR MÓDULO II

PERÍODO: 05 de junho a 04 de julho de 2020

ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	MAJ BM	0332-5	TADEU SANCHEZ PINHEIRO	Defesa Civil e Estudo dos Desastres
2	CAP BM	0185-8	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	Sistema de Comando de Incidentes
3	MAJ BM	0183-4	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	Psicologia das Emergências
4	CAP BM	0792-9	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	Processos Administrativos Disciplinares/ Inquisitório

X - PROFESSOR CONTEUDISTA

PROFESSOR CONTEUDISTA

PERÍODO: 27 de março a 25 de abril de 2020

ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	MAJ BM	0332-5	TADEU SANCHEZ PINHEIRO	Defesa Civil e Estudo dos Desastres
2	MAJ BM	0353-3	ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA	Sistema de Comando de Incidentes
3	MAJ BM	0557-9	MÉRYCLES GUEDES NUNES	Gestão de Materiais e Patrimônio Público
4	CAP BM	0792-9	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	Processos Administrativos Disciplinares/ Inquisitório
5	2º TEN BM	0363-6	MARCIO BUENO LEITE	Psicologia das Emergências
6	2º TEN BM	0905-6	GEANDERSON MAIA TRINDADE	Relações de Comando e Liderança
7	2º TEN BM	0192-5	RAFAEL MAIA SALES	Direito Penal e Processual Penal Militar

8	3º SGT BM	0259-1	FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA	Gestão de Administração Financeira e Orçamentária
---	-----------	--------	----------------------------------	---

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0010954669

PM

Portaria nº 3182 de 06 de abril de 2020

Dispõe sobre Agregação e Transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, o **CB PM RE 100069252 JOSÉ SAMUEL DA SILVA**, em acordo com letra b, inciso IV, §1º do art. 79 do Decreto-Lei 9-A, por ter sido considerado **incapaz definitivamente** para o serviço policial militar, e em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº 74/2020/PM-CP6.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o **CB PM RE 100069252 JOSÉ SAMUEL DA SILVA**, até a publicação da Portaria da reforma, conforme estabelecido no inciso III do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 1º BPM da PMRO, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma, em conformidade com o art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante - Geral da PMRO

Protocolo 0011000917

CBM

TERMO DE RECONHECIMENTO

SIGNATÁRIO: Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia-CBMRO

PROCESSO: 0004.561694/2019-35

INTERESSADOS: SÉRGIO MAGNO DOS SANTOS SOUZA

ESPÉCIE: Deslocamento intermunicipais e interestaduais

OBJETO: Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pela realização de missões com deslocamento intermunicipais e interestaduais

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade 06.122.2103.2087; Elemento de Despesa 33.90.92; Fonte 226 (FUNESBOM).

Considerando legalidade, regularidade, moralização, austeridade administrativa e efetiva contenção nas despesas públicas do poder executivo, nos termos do decreto nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, em seu art. 2º, ressalta-se que;

Art. 2º - As despesas classificadas em “exercícios Anteriores” serão criteriosamente analisadas, legalmente reconhecidas e homologadas pelos titulares das pastas correspondentes e logo após, encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para, se for o caso, os devidos empenhamento e pagamento.

Considerando o Art. 37 da Lei 4.320/64 que prevê o enquadramento como despesas de exercícios encerrados para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;

Considerando haver crédito próprio suficiente para a realização da despesa que se apresenta, mas que, por motivos expostos na Justificativa CBM-SD (0010516905), não se fez possível o processamento;

Considerando tratar-se de **despesa de exercício anterior** referente às diárias no final do exercício de 2019, consoante ao Art. 2º do Decreto 5459/92, as viagens devidamente realizadas e efetivamente comprovadas pelos Militares pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

Reconheço e Homologo a despesa no valor de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco)** relativa ao objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS**-CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa-FUNESBOM

Protocolo 0010517025

SIGNATÁRIO: Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia-CBMRO

PROCESSO:0004.534434/2019-97

INTERESSADOS: MESSIAS DE ALMEIDA SILVA

ESPÉCIE: Deslocamento intermunicipais e interestaduais

OBJETO: Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pela realização de missões com deslocamento intermunicipais e interestaduais

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade 06.122.2103.2087; Elemento de Despesa 33.90.92; Fonte 226 (FUNESBOM).

Considerando legalidade, regularidade, moralização, austeridade administrativa e efetiva contenção nas despesas públicas do poder executivo, nos termos do decreto nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992, em seu art. 2º, ressalta-se que;

Art. 2º - As despesas classificadas em “exercícios Anteriores” serão criteriosamente analisadas, legalmente reconhecidas e homologadas pelos titulares das pastas correspondentes e logo após, encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para, se for o caso, os devidos empenhamento e pagamento.

Considerando o Art. 37 da Lei 4.320/64 que prevê o enquadramento como despesas de exercícios encerrados para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;

Considerando haver crédito próprio suficiente para a realização da despesa que se apresenta, mas que, por motivos expostos na Justificativa CBM-SD (0010899424), não se fez possível o processamento;

Considerando tratar-se de **despesa de exercício anterior** referente às diárias no final do exercício de 2019, consoante ao Art. 2º do Decreto 5459/92, as viagens devidamente realizadas e efetivamente comprovadas pelos Militares pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

Reconheço e Homologo a despesa no valor de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)** relativa ao objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS**-CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa-FUNESBOM

Protocolo 0010899544

TERMO DE RECONHECIMENTO

SIGNATÁRIO: Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia-CBMRO

PROCESSO: 0004.549964/2019-30

INTERESSADOS: MOACYR DE PAULA JUNIOR

ESPÉCIE: Deslocamento intermunicipais e interestaduais

OBJETO: Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pela realização de missões com deslocamento intermunicipais e interestaduais

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade 06.122.2103.2087; Elemento de Despesa 33.90.92; Fonte 226 (FUNESBOM).

Considerando legalidade, regularidade, moralização, austeridade administrativa e efetiva contenção nas despesas públicas do poder executivo, nos termos do decreto nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992, em seu art. 2º, ressalta-se que;

Art. 2º - As despesas classificadas em “exercícios Anteriores” serão criteriosamente analisadas, legalmente reconhecidas e homologadas pelos titulares das pastas correspondentes e logo após, encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para, se for o caso, os devidos empenhamento e pagamento.

Considerando o Art. 37 da Lei 4.320/64 que prevê o enquadramento como despesas de exercícios encerrados para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;

Considerando haver crédito próprio suficiente para a realização da despesa que se apresenta, mas que, por motivos expostos na Justificativa CBM-SD (0010898766), não se fez possível o processamento;

Considerando tratar-se de **despesa de exercício anterior** referente às diárias no final do exercício de 2019, consoante ao Art. 2º do Decreto 5459/92, as viagens devidamente realizadas e efetivamente comprovadas pelos Militares pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

Reconheço e Homologo a despesa no valor de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** relativa ao objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS**-CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa-FUNESBOM

Protocolo 0010899009

TERMO DE RECONHECIMENTO

SIGNATÁRIO: Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia-CBMRO

PROCESSOS: 0004.034356/2017-63

INTERESSADOS: CLÁUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA

ESPÉCIE: Deslocamento intermunicipais e interestaduais

OBJETO: Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pela realização de missões com deslocamento intermunicipais e interestaduais

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade 06.122.1243.2087; Elemento de Despesa 33.90.92; Fonte 226 (FUNESBOM).

Considerando legalidade, regularidade, moralização, austeridade administrativa e efetiva contenção nas despesas públicas do poder executivo, nos termos do decreto nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, em seu art. 2º, ressalta-se que;

Art. 2º - As despesas classificadas em “exercícios Anteriores” serão criteriosamente analisadas, legalmente reconhecidas e homologadas pelos titulares das pastas correspondentes e logo após, encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para, se for o caso, os devidos empenhamento e pagamento.

Considerando o Art. 37 da Lei 4.320/64 que prevê o enquadramento como despesas de exercícios encerrados para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. (Regulamento)

Considerando haver crédito próprio suficiente para a realização da despesa que se apresenta, mas que por motivos expostos na Justificativa CBM-SD (0010502798) não se fez possível o processamento;

Considerando tratar-se de **despesa de exercício anterior** referente às diárias no final do exercício de 2017, as viagens devidamente realizadas e efetivamente comprovadas pelos Militares pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 2º do Decreto nº 5459/92, **Reconheço e Homologo a despesa** no valor de **R\$ 625,00 (seis centos e vinte e cinco reais)** relativamente à despesa objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS**-CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesa-FUNESBOM

Protocolo 0010517013

TERMO DE RECONHECIMENTO

SIGNATÁRIO: Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia-CBMRO

PROCESSO: 0004.542773/2019-47

INTERESSADOS: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; VILMAR FLÁVIO SIMÕES; MARCELO ACÁCIO SIQUEIRA; CLEDJANE RAMOS MENDES PAIXÃO; JONATAS LUIZ DA SILVA SALES; CLEDERSON SOUZA DURANS; RODRIGO VIEIRA DE CASTRO

ESPÉCIE: Deslocamento intermunicipais e interestaduais

OBJETO: Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pela realização de missões com deslocamento intermunicipais e interestaduais

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade 06.122.2103.2087; Elemento de Despesa 33.90.92; Fonte 226 (FUNESBOM).

Considerando legalidade, regularidade, moralização, austeridade administrativa e efetiva contenção nas despesas públicas do poder executivo, nos termos do decreto nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992, em seu art. 2º, ressalta-se que;

Art. 2º - As despesas classificadas em "exercícios Anteriores" serão criteriosamente analisadas, legalmente reconhecidas e homologadas pelos titulares das pastas correspondentes e logo após, encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para, se for o caso, os devidos empenhamento e pagamento.

Considerando o Art. 37 da Lei 4.320/64 que prevê o enquadramento como despesas de exercícios encerrados para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;

Considerando haver crédito próprio suficiente para a realização da despesa que se apresenta, mas que, por motivos expostos na Justificativa CBM-SD (0010944547), não se fez possível o processamento;

Considerando tratar-se de **despesa de exercício anterior** referente às diárias no final do exercício de 2019, consoante ao Art. 2º do Decreto 5459/92, as viagens devidamente realizadas e efetivamente comprovadas pelos Militares pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

Reconheço e Homologo a despesa no valor de **R\$ 4.375,00 (Quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)** relativa ao objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS**-CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesa-FUNESBOM

Protocolo 0010944670

TERMO DE RECONHECIMENTO

OBJETO: DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO: 0004.380754/2018-30

INTERESSADO: NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

Considerando legalidade, regularidade, moralização, austeridade administrativa e efetiva contenção nas despesas públicas do poder executivo, nos termos do decreto nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992, em seu art. 2º, ressalta-se que;

Art. 2º - As despesas classificadas em "exercícios Anteriores" serão criteriosamente analisadas, legalmente reconhecidas e homologadas pelos titulares das pastas correspondentes e logo após, encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para, se for o caso, os devidos empenhamento e pagamento.

Passa-se a esclarecer;

A missão conforme processo (0004.380754/2018-30) que trata de **despesas de exercício anterior**, aconteceu para suprir a necessidade de serviço imprescindível às atividades desta instituição com o intuito de atender as demandas da população, sendo que muitas assistências não há a possibilidade de adiamento.

O interesse público da referida missão encontra-se devidamente registrado e fundamentado, de acordo com a regulamentação do "DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, no seu artigo primeiro, parágrafo 1º:

§ 1º. As viagens a que se refere o caput deste artigo, quando solicitadas, deverão ser autorizadas pelos respectivos Ordenadores de Despesas, devendo o ato estar plenamente motivado no interesse público.

A missão era imprescindível à Corporação, foi realizada no **mês de outubro de 2018** e era imprescindível a ida dos militares para tal missão, sendo que os

mesmos deslocaram-se desprovido parcialmente de recursos financeiros, financiando despesas com recursos próprios e cumprindo assim as exigências do interesse público para a qual foi designado, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação;

As diárias foram concedidas através da proposta de concessão de diárias apensa ao processo, com as assinaturas das autoridades competentes econvalidada a despesa pelo Ordenador de Despesas.

Ademais, a insuficiência de recursos não isenta o Órgão ou Entidade da responsabilidade de pagamento da despesa, cabendo à Gestão, diante da sua realidade financeira, programar o pagamento das despesas pendentes.

O referido processo original (0004.380754/2018-30) está com as comprovações e os respectivos relatórios de viagem e de acordo com os princípios que regem a administração pública; legitimidade, regularidade, razoabilidade, eficácia e, em especial o da economicidade, previsto na Constituição Federal em seu artigo 37, ficará o processo disponível para qualquer órgão fiscalizador do Estado, para efetuar verificação;

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 2º do Decreto nº 5459/92, **Reconheço e Homologo a despesa** no valor de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** relativamente à despesa, objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS**-CEL BM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros
Ordenador de Despesa-FUNESBOM

Protocolo 0010806539

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 – GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14, torna público a quem possa interessar que, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.544604/2019-41 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de 06 (seis) equipamentos de audiovisual (projeto multimídia), para atender as necessidades do Colégio Tiradentes VII do CBMRO, em favor da empresa: **PORTOSOFT COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no valor total de **R\$ 16.194,00** (dezesseis mil cento e noventa e quatro reais) conforme quadro comparativo de preços. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho, 14 de abril de 2020.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – CEL BM
Ordenador de Despesas do CBMRO

Protocolo 0011124802

Portaria nº 273 de 14 de abril de 2020

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor 3º SGT BM RE 0380-6 JEFERSON **FREITAS** LOPES, **Fiscal do Contrato n. 095/PGE-2020, processo 0004.544604/2019-41**, que trata de aquisição de equipamentos de áudio visual (projeto multimídia), visando atender as necessidades do Colégio Tiradentes VII do CBMRO.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, responderá a servidora 2º TEN BM RE 0906-8 BM RE **LUCELMA** PEREIRA CORDEIRO.

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0011125540

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.127152/2020-71, que foi dispensada a licitação por Inexigibilidade, objetivando a Contratação de empresa (escola/centro de treinamento) para promover curso de Piloto Comercial de Helicóptero (PCH) para pilotos já habilitados PCA de aeronave tipo asa rotativa (helicóptero), em favor da empresa: **SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ: 02.134.334/0001-83, no valor total de **R\$ 149.100,00 (Cento e quarenta e nove mil, cem reais)**, conforme quadro comparativo de preços.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 10 de abril de 2020.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – CEL BM
Ordenador de Despesas

Protocolo 0011085432

PC

Portaria nº 408 de 13 de abril de 2020

Constitui Comissão Permanente de apuração de Irregularidades e Inexecução para os Ajustes e Contratos celebrados pela Polícia Civil e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Permanente para apuração de responsabilidade e inexecução de ajustes e contratos celebrados pela Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão Permanente para apuração de irregularidades e inexecuções nos Ajustes e Contratos celebrados pela Polícia Civil do Estado de Rondônia;

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso;

Presidente: ANDERSON FERNANDES MELO - Delegado de Polícia - Mat. 300150345

Membro: JOYCE MARI MOREIRA - Agente de Polícia - Mat. 300104162

Membro: RONILTON ALVES DE LIMA - Agente de Polícia - Mat. 300060081

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral

Protocolo 0011097348

Portaria nº 406 de 13 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0011040389) do Processo SEI nº 0019.147227/2020-71:

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **06.04.2020**, o servidor **JOSÉ ALVES PINTO**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300084377, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO A FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DERFRVA**, anteriormente lotado na DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO A FURTOS, ROUBOS, EXTORSÕES, SEQUESTRO, ESTELIONATOS E OUTRAS FRAUDES- DERF no município de Porto Velho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011095487

Portaria nº 410 de 13 de abril de 2020

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, **SAMIR FOUAD ABOUD**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, declarado em 03 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria 188 do Ministério da Saúde, conforme Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas temporárias de prevenção de contágio no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, pelo período de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO a classificação de pandemia do Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde - OMS e a avançada disseminação pelo Brasil, confirmando o primeiro caso positivo de pessoa infectada no Estado de Rondônia em 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a adoção progressiva de medidas restritivas para prevenir e contingenciar qualquer possibilidade de contaminação no âmbito das Unidades de Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO, por fim, a expedição do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, que manteve e declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que as atividades de Polícia Judiciária representam funções essenciais e não podem sofrer solução de continuidade.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11

Art. 1º **PRORROGAR** os termos da regulamentação constante da Portaria nº 306 de 26 de março de 2020 (0010861859) publicada no diário oficial Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57, disponibilizado em 26 de março de 2020 e publicado na mesma data, que trata de medidas temporárias de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 11 (onze) de abril de 2020, quanto ao funcionamento das unidades policiais, setores administrativos e o teletrabalho no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, período este, automaticamente prorrogável, conforme se derem as decretações do Poder Executivo Estadual com vistas a "Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

SAMIR FOUAD ABBoud

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0011098657

Portaria nº 411 de 13 de abril de 2020

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;](#)
CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.150737/2020-25.
R E S O L V E:

ART. 1º - INTERROMPER dez (10) dias de gozo de férias da servidora **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, matrícula nº 300022586, do período de **06/04/2020 a 15/04/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**;

ART. 2º - CONSIDERAR dez (10) dias de gozo de férias da servidora **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, matrícula nº 300022586, do período de **20/08/2020 a 29/08/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na seguinte forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
300022586	ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES	Delegada de Polícia	06/ 04/2020 a 15/04/2020	22/ 07/2020 a 31/07/2020	21/ 03/2020 a 30/03/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
300022586	ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES	Delegada de Polícia	22/ 07/2020 a 31/07/2020	20/ 08/2020 a 29/08/2020	21/ 03/2020 a 30/03/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2020.

SAMIR FOUAD ABBoud

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0011099195

Portaria nº 416 de 15 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;](#)
CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.137350/2020-83.
R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **JACY ALVES LOPES JÚNIOR**, matrícula nº 300104156, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	Abono Pecuniário
300104156	JACY ALVES LOPES JUNIOR	Agente de Polícia	01/ 05/2020 a 20/05/2020	21/ 05/2020 a 30/05/2020

ALTERAÇÃO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	Abono Pecuniário
300104156	JACY ALVES LOPES JUNIOR	Agente de Polícia	10/ 08/2020 a 29/08/2020	21/ 05/2020 a 30/05/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011133361

Portaria nº 419 de 15 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.144820/2020-65.
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **CHRISTIAN MICHEL MARTINS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300059915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF, no município de Porto Velho/RO, do período de **01/06/2020 a 30/06/2020** para o período de **01/11/2020 a 30/11/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011135225

Portaria nº 420 de 15 de abril de 2020
A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;](#)
CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº0019.135643/2020-26.
R E S O L V E:
ART. 1º - ALTERAR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **HELDER BATISTA GAMA**, matrícula nº 300059883, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na seguinte forma:
MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	Abono Pecuniário
300059883	HELDER BATISTA GAMA	Agente de Polícia	11/ 05/2020 a 30/05/2020	01/ 05/2020 a 10/05/2020

ALTERAÇÃO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	Abono Pecuniário
300059883	HELDER BATISTA GAMA	Agente de Polícia	11/ 10/2020 a 30/10/2020	01/ 05/2020 a 10/05/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2020.
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil
Protocolo 0011137016

Portaria nº 421 de 15 de abril de 2020
A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;](#)
CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.155416/2020-17.
R E S O L V E:
ART. 1º - INTERROMPER dez (10) dias de gozo de férias do servidor **RAFAEL DE SOUZA SUIYAMA**, matrícula 300148527, do período de 13/04/2020 a 22/04/2020, referente ao **EXERCÍCIO 2020**;
ART.2º - CONSIDERAR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **RAFAEL DE SOUZA SUIYAMA**, matrícula 300148527, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma abaixo:
MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
300148527	RAFAEL DE SOUZA SUIYAMA	Escrivão de Polícia	13/ 04/2020 a 22/04/2020	20/ 07/2020 a 29/07/2020	01/ 04/2020 a 10/04/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
300148527	RAFAEL DE SOUZA SUIYAMA	Escrivão de Polícia	20/ 07/2020 a 29/07/2020	21/ 10/2020 a 30/10/2020	01/ 04/2020 a 10/04/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011140036

Portaria nº 422 de 15 de abril de 2020
A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;](#)
CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.130348/2020-83.
R E S O L V E:

ART. 1º - INTERROMPER quinze (15) dias de gozo de férias da servidora **LUANDA LUÍZA MOTA XIMENES**, matrícula 300150350, do período de 16/04/2020 a 30/04/2020, referente ao **EXERCÍCIO 2020**;

ART.2º - CONSIDERAR quinze (15) dias de gozo de férias da servidora **LUANDA LUÍZA MOTA XIMENES**, matrícula 300150350, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma abaixo:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300150350	LUANDA LUÍZA MOTA XIMENES	Delegada de Polícia	16/ 04/2020 a 30/04/2020	14/ 08/2020 a 28/08/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300150350	LUANDA LUÍZA MOTA XIMENES	Delegada de Polícia	14/ 08/2020 a 28/08/2020	15/ 10/2020 a 29/10/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011140769

Portaria nº 427 de 16 de abril de 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e ainda pelo Decreto n. 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no Artigo 293 da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

CONSIDERANDO o teor do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1192, de 27/02/2009.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 6º, da Portaria n. 162, publicada no Diário Oficial do Estado nº 37, de 27/02/2020.

R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a PORTARIA N. 162/2019/PC-CONSUPOL, publicada no Diário Oficial do Estado nº 37, de 27/02/2020 (id. 10230631), para conclusão do processo da Promoção Funcional dos servidores no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE.

Porto Velho, 16 de abril de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral de Polícia Civil

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Protocolo 0011161269

RESOLUÇÃO N. 01/2020/PC-CONSUPOL

Determina a adequação da Polícia Civil com as diretrizes básicas de comunicação e atuação dos órgãos de administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia em plataformas de mídias sociais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil) e,

CONSIDERANDO a aprovação por todos os Conselheiros presentes na 1ª Reunião Ordinária, de 13.03.2020, na cidade de Porto Velho/RO, a determinação do perfil único Institucional em rede social, proibindo qualquer departamento de ter página em *facebook*, *instagram* e outros. E a inserção da Assessoria de Comunicação no organograma Institucional.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a utilização de uma página oficial de *facebook*: @PolíciaCivilRO; *Instagram*: pcrro_oficial; *Portal*: www.pc.ro.gov.br; E canal *Youtube*: Polícia Civil de Rondônia, para a Instituição, contendo logotipo do Governo do Estado de Rondônia e da Polícia Judiciária Civil, devendo ser retiradas do ar todas as outras páginas que veiculem informações Institucionais.

Art. 2º – Nesta página oficial, serão publicadas notícias de todas as Delegacias Regionais e Departamentos que veiculem e divulguem as ações de sua lavra; sendo seu conteúdo analisado pela Assessoria de Comunicação - ASSCOM: Assessoria de Comunicação da Polícia Civil.

Art. 3º – DETERMINAR inserção da Assessoria de Comunicação no organograma Institucional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0011151090

Portaria nº 426 de 16 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.141138/2020-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - ANTECIPAR trinta (30) dias de gozo de férias da servidora **MARIA EDGLEUMA PEREIRA MANSO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300007091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 5ª Delegacia de Polícia do Município de Porto Velho/RO, do mês de **MAIO/2020** para o mês de **ABRIL/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011160895

Portaria nº 428 de 16 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;](#)
CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.156726/2020-59.

R E S O L V E:

ART. 1º - ANTECIPAR quinze (15) dias de gozo de férias do servidor **THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 30022603, do período de **15/07/2020 a 29/07/2020**, para **16/04/2020 a 30/04/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300022603	THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA	Delegado de Polícia	15/ 07/2020 a 29/07/2020	17/ 12/2020 a 31/12/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300022603	THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA	Delegado de Polícia	16/ 04/2020 a 30/04/2020	17/ 12/2020 a 31/12/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011162994

Portaria nº 415 de 15 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 63 (0010943944).

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 355/2020/PC-DRH, de 03/04/2020, publicada no DIOF nº 66, de 07/04/2020.

LOCALIZAR, a contar de **12.04.2020**, o servidor **JOSÉ AIRTON COSTA**, ocupante do cargo de datilógrafo, SIAPE 00694338, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, **na 7ª Delegacia de Polícia da Capital de Porto Velho/RO**, anteriormente localizado na Sociedade de Porto e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH/RO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011131658

Portaria nº 412 de 13 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54,§ 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes a Delegacia da Mulher de Cacoal/RO;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPCAC (9112446), Despacho PC-DPI (9576443) e o Despacho PC-DGA (9584544) insertos no Processo SEI nº 0019.523188/2019-89;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01.12.2019 a 30.12.2019, a servidora **ÉRICA NATHÁLIA DEMARCHI**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300098430, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular da Delegacia da Mulher de Cacoal/RO, **em substituição à delegada de polícia FABIANA MAY BRANDANI** que encontra-se em gozo de férias no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011100142

Portaria nº 332 de 02 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Art. 15 do **DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020**;

CONSIDERANDO o Comprovante de Viagem Internacional (0010958346) e Comprovante de Viagem Nacional (0010958373) comprovando que o servidor regressou de outro país;

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR das suas atividades laborais, de **19.03.2020 a 02.04.2020**, o servidor **THIAGO DE CASTRO PEREIRA**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300104236, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, como medida de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 em virtude do retorno do servidor de Portugal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010965486

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.078698/2020-43

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 150/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cristiane Souza Moraes, Jersivane Azevedo da Rocha e Fabio Rodrigues Cavalcante**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cristiane Souza Moraes, Jersivane Azevedo da Rocha e Fabio Rodrigues Cavalcante**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.

Protocolo 0011008386

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.214528/2018-14

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 141/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Carlos Eduardo de Freitas, Fabio Xavier Toledo, Wanderson Silva Pereira**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Carlos Eduardo de Freitas, Fabio Xavier Toledo, Wanderson Silva Pereira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.

Protocolo 0011028035

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0036.077223/2020-18

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 177/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Frank Kaminski Jasset**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Frank Kaminski Jasset**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.

Protocolo 0011029473

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.060799/2020-68

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 178/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Silvano Lopes dos Reis, Clebson Jacinto Bezerra, Josenildo Lobo da Silva e Duberti Oreay**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Silvano Lopes dos Reis, Clebson Jacinto Bezerra, Josenildo Lobo da Silva e Duberti Oreay**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de Abril de 2020.

Protocolo 0011029793

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.077756/2020-11

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 180/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alonso Joaquim da Silva, Elias Rodrigues da Silva, Maria de Fatima Oliveira Mello e Gelcimar dos Santos.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alonso Joaquim da Silva, Elias Rodrigues da Silva, Maria de Fatima Oliveira Mello e Gelcimar dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de Abril de 2020.
Protocolo 0011030410

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.554309/2019-56

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 153/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Nivercindo Barros da Silva, Claudemir Ferreira Silva, Merinalva de Oliveira Rodrigues, Vagner Florêncio Andrade e Antonio Marcos de Lima.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Nivercindo Barros da Silva, Claudemir Ferreira Silva, Merinalva de Oliveira Rodrigues, Vagner Florêncio Andrade e Antonio Marcos de Lima**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de Abril de 2020.
Protocolo 0011031467

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.085994/2020-09

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 181/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Emerson de Souza Nunes e Elizandro Sales de Andrade.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Emerson de Souza Nunes e Elizandro Sales de Andrade**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a

informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.
Protocolo 0011035295

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.079379/2018-31

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 143/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Walmir Siqueira Campos Junior, Maurício José Naveca, Rogerio dos Santos Afonso, Vidal de Souza Barbosa e Samuel Reinaldo Leite.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Walmir Siqueira Campos Junior, Maurício José Naveca, Rogerio dos Santos Afonso, Vidal de Souza Barbosa e Samuel Reinaldo Leite**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.
Protocolo 0011057123

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.561646/2019-08

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 136/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alessandro Cardoso Pereira, Nilson Henrique Teixeira, Robson Christino da Silva, Maria Angélica de Oliveira e Elton Marques Ferreira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alessandro Cardoso Pereira, Nilson Henrique Teixeira, Robson Christino da Silva, Maria Angélica de Oliveira e Elton Marques Ferreira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.
Protocolo 0011057519

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.311338/2018-44

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 125/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Derlan Diogenes Marim, Lenice de Queiroz Lobato, Cristiano Mendonça, Gilson Junior Oliveira, Angenilson Oliveira Souza, Fabiana Ferreira do Carmo e Luciano Alexandre Fabricio.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Derlan Diogenes Marim, Lenice de Queiroz Lobato, Cristiano Mendonça, Gilson Junior Oliveira, Angenilson Oliveira Souza, Fabiana Ferreira do Carmo e Luciano Alexandre Fabricio**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.

Protocolo 0011057934

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.488272/2019-61

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 134/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias ao servidor **Hermes Barbosa Avelino**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Hermes Barbosa Avelino**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.

Protocolo 0011057802

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.032416/2020-61

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 133/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Esdras Cajareco de Amaral, Lorivaldo da Silva Pohú e Merinalda de Oliveira Rodrigues**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Esdras Cajareco de Amaral, Lorivaldo da Silva Pohú e Merinalda de Oliveira Rodrigues**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.

Protocolo 0011058098

Portaria nº 1063 de 13 de abril de 2020

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.556104/2019-13.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, a contar de 12.04.2020, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	POLICIAL PENAL
HEBER CARVALHO DOS SANTOS	300116609	POLICIAL PENAL
MAURICIO OTÁVIO FOLADOR	300117204	POLICIAL PENAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0011103640

Portaria nº 804 de 16 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.117216/2020-88.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de 16.03.2020, o servidor**ANTONIO ANASTÁCIO DE SOUZA NETO**, Agente Penitenciário, matrícula **300094118**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado naCasa de Detenção Provisória Dr. José Mário Alves da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0010683871

Portaria nº 818 de 17 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.109403/2020-98.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de 16.03.2020, o servidor**EDSON FLÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula **300093245**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado naCasa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0010699694

Portaria nº 832 de 17 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.096655/2020-40.

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até **16.03.2020**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO**, a partir de 04.03.2020, o servidor**CARLOS RENATO ROMANO LOPES**, Agente Penitenciário, matrícula **300065903**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do

Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0010712529

Portaria nº 854 de 19 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.118795/2020-86.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de 18.03.2020, o servidor **JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO**, Agente Penitenciário, matrícula **300140223**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0010749982

Portaria nº 859 de 19 de março de 2020

Porto Velho, 19 de março de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.096436/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO DE VILHENA**, a partir de 18.03.2020, o servidor **JERÔNIMO ALVES DOS SANTOS NETO**, Agente Penitenciário, SIAPE **2995835**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado da Justiça em Substituição

Portaria nº 888 de 25/03/2020

ID 0010834528

Protocolo 0010753029

Portaria nº 977 de 02 de abril de 2020

Porto Velho, 02 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.538323/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA**, a partir de 01.04.2020, o servidor **ARGEU SAGANINE FUENTES**, Policial Penal, matrícula **300016977**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0010968759

Portaria nº 980 de 02 de abril de 2020

Porto Velho, 02 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.139915/2020-89.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA DE REINserÇÃO SOCIAL**, a partir de 01.04.2020, o servidor **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Policial Penal, matrícula **300018599**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Corregedoria Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0010970360

Portaria nº 987 de 02 de abril de 2020

Porto Velho, 02 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.137964/2020-87.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**, a partir de 01.04.2020, o servidor **EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO**, Policial Penal, matrícula **300099671**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do Egresso de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0010972971

Portaria nº 999 de 03 de abril de 2020

Porto Velho, 03 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.139933/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA**, pelo prazo de 30 dias a contar de 03.04.2020, a servidora **DILZA AGUIAR CACULAKIS**, Economista, SIAPE **0703747**, pertencente ao quadro de servidores do Ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência Administrativa Financeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0010991086

Portaria nº 1011 de 06 de abril de 2020

Porto Velho, 06 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.144608/2020-10.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, a partir de 03.04.2020, o servidor **ELIAS DANTAS PINTO**, Policial Penal, matrícula 300087992, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0011010726

Portaria nº 1025 de 07 de abril de 2020

Porto Velho, 07 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.142481/2020-02.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO DE VILHENA**, a partir de 08.04.2020, o servidor **JOABS DE SOUZA PEREIRA**, Policial Penal, matrícula **300117142**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Centro de Ressocialização Cone Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0011038523

Portaria nº 1032 de 08 de abril de 2020

Porto Velho, 08 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0036.075959/2020-43.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA MEDIDA DE SEGURANÇA**, a partir de 01.04.2020, a servidora **Débora Santos Faria Lima**, Enfermeira, matrícula **300109378**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0011051702

Portaria nº 1126 de 16 de abril de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 28/2020/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.065455-10, onde figuram como acusados os servidores **R.J.A.L, Matrícula 300.093.706, E.N.S, Matrícula 300.131.237, L.M.S, Matrícula 300.093.241 e D.V.P, matrícula 300.055.930**, tendo em vista a insuficiência do prazo, inicialmente, concedido para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Policial Penal, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Policial Penal, matrícula 300.097.533 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Policial Penal, matrícula 300.129.582, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0011164154

Portaria nº 1097 de 14 de abril de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 27/2020/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.074391/2019-30, publicada no DOE/RO nº 191, de 11/10/2019, onde figuram como acusados os Policiais Penais **W. B. da S, matrícula 300.087.349, G. C. T, matrícula 300.116.927; R. S. S, Matrícula 300.087.91; R. S. C, matrícula 300.171.557 e D. L. M. B, matrícula 300.087.378**, tendo em vista a insuficiência do prazo inicialmente concedido para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Policial Penal, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Policial Penal, matrícula 300.097.533 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Policial Penal, matrícula 300.129.582, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011123960

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.095864/2020-76**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 170/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **UILIAN ALBANO DE MORAES, JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO, HERMES BARBOSA AVELINO**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **UILIAN ALBANO DE MORAES, JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO, HERMES BARBOSA AVELINO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.
Protocolo 0011059809

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0036.359144/2019-81**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 148/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Francisco de Assis Meneses, Leandro Alves Neres, Robério da Silva Marques e Glauciane Lauriano**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Francisco de Assis Meneses, Leandro Alves Neres, Robério da Silva Marques e Glauciane Lauriano**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.
Protocolo 0011059743

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.027010/2020-67**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 160/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Gilberto Santos de Andrade, Jeferson José de Souza, Francisco de Assis de Menezes, Genivaldo Batista Reis e Renimercio Lopes da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Gilberto Santos de Andrade, Jeferson José de Souza, Francisco de Assis de Menezes, Genivaldo Batista Reis e Renimercio Lopes da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães CarvalhoAssessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.

Protocolo 0011059690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.109373/2020-10**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 169/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fred Willan Barbosa dos Santos e Renan Cardoso de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fred Willan Barbosa dos Santos e Renan Cardoso de Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães CarvalhoAssessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.

Protocolo 0011059623

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.008783/2020-44**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 146/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Anselmo Rebouças de Paula, Alessandra Leal Almeida da Silva, Vidal de Souza Barbosa, Emanuel Jesus Pinto Mondego e Nei Janus Batista Reis**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Anselmo Rebouças de Paula, Alessandra Leal Almeida da Silva, Vidal de Souza Barbosa, Emanuel Jesus Pinto Mondego e Nei Janus Batista Reis**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães CarvalhoAssessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.

Protocolo 0011059551

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.148817/2018-18**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 145/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Claúdio Lopes Negreiros, Francisco Rodrigues de Souza e Caio Custódio Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Claúdio Lopes Negreiros, Francisco Rodrigues de Souza e Caio Custódio Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.

Protocolo 0011059481

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.084566/2020-51**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 143/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Fred Willan Barbosa dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Fred Willan Barbosa dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.

Protocolo 0011059377

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.094827/2020-41**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 164/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Roni Kleb Oliveira Pedroza, Ednaldo de Souza Trindade e Luiz Francisco Cavalcante Monteiro**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Roni Kleb Oliveira Pedroza, Ednaldo de Souza Trindade e Luiz Francisco Cavalcante Monteiro**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães CarvalhoAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11

Assessoria Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.
Protocolo 0011059270

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.040196/2020-40

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 163/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Gilberto Santos de Andrade, Vandinei Batista Cordeiro da Silva, Ana Claudia Alves da Silva, Juliano Gomes Antunes e Derli Antônio da Silva.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Gilberto Santos de Andrade, Vandinei Batista Cordeiro da Silva, Ana Claudia Alves da Silva, Juliano Gomes Antunes e Derli Antônio da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.
Protocolo 0011059177

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.078644/2020-88

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 155/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cleofas Aristóteles Nogueira, Marcos Lopes Gonçalves, Fábio Lopes Silva, Odilson Santiago Cruz.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cleofas Aristóteles Nogueira, Marcos Lopes Gonçalves, Fábio Lopes Silva, Odilson Santiago Cruz**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.
Protocolo 0011059085

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO: 0033.001587/2019-13

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (0010866027), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de Suprimento de Fundos, no valor de **R\$3.000,00** (três mil reais), ao servidor **Leandro Pinho Faller.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Leandro Pinho Faller**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do Decreto 10.851/2003, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.

Protocolo 0011058864

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.080620/2020-99**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 161/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Davi Martins Gonçalves**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Davi Martins Gonçalves**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.

Protocolo 0011058653

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.105241/2020-19**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 158/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Davi Martins Gonçalves, Marcus Castelo Branco Alves Semerato Rito e Derlan Diogenes Marim**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Davi Martins Gonçalves, Marcus Castelo Branco Alves Semerato Rito e Derlan Diogenes Marim**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.

Protocolo 0011058526

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.066622/2020-75**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 156/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Fred Willan Barbosa dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fred Willan Barbosa dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de abril de 2020.

Protocolo 0011058373

ERRATA

Portaria nº 710/2020 -SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº. 48 de 13/03/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Resposta SEJUS-CRARI (0011046190) no âmbito da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Adriel Cristiano Oliveira Feitosa

Matrícula 300117109

II- Arinaldo José da Conceição Silva

Matrícula 300117094

III- Celso Marinho

Matrícula 300116859

IV- Clebes Brito

Matrícula 300117122

V- Josimar Alves Galdino

Matrícula 300131339

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Eliél da Silva Freitas

(Fiscal) Matrícula 300093123

II- William Alves dos Santos Silva

(Suplente) Matrícula 300087273

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3874/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2020.

LEIA-SE:

I- Adriel Cristiano Oliveira Feitosa

Matrícula: **3001.1710-9**

II- Anilto Gomes da Silva

Matrícula: **3001.3136-7**

III- Celso Mariano

Matrícula: **3001.1685-9**

IV- Clebes Brito

Matrícula: **3001.1712-2**

V- Ilson Teles de Oliveira

Matrícula: **3001.3174-9**

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Alex dos Anjos Faria

(Fiscal) Matrícula: **3001.1696-0**

II- William Alves dos Santos Silva

(Suplente) Matrícula: **3000.8727-3**

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3874/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011068643

ERRATA

Portaria nº 711/2020 -SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº. 48 de 13/03/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Errata SEJUS-CAPFARI (0010962084) no âmbito da unidade prisional **CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Joserli Antônio de Andrade

Matrícula 300087277

II- Eliéu da Silva Freitas

Matrícula 300093123

III- Sidney Júlio de Andrade

Matrícula 300087277

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Telmo Alves de Salas

(Fiscal) Matrícula 300116648

II- Adeslson Pereira da Silva

(Suplente) Matrícula 300087272

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3876/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2020.

LEIA-SE

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Joserli Antônio de Oliveira

Matrícula 300038492

II- Eliéu da Silva Freitas

Matrícula 300093123

III- Sidney Júlio de Andrade

Matrícula 300087277

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Telmo Alves de Sales

(Fiscal) Matrícula 300116648

II- Adelson Pereira da Silva

(Suplente) Matrícula 300087272

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3876/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário**

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0011067307

SESAU**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0036.051493/2020-91**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.051493/2020-91**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto a aquisição de **Interação Compulsória**, para cumprimento de mandado judicial nº 7040685-74.2019.8.22.0001 para atender paciente de ação específica. Em favor da empresa **CLÍNICA RESTAURAR PORTO VELHO - CNPJ: 23.675.079/0001-56**. Valor **R\$ 10.800,00**. Parecer nº 87/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 05 de março de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010508627

Portaria nº 704 de 30 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.135420/2020-51, e Memorando nº 5/2020/SESAU-CERM de 25 de Março de

2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora Dra. **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIMÕES**, como Presidente da Coordenação Estadual de Residência Médica-CEREM.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010901048

HB

Portaria nº 206 de 16 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MARÇO 2020**

Considerando o teor do Processo nº 0049.149427/2020-19

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ANGELINA MAIA CORREIA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151463	3058811	44
ARLETE GOMES DE FRANCA	Agente Administrativo	300155071	3041350	44
ARY RODRIGUES DE MATOS	Agente de Portaria	300046795	694423	44
ELENILSON ALVES DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300140089	2345348	44
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Aux. Op. Serv. Diversos	300149801	3041245	44
FRANCISCO XAVIER SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300139720	2302877	44
JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Aux. Op. Serv. Diversos	300150133	3046485	26
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Aux. Op. Serv. Diversos	300155484	3079457	44
MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151464	3052267	42
MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇÃO	Agente Administrativo	300144775	2350667	42
MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO	Agente Administrativo	300155516	2345146	42
MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300060608	694205	32
MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL	Agente Administrativo	300144996	2993373	30
MARIA ZULEIDE FERREIRA MASCARENHAS	Aux. Op.Serv. Diversos	300141754	2392005	40
MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	Agente Administrativo	300138537	2326731	44
PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	300052355	695074	40
PEDRO COSME DE FIGUEIREDO	Aux. Op.Serv. Diversos	300156294	3081898	44
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Aux. Op.Serv. Diversos	300155237	3073832	44
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Aux. Op.Serv. Diversos	300139721	2311710	44
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	34
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300151143	3052228	44

Porto Velho, 16 de Abril de 2020.

RAQUEL GIL COSTA

DIRETORA GERAL/HBAP

Protocolo 0011153241

Portaria nº 205 de 16 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MARÇO/2020**

Considerando o teor do Processo nº 0049.146818/2020-73

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	44
ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125069	40

ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300020104	44
ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300147433	30
AROLD BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	44
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	44
DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA	Agente em Ativ. Adm.	300137646	28
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	300064291	44
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	44
EVERTON DOS SANTOS AMARAL	Auxiliar de Serviços Gerais	300159332	44
FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300159227	44
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	44
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	44
JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	300094161	42
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300134260	30
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	44
KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300159269	44
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	44
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300058262	44
LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Técnico em Seg. do Trabalho	300143699	40
MAIRA MUNIZ LIMA	Agente em Ativ. Adm.	300145048	36
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022952	34
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	44
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serviços de Saúde	300015241	44
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	30
NEIRI DAIANNE GOMES DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300156921	30
NELICE PONTES DA COSTA MONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300023006	34
OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300033649	44
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	44
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	40
ROSANA ALVES DE MATOS BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131845	44
SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300156931	44
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	44
SHELDON QUIN PEDROSA SANTANA	Técnico em Seg. do Trabalho	300155567	16
SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300120873	44
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300147015	16
TAIANE FERREIRA DE CRISTO	Agente em Ativ. Adm.	300155101	44
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Adm.	300122953	44
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	44
VALMIRA CORDEIRO PASSOS	Agente em Ativ. Adm.	300155413	42
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300134876	44
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022418	44

Porto Velho, 16 de Abril de 2020.

RAQUEL GIL COSTA

DIRETORA GERAL/HBAP

Protocolo 0011152955

Portaria nº 204 de 16 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MARÇO/2020**

Considerando o teor do Processo Nº 0049.146731/2020-04

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADELICE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022475	36
AGEU SANTANA SILVA	Motorista	300076247	42
ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	Agente em Ativ. Adm.	300060854	12
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	36
CARLA LOUISE DE ALMEIDA	Agente em Ativ. Adm.	300122945	24
CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300011569	42

CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	Técnico em Informática	300125073	42
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	42
CONCEICAO ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022628	36
DAIANE REIS BRAGA	Agente em Ativ. Adm	300131619	42
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente de Serviços Gerais	300132846	24
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	24
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	24
ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141353	42
ENEIDA TEIXEIRA COLARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300022938	42
ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147701	42
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022446	42
FRANCISCA FATIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022736	42
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36
FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147705	24
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011523	24
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	36
IRENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011866	36
IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300145653	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	36
JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141031	36
JESSICA SOUZA MENDONÇA	Agente em Ativ. Adm	300135563	12
JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	Oficial de Manutenção	300023019	42
JOSE MARCOS DA LUZ	Motorista	300070970	42
LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300014783	36
LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024345	42
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044532	36
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300016804	36
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	300022505	36
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	36
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA DO ROSARIO LEAO	Datilógrafo	300017734	24
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	36
MARIA NEUZA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017253	36
MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	42
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
MARINALDA APARECIDA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022507	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	42
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	36
RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136309	42
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300123800	36
RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300149131	36
RIZONETE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022969	36
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022413	36
SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022766	24
TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	Agente em Ativ. Adm.	300147465	40
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	300022975	42
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	36
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	36

Porto Velho, 16 de Abril de 2020.

Protocolo 0011152649

JP II

Portaria nº 401/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.512338/2019-32

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o Gozo de férias regulamentar da servidora **MARIZE DE OLIVEIRA CORRÊA**, ocupante de Médica Anestesiologista, Matrícula nº **300054212**, pertence ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- Ger. Médica, referente ao exercício de **2020**, no período de **01.01.2020 á 30.01.2020**, a qual fica transferida para ser usufruída de **01/07/2020 á 30.07.2020**.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se

Charliton José P. Rangel

Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 9309833

Portaria nº 131 de 16 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.138060/2020-61

R E S O L V E:

REMARCAR o Gozo de férias regulamentares do servidor César Augusto de Mello, ocupante de Médico, Matrícula nº **300123260**, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- referente ao exercício de **2019**, no período de 01/04/2020 á 30/04/2020, a qual fica transferida para ser usufruída de **01/09/2020 á 30/09/2020**, em decorrência da licença médico no período **90 dias (16/03/2020 á 13/06/2020)**.

Sandra Maria Petillo Cardoso

Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 0011159780

Portaria nº 127 de 16 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

R E S O L V E:

REMARCAR o Gozo de férias regulamentares da servidora **SHIRLEY VILHENA SANTANA**, ocupante de AUX. SERV. GERAIS, Matrícula nº300014936, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- referente ao exercício de **2020** no período de 01/04/2020 á 30/04/2020, a qual fica transferida para ser usufruída de **01/05/2020 á 30.05.2020**, em decorrência de Calamidade Pública.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se

Sandra Maria Petillo Cardoso

Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 0011152293

Portaria nº 132 de 16 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o teor do Processo nº 0036.024288/2020-52, e Considerando o teor da Portaria nº 658/2019/SESAU-CRH - (5338818).

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** a servidora abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. Anteriormente lotado no HBAP/SESAU.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300093993	Leonize Maria Nascimento Costa	Técnico em Enfermagem	13.03.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0011163881

Portaria nº 130 de 16 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o teor do Processo nº 0036.024288/2020-52, e Considerando o teor do Processo: 0050.149827/2020-87.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia/HPSJP II, na **Coordenação do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar-SAMD**. Anteriormente lotada na Gerência Médica/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300052697	Sonha Maria Silva de Azevedo	Técnico em Enfermagem	01.04.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0011156095

Portaria nº 129 de 16 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o teor do Processo nº 0036.024288/2020-52, e Considerando o teor do Processo: 0050.137453/2020-57.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, na Gerência Administrativa / **Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação - NGTI/Telefonia**. Anteriormente lotado na **Gerência de Farmácia/HPSJP II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300044536	José Altair Ribeiro do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	01.04.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0011155213

Portaria nº 128 de 16 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o teor do Processo nº 0036.024288/2020-52, e Considerando o teor do Processo: 0050.143773/2020-46.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR**,o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II/**Assistência Médica Intensiva - AMI**.Anteriormente Lotado no Gabinete / HPSJP II.

SIAPPE	NOME	CARGO	A PARTIR
3066657	Sidney Amorim Xavier	Agente Administrativo	06.04.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0011153026

Portaria nº 126 de 15 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o teor do Processo nº 0036.024288/2020-52, e Considerando o teor do Processo: 0050.142109/2020-80.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 01.04.2020, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica, do Hospital e pronto Socorro João Paulo II.

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR
300133187	Diovandres Henrique Muniz de Oliveira	Clínico Geral	Assistência Médica Intensiva/ AMI
300135056	Soraia Rohers Penha	Clínico Geral	Serviço de Atend. M. Domiciliar/ SAMD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0011150098

Portaria nº 125 de 15 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o teor do Processo nº 0036.024288/2020-52, e Considerando o teor do Processo:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11

0050.138459/2020-41.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia/HPSJP II, na Gerência Médica / **Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar-SAMD**. Anteriormente lotada na Gerência Médica/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300134259	Thatiane Tanaka Ota	Clínico Geral	01.04.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0011149967

Portaria nº 124 de 15 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o teor do Processo nº 0036.024288/2020-52, e Considerando o teor do Processo: 0050.138474/2020-90.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia/HPSJP II, na Gerência Médica / **Assistência Médica Intensiva - AMI**. Anteriormente lotada na Gerência Médica /HPPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300155404	Francynelle Costa Assis	Clínica Médica	01.04.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0011149233

Portaria nº 123 de 15 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o teor do Processo nº 0036.024288/2020-52, e Considerando o teor do Processo: 0050.135036/2020-70.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia/HPSJP II, na Gerência de Enfermagem / **Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar-SAMD**. Anteriormente lotada na Assistência Médica Intensiva-AMI.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300055984	Suzana Neves dos Santos	Enfermeiro	01.04.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0011149123

Portaria nº 122 de 15 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o teor do Processo nº 0036.024288/2020-52, e Considerando o teor da Portaria nº 466 de 05.03.2020/SESAU - (0010504275).

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta/**Laboratório**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. Anteriormente lotado na LEPAC/SESAU.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300143166	Odair Freitas da Costa	Técnico em Laboratório	01.03.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0011146180

Portaria nº 120 de 15 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o teor do Processo nº 0036.024288/2020-52, e Considerando o teor da Portaria nº

2242/2019/SESAU-CRH - (9267614).

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Manutenção, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. Anteriormente lotado na CPOAD/SESAU.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300160781	Silvio Almeida de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	03.12.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0011143931

Portaria nº 113 de 30 de março de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o teor do Processo nº 0036.024288/2020-52, e Considerando o teor da Portaria nº 521 de 10.03.2020/SESAU - (0010578492).

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta/HPSJP II/**AMI/Radiologia**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. Anteriormente lotado na HBAP/SESAU.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300073251	Ronaldo Gomesa Pinheiro	Técnico em Radiologia	06.03.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0010902413

HICD

Portaria nº 89 de 16 de abril de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º –REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **PATRICIA LIRA PANTA**, matrícula nº **300053701**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Enfermeirano período de**01.03.2020 a 30.03.2020.**, referente ao exercício de 2020, a qual ficará para ser usufruída de **16.03.2020 a 30.03.2020. 16.06.2020, 16.06.2020 a 30.06.2020**

Art.2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0011161172

HRSF

Portaria nº 32 de 15 de abril de 2020

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 177/2020/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0060.142422/2020-07

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2020**.

Nível Superior

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Andressa Moraes de Castro Benfica	Farmacêutico	300150284	60
Camila Estéfani dos Santos Araújo	Nutricionista	300131732	108
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454	120
Isaque Bispo da Silva	Assistente Social	300136369	120
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	300137616	109:51
Joice Ferreira Santana da Cruz	Enfermeiro	300100119	36
Karla Fernanda Silva Rudiguello	Enfermeiro	300159273	36
Lauro de Assis Andrade	Assistente Social	300135023	60
Lavinia Cristina Rodrigues de Souza	Psicólogo	300131397	36
Noeme Fernandes Rosa Ramos	Enfermeiro	300099465	24
Sebastião Roberto Pinto	Enfermeiro	300016651	48
Tatiana Almeida dos Santos Guides	Enfermeiro	300146798	48
Viviane Cardoso Rosa	Enfermeiro	300135854	36
Nível Médio			
Adriana de Fatima Schio	Téc. Enfermagem	300144799	120
Andressa Ferreira Teodoro Ostrowski	Téc. Enfermagem	300145125	84
Cristiane de Fátima Lauer de Souza	Téc. Enfermagem	300143478	108
Deysimara Matos dos Santos	Téc. Enfermagem	300131230	106:36
Dieila Mendes da Silva	Téc. Enfermagem	300131217	24
Edivane Costa Dias	Téc. Enfermagem	300143258	96
Eliane Vanessa Dias Dos Santos	Téc. Enfermagem	300144993	24
Elisangela Barbosa da Silva Prudêncio	Téc. Enfermagem	300143168	60
Eva Nunes Gomes	Téc. Enfermagem	300131247	120
Fernanda Gomes de Paula	Téc. Laboratório	300136912	120
Greiciele Thaila Batista Feltz	Téc. Enfermagem	300143516	48
Irene Salete Valandro da Fonseca	Téc. Enfermagem	300136089	24
Josiane Teixeira Furtado	Téc. Enfermagem	300146582	96
Juliana Elias Martins	Téc. Enfermagem	300144903	60
Maria Angelica de Siqueira Brito	Téc. Enfermagem	300143765	12
Maria Macena da Silva	Téc. Enfermagem	300143199	72
Maria Jose Francelino dos Santos	Téc. Enfermagem	300143201	24
Marilda do Carmo da Silva	Téc. Enfermagem	300145120	48
Patricia Saraiva de Figueiredo	Téc. Enfermagem	300144848	120
Rosangela da Silva Rodrigues Roca	Téc. Enfermagem	300145071	120
Raniere Araújo Silva	Téc. Enfermagem	300143093	120
Tallyson Luan da Silva	Téc. Enfermagem	300145073	120
Nível Fundamental			
Ana Lucia Zagrandi Silva	Aux. Enfermagem	300034745	120
Maria Clarice Coldebella	Auxiliar em Enfermagem	300017271	72
Maria do Socorro C. dos Santos Pansini	Aux. Enfermagem	300034747	96

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Diretora Geral - HRSF

SESAU/RO

Protocolo 0011148123

FHEMERON

HOMOLOGAÇÃO

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 543/2019 de Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço no fornecimento dematerial de consumo, Kits para aférese transfusional e terapêutica(anticoagulante e circuito descartável para troca terapêutica de plasma com aparelho para plasmaférese, leucaférese, depleção plaquetária e coleta de concentrado de plaquetas) com equipamento em comodato e equipo de irrigação de alto fluxo para perfusão de órgãos, em quantidade suficiente para atendimento da demanda, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, para coleta de células e componentes do sangue periférico, com finalidade transfusional e terapêutica, por um período de 12 meses, visando atender Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, através de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, sendo o valor da aquisição de **R\$ 539.248,96 (Quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.143797/2019-41.

Em favor da empresa:

1. CINCO - CONFIANÇA IND. E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.075.964/0001-12, vencedora de todos os itens, no valor total de **R\$ 539.248,96 (Quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

Publique-se.

Porto Velho, 13 de Abril de 2020.

George Luiz Sabag Skrobot
Presidente em Exercício/FHEMERON

Protocolo 0011095921

Portaria nº 62 de 13 de abril de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Acréscitar aos termos da **Portaria nº 195/2019/FHEMERON-NUCOMP**, (comissão de recebimento, para certificar a nota fiscal e fazer o termo de recebimento, de **materiais e serviços**), de **10 de Julho de 2019** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON. Os membros abaixo relacionados:

ANGELITA PENHA FERREIRA- MATRÍCULA: 300136388 - MEMBRO

Esta portaria entra em vigor a partir da data 01 novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 0011098711

Portaria nº 65 de 16 de abril de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que confere o Decreto de 23 de janeiro de 2019.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **MARÇO/2020**.

Processo nº 0052.157480/2020-26

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	108
2.	Aneti Barros Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044556	120
3.	Berenice da Silva Flores	Auxiliar em Enfermagem	300044663	72
4.	Bernadete Peron	Técnico em Laboratório	300036831	12
5.	Brenda Hethenberry Oliveira Chaves	Técnico em Laboratório	300145111	120
6.	Cacilda de Figueredo Jardim	Bioquímico	300055777	36
7.	Deisiany Leite Gárcia	Biomédico	300131231	102
8.	Dimarães da Silva	Assistente Social	300120648	24
9.	Divina Eterna da Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017504	96
10.	Ednilza Maria do Nascimento	Técnico em Laboratório	300145078	120
11.	Fúlvia Pimenta Frigeri Cassol	Bioquímico	300120651	60
12.	Gilmar Nunes	Farmacêutico-Bioquímico	300036480	24
13.	Heidiane Correa Pereira	Técnico em Laboratório	300145270	84
14.	Hiolene da Silva Brauna	Técnico em Laboratório	300053712	108
15.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	48
16.	Janiza Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	24
17.	Kelly Regia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	48
18.	Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	78
19.	Luciane Cardoso Rodrigues Braga	Técnico em Enfermagem	300063889	108
20.	Márcia Cristina de Araújo Carvalho	Auxiliar em Enfermagem	300017530	24
21.	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Auxiliar em Enfermagem	300012025	18
22.	Maria José de Souza Saraiva	Técnico em Laboratório	300144832	24
23.	Maria José Melo de Oliveira	Auxiliar em Enfermagem	300028406	120
24.	Nayana Santana Soares	Enfermeiro	300096278	108
25.	Ronilda da Silva	Técnico em Laboratório	300077432	90
26.	Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	24
27.	Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	48
28.	Terezinha Amorim dos Passos	Auxiliar em Enfermagem	300028416	96
29.	Thiago do Carmo Brasil	Técnico em Laboratório	300143402	06

30.	Wanderlea Soares da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300046184	30
-----	---------------------------	------------------------	-----------	----

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0011154679

HOMOLOGAÇÃO

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 321/2019 de CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO E AUTOCLAVAGEM/OU INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (GRUPOS A, B E E), DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AO HEMOCENTRO COORDENADOR (PORTO VELHO), AOS HEMOCENTROS REGIONAIS DE VILHENA, CACOAL, ROLIM DE MOURA, JI-PARANÁ E ARIQUEMES, E A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE GUAJARÁ MIRIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES, visando atender Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, através de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, sendo o valor estimado da aquisição de R\$455.560,56 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.001307/2018-50.

Em favor das empresas:

1. LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 15.868.091/0001-59, vencedora do Lote1, no valor total de R\$95.765,76 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
2. M. X. P. USINA DE ICENERAÇÃO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 13.273.219/0001-06, vendedora dos Lotes,2,5 no valor total de R\$111.410,88 (cento e onze mil quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos)
3. AMAZONFORT TRANSPORTE SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA-OUTROS, CNPJ: 84.750.538/0001-03, vencedora dos Lotes 6,7, no valor total R\$198.624,48 (cento e noventa e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 15 de Abril de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO/FHEMERON

Protocolo 0011166951

Portaria nº 63 de 16 de abril de 2020

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.**

CONSIDERANDO os termos da Petição Inicial - 7010031-70.2020.8.22.0001 (0010974904);

CONSIDERANDO os termos do Boletim Virtual nº 24042191119 (0010974968);

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4928 (0010974190), que contém informação sobre o fato denunciado e sua possível autoria, e que nos moldes da Lei é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração;

CONSIDERANDO as disposições da legislação pertinente, inclusive o Estatuto dos Servidores no que concerne sobre processo administrativo disciplinar e sindicâncias.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade administrativa em razão de indícios de irregularidades constantes nos autos do Processo 0020.143917/2020-11.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:

Membros da Comissão de Sindicância:

I – JolmarFaria Ribeiro, matrícula 300097285 ;

II – Anderson Costa Cavalcante, matrícula 3143296 ;

III – Angelita Penha Ferreira, matrícula 300136388.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor **JolmarFaria Ribeiro, matrícula 300097285**, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei.

Art. 5º Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições da Lei - Estatuto dos Servidores, que dispõe sobre processo administrativo disciplinar e sindicâncias.

Art. 6º Os integrantes da presente Comissão, ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 7º Comunique, o COAF, ao Gerente do Transporte, Chefe da Manutenção e aos demais Órgãos Pertinentes internos ou externos, o teor desta

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11

Portaria.

Art. 8ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/RO.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
VICE - PRESIDENTE DAFHEMERON

Protocolo 0011151822

AGEVISA

EXTRATO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014/AGEVISA-RO.

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE– POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI

OBJETO: Reajuste de valor a ser aplicado no presente contrato 003/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a previsão da cláusula 5º, parágrafo quinto, do contrato nº 003/2014, fica reajustado o valor mensal de locação para o montante de **R\$ 19.104,52 (dezenove mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme orientações da CGE - NCAL (informação nº 20/2020/CGE-NCAL) aplicando-se correção pelo índice IGP-M.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão custeadas pelo PROGRAMA DE ATIVIDADE: 2087; FONTE DO RECURSO 209; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa **POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI** fica obrigada a realizar o recolhimento dos impostos devidos a cada mês, em atenção a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 09/04/2020.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral

POLIANO DE LIMA MARQUES

Representante Legal

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2020.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora geral – AGEVISA/RO

Protocolo 0011071673

CETAS

Portaria nº 29 de 16 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Lei Complementar nº. 68, de 9/12/21992; Decreto nº. 23.273 de 15/10/2018, Decreto nº. 24.919, de 5 de abril de 2020, Resolve:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício 2019 (período final), constante na Escala Anual de Férias-2019/CETAS (Port. 35/2018/CETAS-NSE de 29/10/2018-DIOF 200 de 31/10/2018, alterada pelas Portaria n. 141/2019/CETAS-NSE de 30/10/2019142/2019/CETAS-NSE (**8624375**) e Portaria n. 5/2020/CETAS-NSE (10064239), agendadas para **16 a 30.04.2020**, em nome do servidor **RAIMUNDO NONATO ALVES**, Motorista, matrícula nº. 300078068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde de Rondônia-CETAS/RO, passando a vigorar conforme abaixo:

ESCALA DE FÉRIAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS/ RO para o Exercício de 2019							
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º período	2º período	3º período	Abono Pecuniário	
						Sim/ Não	Período a converter
300078068	Raimundo Nonato Alves	Motorista	17/ 3/2020 a 31/3/2020	15d em haver	-	-	-

Acolho e autorizo.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 0011168585

SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.187937/2019-81

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Homologação de certame licitatório

Considerando a Ata do Pregão Eletrônico nº 00036/2020/SUPEL/RO (10143948); Termo de Adjudicação (0011003689), Certidão 48 (0011033494), Relatório Final e suas observações (0011033317); Despacho SUPEL-GAP (0011035054), Despacho SEDUC - GCOM (0011043950) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.187937/2019-81, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em gestão de transmissão via satelital das aulas e produção educativa para operacionalização de 03 (três) estúdios de produção audiovisual (em estúdio e ambiente externo) de conteúdo educacional, com fornecimento de equipamentos e profissionais em local especificado pela Secretaria de Estado da Educação-RO, para atender estudantes da rede pública estadual, inseridos no Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica da SEDUC-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2020/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa **RRE PRODUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.468.883/0001-85**, vencedora, no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 09 de abril de 2020.

Protocolo 0011075502

Portaria nº 1907 de 14 de abril de 2020

SEDUC-NTFG

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 16/2020/SEDUC-CREEDOSRH de 08 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 02/04/2020, aservidora **DANIELE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300132269, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **CHEFE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA II**, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de **ESPIGÃO DO OESTE/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011120697

Ato Público nº 14/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 297.392,06 (Duzentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e dois reais e seis centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.421029/2019-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar Almir Zandonadi da **EEEFM Janete Clair**, localizada no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010564840

Portaria nº 1941 de 15 de abril de 2020

Substitui membro do Comitê Estratégico das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRÊS/Seduc, para atender ao Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino-Excelência, estabelecido pela lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, no âmbito das unidades de ensino da rede pública estadual de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º Substituir a Comitente Pedagógico do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino Excelência Joeli Rodrigues Vargas, matrícula 300025608, pertencente à Cre de Costa Marques, designada pela Portaria nº 746, de 14 de fevereiro de 2020, pela servidora **Silene Barreto Marques do Nascimento**, matrícula 300025147.

Art.2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 746, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº32, página 70.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

Protocolo 0011147887

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS N°: 0029.028396/2020-93

INTERESSADO: SEDUC-DAF

ASSUNTO: Publicação do resumo do Termo de Cooperação.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 19/SEDUC-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO, DA **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas, como medida de apoio e incentivo ao ensino, com a **PERMUTA DE PROFESSORES**, pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação e os professores do município de Teixeiraópolis, conforme proposta no Plano de Trabalho– doc. 9834269, p. 3.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente termo normatiza a permuta entre a Secretaria de Estado da Educação e o município de Vale do Paraíso, envolvendo as professoras efetivas: **LUANNA DE CASTRO DUARTE SALOMÃO** – professora do quadro da SEDUC, Pedagoga – matrícula 300115399 – PCC, 40 horas e **REGIANE BENICIO MORAIS** professora do quadro efetivo da professora do quadro da SEDUC, Pedagoga - matrícula 300110183 – PCC, 40 horas, para desenvolver suas atividades na EMEF Sebastião Amorim da Silva.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente ajuste tem vigência para o **ano de 2020**, encerrando-se no **dia 31 de dezembro de 2020**.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020

ASSINAM:

- **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** - Secretário de Estado/SEDUC

- **ANTÔNIO ZOTESSO** – Prefeito

Protocolo 0011093221

Portaria nº 1926 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **AEE- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, ministrado pela SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **NEUZA MARTINS DOS REIS**, matrícula nº 300118102, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/04/2020**.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011135789

Portaria nº 1942 de 16 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) HELENICE ALVES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEMTI. CAPITÃO SILVIO DE FARIAS/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300026277, no período de 15/06/2020 à 29/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 15/12/2020**, considerando que a servidora encontra-se de Licença Prêmio no período das férias marcada anteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011154086

Portaria nº 1943 de 16 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LILIAN MARA SODINO SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na NTP/SEDUC, matrícula nº 300118048, no período de 22.06.2020 a 06.07.2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para

fruição de: **16.06.2020 a 30.06.2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011155384

Portaria nº 1944 de 16 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIANE DA SILVA PAZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnica Educacional Nível II (a) na E.E.E.F.M Joaquim Pereira Da RochaCRE/SEDUC/Machadinho, matrícula nº 300112833, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/06/2020 a 30/06/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011156035

Portaria nº 1948 de 16 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ALINE SAUDANHA BENVINDO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na ASCER/SEDUC, matrícula nº 300123871, no período de 06/04/2020 à 20/04/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **31/07/2020 à 14/08/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011157691

Portaria nº 1950 de 16 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) NEIY SOLANGE DE ARAUJO CASTILHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300063474, no período de 02/03/2020 à 31/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **11/03/2020 à 09/04/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no início do período das férias regulamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011160548

Portaria nº 1951 de 16 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JAIR MENDOÇA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na CRE/SEDUC/JI Paraná, matrícula nº 300025532, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/09/2020 à 30/09/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011160620

Portaria nº 1952 de 16 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo dos vinte (20) dias de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ADRIANA MARQUES RAMOS, pertencente ao quadro

permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Gerência de Compras /DAF/SEDUC, matrícula nº 300063133, no período de 12/01/2020 à 31/01/2020, considerando que a mesma vendeu 10 (dez) dias de 02/01/2020 a 11/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando para fruição em: **12/10/2020 à 31/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011161533

Portaria nº 1953 de 16 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROZIMAR ANDRADE COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300098295, no período de 12/03/2020 à 21/03/2020, considerando que a servidora recebeu Abono pecuniário referente ao período de: 02/03/2020 à 11/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/08/2020 à 12/08/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011162150

Portaria nº 1837 de 06 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JOSINEIDE MACENA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEMED/PVH/Termo de Cooperação Técnica/2020, matrícula nº 300051402, no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição de: **15/07/2020 à 29/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011007895

Portaria nº 1954 de 16 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SERGIO MURILO DO NASCIMENTO TORRES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico educacional nível I, lotado (a) na CEEJA PAULO FREIRE/SEDUC/Machadinho, matrícula nº 300052998, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/08/2020 a 01/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011163513

EXTRATO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.046711/2020-64

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO.

ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica e Educacional nº 18/SEDUC-2020.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL Nº 18/SEDUC-2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para PERMUTA de professores e/ou especialistas da educação que desenvolvam atividades de apoio técnico-pedagógico, junto às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade ao atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo normatiza a permuta entre a Secretaria de Estado da Educação e o município de Candeias do Jamari/RO, envolvendo os servidores efetivos: RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA – Professora Classe C, do quadro da SEDUC – História – matrícula 300023246; ALEX RODRIGUES DE LIMA - Professor da Secretaria Municipal de Candeias do Jamari – Matemática – matrícula 9319.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. O presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**.

DATA DA ASSINATURA: 08.04.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretária de Estado da Educação.
- LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO – Prefeito do Município de Candeias do Jamari/RO.

Protocolo 0011088815

FUNCER**BALANÇO****DEMONSTRAÇÕES E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2019****01 - Informações Gerais**

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, domiciliada à Avenida Presidente Dutra, Bairro: Pedrinhas, no município de Porto Velho, inscrito sob C.N.P.J. 29.557.720/0001-34, integra o Poder Executivo Estadual, criada por meio da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Sendo uma entidade vinculada à Secretaria de Estado da Educação.

Tendo suas competências expressas no art. 155, da Lei nº 965/2017, sendo dentre elas: propiciar manifestações artístico-culturais pedagógicas de forma a colaborar com o aperfeiçoamento cultural da comunidade rondoniense; apoiar as realizações artístico-culturais pedagógicas, a criação e a apresentação de montagens de artes cênicas, da música, da dança, museologia, artes plásticas, artes visuais e literatura; incentivar a participação da comunidade dando condições ao desenvolvimento da capacidade criativa de seus membros e possibilitando a esses o acesso aos bens e atividades artístico-culturais afetos ao escopo da FUNCER, entre outros.

A declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER encontra-se abaixo:

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, e dos Fluxos de Caixa), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2019, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Local: Porto Velho - RO

Data: 17/03/2020

Contador Responsável: Wesley de Sousa Santos

CRC nº RO-007165/O

02 - Apresentação das Demonstrações e Principais práticas contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da FUNCER, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

1-As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 24.367 de 16/10/2019, da Lei nº 911 de 12/12/2016 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – edição 8º), ressaltando que as demonstrações foram conferidas conforme portaria nº 10/SEFIN-SUPER/2020 – MCDC (Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis) 3º edição. A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras conforme o MCASP 8º edição e NBCTSP 11 sendo compostas por: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas.

2-Cumprir destacar que as informações foram extraídas do Sistema Integrado de Administração para Estados e Municípios – SIAFEM, sendo este gerenciado pela Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER/SEFIN, a qual compete definir, disciplinar, supervisionar e orientar quanto aos aspectos técnicos e normativos a execução orçamentária, financeira e patrimonial relativos à contabilidade governamental, assim como na elaboração dos Demonstrativos Contábeis, conforme LC nº 911/2016.

3-Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras – A moeda funcional é o Real. As demonstrações não existem saldos em moeda estrangeira.

4-As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original.

5-Retenções – O Estado de Rondônia adota a política contábil considerando a retenção paga na baixa da obrigação.

6-Processo de Convergência - Em 06 de setembro de 2017, foi publicada a Portaria n. 542/GAB/SEFIN que aprovou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com a descrição dos procedimentos contábeis patrimoniais e respectivos.

03. Do Envio dos Balancetes Mensais

Em atenção Instrução Normativa nº 35/2012/TCE-RO, na qual prevê que o Órgão Central de Contabilidade do Estado, subordinado à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, é responsável pela remessa dos dados pertinentes as informações contábeis, patrimoniais, administrativas e gerenciais das entidades públicas e respectivos controles internos mensalmente. Competindo as unidades gestoras a exatidão dos registros contábeis afim de garantir a fidedignidade dos atos.

Considerando a Decisão Monocrática 0253/2019-GCJEPPM, no qual determina ao atual gestor e ao responsável pela contabilidade do que nos exercícios financeiros futuros elabore e encaminhem ao TCERO os balancetes mensais, acompanhando e cobrando junto ao Órgão Central de Contabilidade do Estado a efetivação da referida remessa, se for o caso o encaminhamento tempestivo dos balancetes mensais e informações contábeis, conforme Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, art. 7º, III e na Instrução Normativa nº 035/TCE-RO-2012.

O órgão Central de Contabilidade do Estado respondeu através do Ofício nº 7383/2019/SEFIN-SUPER de 23/10/2019, que devido uma indisponibilidade do sistema SIGAP a entrega dos referidos não estavam sendo realizadas via sistema, no entanto os Balancetes foram entregues de forma física, conforme se verifica no Processo Administrativo nº 0030.219604/2019-99 – SUPER/SEFIN.

Dito isto, apresentamos abaixo relação dos ofícios e protocolos de entrega dos balancetes junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia referentes ao exercício de 2019, realizados pela Superintendência de Contabilidade:

Item	Competência	Documento de Suporte	Protocolo TCERO	Data
1	Janeiro	Ofício nº 4534/ 2019/SEFIN-SUPER (7024205)	06008/ 19	24/ 07/2019
2	Fevereiro	Ofício nº 4534/ 2019/SEFIN-SUPER (7024205)	06008/ 19	24/ 07/2019
3	Março	Ofício nº 4534/ 2019/SEFIN-SUPER (7024205)	06008/ 19	24/ 07/2019
4	Abril	Ofício nº 4534/ 2019/SEFIN-SUPER (7024205)	06008/ 19	24/ 07/2019
5	Mai	Ofício nº 4534/ 2019/SEFIN-SUPER (7024205)	06008/ 19	24/ 07/2019
6	Junho	Ofício nº 4534/ 2019/SEFIN-SUPER (7024205)	06008/ 19	24/ 07/2019
7	Julho	Ofício nº 7031/ 2019/SEFIN-SUPER (8419219)	08555/ 19	17/ 10/2019
8	Agosto	Ofício nº 7031/ 2019/SEFIN-SUPER (8419219)	08555/ 19	17/ 10/2019
9	Setembro	Ofício nº 7031/ 2019/SEFIN-SUPER (8419219)	08555/ 19	17/ 10/2019
10	Outubro	Ofício nº 8178/ 2019/SEFIN-SUPER (9086623)	09442/ 19	26/ 11/2019
11	Novembro	Ofício nº 8454/ 2019/SEFIN-SUPER (9339010)	09931/ 19	11/ 12/2019
12	Dezembro	Ofício nº 221/ 2020/SEFIN-SUPER (9746568)	00303/ 20	15/ 01/2020

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE GESTORA: 160031 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 12:57:53
DATA EMISSÃO: 16/03/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	400.000,00	400.000,00	393.332,69	-6.667,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	400.000,00	391.608,62	-8.391,38
Receitas Imobiliárias	400.000,00	400.000,00	375.317,09	-24.682,91
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	16.291,53	16.291,53
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.724,07	1.724,07
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.724,07	1.724,07
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	400.000,00	400.000,00	393.332,69	-6.667,31
OPERAÇÕES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	400.000,00	400.000,00	393.332,69	-6.667,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.023.936,14	3.023.936,14
TOTAL (VII)=(V + VI)	400.000,00	400.000,00	3.417.268,83	3.017.268,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.378.000,00	4.273.904,34	3.271.054,26	3.268.739,51	2.620.637,40	1.002.850,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.350.000,00	850.000,00	692.660,31	692.660,31	691.135,50	157.339,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.028.000,00	3.423.904,34	2.578.393,95	2.576.079,20	1.929.501,90	845.510,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	322.000,00	345.202,12	146.214,57	146.214,57	109.549,57	198.987,55
INVESTIMENTOS	322.000,00	345.202,12	146.214,57	146.214,57	109.549,57	198.987,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	5.700.000,00	4.619.106,46	3.417.268,83	3.414.954,08	2.730.186,97	1.201.837,63
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	5.700.000,00	4.619.106,46	3.417.268,83	3.414.954,08	2.730.186,97	1.201.837,63
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.700.000,00	4.619.106,46	3.417.268,83	3.414.954,08	2.730.186,97	1.201.837,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Inscritos

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo
(f)=(a+b-d-e)	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	257.294,93	0,00	246.045,29	11.249,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	257.294,93	0,00	246.045,29	11.249,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	257.294,93	0,00	246.045,29	11.249,64	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	254.338,18	253.686,35	651,83	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	35.667,39	35.666,98	0,41	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	218.670,79	218.019,37	651,42	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.403,91	12.403,91	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	12.403,91	12.403,91	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	266.742,09	266.090,26	651,83	0,00	

04- Dotação Orçamentária

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER iniciou o Exercício de 2019, com uma dotação orçamentária inicial no valor de R\$ 5.700.000,00, após suplementações orçamentárias no montante de R\$ 1.593.976,98 e cancelamentos de dotação na ordem de R\$ 2.674.870,52 resultou na dotação atualizada de R\$ 4.619.106,46, tendo uma redução orçamentária de 18,96%.

Movimentação Orçamentária	
Dotação Inicial	R\$ 5.700.000,00
(+)Suplementação	R\$ 1.593.976,98
(-)Cancelamentos de dotação	-R\$ 2.674.870,52
(=)Dotação Atualizada	R\$ 4.619.106,46

05 – Receitas Realizadas

Na execução orçamentária observou-se receita realizada de R\$ 393.332,69 com destaque nas receitas correntes a rubrica “receitas imobiliárias”, que compreende a locação do estacionamento e o espaço do teatro para eventos, no valor de R\$ 375.317,09 e remuneração do depósitos bancário no valor de R\$ 16.291,53. As demais receitas são referentes outras receitas correntes no valor de R\$ 1.724,07.

06 – Receitas x Despesas Orçamentárias

Em confronto da receita realizada x despesas empenhadas verificamos que o Balanço Orçamentário apresentou Déficit no valor de R\$ 3.023.936,14, fato este justificado, uma vez que a FUNCER é um órgão receptor de repasses do Governo do Estado de Rondônia, onde os repasses financeiros por se tratarem de transferências intragovernamentais não integram o saldo das receitas realizadas desta Unidade. Embora possua receitas como a locação do estacionamento e do teatro, estas não são suficientes para fazer frente às despesas da Fundação.

07 –Despesas Orçamentárias

A Fundação apresentou despesa empenhada na ordem de R\$ 3.417.268,83, tendo o montante de R\$ 2.730.186,97 de despesas pagas, apresentando saldo orçamentário de R\$ 1.201.837,63 resultante da diferença entre a dotação atualizada e despesa empenhada.

Movimentação Orçamentária	
Dotação Atualizada	R\$ 4.619.106,46
Despesa Empenhada	R\$ 3.417.268,83
Saldo Orçamentário	R\$ 1.201.837,63

BALANÇO FINANCEIRO

UNIDADE GESTORA: 160031 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 13:00:10

DATA EMISSÃO: 16/03/2020

PÁGINA: 1/2

Ingressos			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		393.332,69	133.038,75

Ordinária	5.722,44	719,10
Vinculada	387.610,25	132.319,65
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades	387.610,25	132.319,65
Recursos Vinculados à Fundos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.389.465,22	3.666.108,96
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.914.211,18	3.474.397,71
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	475.254,04	191.711,25
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.473.354,07	3.781.909,74
Inscrição RPP do Exercício	2.314,75	257.294,93
Inscrição RPP do Exercício	684.767,11	266.742,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	469.574,53	236.657,12
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.316.697,68	3.021.215,60
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	980.203,23	0,00
Caixa e equivalente de caixa	958.844,84	
Depósitos restit. e valores vinculados	21.358,39	
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	9.236.355,21	7.581.057,45

UNIDADE GESTORA: 160031 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA

HORA EMISSÃO: 13:00:10

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 16/03/2020

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispendícios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		3.417.268,83	3.157.624,83
Ordinária		3.395.187,66	2.995.783,83
Vinculada		22.081,17	161.841,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		22.081,17	161.841,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		191.711,25	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		191.711,25	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		4.049.207,43	3.443.229,39
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		266.090,26	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		246.045,29	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		427.089,26	215.298,73
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		3.109.982,62	3.227.930,66
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		1.578.167,70	980.203,23
Caixa e equivalente de caixa		1.514.324,04	958.844,84
Depositos restit. e valores vinculados		63.843,66	21.358,39
TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)		9.236.355,21	7.581.057,45

08 – Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária totaliza o montante de R\$

- Ordinário: Fonte (0100) no valor de R\$ 5.722,44;
- Vinculada: Fonte (0240) no valor de R\$ 387.610,25 oriundo da arrecadação direto da fundação com o aluguel do estacionamento e espaço do teatro.

09 – Transferências financeiras recebidas

Compreendem os valores das transferências financeiras recebidas pelas Secretarias e Entidades da Administração Pública estadual para a execução orçamentária ou independente da execução orçamentária.

Em 2019, a FUNCER auferiu o repasse total de R\$ 3.389.465,22, onde 85,98% foram transferências financeiras para execução orçamentária através de repasse e sub-repasse para custear as despesas do órgão e 14,02% foram transferências financeiras recebidas independentes da execução orçamentária, referente a créditos internos.

Transferências Financeiras Recebidas	Valor
Transferências e Delegações Recebidas	R\$ 3.389.465,22
Transferências Recebidas para execução orçamentária	R\$ 2.914.211,18
Transferências Recebidas independente da execução orçamentária	R\$ 475.254,04

10 – Inscrição de Restos a Pagar do Exercício

A inscrição de restos a pagar compreende os restos a pagar não processados e restos a pagar processados. Esta entidade apresentou inscrição de restos a pagar não processados no valor de R\$ 2.314,75 e inscrição de restos a pagar processados no valor de R\$ 684.767,11.

11 – Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária perfaz o montante de R\$ 3.417.268,83, abaixo se demonstra as despesas empenhadas, liquidadas e pagas por fontes de recursos.

Item	Recursos Vinculados por Fonte	Empenhado	Liquidado	Pago
1	0100- Recurso tesouro	R\$ 3.395.187,66	R\$ 3.392.872,91	R\$ 2.708.105,80
2	0240- Arrecadação Própria	R\$ 22.081,17	R\$ 22.081,17	R\$ 22.081,17
Total		R\$ 3.417.268,83	R\$ 3.414.954,08	R\$ 2.730.186,97

BALANÇO PATRIMONIAL

UNIDADE GESTORA: 160031 – FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:

ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 13:01:14

DATA EMISSÃO: 16/03/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO PATRIMONIAL				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE				
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.514.324,04	958.844,84	
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	
Valores Restituíveis		63.843,66	21.358,39	
Demais Créditos a Curto Prazo		0,00	206.715,06	
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00	
Estoque		51.254,94	65.081,29	
VED Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	
Total do Ativo Circulante		1.629.422,64	1.251.999,58	
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Ativo Realizável a Longo Prazo				
Créditos a Longo		0,00	0,00	
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00	
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00	
Estoque		0,00	0,00	
VED Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	
Investimentos		0,00	0,00	
Participações Permanentes		0,00	0,00	
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00	
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00	
Imobilizado		431.280,18	234.909,91	
Bens Moveis		431.280,18	234.909,91	
Bens Imoveis		0,00	0,00	
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00	
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00	
Intangível		0,00	0,00	
Softwares		0,00	0,00	
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00	
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00	
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00	
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00	
Total do Ativo Não Circulante		431.280,18	234.909,91	

TOTAL DO ATIVO		2.060.702,82	1.486.909,49
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		1.132,34	35.667,39
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		683.242,30	231.074,70
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		63.843,66	21.358,39
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		1.044,16	0,00
Total do Passivo Circulante		749.262,46	288.100,48
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		749.262,46	288.100,48

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		145.440,89	1.198.809,01
Superáv/Défic de Exerc Anter		1.198.809,01	0,00
Ajustes de exerc anteriores		-32.809,54	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		1.311.440,36	1.198.809,01
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.060.702,82	1.486.909,49

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	1.578.167,70	980.203,23
Ativo Permanente	482.535,12	506.706,26
Total do Ativo	2.060.702,82	1.486.909,49
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	750.925,52	545.395,41
Passivo Permanente	651,69	
Total do Passivo	751.577,21	545.395,41
SAÍDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	1.309.125,61	941.514,08

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

Atos Potenciais Passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	26.023,09	0,00
Vinculado	801.219,09	434.807,82
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	801.219,09	434.807,82
Total das Fontes de Recursos	827.242,18	434.807,82

12 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores disponíveis nas Contas em bancos que, geralmente, representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade.

Esta Fundação apresentou saldo final de disponibilidade de Caixa no total de R\$ 1.514.324,04, estando em sua totalidade nas contas do Banco do Brasil. Apresenta-se abaixo detalhamento dos saldos por contas:

Conta Bancária	Descrição	31/ 12/2019	31/ 12/2018
0012757x100005	Conta Única	R\$ 475.254,04	R\$ 191.711,25
0012757X103578	Arrec. Propria	R\$ 806.538,86	R\$ 471.211,73
0012757X103586	Suprimento de Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0012757X103594	Deb. Aut. - Fornecedores	R\$ 210.642,48	R\$ 256.365,35
0012757X103608	Folha Pgto -Servidores	R\$ 21.888,66	R\$ 39.556,51
Total Consolidado		R\$ 1.514.324,04	R\$ 958.844,84

Ressalta se que do total apresentado de disponibilidade de caixa o montante de R\$ 475.254,04 refere-se a conta 0012757x100005 – Conta Única do Tesouro Estadual, gerenciada pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

13 – Valores Restituíveis

O saldo dos valores restituíveis apresentado se deu na ordem de R\$ 63.843,66, compreendendo os valores de terceiros ou retenções em nome deles em folha de pagamento de servidores e pagamentos de fornecedores.

VALORES RESTITUÍVEIS			
Conta Contábil	Conta Bancária	31/ 12/2019	31/ 12/2018
113510102	0012757X103594	R\$ 42.076,47	R\$ 18.443,72
113510102	0012757X103608	R\$ 21.767,19	R\$ 2.914,67
Total Consolidado		R\$ 63.843,66	R\$ 21.358,39

14 – Demais Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por transações realizáveis no curto prazo. Esta Fundação apresentou saldo nas contas abaixo detalhadas:

Conta Contábil	Título	31/ 12/2019	31/ 12/2018
113810604	Ordens Bancárias emitidas a compensar	R\$ 0,00	R\$ 205.832,87
113810617	Despesas bancárias a regularizar	R\$ 0,00	R\$ 882,19
Total Consolidado		R\$ 0,00	R\$ 206.715,06

15 – Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Nesta Fundação os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115610100-Material de consumo, no valor de R\$ 51.254,94.

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo existente na conta 1.1.5.6.1.01.00 - Material de Consumo:

Item	Descrição	31/ 12/2019	31/ 12/2018
1	Gêneros Alimentícios	R\$ 1.427,88	R\$ 1.980,58
2	Materiais de Expediente	R\$ 2.231,18	R\$ 853,90
3	Material de Copa e Cozinha	R\$ 902,43	R\$ 593,46
4	Material de Limp. Prod. Higienização	R\$ 44.928,09	R\$ 57.902,12
5	Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 1.765,36	R\$ 3.751,23
Total Consolidado		R\$ 51.254,94	R\$ 65.081,29

16 – Imobilizado

- Os bens móveis desta Entidade, em 31/12/2019, totalizaram R\$ 431.280,18. Destaca-se que os valores apresentados estão registrados pelo custo de aquisição. Apresenta-se abaixo composição dos bens:

CONTA	TÍTULO	31/ 12/2019	31/ 12/2018
123110100	Máquinas, Aparelhos, Equipamento	R\$ 441,99	R\$ 12.403,91
123110200	Bens de Informática	R\$ 49.718,23	R\$ 80.748,93
123110300	Móveis e Utensílios	R\$ 375.914,59	R\$ 135.834,07
123110400	Materiais Culturais, Educacional	R\$ 5.205,37	R\$ 5.923,00
Total Consolidado		R\$ 431.280,18	R\$ 234.909,91

Cumprir destacar que o processo da Gestão de Regularização/Modernização Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia iniciou-se no exercício de 2018, com a criação da Comissão Central de Inventário e Reavaliação para acompanhar e coordenar o processo de regularização patrimonial do Executivo (inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes), através da Portaria n. 34/2018/SEPAT-GAB, em 16 de outubro de 2018.

Ao passo que houve a nomeação da Comissão Local de Inventário e Reavaliação dos bens móveis, através da Portaria nº 28/2019/FUNCER, publicado no DOE nº 077, para o Exercício de 2019.

Neste processo do inventário, os órgãos de gestão do Patrimônio utilizaram o custo histórico como base monetária confiável para o reconhecimento inicial, após isso utilizado a mensuração pelo método de reavaliação. O Governo do Estado de Rondônia utilizou o Sistema de Inventário e Reavaliação – SINVREA produzido pela Gerência de Informática da SEFIN (GEINF), o qual foi a ferramenta utilizada no cadastro dos bens levantados no inventário. Através deste sistema foi possível realizar a reavaliação dos bens móveis, assim como, padronizar as informações levantadas pelas comissões de inventário instituídas em cada UG.

Conforme definido no Decreto nº 24.021, de 28 de junho de 2019 a conclusão do Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis se deu em 31/07/2019, com isso houve a entrega do **Relatório de Inventário e Reavaliação dos bens móveis – Exercício 2018/2019, constante nos autos do Processo Sei 0013.319044/2019-80.**

Com base no **Relatório de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Exercício 2018/2019**, a contabilidade setorial efetuou os ajustes de reavaliação e demais lançamentos contábeis necessários (reclassificações contábeis), devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, a fim de garantir a evidência fidedigna e atender os critérios de ativos, conforme consta nos autos do **Processo Sei 0013.177189/2019-05**. A seguir demonstração da variação patrimonial:

Variação Patrimonial	Valor
Saldo 31/ 12/2018	R\$ 234.909,91
(+) Incorporações de Ativos	R\$229.179,81
(-) Ajustes de Reavaliação	-R\$ 32.809,54
(-) Desincorporações de Ativo	R\$0,00
(=) Saldo 31/ 12/2019	R\$431.280,18

Ademais, todos os procedimentos contábeis seguiram as orientações dos Roteiros Contábeis de Procedimentos de Reavaliação do Patrimônio Público nº 005/SUPER/SEFIN/2019 e Procedimentos de Reavaliação Bens Móveis nº 006/SUPER/SEFIN/2019, disponibilizado no site: <http://www.contabilidade.ro.gov.br/roteiros/>.

Dando continuidade, fora nomeada nova Comissão Central para trabalho de Modernização da Gestão Patrimonial, a qual foi constituída em 30 de setembro de 2019, através da Portaria no 82/2019/SEPAT-COCEN, e ainda nomeação de Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento através da Portaria nº 56/2019/FUNCER, Exercício 2019.

Neste ínterim, houve a migração dos dados do SINVREA para o Sistema e-Estado, sistema este definido como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sendo sua utilização obrigatória como dispõe o Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017.

CONTA	TÍTULO	Bens de Terceiros Serviáveis a Incorporar (E-estado)	Saldo Bens Moveis em 31/ 12/2019 - SIAFEM	Saldo Funcer no E-Estado Bens Serviáveis em 31/ 12/2019	Saldo Funcer Bens Inserviáveis de Terceiros E-estado
123110100	Máquinas, Aparelhos, Equipamento	R\$ 0,00	R\$ 441,99	R\$ 441,99	R\$ 0,00
123110200	Bens de Informática	R\$ 11.252,62	R\$ 49.718,23	R\$ 60.970,85	R\$ 0,00
123110300	Móveis e Utensílios	R\$ 1.347.168,41	R\$ 375.914,59	R\$ 1.723.083,00	R\$ 1.001,46
123110400	Materiais Culturais, Educacional	R\$ 193.049,32	R\$ 5.205,37	R\$ 198.254,69	R\$ 0,00
Total Consolidado		R\$ 1.551.470,35	R\$ 431.280,18	R\$ 1.982.750,53	R\$ 1.001,46

Destaca-se que essa unidade tem R\$ 1.551.470,35 de bens de terceiros a incorporar ao seu patrimônio após trâmites dos termos de doações, a mesma está trabalhando para que essa incorporação seja realizadas.

Ressalta-se que os Relatórios de depreciação dos Bens Móveis devidamente emitidos e validados pelo Sistema E-estado, foram disponibilizados após o Encerramento do Exercício de 2019 e fechamento do Sistema Contábil – SIAFEM, conforme relatado no Ofício nº 137/2020/SEPAT-COCEN, no autos do processo 0064.562681/2019-79.

Ademais, fica evidente que esta contabilidade setorial pelos desencontros de datas e ausência de informações não poderia realizar os registros contábeis pertinentes a depreciação. **Portanto, oportunamente, após a execução das atividades descritas acima, em posse da informação completa, esta Contadoria Setorial** efetuou os lançamentos da depreciação no exercício de 2020, conforme 2020NL00019.

17 – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Compreende os valores com pessoal e encargos sociais a pagar. A composição do saldo desta conta está demonstrada a seguir:

Conta Contábil	Título	31/ 12/2019	31/ 12/2018
----------------	--------	-------------	-------------

211100000	Pessoal a Pagar	R\$ 25,01	R\$ 18.317,54
211400000	Encargos Sociais	R\$ 1.107,33	R\$ 17.349,85
Total Consolidado		R\$ 1.132,34	R\$ 35.667,39

18 – Fornecedores e Contas a Pagar Curto prazo

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços. Em 31/12/2019, a Unidade Gestora apresentou saldo de R\$ 683.242,30.

Empresas	31/ 12/2019
Banco do Brasil s.a	R\$ 1.618,74
CFS comercio e servicos	R\$ 110.142,81
14 brasil telecom celular s.a	R\$ 797,27
Companhia de aguas e esg de rondônia	R\$ 731,48
Energisa rondônia	R\$ 1.347,02
Central moveis para escritorio	R\$ 36.665,00
FBX servicos de seguranca	R\$ 461.579,48
AGC prestação de servicos	R\$ 34.995,89
A.C.F. moreira	R\$ 1.016,82
Latina comercio e servicos	R\$ 961,93
J Fecchio Junior	R\$ 31.269,54
Homel industria e comercio	R\$ 866,32
Thyssenkrupp elevadores s.a	R\$ 1.250,00
Total Consolidado Fornecedores	R\$ 683.242,30

19 – Quadro do Superávit

Destaca-se que esta Unidade apurou Superávit Financeiro no total de R\$ 827.242,18, oriundos em sua grande parte da fonte de Recurso Vinculado (0240), arrecadação própria, estando disponível no domicílio bancário 0012757X103578.

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(LEI Nº 4.320/ 1964) EXERCÍCIO 2019		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	R\$ 26.023,09	R\$ 0,00
Vinculado	R\$ 801.219,09	R\$ 434.807,82
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADO	R\$ 801.219,09	R\$ 434.807,82
Total das Fontes de Recursos	R\$ 827.242,18	R\$ 434.807,82

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

UNIDADE GESTORA: 160031 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

HORA EMISSÃO: 13:03:43

MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 16/03/2020

ANO REFERÊNCIA: 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Socials	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	375.317,09	125.442,25
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	375.317,09	125.442,25
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	16.291,53	7.596,50
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	16.291,53	7.596,50
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	3.472.430,46	3.666.108,96
Transferências Intragovernamentais	3.472.430,46	3.666.108,96
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11

Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	651,83	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	651,83	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.724,07	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.724,07	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	3.866.414,98	3.799.147,71

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	730.638,49	854.857,14
Remuneração a Pessoal	587.674,53	684.693,08
Encargos Patronais	104.668,62	127.184,38
Benefícios a Pessoal	38.295,34	42.979,68
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.765.132,82	1.744.376,96
Uso de Material de Consumo	41.172,57	23.273,84
Serviços	2.723.960,25	1.721.103,12
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	9.918,28	1.104,60
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	9.918,28	1.104,60
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	191.711,25	0,00
Transferências Intragovernamentais	191.711,25	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	22.604,40	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.604,40	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	968,85	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VED de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VED	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	968,85	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	3.720.974,09	2.600.338,70
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	145.440,89	1.198.809,01

20 – Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as "Transferências e Delegações Recebidas", perfazendo 89,81% do total das variações patrimoniais aumentativas. Estas se referem às transferências efetuadas pelas Secretarias e Entidades da Administração Pública estadual no total de R\$ 3.472.430,46.

Cabe ressaltar que a variação patrimonial aumentativa de exploração e vendas de bens, serviços e direito, no valor de R\$ 375.317,09 refere-se a arrecadação dos aluguéis do estacionamento e espaço do Teatro.

Variações Patrimoniais Aumentativas	31/ 12/2019	31/ 12/2018
-------------------------------------	-------------	-------------

Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direito	R\$ 375.317,09	R\$ 125.442,25
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R\$ 16.291,53	R\$ 7.596,50
Transferências e Delegações Recebidas	R\$ 3.472.430,46	R\$ 3.666.108,96
Outros	R\$ 2.375,90	R\$ 0,00
Total Consolidado	R\$ 3.866.414,98	R\$ 3.799.147,71

21 – Variações Patrimoniais Diminutivas

Dentre as variações patrimoniais diminutivas as mais representativas são:

- Pessoal e Encargos- compreendendo a remuneração pessoal, encargos patronais e benefícios a pessoal equivalendo a 20,84% do Total das Variações Patrimoniais Diminutivas.
- Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo que nesta unidade compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública tais como: material de consumo e serviços de terceiros representando 78,88% desse grupo.

Variações Patrimoniais Diminutivas	31/ 12/2019	31/ 12/2018
Pessoal e Encargos	R\$730.638,49	R\$854.857,14
Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$2.765.132,82	R\$1.744.376,96
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R\$9.918,28	R\$1.104,60
Transferências e Delegações Concedida	R\$191.711,25	R\$0,00
Tributarias	R\$22.604,40	R\$0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$968,85	R\$0,00
Total Consolidado	R\$3.720.974,09	R\$2.600.338,70

22– Resultado Patrimonial do Período

O resultado patrimonial do período de 2019 apresentou saldo de R\$ 145.440,89 resultante da diferença entre o total das variações patrimoniais aumentativas e o total das variações patrimoniais diminutivas.

Variações Patrimoniais	31/ 12/2019	31/ 12/2018
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 3.866.414,98	R\$ 3.799.147,71
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 3.720.974,09	R\$ 2.600.338,70
Resultado Patrimonial do Período	R\$ 145.440,89	R\$ 1.198.809,01

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

UNIDADE GESTORA: 160031 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 13:02:24
DATA EMISSÃO: 16/03/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	7.099.495,59	7.272.319,16
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	375.317,09	125.442,25
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	16.291,53	7.596,50
Outras Rec. Deriv. e Originárias	3.318.421,75	3.473.171,45
Transferências correntes recebidas	3.389.465,22	3.666.108,96
DESEMBOLSO	6.422.062,91	6.090.968,32
Pessoal e demais despesas	3.114.092,30	2.411.081,81
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	197.987,99	0,00
Outros desembolsos operacionais	3.109.982,62	3.679.886,51
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	677.432,68	1.181.350,84
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	121.953,48	222.506,00
Aquisição de Ativo não Circulante	121.953,48	222.506,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00

Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-121.953,48	-222.506,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	555.479,20	958.844,84
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	958.844,84	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	1.514.324,04	958.844,84

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercício: 2019

Exercício Atual Exercício Anterior

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.389.465,22	3.666.108,96
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	3.389.465,22	3.666.108,96

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	197.987,99	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	197.987,99	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercício: 2019

Exercício Atual Exercício Anterior

CULTURA	3.114.092,30	2.411.081,81
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.114.092,30	2.411.081,81

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Exercício: 2019

Exercício Atual Exercício Anterior

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Exercício Atual Exercício Anterior

Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.316.697,68	3.021.215,60
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00

Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	0,00	236.657,12
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	0,00	215.298,73
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	0,00	215.298,73
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	0,00	236.657,12
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.109.982,62	3.227.930,66
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

23 – Atividades das Operações

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram Transferências Correntes Recebidas, com R\$ 3.389.465,22, representando 47,74%, seguidos de Receitas Derivadas e Originárias com R\$ 3.318.421,75, equivalente a 46,74% do valor total, juntos somam 94,48% do total dos Ingressos.

24 – Atividades de Investimento

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

Do Desembolso da atividade investimento, destaque para aquisição de ativo não circulante no valor de R\$ 121.953,48.

25 – Atividades de Financiamento

As atividades de financiamento, compreender as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2019, não houve registros de ingressos e desembolso no âmbito da FUNCER.

Wesley de Sousa Santos
Contador - CRC/RO 007165/O

Simone Catarina Bitencourt
Presidente - FUNCER

Protocolo 0010686852

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCER, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo n. 0013.168774/2018-25, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459/92, RECONHECE e HOMOLOGA as despesas no valor de **R\$ 163.144,55** (cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente a despesa contínua de prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Armada, nos meses de janeiro e fevereiro de 2020 para atender as unidades que compõem a FUNCER.

Porto Velho-RO, 07 de Abril de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0011033229

SEJUCEL

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Termo de Homologação 0011079858, do processo nº 0032.174696/2019-51, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 70, Disponibilização: 13/04/2020, Publicação: 13/04/2020, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

[...] FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 12.159.225/0001-74, totalizando o valor de **R\$ 66.501,66 (sessenta e seis mil quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos)** [...]

LEIA-SE:

[...] FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 12.159.225/0001-74, totalizando o valor de **R\$ 798.019,92 (setecentos e noventa e oito mil e dezenove reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses** [...]

Porto Velho, 16 de abril de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0011167325

SEAS

Portaria nº 208 de 15 de abril de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 58(0011120718) dos autos de 0026.156542/2020-08;

Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, do servidor **RENATO DE MORAES RAMALHO**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula n. 300160765, lotado no Gabinete, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído no período **13.4.2020 a 02.5.2020**, por motivo de calamidade pública;

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011133034

Portaria nº 213 de 16 de abril de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 25(0011113980) dos autos de 0026.155987/2020-62;

Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI**, GERENTE, matrícula n. 300156062, lotada na Gerência Regional de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período **11.4.2020 a 30.4.2020**, por motivo de calamidade pública;

REMARCAR o gozo de férias do exercício de **2020**, da servidora supracitada, para ser usufruído no período de **11.11.2020 a 30.11.2020**.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011155729

Portaria nº 212 de 15 de abril de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor para gerenciar as rotinas do Gabinete da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 157 e seguintes da Lei Complementar nº 965, de 2017,

Considerando o disposto no artigo 5º do Decreto 24.669, de 10 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e revoga o Decreto nº 14.770, de 3 de dezembro de 2009;

Considerando a necessidade de promover o gerenciamento das atividades do Gabinete da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, Assessor Especial II, matrícula 300116874, para responder pelo gerenciamento das atividades do Gabinete da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, descritas no artigo 5º do Decreto nº 24.669, de 10 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Além das atividades dispostas no Regimento Interno, o servidor ora designado será responsável pelo controle de frequências,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11

férias e demais situações inerentes à gestão de pessoal dos servidores da Unidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011145133

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.037847/2020-11

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 79/2020/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva e Luzia da Costa Rocha Rossi**, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0011151586

Portaria nº 216 de 16 de abril de 2020

Resolve repassar parcela extraordinária referente ao benefício eventual e autoriza a utilização de percentual da totalidade dos valores financeiros dos programas e serviços dos blocos da Proteção Social Básica e Especial destinados aos Benefícios Eventuais, como medida excepcional de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, a Lei Complementar Estadual nº 145, de 27 de dezembro de 1995, a Lei nº 3.842, de 27 de junho de 2016, e Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 e Resoluções nº 003 CIB/RO/2019 e nº 006/CEAS/RO/2020 e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 24.919, de 05 de abril de 2020, bem como a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a ausência de adesão municipal ao cofinanciamento estadual de todos os programas, gerando saldo orçamentário remanescente no plano programático PPA 2020, destinado ao Cofinanciamento Estadual;

CONSIDERANDO a Informação PGE-SEAS n. 30 (ID 0011166899), que prevê a possibilidade de instrumentalização desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Repassar parcela extraordinária, referente ao Cofinanciamento Estadual do SUAS, no valor total de R\$ 1.305.600,00 (um milhão, trezentos e cinco mil e seiscentos reais), conforme os critérios estabelecidos abaixo, destinados à concessão de benefícios eventuais como medida excepcional de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

Porte Município	Valor da parcela
Porte I	R\$ 14.100,00
Porte II	R\$ 25.600,00
Porte Médio	R\$ 51.025,00
Porte Grande	R\$ 102.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a utilização de até 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos valores financeiros destinados aos programas e serviços dos blocos da Proteção Social Básica e Especial direcionados exclusivamente aos Benefícios Eventuais, desde que utilizados para mitigar os efeitos sociais causados em decorrência do coronavírus (Covid-19), observadas as normativas estaduais e federais aplicáveis.

Art. 3º. A utilização de que trata esta portaria deverá obedecer os mesmos critérios e procedimentos do repasse originário, em relação ao recebimento da transferência, execução, competências, fiscalização, reprogramações e prestação de contas, devendo obedecer as diretrizes do Decreto Estadual n. 24.639, de 30 de dezembro de 2019, e demais normas pertinentes.

Art. 4º. Os repasses pactuados anteriormente não repassados na parcela do 1º trimestre, poderão ser repassados nas parcelas seguintes, ou em momento anterior, a depender da disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de abril de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0011168621

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.364713/2019-29

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 534/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Anna Luíza Garção de Oliveira**, no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0011132272

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.049845/2020-67

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 77/2020/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Natália de Souza Barros e Raimundo Nonato Alves de Oliveira**, no valor total de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0011151784

FEASE

Portaria nº 188 de 09 de abril de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017;

Considerando o advento da Lei Complementar n. 965/2017, artigos 71, que criou a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta mesma Lei Complementar;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A;

Considerando o artigo 23-A, conforme inciso XX, será realizado mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando a função da Comissão Processante de Conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a partir da portaria de instauração até a entrega do processo à autoridade competente para julgamento;

Resolve:

I – Designar os servidores **Lucival Alves de Almeida**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.581, **Felix dos Santos Norte**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.141 e **Marcos Henrique Ramos Zomerfeld**, matrícula nº 300.134.990, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos de apuração ou conclusão nos processos e sindicâncias administrativas disciplinares, pertencentes à esta entidade.

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Protocolo 0011079874

Portaria nº 184 de 09 de abril de 2020

Relatar o Servidor na Assessoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte, nesta

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, conforme Despacho FEASE-CT id: 0010896459, a contar de 01.04.2019, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o servidor abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300134931	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	AG. DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	ASSESSORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E TRANSPORTE.	PORTO VELHO/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Protocolo 0011069486

Portaria nº 190 de 09 de abril de 2020

Nomear os membros para compor o Conselho Disciplinar do Centro de Atendimento Socioeducativo - Case de Ji-Paraná.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei nº 12.594/2012 - SINASE - Art. 71 que dispõe que todas as entidades de atendimento socioeducativo deverão, em seus respectivos regimentos, realizar a previsão de regime disciplinar.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3/2020/FEASE-CT, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Nomear os membros para compor o Conselho Disciplinar do Centro de Atendimento Socioeducativo - Case de Ji-Paraná, a contar do dia 01/04/2020, período de 01 (um) ano:

Presidente: Lucival Alves de Almeida - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: 300.093.581;

Suplente: Willian Ednei Wendler - Agente de Segurança Socioeducativo Matrícula: 300.117.241;

Membro 1: Vamberto Xavier de Barros - Agente de Segurança - Matrícula: 300.093.486;

Membro 2: Alda Maria dos Santos Passos - Assistente Social - Matrícula: 300125221;

Membro 3: Ivone Cristina de Souza Soares - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: 300.117.451

Membro 4: Marcos Henrique Ramos Zomerfeld - Diretor de Segurança - Matrícula: 300.093.486;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente

Protocolo 0011081415

Portaria nº 200 de 17 de abril de 2020

Nomear os membros para compor o Conselho Disciplinar da Unidade Socioeducativa Vilhena.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei nº 12.594/2012 - SINASE - Art. 71 que dispõe que todas as entidades de atendimento socioeducativo deverão, em seus respectivos regimentos, realizar a previsão de regime disciplinar.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Disciplinar da Unidade Socioeducativa Vilhena, no período de 01 (um) ano:

Presidente: EDSON BERNARDO DOS SANTOS- Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: 300134937;

Suplente 1 : BENONE DOS SANTOS - Chefe de Plantão - Matrícula: 300093150;

Suplente 2 : JOÃO DAMASIO VIEIRA - Chefe de Plantão - Matrícula: 300116968;

Membro 1: EVERSON GOMES DA SILVA - Chefe de Plantão - Matrícula: 300093137;

Membro 2: JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA - Chefe de Plantão - Matrícula: 300093463;

Membro 3: VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: 300093339

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente

Protocolo 0011173198

SEAGRI

Notificação nº 95/2020/SEAGRI-UTE

De acordo com a Portaria Nº. 26, de 22 de Agosto de 2008 que Aprova a Norma para a Regularização, Renegociação e Individualização dos Projetos financiados com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e dá outras providências. Pedimos que de acordo com os Artigos 14 e 15 da Seção III da referida portaria que trata de beneficiário com paradeiro ignorado, incerto ou não sabido, que o Senhor Paulo Pereira da Cruz, inscrito no CPF Nº. 113.640.842-87, com a Proposta de Financiamento Nº. 2006-RO-C823, referente ao imóvel rural Lote 03/01 (desmembrado), Gleba 01, Setor Urumacua do Projeto Fundiário Corumbiara localizado no Município de Pimenta Bueno, se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias para esclarecimentos perante a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, através da Unidade Técnica Estadual - UTE, sob pena de exclusão com posterior substituição ou alteração no número de beneficiário, por meio da assunção/substituição de coobrigados conforme for o caso.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO
Coordenador da Unidade Técnica Estadual - UTE/RO

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado
SEAGRI

Protocolo 0011105342

IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 384/2019/KAPPA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº0015.111673/2019-43, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação retro visa a futura e eventual aquisição de material de consumo técnico para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no valor total de **R\$ 281.561,68** (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	11.759.140/ 0001-64	MARLISE PINTO 18422689880	R\$ 1.890,00
2	03.363.727/ 0001-21	N. V. VERDE EIRELI	R\$ 7.999,88
3	34.717.488/ 0001-94	E S DA COSTA FILHO - ME	R\$ 99.843,80
4	25.141.379/ 0001-80	PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 5.007,00
5	25.329.901/ 0001-52	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 28.659,00
6	26.950.671/ 0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 1.499,00
7	13.807.868/ 0001-40	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI	R\$ 9.990,00
8	04.935.430/ 0001-56	I S B COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 11.840,00
9	04.925.681/ 0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	R\$ 4.950,00
10	01.527.632/ 0001-70	KMEIH & SERPA LTDA	R\$ 23.000,00
11	15.335.703/ 0001-48	IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 33.520,00
12	30.019.250/ 0001-34	INTERLABEL SOLUCOES EM ROTULAGEM EIRELI	R\$ 42.500,00
13	07.849.277/ 0001-32	TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA	R\$ 6.525,00
14	02.231.948/ 0001-83	EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 4.338,00
VALOR TOTAL			R\$ 281.561,68

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula 300044798

Protocolo 0011098310

Portaria nº 259 de 16 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até quecesse os Decreto 24.887 de 20 de março de 2020 e Decreto 24.919 de 05 de abril de 2020, de Calamidade Pública do Governo do Estado de Rondônia, em virtude de contribuir com as medidas adotadas decorrente ao enfrentamento e propagação do COVID-19, a Comissão de Processo de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 110,111,112 e 113/2020/IDARON-ASTEC, de 17/02/2020, para apuração dos fatos previstos nos Processos SEI nº 0015.351262/2018-16, 0015.364507/2018-67, 0015.216563/2019-77 e 0015.128515/2018-41.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0011152819

Portaria nº 254 de 15 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Memorando nº 12, do Processo nº 0015.138001/2020-19,

RESOLVE :

Designar, a partir de 01 de abril de 2020, o servidor **Sebastião Vieira da Costa**, matrícula nº 300042697, para responder pela Chefia da ULSAV/Parecis, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Esta tem efeito retroativos a 01 de abril de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 0011131569

Portaria nº 258 de 15 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Memorando nº 20, do Processo nº 0015.072766/2020-89,

RESOLVE :

Designar, a partir de 01 de abril de 2020, a servidora **Franciele Pereira Cirino da Silva**, matrícula nº 300163195, para responder pela Chefia da ULSAV/Costa Marques, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 0011140903

Portaria nº 263 de 16 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.108916/2020-08,

R E S O L V E :

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **João Bráz Cardoso**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de Costa Marques, nos meses de **junho de 2020, julho de 2020 e dezembro de 2021**, referente ao 2º quinquênio de 27/09/2014 a 25/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011158543

Portaria nº 158 de 09 de março de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Memorando 7, do Processo nº 0015.038788/2020-10,

RESOLVE :

Designar, a partir de 15/01/2020, a servidora REGIANE MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 300162197, ASSESSOR TÉCNICO II CDS-3, para responder cumulativamente com suas atribuições com suas atribuições pela chefia da Ulsav de Vista Alegre do Abunã, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 0010547024

EXTRATO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2019/IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E A EMPRESA GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM A FINALIDADE DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAR OS VALORES DO CONTRATO Nº 027/2019-IDARON, PROVENIENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCAGEM E DESDOCAGEM REFORMA GERAL, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA QUERO-QUERO II, FUNDEADA EM PIMENTEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, DESPESA REALIZADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL – FESA .

DO PROCESSO: Nº 0015.296842/2018-25/IDARON

PREÇO: O VALOR DO PRESENTE SERÁ DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) CONFORME JUSTIFICATIVAS (SEI N. 0010825353, N. 0011066938), FIXO E IRREAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, O REAJUSTAMENTO SERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E CONFORME ESTABELECE O ART. 65, §1º DA LEI 8.666/93.

DO PRAZO: **3.1.** O prazo de execução é de 45 (quarenta e cinco) dias e de 75 (setenta e cinco) dias da assinatura deste termo, podendo ser prorrogados por interesse das partes, conforme a lei n. 8.666/1993, por meio de termo aditivo;

3.2. O presente termo terá efeitos retroativos ao dia 15 de novembro de 2019 (primeiro dia posterior ao último dia de vigência do contrato) conforme Acórdão 127/2016 Plenário, Auditoria, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho. “nos chamados contratos por escopo (em que o objeto consistiria na obtenção de um bem ou na construção de uma obra), o prazo de execução só seria extinto quando o objeto fosse definitivamente entregue à administração e as demais obrigações fixadas no ajuste fossem plenamente satisfeitas, de modo que, inexistindo motivos para rescisão ou anulação, a extinção desse tipo de ajuste somente se operaria com a conclusão do objeto e com o seu recebimento definitivo pela administração, diferentemente do que ocorreria nas avenças por tempo determinado (em que o objeto consistiria na prestação de serviços contínuos), nos quais o prazo constituiria elemento essencial e imprescindível para a consecução ou a eficácia do objeto avençado”.

DO FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DATA ASSINATURA: 17/04/2020

ASSINAM:

- JULIO CESAR ROCHA PERES – PRESIDENTE/IDARON– CONTRATANTE

- GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP - ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA – RESPONSÁVEL LEGAL – CONTRATADA

Protocolo 0011172058

Portaria nº 262 de 16 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração

Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, ao servidor (a) ANDRE DE SOUZA FRANÇA, matrícula (300043455), Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a contar de (08/03/2020) certidão de nascido vivo -ID (0010586079)

Porto Velho, 16 de abril de 2020

JULIO CESAR ROCHA PERES**PRESIDENTE**

Protocolo 0011158186

Portaria nº 264 de 16 de abril de 2020

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Chefe da Unidade de Porto Velho, LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO, Cadastro 300111686, C.P.F. 888.615.112-87, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Ulsav de Porto Velho.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0011160384

Portaria nº 266 de 17 de abril de 2020

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Incluir o nome abaixo, na relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

- ROLIM DE MOURA: Luiz Ângelo Luchetta

Desta feita, a Portaria passará a ter a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Antônio Fortunato de Oliveira Neto	779.279.154-87	Gerente de Patrimônio	300042623
Alberto Dias Stangue	583.417.309-87	Supervisor Regional - ARIQUEMES	300042777
Alencar Pedralli da Silva	593.859.792-72	Supervisor Regional - JARU	300046708
Alan Gardel Batista Biazatti	511.306.372-04	Supervisor Regional- PIMENTA BUENO	300053995
Alexandre Montibeler Tiusse	093.384.557-00	Supervisor Regional - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	300100786
Andreia Luciane Lindner	877.341.681-91	Supervisão Regional- VILHENA	300042591
Antônio Márcio Souza Lima	609.897.002-59	Assistente Estadual de Fiscalização- SÃO FRANCISCO	300092441
Anderson Silveira de Souza	969.633.442-72	Assist. de Gestão da Defesa Agropecuária- GIEL	300115973
Dalmo Bastos Santa' nna	678.185.877-72	Fiscal de Defesa Agropecuária- GIDSA	300044708
Eliara Nunes de Assis	934.625.492-00	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária- PIMENTA BUENO	300112505
Erika Ramalho Alves	008.198.734-03	Chefe da ULSAV de JÍ-PARANÁ	300112852
Ezequias Azevedo da Rocha	729.163.622-15	Chefe da ULSAV de OURO PRETO DO OESTE	300042653
Fabiano Alexandre dos Santos	027.417.604-11	Gerente Defesa Sanitária Animal- GIDSA	300042689
Francisca Alexandra R. de Sousa	422.223.382-04	Gerente de Transporte-GIEL	300014878
Giselle Pandolfi Pinheiro	942.708.132-53	Chefe da ULSAV de NOVA CALIFÓRNIA	300094439
Gevanilson Silva Barros	728.157.792-34	Chefe da ULSAV de PIMENTEIRAS DO OESTE	300042748
Enelzabeth Lima de Mesquita	267.910.562-15	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária- DIC/ GECC	300114535
Eliane Fátima Nesi	258.166.402-91	Assistente em Previdência- REGIONAL JARU	300031384
Jessé de Oliveira Júnior	010.561.437-89	Gerente Defesa Sanitária Vegetal- GIDSV	300044718
José Dionísio da Silva	521.260.212-20	Chefe da ULSAV de ARIQUEMES	300113751
José Milton Martins	783.560.321-72	Chefe da ULSAV de GUAJARÁ-MIRIM	300108841

Luiz Pereira Barros	616.861.662-49	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária- REGIONAL PORTO VELHO	300042758
Leonardo Augusto de Brito Correia Ferro	888.615.112-87	Chefe da ULSAV de Porto Velho	300111686
LaysFernanda Pinheiro	342.338.688-64	Coordenadora de TI e Comunicação-COTIC	300094414
Luciano Polegário Cunha	031.405.867-28	Assistente de Fiscalização Agropecuária- ULSAV de JI-PARANÁ	300042693
LuizÂngelo Luchetta	577.125.571-87	Assistente Estadual deFiscalização Agropecuária-Ulsav de Rolim de Moura	300042762
Margarete Eliane Garbellini Aprígio	097.672.598-30	Gerente de Inspeção de Produtos de Origem Animal-GIPOA	300052531
Marcos Antônio Fontoura	207.734.632-91	Gerente de Recursos Humanos-GRH	300057896
Peterson Piovezan Barbosa	700.978.602-04	Supervisor Regional -JI PARANÁ	300086521
Queicianne Paniago Coleta	875.647.342-72	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária- ROLIM DE MOURA	300092748
Renato da Costa Mello	349.873.479-20	Engenheiro Agrônomo-GIDSV	300002477
Ricardo Alves Chui	048.359.159-92	Supervisor Regional - VILHENA	300103978
Rogério Jesus Nicácio	613.704.952-34	Auxiliar de Serv. de Defesa Agrosilvopastoril/ PAU D'ÓLEO	300062092
Sérgio Minoru Koga	101.873.068-00	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária- ULSAV JI-PARANÁ	300066167
Saulo Roberto Franco Santarém	657.581.022-53	Supervisor Regional - PORTO VELHO	300155789
Solange Medrado de Macedo	839.949.712-68	Assistentede Fiscalização Agropecuária-GIDSA	300112535
Vanderlei da Silva	606.724.802-63	Chefe da ULSAV de JARU	300042566
Walter Oliveira Cartaxo	689.850.884-91	Coordenador Técnico- COTEC	300044813
Wellington Carreta Alves	968.562.382-15	Supervisor Regional - ROLIM DE MOURA	300091836

Artigo 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto na referida Portaria, se responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Matrícula **300044798**

Protocolo 0011174128

Portaria nº 222 de 07 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no memorando 81, do Processo nº0015.299049/2019-69,

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria nº 860/2019/IDARON-DIPES de 17 de outubro de 2019, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **ANDREIA LUCIANE LINDNER**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA, matrícula nº 300042591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na ULSAV DE VILHENA,da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de dezembro 2019, **julhoeagosto/2020**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **abril e maio de 2020**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 0011031609

Portaria nº 265 de 17 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento ID0011165951, do Processo nº 0015.155849/2020-11,

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria nº 319/2018/IDARON-GRH, 29 de maio de 2018, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Artêmio Martins**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300045545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Ministro Andreazza, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Setembro/2018, Julho/2019 e **Julho/2020**, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de Setembro/2018, Julho/2019 e **maio/2020**, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011171638

Portaria nº 240 de 13 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.081219/2020-94,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor Paulo de Lima Ramos, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Porto Velho, nos meses de Julho/2020, Janeiro/2021 e Janeiro/2022, referente ao 2º quinquênio de 28/09/2014 à 26/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011093776

Portaria nº 241 de 13 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.139431/2020-58,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor Ivan Lenon Puerari, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300091842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Migrantinópolis, nos meses de Abril/2020, Abril/2021 e Abril/2022, referente ao 2º quinquênio de 07/09/2014 à 05/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011094758

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 092/2020/KAPPA/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 092/2020/KAPPA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.399449/2019-73, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADO a licitação para contratação de laboratório especializado na prestação de serviços de análise de ingredientes ativos de agrotóxicos em produtos de origem vegetal para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia IDARON no valor total de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	08.073.669/ 0001-15	AGROSAFETY MONITORAMENTO AGRÍCOLA LTDA	R\$ 191.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 191.000,00

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Mat. 3000.44798

Protocolo 0011078381

SEDAM

Portaria nº 59/2020/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **HUERQUI CHARLES LOPES PEREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Florestal, matrícula: 300155190, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **JULIE MESSIAS E SILVA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Florestas Plantadas, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta designação poderá ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDAM.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 9834160

Portaria nº 119 de 17 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, a relação nominal dos servidores **ATIVOS e INATIVOS** até 31 de Dezembro de 2019 em cumprimento ao disposto no Artigo 13 da Constituição Estadual, conforme segue:

SERVIDOR CARGOS COMISSIONADOS					
Nº	CARGO	VINCULO	SERVIDOR	DECRETO	SECRETARIA
1	Secretário de Estado	Subsídio	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	DIOF: 2 - 04/ 01/2019	SEDAM
2	Diretor Executivo	CDS-14	DAVI MACHADO DE ALENCAR	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
3	Assessor Ambiental III	CDS-01	ELIEZER DE OLIVEIRA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
4	Assessor Especial II	CDS-04	RAYNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
5	Assessor Especial II	CDS-04	THAIS DE CASTRO LIMA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
6	Assessor Ambiental I	CDS-03	JELSON RODRIGUES VIEIRA LAVOR	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
7	Assessor Ambiental III	CDS-01	ALBERTINA DIETRICH DE SOUZA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
8	Assessor Ambiental III	CDS-01	PAULO DE ARAUJO MELO SOBRINHO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
9	Assessor Ambiental III	CDS-01	WILMAR FRAGA SILVA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
10	Assessor Ambiental III	CDS-01	ELENICE DURAN SILVA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
11	Assessor Ambiental II	CDS-02	IRVING BORGES VITORINO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
12	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Colorado do Oeste	CDS-06	ORLANDO DA SILVA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
13	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Pimenta Bueno	CDS-06	ADEMIR APARECIDO DA SILVA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
14	Assessor da Ouvidoria Ambiental	CDS-04	MIRLA SARMENTO DA COSTA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
15	Coordenador de Proteção Ambiental	CDS-09	MARCOS DE SOUZA TRINDADE	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
16	Assessor Especial de Proteção Ambiental	CDS-06	JOCIELE CARDOSO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
17	Assessor Especial de Proteção Ambiental	CDS-06	MAYRA COSTA DOS REIS	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
18	Assessor I	CDS-03	MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
19	Chefe da Divisão de Emergências Ambientais	CDS-05	LEIDIANA VIEIRA DA SILVA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
20	Coordenador de Unidades de Conservação	CDS-09	DENISON TRINDADE SILVA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
21	Assessor Especial de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-04	AUSTERIO MALAQUIAS DA SILVA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
22	Gerente de Unidades de Conservação de Uso Sustentável	CDS-06	THAIS CRISTINA MEDEIROS EGGERS	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
23	Chefe da Divisão de Fomento ao Extrativismo	CDS-05	OSVALDO CASTRO DE OLIVEIRA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
24	Chefe da Divisão de Manejo de Unidades de Conservação	CDS-05	PRISCILA ROCHA DE SOUSA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
25	Chefe da Divisão de Implantação de Conselhos	CDS-05	ROSALINA DOS SANTOS DIAS	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
26	Gerente de Proteção e Monitoramento de Unidades de Conservação	CDS-06	LUIS CARLOS MARETTO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
27	Chefe da Divisão de Monitoramento de Unidades de Conservação de Uso Sustentável	CDS-05	MIGUEL ANGELO SARDI	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM

28	Gerente de Unidades de Conservação de Proteção Integral	CDS-06	MARCIO ANTONIO NUNES BRANDAO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
29	Chefe da Divisão de Uso Público	CDS-05	PAULO SERGIO COSTA LIMA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
30	Chefe de RESEX (Cautário-Curralinho-Pedras Negras)	CDS-03	FRANCISCO SILVA ELEOTERIO DOS SANTOS	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
31	Chefe da FERS (Cujubim)	CDS-03	EDUARDO GUSHIKEN JUNIOR	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
32	Chefe da FERS (Rio Machado)	CDS-03	GENESSI ANTÔNIO DE PAULA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
33	Chefe da FERS (Porto Velho-APAS)	CDS-03	GERALDO DUARTE COSTA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
34	Chefe da APA (Rio Pardo)	CDS-03	ANA MARIA DE MACEDO LEMOS	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
35	Chefe de Parque (Corumbiara)	CDS-03	RAIMUNDO DIMA LIMA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
36	Chefe de Parque (Guajará-Mirim)	CDS-03	FABIO DANTAS MONTEIRO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
37	Chefe de ESEC (Três Irmãos)	CDS-03	JOSE EVALDO DE CASTRO PEDRACA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
38	Gerente de Gestão de Recursos Humanos	CDS-06	AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
39	Chefe da Divisão da Qualificação e Avaliação de Recursos Humanos	CDS-04	EVERTON TORRES DA CRUZ	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
40	Assessor de Gestão de Recursos Humanos	CDS-02	ROBERTO CARLOS DE CASTRO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
41	Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças	CDS-12	MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
42	Assessor de Administração e Finanças I	CDS-06	DAVID CASSIMIRO MORENO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
43	Chefe da Divisão de Compras, Serviços e Execução Contratual	CDS-05	RENATA GILCELLE CUSTODIO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
44	Chefe da Divisão de Arrecadação	CDS-05	ERILENE MATOS MARTINS	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
45	Chefe da Divisão de Processamento de Pagamento	CDS-05	BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
46	Chefe da Divisão de Contabilidade	CDS-05	ELBA BRITO DA SILVA MOSCHINI	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
47	Assessor de Análise e Instrução Processual I	CDS-04	ANNE BOTELHO CORDEIRO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
48	Assessor de Análise e Instrução Processual II	CDS-02	ANA CLEIDE DE ALMEIDA VIANA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
49	Assessor de Análise e Instrução Processual II	CDS-02	EVALDO MACHADO DE MENESES	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
50	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01	MARIA ALVES CARDOSO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
51	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01	JOSE EDIMAR DOURADO DOS SANTOS	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
52	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01	MARIA DAS NEVES PEREIRA SANTOS	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
53	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01	CICERO LEITAO DA COSTA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
54	Coordenador de Desenvolvimento Florestal	CDS-09	HUERQUI CHARLES LOPES PEREIRA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
55	Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal	CDS-06	ANTONIO RODRIGUES CARDOSO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
56	Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal	CDS-06	FELIPE ROCHA DE BARROS	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
57	Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal	CDS-06	NATANAEL DE LIMA MELO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
58	Gerente de Desenvolvimento Florestal	CDS-06	RAFAEL HENRIQUE DE ABREU SA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
59	Gerente de Manejo Florestal	CDS-06	JESSICA RODRIGUES LEITAO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
60	Gerente de Análise e Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais e Controle de Comércio e Transporte de Produtos Florestais	CDS-06	PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
61	Chefe da Divisão de Fomento, Extensão e Tecnologia Florestal	CDS-05	KADAN MAGALHAES DA COSTA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
62	Assessor de Desenvolvimento Florestal	CDS-02	ADEROMAN LUIZ FERNANDES SILVA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
63	Chefe da Divisão de Controle e Monitoramento Florestal	CDS-05	IZABEL ALVES AZEVEDO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
64	Chefe da Divisão de Análise e Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais e Controle de Comércio e Transporte de Produtos Florestais	CDS-05	THIAGO MORAES DE ASSUNÇÃO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
65	Gerente de Fomento às Florestas Plantadas	CDS-06	TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
66	Chefe da Divisão de Florestas Plantadas Nativas e Exóticas	CDS-05	DANIELE CRISTINE PASCOAL DE ALMEIDA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
67	Coordenador de Planejamento e Orçamento	CDS-09	CLEITON SILVA DE AMORIM	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
68	Gerente de Orçamento, Planos, Programas, Projetos e Investimentos	CDS-06	CARLITO LUCENA CAVALCANTE	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM

69	Chefe da Divisão de Orçamento, Programas, Projetos, Planos e Investimentos	CDS-04	AMANDA RIOS CRUZ	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
70	Coordenador de Controle Interno	CDS-09	MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
71	Gerente de Análise de Despesas e Prestação de Contas	CDS-06	JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA JUNIOR	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
72	Gerente de Fiscalização e Auditoria	CDS-06	FABIELY VIEIRA LAPA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
73	Assessor de Controle Interno	CDS-04	BENEDITO PRESTES CHAGAS	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
74	Coordenador de Geociências	CDS-09	ANTONIO DE MELO LISBOA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
75	Assessor de Geociências I	CDS-06	ANTONIO PONCIANO PEREIRA DA SILVA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
76	Assessor de Geociências I	CDS-06	GILBERTO FERNANDES DA COSTA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
77	Assessor de Geociências II	CDS-04	RAIZA APARECIDA ROBERTA DA SILVA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
78	Assessor de Geociências II	CDS-04	RODRIGO SOARES DE FREITAS	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
79	Assessor de Geociências II	CDS-04	WANERSON FREITAS COELHO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
80	Assessor de Geociências III	CDS-01	EUGENIO PACELLI MARTINS	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
81	Chefe da Divisão de Zoneamento	CDS-05	HELEN ROSE OLIVEIRA DA SILVA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
82	Chefe da Divisão de Cartografia e Geoprocessamento	CDS-05	TANIA MARIA PIMENTEL NUNES	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
83	Chefe da Divisão de Sensoriamento Remoto	CDS-05	GUILHERME VILELA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
84	Gerente de Meteorologia e Clima	CDS-06	FABIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
85	Chefe da Divisão de Mudanças Climáticas	CDS-05	WALDIANA DOS SANTOS BARROS	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
86	Chefe da Divisão de Projetos, Programas e Fomento de REDD	CDS-05	THATYELLEN EDYTE ALVES DA SILVA RUFINO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
87	Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental I	CDS-04	HERISSON DUARTE DA SILVA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
88	Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental II	CDS-02	MARIA HELENA SOARES BORGES	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
89	Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental II	CDS-02	NATALIA LEMOS MOURAO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
90	Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental III	CDS-01	ROSANGELA CANDEIA DE ARAUJO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
91	Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental III	CDS-01	CELMA VIANA DE AQUINO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
92	Gerente de Ordenamento Territorial Rural	CDS-06	SHIRLEI FONTENELE SAMPAIO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
93	Gerente de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais	CDS-06	ALINE GOTTARDI RICCI PAES	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
94	Chefe da Divisão de Análise, Cadastro, Instrução Processual e Regularização Ambiental de Imóveis Rurais	CDS-05	JOICILENE DOS SANTOS SILVA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
95	Chefe da Divisão de Controle da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente	CDS-05	ALEXANDRE TEIXEIRA FERRAZ	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
96	Gerente de Monitoramento Ambiental	CDS-06	SUELEM RUBIA VOLNISTEM	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
97	Coordenador de Educação Ambiental	CDS-09	FABIO FRANCA DOS SANTOS	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
98	Gerente de Atividades Socioambientais	CDS-06	DANIEL FRANCA DOS SANTOS	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
99	Gerente de Arquivos e Bibliografia Ambiental	CDS-06	MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
100	Gerente de Planejamento, Monitoramento e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos	CDS-06	MIGUEL PENHA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
101	Chefe da Divisão de Monitoramento da Qualidade da Água	CDS-05	ESTER ROSALINA DA SILVA ALVES	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
102	Chefe da Divisão de Segurança de Barragem	CDS-05	ADAILTON PATRICIO PAULINO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
103	Assessor Especial de Gestão de Recursos Hídricos	CDS-06	ERONILDO SILVINHO BELARMINO DAS NEVES	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
104	Assessor de Gestão de Recursos Hídricos I	CDS-02	JORGE RAIMUNDO BORGES TAVARES	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
105	Assessor de Gestão de Recursos Hídricos II	CDS-01	FERNANDO DE SOUZA NOVAES	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
106	Assessor de Gestão de Recursos Hídricos II	CDS-01	RAIMUNDO XAVIER COSTA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
107	Assessor de Análise Ambiental	CDS-06	RITA DE CASSIA DA CUNHA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
108	Gerente de Licenciamento e Monitoramento Ambiental	CDS-06	RICARDO FURLAN	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
109	Assessor de Análise Processual II	CDS-04	JOSE CARLOS COUTINHO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
110	Assessor de Análise Processual II	CDS-04	ANA CLAUDIA GURGEL PASSOS DA COSTA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
111	Assessor de Análise Processual II	CDS-04	PEDRO PEREIRA JORDAO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
112	Chefe da Divisão de Monitoramento, Vistoria e Notificação	CDS-05	WELIDA LOURO DE CARVALHO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM

113	Chefe da Divisão de Cadastro de Empreendimentos e Atividades e Instrução Processual	CDS-05	GISLAINE APARECIDA DE MORAES	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
114	Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos	CDS-05	MARILUCIA LYRA GOMES	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
115	Chefe da Divisão de Mineração	CDS-05	RAIRES FERREIRA RODRIGUES DE CASTRO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
116	Chefe da Divisão de Agroindústria	CDS-05	NANCI BATISTA REIS	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
117	Coordenador de Povos Indígenas	CDS-09	HELITON TINHAWAMBA SEBIROP DA SILVA GAVIAO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
118	Gerente de Desenvolvimento Sustentável Indígena	CDS-06	VALDENILDA COIRYN MASSACA KARITIANA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
119	Assessor Especial da Diretoria de Autos de Infração	CDS-08	LAIS CABRAL CARVALHO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
120	Assessor da Diretoria de Autos de Infração I	CDS-06	SARA CARVALHO DE ARAUJO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
121	Assessor da Diretoria de Autos de Infração I	CDS-06	SEBASTIANA MARQUES	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
122	Gerente de Administração	CDS-07	KATIUSCIA DIAS IZIDORO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
123	Assessor Especial II	CDS-04	DAVID CASTRO PINTO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
124	Assessor Ambiental III	CDS-01	MARIA ADELAIDE CORDEIRO DE SOUZA	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
125	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01	MARIA JULIA DO NASCIMENTO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
126	Chefe de Parque (Serra dos Reis)	CDS-03	ANITA HOTONG THOMAZ	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
127	Chefe da RESEX (Pacaás Novos)	CDS-03	DANIELA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO	DIOF: 8 - 14/ 01/2019	SEDAM
128	Chefe da RESEX (Rio Preto Jacundá-Bio Machad. Anari-FERS Cujubim)	CDS-03	JOSE PINHEIRO BORGES	DIOF: 035 - 21/ 02/2019	SEDAM
129	Chefe da RESEX (Jaci Paraná)	CDS-03	DARIUS AUGUSTUS VAQUR ARAUJO	DIOF: 035 - 21/ 02/2019	SEDAM
130	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01	CLAUDIA AIRES SOUZA	DIOF: 010 - 16/ 01/2019	SEDAM
131	Assessor Especial de Proteção Ambiental	CDS-06	MARCIA FERNANDA CARNEIRO	DIOF: 013 - 21/ 01/2019	SEDAM
132	Chefe da APA (Rio Madeira-Rio Vermelho)	CDS-03	RICARDO SANTOS DE ABREU	DIOF: 013 - 21/ 01/2019	SEDAM
133	Secretário Adjunto	CDS-15	EDGARD MENEZES CARDOSO	DIOF: 010 - 16/ 01/2019	SEDAM
134	Assessor Ambiental III	CDS-01	FRANCISCO CARLOS DO PRADO	DIOF: 010 - 16/ 01/2019	SEDAM
135	Assessor Especial II	CDS-04	SABRINA FERNANDES DA SILVA	DIOF: 017 - 28/ 01/2019	SEDAM
136	Assessor Ambiental III	CDS-01	ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA	DIOF: 018 - 29/ 01/2019	SEDAM
137	Assessor Especial II	CDS-04	BRUNA LEMOS FERREIRA	DIOF: 034 - 20/ 02/2019	SEDAM
138	Assessor Especial II	CDS-04	DAIANE TAVARES PEREIRA	DIOF: 034 - 20/ 02/2019	SEDAM
139	Assessor de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-01	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA	DIOF: 034 - 20/ 02/2019	SEDAM
140	Assessor da Diretoria de Autos de Infração I	CDS-06	ANA CLAUDIA REIS CORDEIRO	DIOF: 034 - 20/ 02/2019	SEDAM
141	Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Proteção Integral	CDS-05	MOACIR GOMES DA COSTA	DIOF: 034 - 20/ 02/2019	SEDAM
142	Coordenador de Florestas Plantadas	CDS-09	ARI WALDIR LEBKUCHEN JUNIOR	DIOF: 034 - 20/ 02/2019	SEDAM
143	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01	RAIMUNDA VIANA PASSOS	DIOF: 034 - 20/ 02/2019	SEDAM
144	Assessor Especial de Administração e Finanças	CDS-07	JONAS SANTOS OLIVEIRA	DIOF: 034 - 20/ 02/2019	SEDAM
145	Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural	CDS-09	GEOVANI MARX ROSA	DIOF: 034 - 20/ 02/2019	SEDAM
146	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Guajará-Mirim	CDS-06	SIDNY FRAZAO DE ALMEIDA	DIOF: 034 - 20/ 02/2019	SEDAM
147	Assessor Ambiental II	CDS-02	GILMAR LOPES DA SILVA	DIOF: 034 - 20/ 02/2019	SEDAM
148	Assessor Ambiental III	CDS-01	RAIMUNDO REGINO RABELO	DIOF: 034 - 20/ 02/2019	SEDAM
149	Gerente de Convênios	CDS-06	ELIANE ROCHA MONTEIRO	DIOF: 034 - 20/ 02/2019	SEDAM
150	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Buritis	CDS-06	DIOGO MARTINS ROSA	DIOF: 053 - 22/ 03/2019	SEDAM
151	Assessor Especial II	CDS-04	ELLEN CRISTINE BATISTA DOS SANTOS	DIOF: 034 - 20/ 02/2019	SEDAM
152	Assessor Ambiental II	CDS-02	FABIANE LIMA CANTANHÊDE MACHADO	DIOF: 034 - 20/ 02/2019	SEDAM
153	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	CDS-05	PAULO DELMIRO DE SOUZA	DIOF: 034 - 20/ 02/2019	SEDAM
154	Assessor de Análise Processual I	CDS-05	ALEXANDRO MÁRCIO FERNANDES LAMEM DE SOUZA	DIOF: 034 - 20/ 02/2019	SEDAM
155	Chefe da Divisão de Monitoramento de Unidades de Conservação de Proteção Integral	CDS-05	PRICILA BATISTA DUQUE DA SILVA	DIOF: 018 - 29/ 01/2019	SEDAM
156	Assessor de Comunicação Social e Relações Institucionais	CDS-07	ROSIRENE DO EGITO ZALMA	DIOF: 054 - 25/ 03/2019	SEDAM

157	Chefe da Divisão de Análise Florestal	CDS-05	LUZIA GONÇALVES DE SOUZA	DIOF: 047 - 14/ 03/2019	SEDAM
158	Chefe da REBIO (Ouro Preto)	CDS-03	JULIANE DA SILVA PEQUENO	DIOF: 053 - 22/ 03/2019	SEDAM
159	Coordenador de Gestão de Recursos Humanos	CDS-09	ELTEMIRIAN FELINI	DIOF: 056 - 27/ 03/2019	SEDAM
160	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Extrema de Rondônia	CDS-06	HELEONE MACHADO FOCHEZATTO	DIOF: 053 - 22/ 03/2019	SEDAM
161	Assessor Ambiental II	CDS-02	CLAUDENIR DE CARVALHO GOMES	DIOF: 053 - 22/ 03/2019	SEDAM
162	Assessor Ambiental I	CDS-03	AGNALDO SERRATE	DIOF: 053 - 22/ 03/2019	SEDAM
163	Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental I	CDS-04	AGOSTINHO QUINHONES JÚNIOR	DIOF: 053 - 22/ 03/2019	SEDAM
164	Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	CDS-07	NELIDO ALVES DA COSTA	DIOF: 077 - 29/ 04/2019	SEDAM
165	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Machadinho do Oeste	CDS-06	PRISCILA CRUZ ALVES	DIOF: 077 - 29/ 04/2019	SEDAM
166	Assessor Especial II	CDS-04	HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA BERNARDINO	DIOF: 077 - 29/ 04/2019	SEDAM
167	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Costa Marques	CDS-06	JESSICA TOREZANI	DIOF: 077 - 29/ 04/2019	SEDAM
168	Chefe da Divisão de Conselhos Consultivos	CDS-05	SILVIA GONCALVES	DIOF: 077 - 29/ 04/2019	SEDAM
169	Gerente de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação	CDS-06	TAMARA RAMOS ALENCAR	DIOF: 077 - 29/ 04/2019	SEDAM
170	Ouvidor Ambiental	CDS-07	SOLANGE DE SOUZA BATISTA	DIOF: 077 - 29/ 04/2019	SEDAM
171	Assessor da Diretoria de Autos de Infração I	CDS-06	CAMILA TAINAH SAMPAIO ALVES E OLIVEIRA	DIOF: 077 - 29/ 04/2019	SEDAM
172	Assessor Ambiental II	CDS-02	ANA MARIA SILVA DANTAS	DIOF: 077 - 29/ 04/2019	SEDAM
173	Chefe da Divisão de Execução de Convênios	CDS-04	GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA	DIOF: 093 - 22/ 05/2019	SEDAM
174	Chefe da Divisão de Projetos Sustentáveis	CDS-05	JULIANA SANTOS PIRES	DIOF: 077 - 29/ 04/2019	SEDAM
175	Chefe de Divisão de Protocolo	CDS-05	EMANUELLE RAMALHO CORDEIRO	DIOF: 077 - 29/ 04/2019	SEDAM
176	Assessor de Análise e Instrução Processual I	CDS-04	VINICIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	DIOF: 077 - 29/ 04/2019	SEDAM
177	Assessor Especial I	CDS-06	KARLA KAROLINA SANTANA MORAES	DIOF: 077 - 29/ 04/2019	SEDAM
178	Assessor Ambiental II	CDS-02	ANTONIO SORIANO DOS SANTOS FILHO	DIOF: 093 - 22/ 05/2019	SEDAM
179	Assessor Ambiental II	CDS-02	LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DIOF: 093 - 22/ 05/2019	SEDAM
180	Assessor Ambiental II	CDS-02	ADELCIANE DA SILVA	DIOF: 092 - 21/ 05/2019	SEDAM
181	Assessor Ambiental III	CDS-01	FRANCISCO CHAGAS SOARES	DIOF: 092 - 21/ 05/2019	SEDAM
182	Assessor Especial II	CDS-04	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	DIOF: 094 - 23/ 05/2019	SEDAM
183	Assessor Ambiental II	CDS-02	ANTONIO EDUARDO CAMPOS CUNHA	DIOF: 094 - 23/ 05/2019	SEDAM
184	Assessor de Análise Processual II	CDS-04	CINDEL DA ROCHA GOMES	DIOF: 092 - 21/ 05/2019	SEDAM
185	Assessor Ambiental II	CDS-02	MARIA RITA DA SILVA SOUZA	DIOF: 092 - 21/ 05/2019	SEDAM
186	Assessor Especial I	CDS-06	JANAINA DIAS SCHAIDA	DIOF: 085 - 10/ 05/2019	SEDAM
187	Assessor Especial II	CDS-04	JONIS ORLANDO CALDATO	DIOF: 092 - 21/ 05/2019	SEDAM
188	Assessor II	CDS-01	ROZINEIDE NEVES BARROS	DIOF: 092 - 21/ 05/2019	SEDAM
189	Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal	CDS-06	AMANDA OLIVEIRA DESMARET	DIOF: 092 - 21/ 05/2019	SEDAM
190	Chefe da Divisão de Arquivo, Registro e Frequência	CDS-04	SARA JESSICA SANTOS BACA	DIOF: 096 - 28/ 05/2019	SEDAM
191	Chefe da Divisão de Inspeção, Monitoramento e Operações de Fiscalização	CDS-05	JANDER SANTOS MORO	DIOF: 092 - 21/ 05/2019	SEDAM
192	Chefe da Divisão de Pesquisa	CDS-05	MAIRIM DAHM DASILVA	DIOF: 092 - 21/ 05/2019	SEDAM
193	Assessor de Gestão Ambiental	CDS-02	MANOEL JONAS JUSTINIANO PINHEIRO	DIOF: 092 - 21/ 05/2019	SEDAM
194	Coordenador de Tecnologia da Informação	CDS-09	CLEITON APARECIDO DE ARAUJO AFONSO	DIOF: 092 - 21/ 05/2019	SEDAM
195	Assessor Ambiental I	CDS-03	JAKELINE CELESTINO	DIOF: 094 - 23/ 05/2019	SEDAM
196	Assessor Ambiental I	CDS-03	ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA	DIOF: 093 - 22/ 05/2019	SEDAM
197	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01	ALAN SAYMON COELHO DA SILVA	DIOF: 093 - 22/ 05/2019	SEDAM
198	Assessor de Geociências II	CDS-04	JULIETE MAIARA FREDI	DIOF: 093 - 22/ 05/2019	SEDAM
199	Assessor Ambiental I	CDS-03	SINARIA DENISE DA LUZ SOUSA	DIOF: 0103 - 06/ 06/2019	SEDAM
200	Assessor de Análise e Instrução Processual I	CDS-04	ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES	DIOF: 0103 - 06/ 06/2019	SEDAM
201	Chefe da REBIO (Traçadal)	CDS-03	FABIANO FIRMINO DA SILVA	DIOF: 092 - 21/ 05/2019	SEDAM
202	Chefe de ESEC (Samuel)	CDS-03	ELCINEY DE BRITO SILVA	DIOF: 092 - 21/ 05/2019	SEDAM
203	Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Uso Sustentável	CDS-05	KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO	DIOF: 092 - 21/ 05/2019	SEDAM
204	Assessor de Desenvolvimento Florestal	CDS-02	ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA	DIOF: 0113 - 24/ 06/2019	SEDAM
205	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01	ELENILZA ALVES SIQUEIRA	DIOF: 0115 - 26/ 06/2019	SEDAM

206	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01	LAURENTINO PEREIRA DA SILVA NETO	DIOF: 0115 - 26/ 06/2019	SEDAM
207	Assessor Especial I	CDS-06	CAROLINE SOUZA REIS	DIOF: 0113 - 24/ 06/2019	SEDAM
208	Assessor de Análise e Instrução Processual I	CDS-04	NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO	DIOF: 0115 - 26/ 06/2019	SEDAM
209	Assessor de Análise e Instrução Processual I	CDS-04	THAYNA DE BRITO SILVA	DIOF: 0115 - 26/ 06/2019	SEDAM
210	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Alta Floresta do Oeste	CDS-06	MARCELO ALVES DE SOUZA	DIOF: 0110 - 17/ 06/2019	SEDAM
211	Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna	CDS-02	VICTOR DA SILVA TAVARES	DIOF: 0115 - 26/ 06/2019	SEDAM
212	Assessor de Tecnologia da Informação II	CDS-04	PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	DIOF: 0115 - 26/ 06/2019	SEDAM
213	Assessor Ambiental II	CDS-02	ALEXANDRE GIL DE OLIVEIRA	DIOF: 0125 - 10/ 07/2019	SEDAM
214	Assessor de Tecnologia da Informação III	CDS-02	FILIFE DA SILVA BATISTA	DIOF: 128 - 15/ 07/2019	SEDAM
215	Assessor Especial de Tecnologia da Informação	CDS-07	WELINGTON ALVES PEREIRA	DIOF: 0176 - 19/ 09/2019	SEDAM
216	Gerente de Informação Geoespacial	CDS-06	LARISSA PEREIRA CARDOSO	DIOF: 0129 - 16/ 07/2019	SEDAM
217	Chefe da Divisão de Monitoramento de Eventos Hidrológicos Críticos	CDS-05	REGILANY FREITAS MONTEIRO	DIOF: 0129 - 16/ 07/2019	SEDAM
218	Assessor Especial II	CDS-04	RODOLPHO GONÇALVES CARVALHO	DIOF: 0136 - 25/ 07/2019	SEDAM
219	Assessor de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-01	HUDSON MATHEUS FREITAS SILVA ARAUJO	DIOF: 0145 - 07/ 08/2019	SEDAM
220	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Vilhena	CDS-06	ROBSON CAMPOS SCHULZ	DIOF: 0145 - 07/ 08/2019	SEDAM
221	Assessor Ambiental II	CDS-02	TATIANE ELOY MOZA	DIOF: 0148 - 12/ 08/2019	SEDAM
222	Gerente de Fiscalização	CDS-06	JANISON MIGUEL DA SILVA E SILVA	DIOF: 0148 - 12/ 08/2019	SEDAM
223	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rolim de Moura	CDS-06	BRENDA JAINE CORTEZE SOARES	DIOF: 0145 - 07/ 08/2019	SEDAM
224	Assessor de Tecnologia da Informação I	CDS-05	CHRYSIAN PEREIRA SALES	DIOF: 0145 - 07/ 08/2019	SEDAM
225	Assessor Ambiental II	CDS-02	LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA	DIOF: 201 - 25/ 10/2019	SEDAM
226	Gerente Financeiro e Contábil	CDS-07	ANDREIA DE SOUZA ROCHA	DIOF: 0148 - 12/ 08/2019	SEDAM
227	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cerejeiras	CDS-06	CARLOS JOSÉ FONTANA	DIOF: 0167 - 06/ 09/2019	SEDAM
228	Assessor de Educação Ambiental	CDS-01	ELIAQUIM ARAUJO MAGALHÃES	DIOF: 0176 - 19/ 09/2019	SEDAM
229	Chefe da Divisão de Documentos e Estudos Ambientais	CDS-05	MAGDA MAIA DE LIMA	DIOF: 0176 - 19/ 09/2019	SEDAM
230	Assessor de Gabinete	CDS-06	SAVANA BARRETO ROCHA	DIOF: 0176 - 19/ 09/2019	SEDAM
231	Chefe da Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo	CDS-05	ROSA LUXEMBURGO ALBUQUERQUE GOMES	DIOF: 0176 - 19/ 09/2019	SEDAM
232	Coordenador de Recursos Hídricos	CDS-09	DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT ANNA	DIOF: 0176 - 19/ 09/2019	SEDAM
233	Assessor de Análise e Instrução Processual I	CDS-04	MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA	DIOF: 0176 - 19/ 09/2019	SEDAM
234	Assessor Especial II	CDS-04	ALINE BRITO MOREIRA	DIOF: 0176 - 19/ 09/2019	SEDAM
235	Assessor de Controle Interno	CDS-04	FLAVIO SENA ALVES BEZERRA NETO	DIOF: 0176 - 19/ 09/2019	SEDAM
236	Chefe da Divisão de Recebimento de Serviços	CDS-05	JESSICA JULIANA CARDOSO DA CRUZ	DIOF: 0176 - 19/ 09/2019	SEDAM
237	Assessor de Tecnologia da Informação I	CDS-05	JOAQUIM SANTOS MACHADO	DIOF: 0176 - 19/ 09/2019	SEDAM
238	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rio Pardo	CDS-06	LETICIA ADAO DA SILVA	DIOF: 0176 - 19/ 09/2019	SEDAM
239	Assessor de Análise Ambiental	CDS-06	ELANE SAMPAIO DE SOUSA	DIOF: 0176 - 19/ 09/2019	SEDAM
240	Gerente de Ordenamento Territorial	CDS-06	CARLOS ROBERTO COELHO	DIOF: 0197 - 21/ 10/2019	SEDAM
241	Assessor Especial II	CDS-04	NAIANE DO ESPIRITO SANTO	DIOF: 0188 - 08/ 10/2019	SEDAM
242	Assessor Especial de Gestão de Recursos Hídricos	CDS-06	ALEXANDRA DIAS GONÇALVES	DIOF: 0188 - 08/ 10/2019	SEDAM
243	Chefe da Divisão de Cadastro, Outorga e Fiscalização dos Recursos Hídricos	CDS-05	ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO	DIOF: 0188 - 08/ 10/2019	SEDAM
244	Assessor de Gestão de Recursos Hídricos II	CDS-01	SILVIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	DIOF: 0188 - 08/ 10/2019	SEDAM
245	Gerente de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna	CDS-06	LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES	DIOF: 0188 - 08/ 10/2019	SEDAM
246	Assessor Ambiental III	CDS-01	KEILE ALVES FONSECA	DIOF: 203 - 30/ 10/2019	SEDAM
247	Assessor Especial II	CDS-04	JAINE THAIS NOGUEIRA DA SILVA	DIOF: 203 - 30/ 10/2019	SEDAM
248	Assessor Ambiental III	CDS-01	HELLEN CRISTINA FERREIRA ALVES	DIOF: 201 - 25/ 10/2019	SEDAM
249	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ji Paraná	CDS-06	JOSE LUCIVALDO MOTTA	DIOF: 216 - 19/ 11/2019	SEDAM
250	Assessor de Análise e Instrução Processual II	CDS-02	RAISSA ADRIANE MARTINS DA SILVA	DIOF: 0213 - 13/ 11/2019	SEDAM

251	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal	CDS-06	JAQUELINE SALVI SOARES	DIOF: 226 - 03/ 12/2019	SEDAM
252	Assessor Especial II	CDS-04	FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES	DIOF: 226 - 03/ 12/2019	SEDAM
253	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01	CLEBERSON SILVA COSTA	DIOF: 226 - 03/ 12/2019	SEDAM
254	Assessor Ambiental I	CDS-03	RENATA VALDEVINA GONZALEZ	DIOF: 226 - 03/ 12/2019	SEDAM
255	Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental	CDS-09	MARCIA NUNES ALVES	DIOF: 230 - 09/ 12/2019	SEDAM
256	Assessor Especial de Descentralização Ambiental	CDS-07	SUELEN GREGO DA SILVA	DIOF: 230 - 09/ 12/2019	SEDAM
257	Assessor de Descentralização Ambiental	CDS-04	DANNER WESLEY RUEDA PENHA	DIOF: 230 - 09/ 12/2019	SEDAM
258	Chefe da Divisão de Patrimônio	CDS-05	LUIS GABRIEL MEDEIROS DE ALMEIDA	DIOF: 230 - 09/ 12/2019	SEDAM
259	Chefe da Divisão de Almoxarifado	CDS-05	FRANCISCO COELHO DE MENDONCA	DIOF: 230 - 09/ 12/2019	SEDAM
260	Assessor de Análise e Instrução Processual II	CDS-02	MARLEIDE LINDOSO CHAGAS	DIOF: 233 - 12/ 12/2019	SEDAM
261	Assessor Ambiental III	CDS-01	LEIA ALVES PEREIRA	DIOF: 225 - 02/ 12/2019	SEDAM
262	Assessor da Diretoria de Autos de Infração I	CDS-06	REBECA XIMENES RODRIGUES	DIOF: 225 - 02/ 12/2019	SEDAM
263	Chefe de Protocolo e Registro Processual da Diretoria de Autos de Infração	CDS-05	ANNA CAROLINE GOMES DOS ANJOS	DIOF: 225 - 02/ 12/2019	SEDAM
264	Assessor Especial de Monitoramento e Regularização Ambiental	CDS-06	ANA CAROLINA DE SOUZA GUASSU	DIOF: 236 - 17/ 12/2019	SEDAM
265	Assessor de Desenvolvimento Florestal	CDS-02	JENIFFER JUSTINIANO CARRATTE	DIOF: 236 - 17/ 12/2019	SEDAM
266	Chefe da Divisão de Energia, Infraestrutura e Recursos Naturais	CDS-05	YAGO LIMA TEIXEIRA	DIOF: 236 - 17/ 12/2019	SEDAM
267	Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna	CDS-02	DAYANA ANGELICA FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	DIOF: 236 - 17/ 12/2019	SEDAM

SERVIDORES EFETIVOS

Nº	CARGO	VÍNCULO	SERVIDOR	SECRETARIA
1	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	ABIMAELE RIBEIRO DE SOUZA	SEDAM
2	SEDAM- Químico	EFETIVO	ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ	SEDAM
3	Agente Atividade Administrativa	EFETIVO	ALBERTINA DIETRICH DE SOUZA	SEDAM
4	Técnico em Agropecuária	EFETIVO	ALCEMIR BRAS REZENDE DE FREITAS	SEDAM
5	Engenheiro Ambiental - LC 959	EFETIVO	ANA CAROLINE PINTAR	SEDAM
6	SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais	EFETIVO	ANA CONCEICAO DE MIRANDA	SEDAM
7	Geógrafo - LC 959	EFETIVO	ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES	SEDAM
8	SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais	EFETIVO	ANTONIO ANGELO DA SILVA	SEDAM
9	Motorista	EFETIVO	ANTONIO JOSE RAMOS	SEDAM
10	Técnico em Agropecuária	EFETIVO	ANTONIO MACIEL BARBOSA	SEDAM
11	Técnico em Agrimensura	EFETIVO	ANTONIO PONCIANO PEREIRA DA SILVA	SEDAM
12	Técnico em Agropecuária	EFETIVO	ANTONIO QUIXABEIRA	SEDAM
13	Técnico em Agropecuária	EFETIVO	ANTONIO RODRIGUES CARDOSO	SEDAM
14	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	ANTONIO SOUZA MARQUES NETO	SEDAM
15	Agente Atividade Administrativa	EFETIVO	ARMINDA LOPES DA SILVA	SEDAM
16	Engenheiro Agrônomo - LC 959	EFETIVO	ARQUIMEDES ERNESTO LONGO	SEDAM
17	Técnico em Agropecuária	EFETIVO	ATAIDE DE JESUS SANTOS	SEDAM
18	Agente Atividade Administrativa	EFETIVO	BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO	SEDAM
19	Técnico em Agropecuária	EFETIVO	BENEDITO WALDEMAR DE OLIVEIRA PRETO	SEDAM
20	SEDAM- Biólogo	EFETIVO	CAMILA BONICENHA AVANCINE LIMA	SEDAM
21	Técnico em Agropecuária	EFETIVO	CARLOS ANTONIO TAGLIA FERRE	SEDAM
22	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	CARLOS ROBERTO LIMA	SEDAM
23	Engenheiro de Pesca - LC 959	EFETIVO	CELIO TESSINARI ROCHA	SEDAM
24	Engenheiro Agrônomo - LC 959	EFETIVO	CELSON FRANCO DAMASCENO	SEDAM
25	Sociólogo	EFETIVO	CERES LOPES CUSTODIO	SEDAM
26	Técnico em Agropecuária	EFETIVO	CLAUDIA AIRES SOUZA	SEDAM
27	Engenheiro Civil - LC 959	EFETIVO	CLAUDIO DE ALENCAR FIALHO JUNIOR	SEDAM
28	Engenheiro de Alimentos - LC 959	EFETIVO	CLEBER DO AMARAL	SEDAM
29	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	CRISTIANO CORREA DA SILVA	SEDAM
30	SEDAM- Biólogo	EFETIVO	DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT ANNA	SEDAM
31	SEDAM- Turismólogo	EFETIVO	DARIUS AUGUSTUS VAQUER ARAUJO	SEDAM
32	Geólogo - LC 959	EFETIVO	DIEGO DE ARAUJO COSTA	SEDAM
33	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	DIEGO ENRIQUE GONCALVES MONTEIRO	SEDAM
34	SESAU- Agente Atividade Administrativa	EFETIVO	DIRCEU DOMINICO ANDRADE	SEDAM
35	Técnico em Agropecuária	EFETIVO	DIVINO GERMANO FILHO	SEDAM

36	Auxiliar de Serviços Gerais	EFETIVO	DOMINGOS PAVAO FERREIRA FILHO	SEDAM
37	Engenheiro Ambiental - LC 959	EFETIVO	DOUGLAS SILVERIO GOMES	SEDAM
38	Auxiliar de Serviços Técnicos	EFETIVO	EDSON GOMES JUSTINO	SEDAM
39	Auxiliar Ativ Administrativa	EFETIVO	ELCINEY DE BRITO SILVA	SEDAM
40	SEDAM- Administrador	EFETIVO	ELIANE ROCHA MONTEIRO	SEDAM
41	Iperon - Auxiliar Serv Gerais	EFETIVO	ELIZABETE B MAGALHAES	SEDAM
42	SEDAM- Tecnólogo em Gestão Ambiental	EFETIVO	ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA	SEDAM
43	Engenheiro Sanitarista - LC 959	EFETIVO	FABRICIO FRANCISCO DE ARAUJO	SEDAM
44	SEDAM- Tecnólogo em Gestão Ambiental	EFETIVO	FERNANDA DUTRA DA SILVA	SEDAM
45	SESAU- Motorista	EFETIVO	FERNANDO DE SOUZA NOVAES	SEDAM
46	Auxiliar de Serviços Técnicos	EFETIVO	FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIRO	SEDAM
47	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	SEDAM
48	SEDAM- Biólogo	EFETIVO	FRANCISLAINE PEREIRA DE AZEVEDO	SEDAM
49	Oficial de Manutenção	EFETIVO	FRANKLIN PINHEIRO JUSTINIANO	SEDAM
50	Técnico em Agropecuária	EFETIVO	GERALDO DUARTE COSTA	SEDAM
51	Técnico em Agropecuária	EFETIVO	GEZIEL GOMES MACHADO	SEDAM
52	Agente Atividade Administrativa	EFETIVO	GILBERTO FERNANDES DA COSTA	SEDAM
53	AG ADMINISTRATIVO	EFETIVO	GLACI DUARTE	SEDAM
54	Técnico em Agropecuária	EFETIVO	GUILHERME CARLOS AZZI PAES	SEDAM
55	Engenheiro Químico - LC 959	EFETIVO	HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU	SEDAM
56	SEDAM- Tecnólogo em Gestão Ambiental	EFETIVO	HELIEL ROMUALDO DE ANDRADE	SEDAM
57	Técnico em Agropecuária	EFETIVO	HELIO GOMES DE OLIVEIRA	SEDAM
58	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	HERIVELTON DA SILVA CABRAL	SEDAM
59	Geógrafo - LC 959	EFETIVO	HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA	SEDAM
60	Técnico em Agropecuária	EFETIVO	JAMES DE ALMEIDA ALVES	SEDAM
61	SEDAM- Biólogo	EFETIVO	JANEIDE PAIVA DOS SANTOS	SEDAM
62	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	JEOVANE SOUZA AGUIAR	SEDAM
63	Engenheiro Agrônomo - LC 959	EFETIVO	JHONATAS RENATO ALVES PIRES	SEDAM
64	Engenheiro Ambiental - LC 959	EFETIVO	JOAO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA	SEDAM
65	SEDAM- Tecnólogo em Gestão Ambiental	EFETIVO	JOAQUIM NATAL DA SILVA	SEDAM
66	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	JONATHAN MORENO SILVA	SEDAM
67	Auxiliar de Serviços Gerais	EFETIVO	JORGE RAIMUNDO BORGES TAVARES	SEDAM
68	Técnico em Agropecuária	EFETIVO	JOSE CARDOSO DE MENEZES	SEDAM
69	Técnico em Agropecuária	EFETIVO	JOSE CARLOS MORAES ARAUJO	SEDAM
70	Auxiliar de Serviços Gerais	EFETIVO	JOSE EDIMAR DOURADO DOS SANTOS	SEDAM
71	SESAU- Motorista	EFETIVO	JOSE FRANCISCO BARBOSA DIAS	SEDAM
72	Engenheiro Mecânico - LC 959	EFETIVO	JOSE GERALDO PIRES FERREIRA	SEDAM
73	Engenheiro Agrônomo - LC 959	EFETIVO	JOSE MORAES DE FREITAS FILHO	SEDAM
74	Técnico em Agropecuária	EFETIVO	JOSE PAULO DE SOUZA	SEDAM
75	SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais	EFETIVO	JOSE SOARES DE LIMA	SEDAM
76	Geólogo - LC 959	EFETIVO	JOSE TRAJANO DOS SANTOS	SEDAM
77	SEDAM- Biólogo	EFETIVO	JUSSARA ROJAS E SILVA AIZZO	SEDAM
78	SEDAM- Tecnólogo em Gestão Ambiental	EFETIVO	KATIA BONI PRADO	SEDAM
79	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	KLEBER DEMARCHI	SEDAM
80	SEDAM- Biólogo	EFETIVO	LEANDRO DOS SANTOS	SEDAM
81	Engenheiro de Alimentos - LC 959	EFETIVO	LEONIDAS ANDRADE	SEDAM
82	Agente Atividade Administrativa	EFETIVO	LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS	SEDAM
83	SEDAM- Comunicador Social	EFETIVO	LIVIA BALBINO GUIMARAES	SEDAM
84	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	LUCIANA JUNQUEIRA RIBEIRO	SEDAM
85	SEDAM- Tecnólogo em Gestão Ambiental	EFETIVO	MAIARA OLIVEIRA CASTRO	SEDAM
86	Auxiliar de Serviços Gerais	EFETIVO	MANOEL JONAS JUSTINIANO PINHEIRO	SEDAM
87	SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais	EFETIVO	MARCELO DIAS DA ROZA	SEDAM
88	SEDAM- Médico Veterinário	EFETIVO	MARCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	SEDAM
89	Engenheiro Agrônomo - LC 959	EFETIVO	MARCILIO TRABA LEMOS MENDES	SEDAM
90	Geógrafo - LC 959	EFETIVO	MARCIO FELISBERTO DA SILVA	SEDAM
91	Auxiliar Ativ Administrativa	EFETIVO	MARIA ALVES CARDOSO	SEDAM
92	Auxiliar Ativ Administrativa	EFETIVO	MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	SEDAM
93	Agente Atividade Administrativa	EFETIVO	MARIA DAS NEVES PEREIRA SANTOS	SEDAM
94	Auxiliar de Serviços Gerais	EFETIVO	MARIA DE FATIMA NUNES OLIVEIRA	SEDAM
95	Auxiliar de Serviços Gerais	EFETIVO	MARIA DO ROSARIO ANTELO MACHADO	SEDAM
96	Professor Classe C	EFETIVO	MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA	SEDAM
97	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	MARILDA DE OLIVEIRA	SEDAM
98	Auxiliar de Serviços Gerais	EFETIVO	MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA	SEDAM

99	Auxiliar de Serviços Gerais	EFETIVO	MARIO DE SOUZA GALVAO	SEDAM
100	Auxiliar de Serviços Gerais	EFETIVO	NAIZA MEIRELES GALVAO	SEDAM
101	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	NATANAEL PINHEIRO DA SILVA	SEDAM
102	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	NAYARA DORIGON RODRIGUES	SEDAM
103	Auxiliar de Serviços Gerais	EFETIVO	NEI ROBERTO FERREIRA PERES	SEDAM
104	SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais	EFETIVO	NEUZA SILVA ALECRIM	SEDAM
105	Tecnico em Agropecuaria	EFETIVO	NOE CORDEIRO LOPES FILHO	SEDAM
106	Auxiliar Ativ Administrativa	EFETIVO	ORLANDO DA SILVA	SEDAM
107	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA	SEDAM
108	Geografo - LC 959	EFETIVO	PAULO ALVES DE LIMA	SEDAM
109	Geologo - LC 959	EFETIVO	PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR	SEDAM
110	Geografo - LC 959	EFETIVO	PEDRO LIMA RODRIGUES	SEDAM
111	Engenheiro de Minas - LC 959	EFETIVO	PERICLES MONTEIRO QUADROS	SEDAM
112	Tecnico em Contabilidade	EFETIVO	RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE BRAZIL	SEDAM
113	Desenhista	EFETIVO	RAIMUNDO XAVIER COSTA	SEDAM
114	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	RENAN SAMPAIO FREITAS OLIVEIRA	SEDAM
115	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	RENATO BERWANGER DA SILVA	SEDAM
116	SEDAM- Sociologo	EFETIVO	RICARDO SANTOS DE ABREU	SEDAM
117	SOCIOLOGO	EFETIVO	RIVALDO PEREIRA DA SILVA	SEDAM
118	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	ROBSON RODRIGUES GOMES	SEDAM
119	Engenheiro Agronomo - LC 959	EFETIVO	ROGERIO VARGAS MOTTA	SEDAM
120	SEDAM- Zootecnista	EFETIVO	RONALDO FORMIGA DO NASCIMENTO FILHO	SEDAM
121	Tecnico em Agropecuaria	EFETIVO	RONAN RODRIGUES REIS	SEDAM
122	Auxiliar Ativ Administrativa	EFETIVO	ROZINEIDE NEVES BARROS	SEDAM
123	Geografo - LC 959	EFETIVO	SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS	SEDAM
124	Tecnico em Agropecuaria	EFETIVO	SAMUEL BONIFACIO MOREIRA	SEDAM
125	Engenheiro Agronomo - LC 959	EFETIVO	TYAGO MATHEUS REINICKE	SEDAM
126	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS	SEDAM
127	Engenheiro Agronomo - LC 959	EFETIVO	VALDIR HARMATIUK	SEDAM
128	SEDAM- Tecnólogo em Gestão Ambiental	EFETIVO	VERA LUCIA MOREIRA LAGASSI DIAS	SEDAM
129	Geografo - LC 959	EFETIVO	VINICIOS JOSE DIAS	SEDAM
130	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	VINICIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS	SEDAM
131	Geografo - LC 959	EFETIVO	VIVIANE NERY DA SILVA	SEDAM
132	Agente Atividade Administrativa	EFETIVO	WALDIANA DOS SANTOS BARROS	SEDAM
133	Engenheiro Florestal - LC 959	EFETIVO	WENDER VICTOR CALAZAM	SEDAM
134	Tecnico em Agropecuaria	EFETIVO	WILMAR FRAGA SILVA	SEDAM

SERVIDORES FEDERAIS

Nº	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	SECRETARIA
1	ANA LUCIA DE AMORIM	FEDERAL	Técnica em Contabilidade	SEDAM
2	EMANUEL MIRTIL RODRIGUES DE ALMEIDA	FEDERAL	ENGENHEIRO	SEDAM
3	BENEDITO PRESTES DA CHAGA	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
4	MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	FEDERAL	CONTADORA	SEDAM
5	ADEROMAN LUIZ FERNANDES SILVA	FEDERAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDAM
6	ANTONIO DE MELO LISBOA	FEDERAL	ENGº AGRIMENSOR	SEDAM
7	ARY PINHEIRO BORZACOV	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
8	EUGENIO PACELLI MARTINS	FEDERAL	ENGº FLORESTAL	SEDAM
9	WANDA CRISTINA NORONHA	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEDAM
10	JOSÉ CARLOS COUTINHO	FEDERAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDAM
11	JOSÉ JANDHUY FREIRE LIMA	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEDAM
12	OLDEMAR MOURA DA SILVA	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEDAM
13	ADEMAR CARDOSO SILVA	FEDERAL	ENGENHEIRO	SEDAM
14	CELMA VIANA DE AQUINO	FEDERAL	ENGº AGRONOMO	SEDAM
15	ELIMAR NOGUEIRA DE ARRUDA BALIEIRO	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEDAM
16	FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS	FEDERAL	ENGº AGRONOMO	SEDAM
17	MARIA HELENA SOARES BORGES	FEDERAL	TEC EM CONTABILIDADE	SEDAM
18	ROSANGELA CANDEIA DE ARAÚJO	FEDERAL	ENGª AGRONOMA	SEDAM
19	JOSÉ PROFIRIO VIEIRA	FEDERAL	MOTORISTA	SEDAM
20	OSCAR PINHEIRO GORAYEB	FEDERAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDAM
21	PAULO DE ARAÚJO MELO SOBRINHO	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
22	RAIMUNDO REGINO RABELO	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
23	RAIMUNDO VALDISON FERREIRA MEIRELES	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEDAM

24	RUI BRASIL DO NASCIMENTO	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEDAM
25	TEREZINHA PASSOS DO NASCIMENTO	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
26	WALMIR ROCHA LIMA	FEDERAL	MOTORISTA	SEDAM
27	FLAVIO ANTONIO RIBEIRO	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEDAM
28	JOSÉ SANCHES	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
29	MIGUEL PENHA	FEDERAL	ENGº AGRONOMO	SEDAM
30	ANA MARIA MACEDO LEMOS	FEDERAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDAM
31	CLEMAIR SCARMUCIN	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. GERAIS	SEDAM
32	GERFSON RODRIGUES DA SILVA	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEDAM
33	JOSÉ EDMILSON LIMA DA COSTA	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEDAM
34	LAURO DE OLIVEIRA GOES	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEDAM
35	LUDYMILLA MARTINS CHAGAS RIBEIRO	FEDERAL	ENGª FLORESTAL	SEDAM
36	MANOEL ARNALDO DIAS MAGALHÃES	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEDAM
37	JOVINIANO FURTADO NETO	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. AGROPECUARIA	SEDAM
38	NILCE HARDT	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
39	HELIO MOTA DA COSTA	FEDERAL	Motorista	SEDAM
40	VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS	FEDERAL	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	SEDAM
41	MARIA ADELAIDE CORDEIRO DE SOUZA	FEDERAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDAM
42	ELIAS GOMES DE SOUZA	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
43	FRANCISCO CANIDE DE OLIVEIRA FERNANDES	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEDAM
44	FRANCISCO PEREIRA DOS PASSOS	FEDERAL	ARTIFICE MECÂNICA	SEDAM
45	JOSÉ EZEQUIEL DOS SANTOS	FEDERAL	MOTORISTA	SEDAM
46	MALAQUIAS RODRIGUES LOPES	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
47	PAULO FERMIANO DA SILVA	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEDAM
48	PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA	FEDERAL	MOTORISTA	SEDAM
49	RUTH APARECIDA DOS PASSOS	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
50	SALINO ROSA DA SILVA	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
51	BENEDITO GONÇALVES DE OLIVEIRA	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEDAM
52	ELIZEU NEIVA DE CARVALHO	FEDERAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDAM
53	IVALINO CEREZOLI	FEDERAL	MOTORISTA	SEDAM
54	JOAQUIM GOMES DA SILVA	FEDERAL	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEDAM
55	MARIO GARCIA	FEDERAL	TÉC. EM CONTABILIDADE	SEDAM
56	NEI CADATEN	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEDAM
57	LAURENTINO PEREIRA DOS PASSOS	FEDERAL	SESAU- Motorista	SEDAM
58	ANTONIO VIEIRA DA SILVA NETO	FEDERAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDAM
59	ELAINE TEREZINHA VEDANA	FEDERAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDAM
60	ELIAS MURCILIO DA SILVA	FEDERAL	DATILOGRAFO	SEDAM
61	ELIO MUNIZ DE FREITAS	FEDERAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDAM
62	JAIR RAMOS DE SOUZA	FEDERAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDAM
63	JOÃO SANDESK GESCHONK	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
64	JOAQUIM JOSÉ CAMPOS	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
65	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEDAM
66	LEONEL DA SILVA SANTOS	FEDERAL	AGENTE DE PORTARIA	SEDAM
67	SEBASTIÃO DOMINGOS DE SOUZA	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEDAM
68	VALDIVINO LAURENÇO LADISLAU	FEDERAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDAM
69	ABEL ALVES CHIANCA	FEDERAL	AUX. DE ARTIFICE	SEDAM
70	CLAUDEMIR GONÇALVES	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
71	JANDIRA FERREIRA DE FRANÇA	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
72	NELSON PEREIRA VALIM	FEDERAL	MOTORISTA	SEDAM
73	ARGEMIRO HENRIQUE DE LIMA	FEDERAL	AUX. TRANSP. MARITIMO E FLUVIAL	SEDAM
74	ELEUTERIO FRAZÃO DE ALMEIDA	FEDERAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDAM
75	LUIZ ANTONIO MONCELIN	FEDERAL	MOTORISTA	SEDAM
76	NACILDA GOMES DE SOUZA	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
77	RUFINO MARIANO DA COSTA	FEDERAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDAM
78	DIVA JOANA DIAS DA SILVA	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
79	ELEAZAR DA SILVA	FEDERAL	ENGº AGRONOMO	SEDAM
80	FERNANDO ANDRIOLO	FEDERAL	ENGENHEIRO	SEDAM
81	FRANCISCO CLAUDIO DUARTE	FEDERAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDAM
82	HELOISA CRISTINA DE MEMDONÇA	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
83	JOÃO BATISTA CARVALHO SANTOS	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEDAM
84	JOÃO BERNARDI	FEDERAL	AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEDAM
85	JOSÉ FRAGOSO DE FREITAS FILHO	FEDERAL	ENGº AGRONOMO	SEDAM

86	CINIBALDO MAZIM GORINI	FEDERAL	ENGº AGRONOMO	SEDAM
87	ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	FEDERAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDAM
88	JOÃO MOREIRA DE SOUZA	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
89	ZORAIDE DE JESUS RIBEIRO	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
90	ANTONIO RAMOS DA CRUZ	FEDERAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDAM
91	JOSÉ NEUTON ALVES DE OLIVEIRA	FEDERAL	ENGº FLORESTAL	SEDAM
92	SEBASTIÃO SANTANA DA COSTA	FEDERAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDAM
93	CICERO LEITÃO DA COSTA	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
94	MOISES DE BARROS PINTO	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
95	MARIA JOSÉ CODIGNOLE	FEDERAL	ART. DE ARTES GRAFICAS	SEDAM
96	AGNALDO SERRATE	FEDERAL	MOTORISTA	SEDAM
97	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	FEDERAL	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SEDAM
98	NEY CARLOS RIBEIRO LACERDA	FEDERAL	AGENTE DE PORTARIA	SEDAM
99	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	FEDERAL	AGENTE DE PORTARIA	SEDAM
100	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	FEDERAL	MOTORISTA	SEDAM

SERVIDORES CEDIDOS PARA A SEDAM

Nº	SERVIDOR	VINCULO	DECRETO	SECRETARIA DE ORIGEM	SECRETARIA CEDIDA
1	CLEITON APARECIDO DE ARAUJO AFONSO DIOF: 2 - 04/ 01/2019	EFETIVO	DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019) Diário Oficial do Estado de Rondônia de 01/ 03/2019 (Data de Disponibilização)	SEDUC	SEDAM
2	CLEITON SILVA DE AMORIM	EFETIVO	Decreto DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2019) no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 28/ 01/2019	SESAU	SEDAM
3	DANIEL FRANCA DOS SANTOS	EFETIVO	DECRETO N. 24.008, DE 28 DE JUNHO DE 2019 Edição 118Página 16	POLICIA MILITAR	SEDAM
4	DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO	EFETIVO	DECRETO 8 DE JULHO DE 2019)Diário Oficial do Estado de Rondônia de 12/ 07/2019 (Data de Disponibilização)	EMATER	SEDAM
5	DAVI MACHADO DE ALENCAR	EFETIVO	(Decreto N. 23.528, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.) Diário Oficial do Estado de Rondônia de 18/ 01/2019 (Data de Disponibilização)	POLICIA MILITAR	SEDAM
6	DENISON TRINDADE SILVA	EFETIVO	(Decreto N. 23.528, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.) Diário Oficial do Estado de Rondônia de 18/ 01/2019 (Data de Disponibilização)	POLICIA MILITAR	SEDAM
7	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	EFETIVO	DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019)Diário Oficial do Estado de Rondônia de 15/ 02/2019 (Data de Disponibilização)	SEJUS	SEDAM
8	FABIO DANTAS MONTEIRO	EFETIVO	(Decreto N. 23.528, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.) Diário Oficial do Estado de Rondônia de 18/ 01/2019 (Data de Disponibilização)	POLICIA MILITAR	SEDAM
9	FABIO FRANÇA DOS SANTOS	EFETIVO	Decreto N. 23.528, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.) Diário Oficial do Estado de Rondônia de 18/ 01/2019 (Data de Disponibilização)	POLICIA MILITAR	SEDAM
10	FRANCISCA SALETE NUNES DA CRUZ ALVES	EFETIVO	DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019) no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 26/ 02/2019 (Data de Disponibilização)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ	SEDAM
11	FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARÃES	EFETIVO	DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2019) no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 04/ 04/2019 (Data de Disponibilização)	EMATER	SEDAM
12	GEOVANI MARX ROSA	EFETIVO	DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019) no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 05/ 06/2019 (Data de Disponibilização)	EMATER	SEDAM
13	ISIS FABIANA XIMENES	EFETIVO	DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2019) no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 04/ 04/2019 (Data de Disponibilização)	EMATER	SEDAM
14	LARIESSA MOURA DE ARAÚJO SOARES	EFETIVO	DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019) no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 01/ 03/2019 (Data de Disponibilização)	EMATER	SEDAM
15	LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA	EFETIVO	DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2019) no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 29/ 04/2019 (Data de Disponibilização)	EMATER	SEDAM

16	MARCELA MARTINS RODRIGUES	EFETIVO	DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2019) no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 04/ 04/2019 (Data de Disponibilização)	EMATER	SEDAM
17	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA	EFETIVO	DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2019) no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 04/ 04/2019 (Data de Disponibilização)	EMATER	SEDAM
18	MARCOS DE SOUZA TRINDADE	EFETIVO	Decreto N. 23.528, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.) Diário Oficial do Estado de Rondônia de 18/ 01/2019 (Data de Disponibilização)	POLICIA MILITAR	SEDAM
19	MARIA JULIA DO NASCIMENTO	EFETIVO	DECRETO no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 05/ 04/2019 (Data de Disponibilização)	IPERON	SEDAM
20	PEDRO ANTONIO MOURA BARRETO	EFETIVO	DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2019) no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 04/ 04/2019 (Data de Disponibilização)	EMATER	SEDAM
21	REBECA XIMENES RODRIGUES	EFETIVO	DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2019) no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 28/ 01/2019 (Data de Disponibilização)	SESAU	SEDAM
22	ROSIRENE DO EGITO ZALMA	EFETIVO	DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2019) no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 04/ 04/2019 (Data de Disponibilização)	SEJUS	SEDAM
23	SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	EFETIVO	DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2019) no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 04/ 04/2019 (Data de Disponibilização)	EMATER	SEDAM
24	FABIO APARECIDO RODRIGUES	EFETIVO	Decreto de 12 de novembro de 2019) no veículo Diário Oficial do Estado de Rondônia de 13/ 11/2019	EMATER	SEDAM
SERVIDORES INATIVOS					
Nº	SERVIDOR	CARGO	VINCULO	SECRETARIA	
1	CERES LOPES CUSTODIO	Sociologo	Aposentada	SEDAM	
2	JOSE DE JESUS GONCALVES BEZERRA	Engenheiro Agronomo	Aposentado	SEDAM	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0011174331

SEDI

Portaria nº 73 de 03 de abril de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 53 de 19 de fevereiro de 2020 o servidor relacionado abaixo:

I - RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA - Controlador Interno - Matrícula 300160997, representando a SEDI;

Art. 2º Incluir na Portaria Conjunta nº 7. de 29 de novembro de 2019 o servidor relacionado abaixo, para compor o grupo de estudo de que trata a Portaria Conjunta:

I - JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO - ASSESSOR - Matrícula 300156344, representando a SEDI;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 03 de abril de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0010982396

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/19/FITHA/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 125/SEMPAN/PMB/2020 (0010741742), Despacho/GECON (0010741760), Parecer nº 055/2020/PJ/FITHA (0010924277), De acordo do Presidente do FITHA (0010924277) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.179193/2019-69.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 018/19/FITHA**, pelo período de **126** (cento e vinte e seis) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (18/04/2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 2 de abril de 2020.

Diego Souza Auler
Presidente Substituto / FITHA
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Protocolo 0010932802

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 016/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 016/2020/GLOG/DER-RO.

CONTRATANTE: STAR COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA-ME.

DO OBJETO: Aquisição de material diversos (ferramentas), para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 24.203,99** (Vinte e quatro mil, duzentos e três reais e noventa e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº **0009.005642/2020-77.**

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER– Diretor Geral Adjunto/DER/RO – **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0011089494

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE, neste ato representado pela senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Despacho, à fl. 615/616. De acordo do Diretor Adjunto, às fls. 616 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01208/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 002/18/PJ/DER-RO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (03.04.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2020.

DIEGO SOUSA AULER
Diretor Adjunto do DER-RO
NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2019/SUPEL**

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens constantes na tabela SINAPI códigos 995, 2684, 1902, 39310, 34714, 34616, 34653, 404, 21127, 1014, 12147, 12128, 38062, 38068, 39471, 11862, 7568, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 194/2019, referente ao Pregão Eletrônico de nº 238/2019, cujo objeto é Aquisição de material de Construção Civil, tendo como fornecedora a empresa **N. V. VERDE E CIA LTDA**, no valor total de **R\$ 3.558,15** (Três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.095443/2020-42.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima.

Após, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho.

Porto Velho/RO, 16 de Abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0011159838

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 148/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o Sr. DIEGO SOUZA AULER, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, neste ato representado pelo senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 052/2020/SEMUP (0010967392), Despacho/GECON (0010967462), Parecer nº 161/2020/CONV/DER-PROJUR, De acordo do Diretor Geral (0011063789) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.092599/2018-57

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 148/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto /DER-RO

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito

Protocolo 0011122207

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/19/FITHA, FIRMADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CACOAL neste ato representado pelo senhor **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 165/PMC-GAB/2020 (0011117856), Despacho/GECON (0011117881), Parecer nº 061/2020/CONV/PROJUR/FITHA (0011123571) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.194671/2019-61.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 054/19/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto/ FITHA

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeito

Protocolo 0011123585

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 145/COOPLAN/2020 (fl. 326), Despacho/GECON (fl. 328), Parecer nº 168/19/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (fl. 329), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01.1411.00148.00/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 061/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/ DER-RO

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito

Protocolo 0011107903

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO D' OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE COLORADO D' OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 139/GAB/PMC/2020 (fl. 816), Despacho/GECON (fl. 819), Parecer nº 169/19/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (fl. 820), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01.1420.01943.00/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 042/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/ DER-RO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 0011108340

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2019/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens constantes na tabela SINAPI códigos 7266 e 39027, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 194/2019, referente ao Pregão Eletrônico de nº 238/2019, cujo objeto é Aquisição de básicos constantes na tabela SINAPI, tendo como fornecedora a empresa **VCS VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, no valor total de **R\$ 1.536,24** (Um mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.118721/2020-47.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima.

Após, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho.

Porto Velho/RO, 16 de Abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0011164319

Portaria nº 617 de 14 de abril de 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 193, da Lei da Lei Complementar n. 68/92, e considerando os fatos constante do processo SEI nº 0009.470853/2019-43,

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 07/2020/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo n. 01-1421.00306/2013, que trata da celebração do Convênio nº 055/15/PJ/DER/RO, onde há relatos de supostas irregularidades por infringência às normativas que regem as transferências voluntárias mediante repasse a entidades privadas sem fins lucrativos (Parecer 627, id 0010989001).

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA da CORREGEDORIA-GERAL/DER, constituída pelos servidores **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Técnico em Redação, Matrícula nº 300125225, **Aldira de Medeiros Ribeiro**, Agente Administrativo, matrícula nº 300014945 e **Valéria Lourenço Dias**, Cadista, Matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam a apuração dos fatos e dos responsáveis pelo descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - ESTABELECEr o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, 17 de abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 0011113951

Portaria nº 668 de 17 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, excepcional, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18 de abril de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019/CPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.451985/2019-76), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 51/2020/DER-CPPAD (0011148525), bem como face a decretação de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, com consequente redução da capacidade laboral e rotina processual da comissão.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê ciência ao interessados.

Porto Velho, 17 de abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 0011172569

Portaria nº 670 de 17 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, excepcional, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18 de abril de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019/CPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.446087/2019-04), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 53/2020/DER-CPPAD (0011148890), bem como face a decretação de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, com consequente redução da capacidade labora e rotina processual da comissão.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 0011172905

Portaria nº 618 de 14 de abril de 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 193, da Lei da Lei Complementar n. 68/92, e considerando os fatos constante do processo SEI nº 0009.056677/2019-31,

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 08/2020/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos noticiados por meio da Ocorrência n. 41184/2019 (id 4945415), que trata de suposto dano material à veículos da frota oficial desta autarquia.

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA da CORREGEDORIA-GERAL/DER, constituída pelos servidores **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Técnico em Redação, Matrícula nº 300125225, **Aldira de Medeiros Ribeiro**, Agente Administrativo, matrícula nº 300014945 e **Valéria Lourenço Dias**, Cadista, Matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam a apuração dos fatos e dos responsáveis pelo descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - ESTABELECEr o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, 17 de abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 0011114310

Portaria nº 622 de 14 de abril de 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 193, da Lei da Lei Complementar n. 68/92, e considerando os fatos constante do processo SEI nº 0009.126426/2020-64,

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 09/2020/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos noticiados por meio do Memorando nº 71/2020/DER-USROM (id 0010769210).

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA da CORREGEDORIA-GERAL/DER, constituída pelos servidores **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Técnico em Redação, Matrícula nº 300125225, **Aldira de Medeiros Ribeiro**, Agente Administrativo, matrícula nº 300014945 e **Valéria Lourenço Dias**, Cadista, Matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam a apuração dos fatos e dos responsáveis pelo descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - ESTABELECEr o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, 17 de abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 0011116913

Portaria nº 669 de 17 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, excepcional, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09 de abril de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.061403/2020-05), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 52/2020/DER-CPPAD (0011148706), bem como face a decretação de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, com consequente redução da capacidade laboral e rotina processual da comissão.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê ciência ao interessados.

Porto Velho, 17 de abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 0011172735

ATO Nº 38/2020/DER-GECCO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **0009.076571/2018-72**

Convênio n.º **125/2018/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 699/2020/DER-GCI, id. 0011135559, **entretanto houve a Devolução Total do valor do convênio aos cofres públicos, conforme comprovante (0010667615) Portanto o mesmo** encontra-se regular cumprindo o que determina a Lei. **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **125/2018/PJ/DER-RO**.

Porto Velho/RO, 16 de Abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011164825

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 008/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 008/2020/GLOG/DER-RO.

CONTRATANTE: L P K LTDA EPP

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha), para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 1.303,98** (Um mil, trezentos e três reais e noventa e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: Será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº **0009.012286/2020-48.**

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER– Diretor Geral Adjunto/DER/RO – **LEONI PARCIANELLOKILPP** – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011173704

Portaria nº 631 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 559 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **JOÃO PEREIRA NETO**, matrícula nº 300141806, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011137477

Portaria nº 632 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 560 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **NELSON ANTONIO ROSA**, matrícula nº 300137523, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-

Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011138263

Portaria nº 633 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 561 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **ROBERTO JOSÉ BONIFÁCIO**, matrícula nº 300138937, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011138338

Portaria nº 635 de 15 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando a edição do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando a Informação nº 12/2020/DER-PROJUR, constante no Processo nº 0009.146606/2020-62;

Considerando a Portaria nº 584 de 07 de abril de 2020, que prorrogou a Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em específico o Art. 2º que trata de antecipação de férias (Processo SEI 0009.148675/2020-19);

Considerando o constante nos autos do processo de nº 0009.137064/2020-37.

RESOLVE:

Antecipar 15 (quinze) dias do gozo das férias do servidor **VALDECI BRUNELLI**, matrícula nº 300106955, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2021.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011138838

Portaria nº 661 de 16 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 485 de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 63 de 3.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **CARLOS HENRIQUE DE JESUS LOBATO DE SOUZA**, matrícula nº 300151357, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011154833

Portaria nº 667 de 17 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (0011106197), Atestado de vaga (0011106454) e Despacho DER-DGA (0011119472), nos autos do Processo nº 0009.155351/2020-29;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 22.4.2020, a servidora **FRANCISCA FONTENELI ARAÚJO**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300015630, da Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF, para desenvolver suas atividades na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011171831

Portaria nº 671 de 17 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 2/2020/DER-NUPAG (0010913414), Despacho DER-CAF (0010943816) e Despacho DER-SEFREQ (0010951074), nos autos do Processo nº 0009.138421/2020-84;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FRANCISCA FONTENELI ARAÚJO**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300015630, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF, marcada na programação de férias para usufruir nos períodos de **22.6.2020 a 1.7.2020 - 10 (dez) dias e 1.9.2020 a 10.9.2020 - 10 (dez) dias**, sendo antecipada para o período de **1.4.2020 a 20.4.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR GERAL ADJUNTO

Protocolo 0011174154

Portaria nº 675 de 17 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 94/2020/DER-13RR (10142303), Notificação de Férias (10148898), Registro de Frequência (0010998884), Despacho DER-13RR (0011003502) e Despacho DER-SEFREQ (0011081058), nos autos do Processo nº 0009.061770/2020-09;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **MIGUEL SOTERO DE ARAÚJO**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300107291, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.2.2020 a 1.3.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **11.4.2020 a 30.4.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011175274

Portaria nº 680 de 17 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (0011027195), Ficha Financeira (0011061972), Despachos DER-SEFREQ (0011061978)/(0011109527) e Despacho DER-9RR (0011093244), nos autos do Processo nº 0009.148497/2020-18;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOÃO ELTON SOARES DOS SANTOS**, Mecânico, matrícula nº 300106561, lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.4.2020 a 20.4.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição nos períodos de **1.7.2020 a 10.7.2020 - 10 (dez) dias** e **1.12.2020 a 10.12.2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011176595

Portaria nº 662 de 16 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 570 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **JOSAFÁ SABOIA BARBOSA**, matrícula nº 300150244, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011159366

Portaria nº 664 de 16 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 572 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300150245, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011159928

Portaria nº 663 de 16 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 571 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 300144539, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011159453

Portaria nº 665 de 16 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 522 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficialdo Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **RAUL SAMPAIO JUNIOR**, matrícula nº 300155285, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011161788

Portaria nº 666 de 16 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 574 de 06 de abril de 2020, publicada no DOE nº 68 de 09.04.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **MARIO LUCIO**, matrícula nº 300029546.

Onde se Lê: programadas para o período de **01/09/2020** a **30/09/2020**.

Leia-se: programadas para o período de **01/07/2020** a **30/07/2020**.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011164555

Portaria nº 672 de 17 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 512 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficialdo Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **Trindade Ferreira de Lima**, matrícula nº 300142257, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011174567

Portaria nº 678 de 17 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 516 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficialdo Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **FÁTIMA GOMES MOREIRA**, matrícula nº 300051588, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011175569

Portaria nº 683 de 17 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 525 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **TOMAS GOMES NETO**, matrícula nº 300139794, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011177852

Portaria nº 682 de 17 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 523 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300138014, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011177776

Portaria nº 681 de 17 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 521 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **JOSÉ AFONSO GOMES MOREIRA**, matrícula nº 300139796, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011177685

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 088/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 076/SEMPAN/2020 (0010978729), Despacho/GECOC (0010979395), Despacho DER-PROJUR (0010986773), Parecer nº 154/2020/CONV/PROJUR/DER-RO,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11

De acordo do Diretor Geral (0010998598) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.521292/2019-58.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 088/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.04.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto / DER-RO

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito

Protocolo 0011028050

Portaria nº 584 de 07 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando a edição do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando a necessidade de manter os serviços neste Departamento e em todas as suas Residências, bem como reduzir as possibilidades de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação de disseminação rápida do COVID-19, em decorrência do desastre classificado como Doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0 - Classificação e Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE, e com objetivo de proteger a população, deverão as autoridades públicas, os servidores e os cidadãos adotarem todas as medidas e providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo mencionado vírus;

Considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho temporário e excepcional;

R E S O L V E

Art. 1º - **PRORROGAR** a Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como a realização de serviços mediante teletrabalho, regime home office, pelo período de 15 (quinze) dias, desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER do Estado de Rondônia;

Art. 2º - O §11º do Art. 4º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, passa a vigorar da seguinte forma:

"§11º. No caso de serviços públicos e atividades não essenciais, para servidores e empregados públicos que não detenham condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, será concedida antecipação de férias."

Art. 3º. Os prazos estabelecidos nesta portaria poderão ser prorrogados por novo ato da Direção, caso persistam as circunstâncias que ensejaram a sua edição.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER

Protocolo 0011029195

IPEM**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **192.00103/2012**

INTERESSADO (A): **Raimundo Carlos Bezerra.**

VALOR: **R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Raimundo Carlos Bezerra**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 044/2020 PROJUR/IPEM de 17 de março de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11

beneficiário do(s) favorecido(s) **Raimundo Carlos Bezerra** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0011155226

DETRAN

Portaria nº 449 de 08 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, para o exercício de **2020**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
0010.463746/ 2018-49	AUTO ESCOLA R.M. LTDA-ME	14.191.707/ 0001-37	CFC MILTON	Avenida Norte Sul, nº 4500, Centro	ROLIM DE MOURA

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutores mencionado, possui classificação **“AB”** (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0011051134

Portaria nº 459 de 16 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando O Despacho DETRAN-ASSESGABde (ID 0011152083);

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, a Portaria nº 45/2020/DETRAN-CTEC de 20.01.2020, publicada no DOE/RO n.º 13 de 20.01.2020, que renovou o credenciamento da Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular, **M. A. SOARES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 03.879.492/0001-25, situada no município de **Ji-Paraná/RO**, com validade até **16/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0011156465

Portaria nº 444 de 06 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, para o exercício de **2020**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
0010.021287/ 2019-19	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GERAÇÃO ÁGAPE LTDA	08.055.432/ 0001-01	CFC VISÃO	RUA AMADOR DOS REIS - 3061-JK I	PORTO VELHO

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutores mencionado, possui classificação **"AB"** (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0011001264

Portaria nº 441 de 03 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES (ID 0010766164);

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, a contar de **19.03.2020** os trabalhos das Comissões Transitórias de Trabalhos Extraordinários compostas através das Portarias n.º 291 e 292 (ID 0010528748 e 0010529098 respectivamente), até a vigência do Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, bem como a Portaria nº 364 de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito do DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **19.03.2020**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0010986084

Portaria nº 442 de 03 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando o Despacho-DIRGERAL (ID 0010920713);

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, a contar de **19.03.2020** os trabalhos da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários (sem ônus) composta através da Portaria nº 1155/2019/DETRAN-CTEC (ID 6270020) e prorrogada através das Portarias nº 2125/2019 e 2586/2019/DETRAN-CTEC (ID 8133848 e 9381451 respectivamente), até a vigência do Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, bem como a Portaria nº 364 de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito do DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **19.03.2020**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0010986698

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

ADITANTES: DETRAN/RO e OI S.A. (CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação, de forma contínua, do serviço Telefônico fixo comutado-STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), nas modalidades: local, longa distância nacional, envolvendo os serviços de instalação de linhas telefônicas, assinatura básica mensal e chamada franqueada (STFC-0800), através de códigos não geográficos, para atender às necessidades de telecomunicação das unidades administrativas pertencentes ao DETRAN/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.042772/2017-56

ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de **01/04/2020 a 01/04/2021**. O valor do contrato fica reajustado em 4,19% (**Índice IPCA**), passando o contrato a ser estimado anualmente em R\$ 704.597,98 (setecentos e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

RECURSOS: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 15020 04122101520870000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE00496, de 31/03/2020, no valor de R\$ 18.890,26 (dezoito mil oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

KENIA GOMES DE OLIVEIRA

Representante da Contratada

ROBERTO WAGNER SANDRIN

Representante da Contratada

VISTO

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0010959081

EMATER**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2020/EMATER-RO 3ª Chamada do P.E. Nº 047/2019**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 014/2020/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.328640/2019-71/EMATER/RO.**

OBJETO: Aquisição de Materiais(faixas), mediante Registro de Preço se faz necessário para atender os concursos leiteiros 2020, a serem realizado no Estado de Rondônia, o qual será distribuídos pelos Escritórios Regionais da EMATER-RO aos Escritórios Locais que compete a sua área de abrangência, **pelos período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto no item 03 do Termo de Referência.**

Valor Estimado: R\$ 9.860,00 (Nove mil, oitocentos e sessenta reais)

FONTE DE RECURSO: 0100 e 0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339031

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/04/2020 às 08h00min até 27/04/2020 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 27 de abril de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**DIRETOR VICE PRESIDENTE****EMATER-RO**

Protocolo 0011094556

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 /2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020/SRP****Ata de Registro de Preço Nº 016/2020 Data da Abertura: 03/03/2020****Pregão Eletrônico Nº 007/2020 Data de Julgamento: 04/03/2020**

Data Homologação: 02/04/2020

Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), mediante registro de preço, visando atender as necessidades do centro de treinamento - centrer, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , solúvel, embalagem com 500 gramas. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Lata	666	MARATA	4,45	-29,21%	3,15	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA
2	AÇÚCAR CRISTAL , pacote de 2 kg de 1ª qualidade. Embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	1.086	BARRALCOOL	4,70	-0,21%	4,69	NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIM
3	ARROZ AGULHINHA, BRANCO, TIPO 1 , (produto que contém no mínimo 80% do peso dos grãos inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. Classe longo fino, sub-grupo polido. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. Pacote de 5kg	Pct	222	BERNARDO	15,35	-2,61%	14,95	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA
4	AZEITE DE OLIVA tipo puro produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 ml.	UND	554	MOLINOS	15,42	-9,86%	13,90	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA

05	AZEITE DE DENDÊ com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade embalagem com 200ml	Und	739	CEPERA	8,50	-26,82%	6,22	NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIM
06	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos de café, o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atende a portaria 451/ 97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Pacote com 500g	Pct	1.062	BICO DE OURO PREMIUM	10,46	-46,08%	5,64	PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI
07	FARINHA DE MANDIOCA classe branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1 embalagem contendo 1 kg.	Kg	444	CEREACRE	5,04	-21,03%	3,98	NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIM
08	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO, obtida pela moagem exclusivamente do grão de trigo beneficiado. Embalada em saco transparente, limpos, não violados, resistentes. a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/ 78 da CNNPA, pacote com 01 kg.	Pct	1.926	LUNAR	3,94	-25,13%	2,95	NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIM
09	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM FERMENTO, obtida pela moagem exclusivamente do grão de trigo beneficiado. Embalada em saco transparente, limpos, não violados, resistentes. a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/ 78 da CNNPA, pacote com 01 kg.	Pct	444	LUNAR	4,31	-18,33%	3,52	NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIM

10	FEIJÃO CARIOQUINHA , beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. Deverá, estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. o produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. Embalagem plástica contendo 01 kg	Kg	443	BERNARDO	7,08	-11,02%	6,30	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA
11	FEIJÃO PRETO TIPO 1 beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. Deverá, estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. o produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. embalagem plástica contendo 01 kg	Kg	443	RICALDO	7,77	-30,89%	5,37	NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIM
12	FERMENTO BIOLÓGICO SECO , produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. Embalagem contendo 500gr	Und	33	MAURI	19,94	-19,76%	16,00	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA

13	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – para bolo produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, embalagem 100G.	Und	275	CAMPILAR	3,09	-22,65%	2,39	RR DE SOUZA & CIA LTDA
14	FUBÁ aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria prima milho, embalagem 500g.	Und	886	SINHA	2,13	-21,60%	1,67	NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIM
15	LEITE DE COCÔ, tipo integral, ingredientes leite de côco/ benzoato sódio/ caboximetilcelulose, e, prazo validade 1 ano , embalagemde 01 Lt, com prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses no ato da entrega.	Und	739	NERO	12,11	-2,56%	11,80	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA
16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural (urucum e cúrcuma). as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. Não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. Tempo de cozimento de 4 a 10 minutos rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote 500g.	Pct	666	LIANE	3,91	-15,60%	3,30	NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIM
17	MANTEIGA , acondicionada em embalagem de 500g , contendo creme de leite e cloreto de sódio, refrigerada, com identificação do produto e prazo de validade. Apresentar validade mínima na entrega 4 meses.	Und	1.729	RONDOLAC	18,79	-22,83%	14,50	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA
18	MILHO VERDE EM CONSERVA, a base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes. Embalagem de 300g peso drenado. Prazo mínimo de validade de 06 meses da data de entrega.	Und	371	QUERO	2,76	-10,51%	2,47	NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIM
19	MILHARINA: ingredientes: milho, ferro e ácido fólico, não contém glútem, com identificação do produto e prazo de validade. Pacote com 500g.	Pct	792	BONOMILHO	1,87	-26,20%	1,38	NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIM
20	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA TIPO 1, frasco c/ 900ml,	und	752	CONCORDIA	4,14	-0,24%	4,13	NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIM
21	POLVILHO AZEDO , embalagem de 01 kg.	Pct	111	MIKA	8,96	-3,46%	8,65	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA

22	POLVILHO DOCE, DE MANDIOCA. a embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.	Pct	111	LOPES	8,19	-17,58%	6,75	NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIM
23	SAL REFINADO IODADO , para consumo domestico, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem contendo no mínimo 01 kg	Kg	254	UNIÃO	1,60	-9,38%	1,45	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA
24	VINAGRE BRANCO vinagre fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, padronizado, refiltrado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com acidez de 4,5%, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto com álcool contendo 750ml.	Und	739	VIRROSAS	3,54	-42,09%	2,05	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA
25	ALHO , in natura de primeira, sem réstida, com casca, bulbo inteiriço de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	Kg	111	NACIONAL	23,74	-8,51%	21,72	RR DE SOUZA & CIA LTDA
26	ABOBORA VERDE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	665	ITEM FRACASSADO				
27	BATATA inglesa, de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	Kg	554	IN NATURA	3,82	-78,53%	0,82	P.V.H COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
28	BACON não deve conter glúten, embalagem deve conter data de vencimento e fabricação, embalagem em 1kg	Kg	443	EXCELÊNCIA	23,57	-27,87%	17,00	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA
29	BETERRABA de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade	Kg	665	NACIONAL	3,17	-5,99%	2,98	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA
30	CHUCHU de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade	Kg	665	NACIONAL	4,65	-6,02%	4,37	RR DE SOUZA & CIA LTDA
31	CARNE BOVINA (CORTADA EM BIFES DE 1CM) alcatra de primeira embalada com especificação de peso e validade, resfriada. Características adicionais: aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada. Certificado de inspeção sanitária. Temperatura de entrega -18°C	Kg	1.664	RONDÔNIA	29,63	-6,51%	27,70	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA

32	CARNE BOVINA ACÉM sem osso de primeira, embalada com especificação de peso e validade, resfriada. Características adicionais: aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Temperatura de entrega -18°C	Kg	1.664	RONDÔNIA	23,99	-6,21%	22,50	RR DE SOUZA & CIA LTDA
33	CARNE DE FRANGO INTEIRO COM VÍSCERAS , com pé e com cabeça, congelado, embalados individualmente, com identificação do peso e validade. Características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Temperatura de entrega -18°C	Kg	3.328	AVE NORTE	8,03	-2,86%	7,80	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA
34	CARNE DE FRANGO (PEITO) SEM OSSO embalada com especificações de peso e validade resfriada ou congelada. Temperatura de entrega -18°C	Kg	1.664	AVE NORTE	13,20	-6,82%	12,30	RR DE SOUZA & CIA LTDA
35	CEBOLA BRANCA de cabeça acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	Kg	443	NACIONAL	4,26	-20,19%	3,40	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA
36	CENOURA e de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem apropriada com identificação de peso e validade	Kg	554	IN NATURA	3,79	0,00%	3,79	P.V.H COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
37	LINGÜIÇA CALABRESA resfriada, de 1ª qualidade.	Kg	443	EXCELÊNCIA	16,88	-2,43%	16,47	RR DE SOUZA & CIA LTDA
38	MELÃO AMARELO , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	120	NACIONAL	4,10	-0,24%	4,09	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA
39	MELANCIA de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	Kg	2.773	REGIÃO	3,78	-34,39%	2,48	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA
40	MAÇÃ de primeira qualidade in natura	Kg	1.664	IN NATURA	5,58	0,00%	5,58	P.V.H COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
41	PEPINO de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	Kg	333	REGIÃO	4,28	-9,11%	3,89	RR DE SOUZA & CIA LTDA

42	PRESUNTOCOZIDO sem capa de gordura de primeira qualidade. a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/ sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif., embalagem 01 kg.	Kg	444	EXCELÊNCIA	19,13	-11,13%	17,00	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA
43	QUEIJO TIPO MUSSARELA produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. a embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (sif) conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalagem 1 kg.	Kg	889	RONDOLAC	25,98	-6,08%	24,40	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA
44	REPOLHO VERDE de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	Kg	554	NACIONAL	3,93	-3,82%	3,78	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA
45	TOMATE EM GRAU MÉDIO de amadurecimento. tipo caqui, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	Kg	776	REGIÃO	5,64	-2,48%	5,50	URUPA DISTRIBUIDORA LTDA
46	VAGEM PEQUENA , Primeira qualidade, in natura, apresentando grau de Maturação que permita suportar a manipulação. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	Kg	443	IN NATURA	12,70	0,00%	12,70	P.V.H COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES DE PRODUTOS

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

3.1.1 Os materiais adquiridos deverão ser entregues no endereço abaixo:

Dos itens 01 a 23 no ESCRITÓRIO REGIONAL DE PORTO VELHO situado na Avenida Farquhar, 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h, mediante prévio agendamento junto ao **REGIONAL**, pelo telefone **(69) 3211 - 3711** ou e-mail: esregportovelho@emater-ro.com.br

Dos itens 24 a 28 no ALMOXARIFADO da EMATER-RO, situado na Avenida Farquhar, 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h, mediante prévio agendamento junto ao Almoarifado, pelo telefone **(69) 3211 - 3775** ou e-mail: almoxarifado@emater-ro.com.br

3.1.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no Regional/Almoarifado, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o Regional/Almoarifado acompanhe a entrega.

3.1.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.5. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.6. Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.7. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.8. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Escritório Regional, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis, contados** a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.

17.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 3.2.2;** ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no

"Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

3.2.5. Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6. A aquisição dar-se-á de forma **PARCIAL ao registrado, ou seja**, de acordo com a necessidade, sendo que as Notas de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento poderão ser emitidas com valores mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

3.2.7. Para os itens de gêneros alimentícios perecíveis a aquisição se dará através de **CONTRATO**, sendo sua entrega **ESTIMADA** semanalmente de acordo com o cronograma de cursos que serão informados pelo Regional, através de empenho Global.

3.3 – DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO:

3.3.1. Os materiais serão distribuídos da seguinte forma:

- Para os itens 01 a 23 o Regional fará a distribuição para os escritórios locais conforme cronograma dos cursos.
- Para os itens 24 a 28 o Almoarifado além do recebimento fará a distribuição para a Gerência de Serviços - GESER.

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

3.4.1. A substituição dos materiais deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

I. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo almoarifado da EMATER-RO.

II. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

III. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

IV. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

V. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Garantia e Validade do Objeto:

Todos os produtos ofertados deverão atender a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3.5.1 Das Validades dos Materiais (Gêneros Alimentícios)

Os alimentos são classificados em perecíveis e não perecíveis, sendo assim fica estabelecido que:

a) Frutas, Verduras e Legumes devem ser de 1ª qualidade, todos livres de sujidade;

b) Os produtos de origem animal deverão ser entregues com o Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federa (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e com data de validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante;

3.5.2 Dos Alimentos Não Perecíveis:

a) Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5—DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos servidores autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO – CEP: 76801-976 – Tel.: (69) 3211-3747.

6.5. GEAMA – Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

6.6. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.7. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.9. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista PPA- Plano Plurianual 2016/2019 - Lei nº 4.221/2017 e suas alterações, LDO – Lei de Diretrizes de 2018 nº 4.151/2017 e suas alterações e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2018 nº 4.231 de 2017 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.20.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade (Garantir recursos para gestão das atividades Administrativas, Social, Cultural, Econômica e capacitação de empregados, visando a operacionalização de ATER;	0240 0100
19.025.20.606.2024	2019	Promover Assistência Técnica e Extensão Rural (Garantir a prestação de assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, máquinas e equipamento apropriados ao processo produtivo dos Agricultores Familiares)	0240 0100

Elemento de despesas: **33.90.30 material de consumo**.

Subitem de Despesas: **07 – Genêros de Alimentação**

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

7.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

7.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

7.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

7.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se

verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

7.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

7.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

7.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

7.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

7.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

7.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

7.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2.A utilização da ata nos termos do subitem 29.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO – PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razões de interesse público ou

II. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

I. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

II. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

III. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

IV. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

V. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

VI. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

VII. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Detentora da Ata de Registro de Preço/Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

V. Substituir no prazo de **02 (dois) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto lícitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XXVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XXIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XXVIII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrônico nº 055/2019/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DiretorVice - Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ nº: 26.351.705/0001-47

Endereço: RUA DOS MINEIROS, Nº 1160 - BAIRRO: URUPÁ - CEP: 76.900-302 - JI - PARANÁ/ RO

Telefone: F o n e: (69) 99966-1109

SONIA REGINA SALVADOR FORTE

Função: SÓCIA/ GERENTE

CPF nº 370.716.029-72

NOGUEIRA & ALVES COM. ATAC. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº: 34.308.216/0001-30

Endereço: Rua ALGODOEIRO, SALA A, Nº 5260 - COHAB, CEP: 76.807-890 Porto Velho/RO

Telefone: F o n e: (69) 99269-3707

HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF nº 420.488.182-34

EMPRESA P.V.H COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ nº: 18.173.080/0001-42

Endereço: : RUA -DR. AGENOR DE CARVALHO, AGENOR DE CARVALHO, Nº 999, CEP: 76820351, PORTO VELHO - RO

Telefone: F o n e: (069) 3222-1743

SHARLES PEREIRA LIMA

Função: REPRESENTANTE LEGAL

CPF nº 579.996.432-20

EMPRESA RR DE SOUZA & CIA LTDA – ME

CNPJ nº: 13.662.140/0001-77

Endereço: RUA HORACIO SPADARE Nº93 CEP 76908-305 BAIRRO:VILA JOTÃO - JI-PARANÁ-RONDONIA

Telefone: (69) 8401-3355/3423-0001

TARCISIO DOMINGOS ZANATTA

Função: PROCURADOR

CPF nº 677.114.562-04

EMPRESA PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI – ME

CNPJ nº: 29.427.609/0001-23

Endereço: : Q SHIS QI 13 BLOCO F – LJ 08 PARTE - BAIRRO: SETOR DE HABITAÇÕES IND. SUL, BRASILIA – DF -CEP: 71.635-170

Telefone: F o n e: (85) 3215-2374 OU (85) 99633-0095

DANIEL NOGUEIRA BARROS

Função: REPRESENTANTE LEGAL

CPF nº 809.537.191-20

Protocolo 0011089999

CONTRATO010/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO e a EMPRESA D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr.º. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

CONTRATADA: D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.271.376/0001-05, com endereço na AV: Tancredo Neves, nº 2571 – Bairro: Centro em Machadinho do Oeste/RO, aqui representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **JEAN CARLOS JOSÉ DUARTE** portador do CPF/MF nº 421.867.142-72 e RG nº 484164 SSP/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no Processo Administrativo SEI nº **0011.292188/2018-11**, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do **(Pregão Eletrônico nº 031/2019)**, vinculando-se aos termos do

Processo Administrativo SEI nº **0011.292188/2018-11** e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, visando atender as necessidades da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO pelo período de 12 meses, **de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA**

Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (**Pregão Eletrônico nº 031/2019**), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
27	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibras Ópticas ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Cujubim	R\$ 133,74	R\$ 1.604,88	R\$ 401,22

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
34	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibras Ópticas ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses..	10Mbps	Esloc de Machadinho	R\$ 304,91	R\$ 3.658,92	R\$ 914,73

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
53	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibras Ópticas ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses..	10Mbps	Esloc de Theobroma	R\$ 134,16	R\$ 1.609,92	R\$ 402,48

O valor da contratação é de R\$ 6.873,72 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), pagamento será feito em parcelas iguais de R\$ 572,80 (quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) que corresponde à nota de empenho nº 2020NE00155, referente às cotas trimestrais, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA -CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deve fornecer a conectividade de Internet para todos os Objetos citados neste Termo, mantendo-os disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, e com total conectividade;

Devem ser entregue no mínimo 70% da velocidade contratada conforme descrita na tabela constante no presente Termo de Referência.

A CONTRATADA deve garantir o índice de disponibilidade mensal de no mínimo 95,7%; A CONTRATADA deverá apresentar plano de contingência para que em nenhum momento os serviços fiquem paralisados 100%.

A solução que a CONTRATADA disponibilizará deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando um ótimo desempenho e a segurança dos dados;

A CONTRATADA se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no **máximo 24 horas** após aberto o chamado;

Os equipamentos, necessários para o funcionamento da Internet, serão fornecidos pela CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação da Internet.

CLÁUSULA QUARTA – SERVIÇO DE ACESSO

O serviço deverá ser instalado na velocidade indicada como INICIAL. A alteração para a velocidade FUTURA ocorrerá mediante solicitação prévia do CONTRATANTE e em conformidade com os prazos e preços definidos no contrato;

Todos os equipamentos, acessórios e recursos necessários (exceto energia elétrica) são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser dimensionados para operar abaixo de sua capacidade nominal máxima.

Parâmetros de Qualidade e Níveis de Serviço:

Disponibilidade mínima mensal do serviço:	95,35%;
Taxa de erros máxima admitida:	10-6;
Latência média máxima da rede:	150. milissegundos;

Prazo para recuperação/reparação do serviço (normalização do serviço após o registro da degradação, falha, defeito e/ou paralisação):

12 (doze) horas para municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

24 (vinte e quatro) horas para municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

Prazo de instalação ou mudança de endereço de instalação: 30 (trinta) dias;

Prazo para aumento de velocidade: 72 (setenta e duas) horas;

Contagem dos prazos iniciar-se-á após a confirmação da abertura do chamado técnico. O procedimento será acordado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Penalidades – as penalidades abaixo serão aplicadas sobre os valores individuais de cada acesso analisado e constarão na fatura mensal do período subsequente ao da(s) ocorrência(s).

No caso de descumprimento, pela CONTRATADA, de mais de um Nível de Serviço acordado, num mesmo período, num determinado acesso, as penalidades serão somadas até o valor máximo de 100% (cem por cento):

Nível do serviço acordado	Percentual por Descumprimento acordado
Taxa de erros média mensal (mínimo de dez amostras, em dias distintos) maior que a contratada:	10%;
Prazo de instalação ou de mudança de endereço de instalação ou de mudança de velocidade maior que o contratado:	10% + 0,5% por dia inteiro de atraso;
Prazo para recuperação/ reparação do serviço maior que o contratado:	10% + 1% por hora inteira de atraso;

8. Disponibilidade mensal medida do serviço:

Nível do serviço acordado	Percentual por Descumprimento acordado
Taxa de erros média mensal (mínimo de dez amostras, em dias distintos) maior que a contratada:	10%;
Prazo de instalação ou de mudança de endereço de instalação ou de mudança de velocidade maior que o contratado:	10% + 0,5% por dia inteiro de atraso;
Prazo para recuperação/ reparação do serviço maior que o contratado:	10% + 1% por hora inteira de atraso;

Medida do Serviços	Percentual de acompanhamento
De 95,7%:	20%;
De 95,6% a 94,7%:	25%;
De 94,6% a 93,7%:	30%
Abaixo de 93,6%:	50%;

As penalidades poderão ser reduzidas ou anuladas caso a CONTRATADA justifique as ocorrências e o CONTRATANTE aceite tais justificativas.

CLÁUSULA QUINTA – PLANO DE INSTALAÇÃO DOS ACESSOS:

No início do contrato, para a implantação da Internet, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE um Cronograma de Instalação, Configuração e Ativação dos Serviços Contratados. Após a implantação da rede, os prazos a serem respeitados são os definidos neste instrumento.

O cronograma poderá ser revisado em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Em até 60 (sessenta) dias, 80% (oitenta por cento) dos acessos deverão estar ativos e em pleno funcionamento.

Toda a rede deverá estar instalada e com todos os serviços especificados em operação em até 90 (noventa) dias;

Os serviços de Gerenciamento e Monitoração deverão estar operantes, em até 90 dias;

Os prazos deste item contam-se a partir da data da assinatura do contrato e a respectiva publicação oficial do extrato do contrato. O processo de instalação tem de ser o mais transparente possível.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O cumprimento das obrigações constantes no contrato oriundo do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor do Contrato, fiscal designado e/ou servidor representante da Gerência de Informática GETIN/EMATER, representando sempre os interesses da Contratante.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido “in loco” pelo Fiscal do Contrato, ao qual caberá

prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, enviando mensalmente a Comissão de Recebimento, relatório dos serviços diários prestados;

O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A fiscalização da execução dos serviços abrangerá as seguintes rotinas:

Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;

Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato, e após emissão do Termo de Recebimento Provisório, ser enviados a comissão de Recebimento para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo com imediato encaminhamento ao setor competente para pagamento;

Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências no que couber, conforme prevê o art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o gestor/fiscal poderá, ainda, sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as condições estabelecidas no presente instrumento.

Fica estabelecido que havendo anormalidades técnicas concernentes ao Objeto deste instrumento, a Gerência de Informática GETIN/EMATER, deverá emitir Parecer Técnico subsidiando nessa toada a tomada de decisão da Autoridade Competente, primando pelo Interesse Público e não ocasionando dano ao Erário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.04.122.1015.2087– Fortalecimento da Agricultura Familiar.
Fonte de Recurso	Fonte: 100 – Recursos Ordinários. Fonte:0240 – Recurso Próprio
Elemento de Despesa	33.90.40-05 (serviço de comunicação de dados)
Nota de Empenho nº	2020NE00155

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL/PRAZO/CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

I. LOCAL E HORÁRIO:

Os serviços deverão ser instalados nos endereços discriminados no ANEXO

Locais de Instalação, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, **mediante prévio agendamento** junto a GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação, pelo telefone: (69) 3211-3773.

II. PRAZO DE INSTALAÇÃO

a. O serviços deverão ser instalados no local definido no ANEXO I – Locais de Instalação, no prazo previsto na cláusula quinta, contados a partir da data de assinatura do contrato, em perfeitas condições de funcionamento.

b. O prazo de instalação **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela CONTRATADA, dos seguintes requisitos cumulativos:

c. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de instalação dos equipamentos;

d. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

e. Não se admitirá prorrogação se:

f. o atraso ocorrer por culpa da contratada;

g. se não cumprir os requisitos do item c; ou

h. houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

i. Ocorrendo recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

j. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na Secretaria de Estado da Educação, situada na Rua Padre Chiquinho s/n, Bairro Pedrinhas, palácio Rio Madeira, Edifício Reto 1, CEP: 76.801-468 – Porto Velho/RO, aos cuidados da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/SEDUC, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

III. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Diante do objeto as condições de recebimento será em conformidade com o art. 73, I, "b", da Lei 8.666/93, o objeto será recebido:

1. Definitivamente (art. 73, I, "b", da Lei 8.666/93) – fornecido pela Comissão de Implantação de Rede da Seduc/RO, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais em **prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis**.

2. Critérios para o recebimento definitivo

a. A aceitação definitiva se dará após a verificação da correta operação do sistema.

b. Durante a verificação do correto funcionamento da solução antes que seja emitida a aceitação final da implantação.

CLÁUSULA NONA-DA GARANTIA

Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto, conforme o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será por meio de Execução **INDIRETA** no regime de **Empreitada por Preço UNITÁRIO**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, com pagamentos em 12 parcelas mensais com valor fixo e previamente determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Gerente da GETIN- Gerência de Tecnologia da Informação é o responsável pela fiscalização dos serviços aqui tratados o qual examinará e verificará o exato cumprimento das condições aqui estabelecidas.

Quaisquer dúvidas, questionamentos ou atos administrativos que fugirem à competência do gestor/fiscal do contrato, o mesmo deverá fazer constar no Processo Administrativo correspondente e comunicar o ocorrido ao setor responsável para a tomada de decisão.

A Empresa contratada deverá indicar Preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual, sobretudo regularização de pendências. O Preposto terá a obrigação de ser reportar, quando necessário, ao gestor/fiscal do contrato ou responsável por tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO

Os serviços e os aparelhos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações detalhadas e prazos, nos locais indicados no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, o qual integra o presente, independentemente de transcrição.

Os custos com o frete para entrega dos objetos, assim como instalação de todos os eventuais acessórios, correrão por conta da CONTRATADA.

A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por Comissão de Recebimento Serviços, designada pela Presidência, conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, devendo a fatura telefônica ser encaminhada ao órgão contratante, no mínimo 20 (vinte) dias antes do seu vencimento, que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quando necessário. Na impossibilidade do atendimento do prazo previsto a fatura deverá ser prorrogada por no mínimo 15 (quinze) dias após a data do vencimento.

Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras do problema. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciará-se após a regularização da situação e/ou reapresentação da fatura, não acarretando qualquer ônus para o Órgão contratante.

Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

Nota fiscal/Fatura;

Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão(ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (Falência e Concordatas) expedida(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de sua sede;

Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO – Cep: 76801-976 – Tel.: (69) 3211-3775.

GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É permitida a subcontratação parcial dos serviços, necessários à realização do objeto deste Termo, até o limite de 50% (Conforme os termos do artigo 72 da lei 8.666/93), nas seguintes condições:

Não é permitida a subcontratação de serviços na área que a Contratada (ou participante do Consórcio) possuir concessão, permissão ou autorização expedida pela Anatel para sua execução.

Poderão ser subcontratados serviços necessários para o fornecimento de link, via satélite e rádio frequência para as regiões de difícil acesso (zona rural e área indígena).

Poderão ser subcontratados os serviços de assistência técnica e manutenção de aparelhos, acessórios e equipamentos.

A subcontratação dependerá de autorização prévia da Contratante, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para execução do objeto.

Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Será admitida a subcontratação de profissional autônomo, empresário individual civil ou comercial, ou sociedade simples ou empresária devidamente certificados pelo FABRICANTE, para os serviços de assistência técnica e manutenção de aparelhos, acessórios e equipamentos desde que a CONTRATADA se responsabilize integralmente pelos serviços prestados e todos os profissionais possuam vínculo empregatício em regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou outras modalidades de contratações juridicamente válidas com a CONTRATADA e empresas subcontratadas, conforme artigo 72 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666, de 1993, em sua atual redação, desde que atenda as condições previstas neste Termo e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

Fica aberta a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
9. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por localidade.	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de equipamento/ software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
11.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
12.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa.	02	0,4% por dia
13.	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
14.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
15.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia
16.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia
17.	Cumprir o Acordo de Nível de Serviço (SLA).	06	4,0% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
19. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos.
20. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
21. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da Procuradoria Jurídica da EMATER-RO.
2. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.
3. Assinar Contrato ou Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.
4. Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, 07 dias por semana. Intervenções com interrupção dos serviços, se absolutamente necessárias, deverão ser comunicadas previamente.
5. A contratada fornecerá número ou código de protocolo para identificação e individualização dos chamados técnicos efetuados pelo Contratante, bem como os prazos máximos para atendimento e solução do problema.
6. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema, por parte da contratada, serão contado a partir da abertura do chamado pelo contratante.
7. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
8. Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação.
9. Fornecer os aparelhos de dados em compatibilidade tecnológica com a rede e os serviços prestados pela operadora;
10. Possibilitar ao CONTRATANTE, na condição de assinante viajante, receber a prestação do serviço SMP, em redes de outras operadoras de serviço, sujeitando-se nesta hipótese, às condições de tarifas e preços, bem como às condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a legislação vigente, responsabilizando-se por todas as despesas pelo uso do sistema pessoal roaming, que poderão ser incluídas na conta de serviços, emitida pela concessionária, aplicados os descontos devidos;
11. Responder por danos causados diretamente ao ÓRGÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;
12. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços e/ou reparos;
13. Repassar ao ORGÃO CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, todos os preços e vantagens divulgados pelas Agências Reguladoras de governo, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados no Contrato;
14. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL;
15. Fornecer, mensalmente ao ORGÃO CONTRATANTE, as Faturas contendo o detalhamento individual de cada linha, com todas as despesas para atesto dos usuários;
16. Comunicar ao ORGÃO CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e restar os esclarecimentos julgados necessários;
17. Manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação;

18. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização do ORGÃO CONTRATANTE;
19. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer dano empregado preposto obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;
20. Garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e conversações realizadas através do serviço desta contratação, no mínimo dentro de sua rede de telecomunicações, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.
21. Acatar as orientações do ANATEL, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
22. Prestar esclarecimentos ao ORGÃO CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
23. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.
24. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
25. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
26. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço contratado.
27. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do serviço.
28. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.
29. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.
30. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da execução dos serviços.
31. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
32. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
33. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
34. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
35. Caso a qualquer tempo, a CONTRATANTE ou a CONTRATADA sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.
36. Na data da Assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los:
 37. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.
 38. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

II. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. ([TTPS://www.sei.ro.gov.br](https://www.sei.ro.gov.br)), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

1. Permitir acesso dos empregados da EMPRESA VENCEDORA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto do Contrato, quando necessário;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EMPRESA VENCEDORA com relação ao objeto do Contrato;
3. Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

4. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, irregularidades detectadas, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;
6. Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
7. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas;
8. Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato.
9. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Escritório Local relacionado à execução do contrato.
10. Solicitar através de preposto, o fornecimento de novos pontos, transferência, desligamento, bloqueio sempre que for necessário e da conveniência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria conforme índice da ANATEL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, **será a partir da data de assinatura do contrato**, vigorando por 12 (doze) meses.

O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo, se tratar de prestação de serviços continuados para a Entidade de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, de acordo com a necessidade da Autarquia.

CLÁUSULA VIGÉSIMAPRIMEIRA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS CONDIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 07 de Fevereiro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Neste ato representado pelo Sr. JEAN CARLOS JOSÉ DUARTE
CONTRATADO

Protocolo 10091052

ERRATA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2020/EMATER-RO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020/CPLMS/EMATER-RO

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através da Pregoeira, torna público aos interessados, que a Ata de Registro de Preços n. 009/2020/EMATER-RO foi confeccionada com o nome do fabricante **GLOBOAVES**, sendo que a marca é **AVENORTE** no campo da “MARCA” referente ao **item 2 – frango in natura**, quanto ao **item 05 – pão de forma**, constou no registro o preço de R\$ 6,26, entretanto, pela ata da sessão de disputa e pelo resultado do fornecedor do P.E 006/2020/CPLMS/EMATER-RO, **o valor correto a ser registrado era de R\$ 6,27 para o item 05.**

Assim, passa a Ata de Registro de Preços n. 009/2020/EMATER-RO a vigorar com o seguinte registro para o itens 02 e 05:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
2	CARNE DE AVE IN NATURA, tipo animal frango, tipo corte coxinha da asa (drumete), apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso, embalagem 01kg.	kg	801	AVENORTE	13,36	-8,68%	12,20	D. F. DA ROCHA SANCHES
05	PÃO DE FORMA, pacote com 500g , superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico.	Pct	549	VALLESUL	6,28	-0,32%	6,27	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Os demais itens da Ata de Registro de Preços em destaque permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 17 de Abril de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

EMATER-RO

Protocolo 0011173664

AGERO

NOTA TÉCNICA Nº 1/2020/AGERO-PRES

Nota Técnica nº 01/2020/AGERO-PRES, de 13 de abril de 2020.**SUMÁRIO EXECUTIVO**

Cuida-se de processo administrativo iniciado a partir do recebimento do Ofício n. 71/2020/SINETRER, de 25 de março de 2020, no qual o Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros no Estado de Rondônia, exceto Porto Velho, consigna que a atividade do transporte rodoviário interestadual/intermunicipal tem sofrido limitações em razão do enfrentamento ao vírus causador da COVID-19 e a consequente situação de calamidade declarada. Registra que houve drástica redução na operação, o que culminou na redução de receita, mas não dos custos fixos e da mão de obra, o que desencadeou efeitos financeiros negativos.

Registra a impossibilidade de prestar o atendimento às gratuidades, ressalvado o regime de exceção, uma vez que o benefício pressupõe a cobertura dos custos por quem paga o bilhete de passagem, os quais não são equilibrados com a imposição de redução dos lugares ofertados.

Nesse contexto, a AGERO formulou consulta jurídica à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, buscando elucidações a respeito da possibilidade da suspensão ou redução das gratuidades concedidas no sistema de transporte intermunicipal de passageiros, enquanto perdurar a situação de calamidade pública e a competência para a edição de diploma normativo a respeito da matéria: se caberia à Agência de Regulação ou ao Governo do Estado de Rondônia.

Em análise, o Exmo. Sr. Procurador do Estado Aparício Paixão Ribeiro Júnior concluiu pela inexistência de supedâneo jurídico para suspensão ou redução das gratuidades concedidas no sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, podendo, entretanto, advir uma restrição temporária e técnica de locomoção, conforme recomendação de órgãos sanitários.

Após, sobreveio a reiteração de pedido do SINETRER, representando as transportadoras SOLIMÕES/EUCATUR e SERRA AZUL, requerendo, em síntese, posicionamento da Agência de Regulação a respeito da prestação do serviço social de transporte de gratuidades. Reitera a impossibilidade de atender as gratuidades, em razão da redução drástica de receita e a manutenção dos custos fixos. No mesmo documento, o SINETRER sinaliza a necessidade de operar com pelo menos 70% (setenta por cento) da capacidade dos veículos, a fim de evitar o colapso do sistema.

É o relatório. À análise.

ANÁLISE

É cediço que a doença por coronavírus (COVID-19) foi classificada mundialmente como pandemia e o território brasileiro já foi caracterizado como área de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19), conforme declarado pelo Ministério da Saúde.

A fim de combater a infecção humana por coronavírus (COVID-19), editou-se a Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em que se estabeleceu as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, bem como houve a promulgação pelo Congresso Nacional do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil.

No âmbito do Estado de Rondônia, o Decreto Estadual nº 24.919, de 5 de abril de 2020, dispôs sobre o Estado de Calamidade Pública no Estado de Rondônia e estabeleceu diversas medidas com o objetivo de conter a contaminação, dentre as quais cabe destacar àquelas destinadas ao setor de transporte intermunicipal de passageiros, matéria de competência desta Agência de Regulação, havendo determinação para que o transporte coletivo e individual, intermunicipal de passageiros, público ou privado, em todo o território do Estado, seja realizado sem exceder à metade da capacidade de passageiros sentados.

Assim, é inegável que houve significativa diminuição da oferta de assentos do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), as quais foram determinadas pelo Governo do Estado de Rondônia com o objetivo de conter o avanço da contaminação por Coronavírus.

Não são necessárias maiores digressões a respeito da essencialidade do serviço de transporte coletivo de pessoas, que é serviço público cuja prestação é delegada a empresas do setor.

Contudo, diante da crise sanitária e econômica que atinge o país, a Associação Nacional das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros (ANATRIPI) tem noticiado que “a demanda de passageiros já caiu 100%, ou seja, as empresas perderam a integralidade de sua receita”.

As informações estão alinhadas com a informação de queda de 71% (setenta e um por cento) no número de bilhetes emitidos pelas agências da SOLIMÕES/EUCATUR para a realização de viagens intermunicipais entre 23/03/2020 e 05/04/2020 e com os sucessivos pedidos de interrupção da execução do serviço em linhas intermunicipais pelas transportadoras autorizadas.

Nesse contexto, considerando a limitação promovida pelo Governo do Estado de Rondônia quanto à quantidade de passageiros no sistema de transporte coletivo e individual intermunicipal de passageiros, que não deve ser superar a metade dos assentos disponíveis, procede-se à análise das circunstâncias relativas a cada uma das espécies de gratuidades, à luz das regras constitucionais.

Embora todos gozem da garantia de liberdade de ir e vir, essas liberdades podem sofrer restrições.

Nesse cenário, estão inseridas as medidas para a contenção do Coronavírus (COVID-19), uma vez que os idosos representam a maioria do grupo de risco (conforme artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual n. 24.919, de 05 de abril de 2020) e, consequentemente, é recomendado pelas autoridades que sua circulação seja evitada neste período.

Perceba-se, não se está a negar a existência ou pretender suprimir os direitos de locomoção, contudo, efetivando-se um juízo de proporcionalidade, nota-se que há um aparente conflito entre o direito fundamental à saúde e o direito fundamental à locomoção.

Diante de um conflito entre normas constitucionais, deve-se proceder a um juízo de ponderação, empregando a regra da proporcionalidade e seus subprincípios da adequação, da proibição do excesso e da proporcionalidade em sentido estrito.

Como leciona Virgílio Afonso da Silva (2002, p. 36), a adequação é o meio cuja utilização fomenta a realização de um objetivo, ainda que não seja completamente realizado. Uma medida somente deve ser considerada inadequada se sua utilização não contribuir de qualquer forma para a realização do que se pretende. Já a necessidade é o ato estatal que limite o exercício de um direito fundamental, caso a realização do objetivo não possa ser promovida com a mesma intensidade por meio de outro ato que limite, em menor medida, o direito fundamental atingido, sendo certo que se trata de um teste essencialmente comparativo. Por fim, a proporcionalidade em sentido estrito é entendida como o sopesamento entre a intensidade da restrição ao direito fundamental atingido e a importância da realização do direito fundamental que com ele colide e fundamenta a adoção da restrição.

No caso concreto, a restrição à utilização das gratuidades na mesma proporção à circulação de pessoas no transporte coletivo intermunicipal quando analisada pela regra da proporcionalidade é uma medida adequada, uma vez que fomenta a realização do direito à saúde. Igualmente, é necessária, uma vez que outras medidas adotadas não têm desestimulado a circulação de pessoas no Estado de Rondônia. Prosseguindo com a análise, a proporcionalidade em sentido estrito se revela na medida em que a promoção do bem de todos é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e inequivocamente não haverá direito à locomoção a ser tutelado se não existirem idosos, jovens ou pessoas com deficiência saudáveis.

Dessa feita, estamos diante de momento em que o direito à saúde deve ser privilegiado em detrimento da locomoção, sendo oportuno salientar que não existe tratamento conhecido e clinicamente comprovado para a COVID-19 e as recomendações da Organização Mundial da Saúde orientam que se evite áreas lotadas ou locais em que possa haver interação com pessoas doentes.

Assim, esta Agência de Regulação entende que a restrição à locomoção efetivada pelo Decreto Estadual n. 24.919/2020 também atinge os beneficiários das gratuidades, na proporção de 50% (cinquenta por cento), enquanto perdurarem as medidas restritivas estabelecidas no Decreto Estadual n. 24.919/2020. Quanto aos idosos, portanto, de modo excepcional, cada veículo deverá reservar 1 (uma) vaga gratuita para idosos e 1 (uma) vaga com 50% (cinquenta por cento) de desconto.

Quanto às pessoas com deficiência, na medida em que estas também compõem o grupo de risco, a locomoção destes no sistema intermunicipal de transporte de passageiros deve ser restringida na proporção de 50% (cinquenta por cento), assim, assegura-se 1 (uma) vaga gratuita em cada veículo e 1 (vaga) com 50% (cinquenta por cento) de desconto.

A respeito dos estudantes, tendo em mente a suspensão das aulas na rede pública e particular de ensino, entende-se pela restrição total à locomoção de estudantes beneficiários de gratuidades no sistema intermunicipal de transporte de passageiros, enquanto perdurarem as medidas de restrição estabelecidas pelo Governo do Estado de Rondônia em relação ao setor de educação.

No tocante aos jovens de baixa renda, deve-se assegurar, por veículo, a reserva de 01 (uma) vaga gratuita e 01 (uma) vaga com 50% (cinquenta por cento) de desconto.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a Diretoria Executiva da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia entende que a restrição ao número de passageiros no sistema intermunicipal de transporte de passageiros também se estende aos segmentos beneficiários das gratuidades, enquanto o Estado de Calamidade Pública estiver vigente, na mesma proporção em que foi limitada pelo Decreto Estadual n. 24.919/2020. Portanto, as restrições devem ser interpretadas da seguinte forma para os grupos abaixo:

Idosos: 50%, logo, fica assegurada 1 (uma) vaga gratuita em cada veículo e 1 (vaga) com 50% (cinquenta por cento) de desconto.

Pessoas com deficiência: 50%, logo, fica assegurada 1 (uma) vaga gratuita em cada veículo e 1 (vaga) com 50% (cinquenta por cento) de desconto.

Jovens de baixa renda: 50%, logo, fica assegurada 1 (uma) vaga gratuita em cada veículo e 1 (uma) vaga com 50% (cinquenta por cento) de desconto.

Estudantes: Suspenso, considerando a suspensão das aulas na rede de ensino pública e privada.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

Clébio Billiany de Mattos

Diretor – Presidente

Silvia Lucas da Silva Dias

Diretora de Administração, Finanças e Planejamento

Sérgio Sival Ferreira de Sousa

Diretor de Regulação Econômica

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

Cecília Brito Silva

Ouvidora

Protocolo 0011082914

CAERD

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018

PROC. ADM. Nº 1035/017

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO: Aquisição do produto químico Sulfato de Alumínio Ferroso de Fórmula química: $Al_2(SO_4)_3 \cdot 14H_2O$, na forma granulada, para tratamento da água nos SAA da CAERD, destinada ao abastecimento público em todo o Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 16/05/2020 a 15/05/2021.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 2.889.633,51 (valor reajustado em 4,01% pelo IGP-M).

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 412.101.205-Material de Tratamento

CLÁUSULA 5ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 07/abr/2020

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

JULIANA A. M. GUIMARÃES, Representante Legal/SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Porto Velho, 16 de abril de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0011154051

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PE Nº 008/2020 – SRP - Proc. Adm. nº 953/2019. Edital de Licitação Eletrônica nº008/2020/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Objeto: O presente Termo de Referência (TR) tem como objeto a contratação de empresas, via registro de preço, para futuras aquisições de conjuntos moto bombas submersas para atender os poços tubulares profundos dos sistemas de abastecimento de água e esgotos de Rondônia – Caerd, conforme especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência. **OBSERVAÇÃO:** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. **Do Valor estimado:** A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. **Data de Abertura:** dia 05 de maio de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br **Disponibilidade do edital:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo). **Porto Velho/RO, 17 de Abril de 2020.**

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0011173546

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADA a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 da Lei de nº 13.303/2016. Ref.: **PE SRP nº 001/2020/CAERD/RO, modo de disputa aberto, Menor Preço Total por Item, Proc. Adm. 651/2019.** OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes de acordo com o Termo de Referência.

Favorecido:	PAPELARI TEIXEIRA LTDA.
CNPJ:	04.925.681/ 0001-50
Itens Vencidos:	08, 10, 12, 13, 14, 18, 25, 26, 27, 33 e 34
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor: Total	R\$ 2.185,56 (Dois mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Favorecido:	LAZARO BEZERRA SOARES.
CNPJ:	06.088.333/ 0001-09
Itens vencidos:	40 E, 42
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total	R\$ 8.330,76 (Oito mil trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos)
Favorecido:	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.
CNPJ:	19.288.989/ 0001-09
Itens vencidos:	43
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total	R\$ 57.957,60 (Cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
Favorecido:	ARIANDNER DA SILVA MESSIAS.
CNPJ:	27.204.689/ 0001-22

Itens vencidos:	16
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).
Favorecido:	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS.
CNPJ:	32.010.011/ 0001-49
Itens vencidos:	04, 35, 36, 37, 38 E 39
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 3.507,24 (Três mil quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos).
Favorecido:	HOLANDA PAPELARIA EIRELI.
CNPJ:	63.772.925/ 0001-70
Itens vencidos:	01, 02, 06, 09, 11, 17, 19, 20 A 24
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 5.303,96 (Cinco mil trezentos e três reais e noventa e seis centavos).

Porto Velho, 13 de abril de 2020.
JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Protocolo 0011153950

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADA a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 da Lei de nº 13.303/2016. Ref.: **PE SRP nº 029/2019/CAERD/RO, modo de disputa aberto, Menor Preço Total por Item, Proc. Adm. 1097/2019.** OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos para execução de manutenção dos quadros de comando do Bate Estaca e Santo Antônio de acordo com o Termo de Referência.

Favorecido:	HDA ÁGUA E FLUENTES LTDA.
CNPJ:	04.438.673/ 0001-89
Itens Vencidos:	01, 05, 23, 24 E 25
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor: Total	R\$ 4.562,27 (Quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).
Favorecido:	JARDEL J VIEIRA EIRELI.
CNPJ:	05.556.839/ 0001-24
Itens vencidos:	21 E 26
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total	R\$ 1.572,69 (Um mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Favorecido:	EFICILUX COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ:	26.503.796/ 0001-99
Itens vencidos:	03, 06, 08 e 10
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total	R\$ 18.465,34 (Dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Favorecido:	S. K. FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.
CNPJ:	27.253.891/ 0001-44
Itens vencidos:	09
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 584,00 (Quinhentos e oitenta e quatro reais).
Favorecido:	SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI.
CNPJ:	29.216.954/ 0001-18
Itens vencidos:	11 a 19 e 22.
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 5.348,92 (Cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Porto Velho, 13 de abril de 2020.
JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Protocolo 0011153702

SOPH

EXTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 004/2020/SOPH/RO

ORIGEM: Processo Administrativo SEI-RO nº 0040.346302/2019-73
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: J N RODRIGUES.

OBJETO: Prestação de serviços de movimentação de sedimentos e detritos orgânicos e inorgânicos nas áreas de acostagem /atracação da Rampa Roll - On Roll-Off, área de Guindastes (Gruas), Cais flutuante e demais áreas navegáveis dentro do perímetro do Porto Organizado de Porto Velho.

VALOR: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) correspondente a **600 (seiscentas) horas/máquina** estimadas.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0011097234

Portaria nº 29 de 17 de abril de 2020

Porto Velho, 17 de abril de 2020

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.555504/2019-12;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, CPF 170.XXX.XXX-74** como titular e **LEUCIMAR ALVES DE MENEZES, CPF 519.XXX.XXX-49** como suplente, fiscais do **Contrato nº 005/2020**, firmada com a empresa **J.I ENGENHARIA LTDA**, com nome fantasia **SEAX ENGENHARIA**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REDE ELÉTRICA**.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0011171870

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2020/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.120/12/SEMSAU/2019

MODO DE DISPUTA - ABERTA

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais Médicos Hospitalares, tipo: abaixador de madeira para língua, atadura ortopédica, almotolia, atadura, colar cervical, colchão de ar, coletor de urina, compressa campo operatório, especula vaginal, frada desc. Geriátrica, luva cirúrgica descartável, máscara descartável, pulseira para identificação, touca descartável, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 969.711,54

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.133 de 30 de Janeiro de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **034/2020** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 22/04/2020 até às 09h00min do dia 05/05/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/05/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**.

Ariquemes(RO), 15 de Abril de 2020.

Adriano dos Santos

Pregoeiro

Portaria 16.133/2020

(Assinado em 15/04/2020 às 11h30min)

Protocolo DO3122

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 019/2020/SML
PROC. N.º 1-12038/2019/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariques homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 019/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 12.038/SEMSAU/2019, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Material químico e Reagentes para diagnostico (Reagente para exame de hormônio e reagente para exame imunológico), com cessão de equipamentos em regime de comodato, para o laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariques por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.086.552/0001-15**, com o valor total da empresa de **R\$ 865.000,00** (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 865.000,00** (oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

Ariques-RO, 16 de Abril de 2.020.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO3123

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RETIFICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 046/CPL/PMJP/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 1-2074/2020 - SEMAD.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, que detenha sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná, sendo o fornecimento parcelado de GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 e ÓLEO DIESEL S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Unidades Administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n. 11.848/19, torna público para conhecimento dos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos. **ONDE SE LÊ:** OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo – SEMETUR, conforme especificações constantes no ANEXO I DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA). **LEIA-SE:** **OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, que detenha sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná, sendo o fornecimento parcelado de GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 e ÓLEO DIESEL S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Unidades Administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** Informamos que, em face das modificações ocorridas, e ainda, em atendimento ao Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, **para a data do dia 05/05/2020, às 09h30min (horário de Brasília)**, por meio do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2020.

Hevileny Mª C. de L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11848/19

Protocolo DO3111

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nº: 5/2020 E 06/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Diretor de Compras e Licitação, torna público que encontra-se instaurada as Tomadas de Preços nº 5/2020 e 06/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS TIPO BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, CONFORME PROCESSOS 470/2020 E 469/2020, RECURSOS ORIUNDOS DOS CONVÊNIOS 361/DPCN/2018 e 360/DPCN/2018, SICONV 865332/2018 e 865333/2018. As licitações foram respectivamente estimadas em **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)** e **R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)**. O critério de julgamento será o de menor preço global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura das sessões ocorrerão no dia **11/05/2020 às 09h para a TP 05/2020 e às 11h para a TP 06/2020**. Para as referências de horário será considerado o Horário Local. Informações Complementares: Os Editais encontram-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Portal da Transparência” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida

Juscelino Kubistchek, 3697, setor 13, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 16 de abril de 2020.
Vanderlei Santos Cardoso
Diretor de Compras e Licitação

Protocolo DO3120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.0024/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZERGINÁSIO DANNIM DO COLÉGIO PADRÃO**, em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB. DO **RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 16/04/2020, e conforme **Parecer Técnico de Engenharia, ESTÃO CLASSIFICADAS** as EMPRESAS: **ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.471.789/0001-80; CONSTRUTORA DELTA LTDA, CNPJ Nº 63.615.173/0001-34 e SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 03.761.180/0001-12**, por atenderem ao edital e às boas práticas da engenharia. Por outro lado, restou **DECLASSIFICADA** a empresa: **CONSTRURIO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 13.080.232/0001-49** (descumprimento ao item 11.1.1.3 do Edital). Considerando a ausência de licitante na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH (assinado em 16/04/2020 às 13h15min)

Protocolo DO3126

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente Termo de Adjudicação e tendo como base os documentos contidos no processo n.º **GI-6352019/SEMOSP/2019** e a licitação realizada através da Modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 001/CPL/2020**, vem **ADJUDICAR** a favor da empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO**, Perfazendo um valor de **R\$ 254.841,72 (Duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**. Com isto segue o presente processo para Procuradoria jurídica para análise e parecer jurídico, posteriormente encaminhar ao excelentíssimo Sr.Prefeito querendo realize a Homologação.

Teixeirópolis – RO, 15 de Abril de 20200.

Jean Vieira de Araujo

Presidente da CPL

Decreto 006/GAB/2020 de 27/01/2020

Protocolo DO3124

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CPL/2019

Assunto: 2ºrealimento de preço
Processo Administrativo nº GI 392/2019
Pregão Eletrônico nº 053/CPL/2019
Registro de Preço nº 004/CPL/2019
Edital nº 058/CPL/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO-GASOLINA COMUM E ÓLEO COMUM E OLEO DIESEL S-10.

VALIDADE: 17/07/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS. FORNECEDOR: AUTO POSTO W.W.COM.DE DERIVADOS COMERCIO EIRELI, CNPJ: 27.018.284/0001-08** no valor Total de **R\$ 719.073,00 (setecentos e dezenove mil e setenta e três reais)**.

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Valor unt. realinhado
Item	GASOLINA COMUM	LITROS	28.709	4,46	4,68	4,16
Item	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	50.406	3,89	3,99	3,79

FORNECEDOR: AUTO POSTO W.W.COM.DE DERIVADOS COMERCIO EIRELI, CNPJ: 08.814.932/001-80 no valor de **R\$ 511.305,00 (quinhentos e onze mil trezentos e cinco reais)**.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Valor unt. realinhado
01	ÓLEO COMUM	LITROS	100.976	3,83	3,83	3,45

Gasolina Comum R\$ 119.429,44 (cento e dezenove mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Valor Diesel S10: R\$ 191.038,74 (cento e noventa e um mil e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Valor Óleo Diesel Comum: R\$ 348.367,20 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Prazo: 17/07/2020.

Obs.: A íntegra da ata nº 004/CPL/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeiraópolis – RO, 17 de Abril de 2020.

Jean Vieira de Araújo

Presidente da CPL

Decreto nº 006/GAB/2020 de 06/01/2020

Protocolo DO3125

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3077, de 21 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-342/SEMSAU/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA EMILIANO LOPES, LOTE 07, QUADRA 15 MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO**, através da Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU, no Valor Global de R\$ **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 499.800,00** (Quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), a abertura será em 06 de Maio de 2020, às 09h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30 min.ou através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br, Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 16 de abril de 2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

PRESIDENTE-CPL

Protocolo DO3130

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/CPLM/2020

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e AMPLA PAERTICIPAÇÃO** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos Agrícolas, por meio do Convênio nº 887771/DPCN/2019, firmado entre o Ministério da Defesa, Programa Calha Norte e o Município de Alta Floresta D Oeste-RO.** O valor estimado da licitação e de R\$350.000,00. **Fim do recebimento da proposta: 05/05/2020 às 09h30min. Início da análise proposta: 05/05/2020 às 09h31min Fim da análise da proposta: 05/05/2020 às 09:59min. Início da disputa: 05/05/2020 as 10h00hrs.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) **LOCAL:** www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações. E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 17 de Abril de 2020 as 08h38 min

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

Protocolo DO3127

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2020/ARP PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/CPL/2020/SRP nAta de Registro de Preços nº: 014/2020/ARP Data da Abertura: 18/03/2020 Pregão Eletrônico nº: 011/2020/CPL Data de Julgamento: 06/04/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE Processo: 1-148/2020 Data Homologação: 06/04/2020 Às dez horas (10h00min) do dia oito de Abril do ano de dois mil e vinte (08/04/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços -

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11

CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência da Secretaria **SEMOSP, SEMPLAD, SEMTAS, SEMAPEM, SEMSAU, GABINETE e SEMECE** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem: **CLAUSULA I – DO OBJETO** 1. Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme SMS de **nº SEMOSP/92/2020, SEMSAU/90/2020, SEMTAS/87/2020, SEMAPEM/94/2020, SEMPLAD/93/2020, SEMECE/88/2020 e GABINETE/89/2020.**

Fornecedor:	MARCOS S BIUDES		
CNPJ:	08.257.279/ 0001-03	TEL. FAX.:	(65) 3634-1101/ 9 9609-9644
Endereço:	RUA. DOM PEDRO 1º Nº 224	Cidade/ UF	CUIABÁ - MT
Complemento:	BAIRRO. JARDIM INDEPENDÊNCIA	CEP:	78.031-020
E-mail:	VENDAS.MSBRECARGAS@GMAIL.COM		
Representante:	MARCOS SACARDI BIUDES		

6	und	80	Toner compatível para impressora laser Jet M 125 A MFP	msb	24,90	1.992,00
7	und	300	Toner compatível para impressora laser Jet HP M1132 MFP	msb	21,90	6.570,00
8	und	50	Toner compatível para impressora laser Jet M 1120 MFP	msb	20,03	1.001,50
9	und	80	Toner Compatível para impressora HP M 130 FW CF 217A	msb	38,60	3.088,00

Valor Total desta contratação: R\$ 12.651,50 (doze mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação EMPRESA (S) VENCEDORAS DO CERTAME: FORNECEDOR: MARCOS S BIUDES Venceu o item (6-7-8-9) Total R\$: 12.651,50 CNPJ: 08.257.279/0001-03 REPRESENTANTE: CPF: 995.129.981-49** Qualificado no Anexo Único desta Ata: **014/2020/ARP** Vale do Paraíso RO, Em 08 de Abril de 2020. **Wanderley Ferreira Barbosa** Secretário Mun. de Obras, Servz Públicos-SEMOSP Portaria nº 5. Maria Ap. Alves Cao Cordeiro, Sec. Mun. de Assistência social-SEMTAS Port nº 4.902, Clemilson Gonçalves dos Santos Sec. Mun. de Plan. e Administração-SEMLAD Portaria nº 5.641, Paulo Cezar marinho de Oliveira Sec. Mun. de Agri. Pec. e Meio Ambiente-SEMAPEM Portaria nº 5.239, Clerea Soares da Silva Valadares Sec. Mun. de Edu. Cul. Espor. e Turismo-SEMECE Portaria nº 5.091, **Francylli Gomes Nogueira Secretária Muni. De saúde- SEMSAU Portaria nº 5.016, Sidney Lemos Da Silva Chefe de Gabinete Portaria 4.900, v** Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – **CGSRP Ládido Pereira Lima** Membro **Lucimar Cristina Rech**, Membro, **Natanael Francisco Chagas** Membro, **Hentony Clayton Lima Pinto** Secretário da CGSRP, **Jose Luiz Pereira Carvalho** Chefe da Divisão de Registro de Preços – CGSRP Portaria de nº 5.483, **Aprovo o presente extrato da Ata Em 14/04/2020 Charles Luis Pinheiro Gomes** prefeito Municipal.

Protocolo DO3128

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020/ARP OK PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/CPL/2020/SRP Ata de Registro de Preços nº: 015/2020/ARPDa da Abertura: 18/03/2020 Pregão Eletrônico nº: 011/2020/CPLData de Julgamento: 06/04/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTEProcesso: 1-148/2020 Data Homologação: 06/04/2020 Às dez horas (10h00min) do dia oito de Abril do ano de dois mil e vinte (08/04/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência da Secretaria **SEMOSP, SEMPLAD, SEMTAS, SEMAPEM, SEMSAU, GABINETE e SEMECE** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem: **CLAUSULA I – DO OBJETO** 1. Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme SMS de **nº SEMOSP/92/2020, SEMSAU/90/2020, SEMTAS/87/2020, SEMAPEM/94/2020, SEMPLAD/93/2020, SEMECE/88/2020 e GABINETE/89/2020.**

Fornecedor:	MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI		
CNPJ:	34.758.599/ 0001-49	TEL. FAX.:	(69) 3223-5348

Endereço:	RUA. TABAJARA Nº 2544	Cidade/ UF	PORTO VELHO - RO
Complemento:	BAIRRO. LIBERDADE	CEP:	76.803-876
E-mail:	MEDICALDAAMAZONIALTDA@GMAIL.COM		
Representante:	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA		

Item	Unid	Quant	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total
02	Und	84	Grampeador: profissional com base antiderrapante, todo metálico, grampeia até 200 fls., grampo 26/ 6.	BRW	77,40	6.501,60
04	Cx	29	Pincel marca texto, coloração neon, cores variadas (amarela, verde, roxa, rosa e laranja), cx com 12 unidades.	BRW	9,99	289,71
11	und	50	Extrator de grampo inox tipo ratinho, resistente tipo espátula comprimento aproximado de tamanho, 4x5 cm.	GRAMP LINE	2,99	149,50

Valor Total desta contratação: R\$ 6.940,81 (seis mil novecentos e quarenta reais oitenta e um centavos). **CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** O registro de Preços formalizado na presente ATA terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vale do Paraíso/RO – AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A existência de preços registrados não obriga o Município de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para a aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93. presente ATA estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro. **CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Chefe da Divisão do Registro de Preços Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, juntamente com os secretários das Secretarias Municipais - **SEMSAU, SEMPLAD, SEMECE, SEMTAS, SEMOSP, SEMAPEM e GABINETE**, em conjunto com o Departamento de Gestão de Patrimônio. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização do Chefe da Divisão do Registro de Preços juntamente com o Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 no Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto conforme abaixo; Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas; As caronas deverão obedecer aos quantitativos estabelecidos no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Chefe da Divisão do Registro de Preços, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização do Gabinete do Prefeito. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores; No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço; A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços; Em se Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata; O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades; Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado; Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa; Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e amplo defesa. A pedido, quando: Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando: Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado; Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro. **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS** A entrega do **produto** deverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 4º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA; licitante adjudicatária se obriga ainda cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata; A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos

no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato; Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado; A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato; **CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo ao Decreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, , aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos. **CLÁUSULA VIII – DO FORO COMPETENTE** Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA IX – DO PRAZO** 1. **OS ITENS MATERIAIS DE EXPEDIENTE** especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Contrato deverão **ser entregues conforme a disponibilidade das Secretarias**, após a emissão da nota de empenho; de acordo com especificações no Presente Contrato. **O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação. EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME: FORNECEDOR: MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI os itens (2-4-11) Total R\$: 6.940,81 CNPJ: 34.758.599/0001-49 REPRESENTANTE: CPF: 426.073.102-5 Qualificado no Anexo Único desta Ata: 015/2020/ARP Vale do Paraíso RO, Em 08 de Abril de 2020. Wanderley Ferreira Barbosa** Secretário Mun. de Obras, Serv. Públicos-SEMOSP Portaria nº 5.658, **Maria Ap. Alves Cao Cordeiro** Sec.Mun. de Assistência social-SEMTAS Portaria nº 4.902 **Clemilson Gonçalves dos Santos** Sec. Mun. de Plan. e Administração-SEMLAD Portaria nº 5.641 **Paulo Cezar Marinho de Oliveira** Sec. Mun. de Agri. Pec. e Meio Ambiente-SEMAPEM Portaria nº 5.239, **Clerea Soares Da Silva Valadares** Sec. Mun. de Edu. Cul. Espor. e Turismo-SEMECE Portaria nº 5.091, **Francielli Gomes Nogueira** Secretária. Mun. de Saúde-SEMSAU Portaria nº 5.016, **Sidney Lemos da Silva** Chefe de Gabinete Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – **CGSRP. Lacidio Pereira Lima** Membro, **Lucimar Cristina Rech** Membro **Natanael Francisco Chagas** Membro, **Hentony Clayton Lima Pinto** Secretário da CGSRP **José Luis Pereira Carvalho** Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP Portaria de nº 5.483 Charles Luis Pinheiro Gomes Aprovo o presente extrato da Ata Prefeito Municipal **14/04/2020**

Protocolo DO3129

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 044/2020 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo “Menor Preço” unitário por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS, CONFORME PROPOSTA Nº 907851/17-001** valor estimado **R\$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **05 de Maio de 2020 às 09h00min** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4027-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) **3442-3100**.

Rolim de Moura, 17 de Abril de 2020.

Gildo Limana

Portaria 036/2020

Pregoeiro

Protocolo DO3131

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – CEASA, DE ROLIM DE MOURA – RO”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – **SEMAGRI**. Valor estimado em R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). A empresa vencedora do certame **FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ 16.958.226/0001-30, com proposta no valor global de **R\$ 953.591,64 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)**. **Processo Administrativo nº 517/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, até o dia 29 de abril de 2020.

Rolim de Moura – RO, 17 de abril de 2020.

Tiago Anderson Sant’ Ana Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/04/2020, às 15:11

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº021/PMNM/2020.

PROCESSO Nº 190-1-SEMOTRAN/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANDA LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, nos termos do Convenio SICONV nº 864107/2018/DPCN/2018, localizada na Av. Maceió, com Av. Rio de Janeiro, na Zona Rural - Distrito de Nova Dimensão do Município de Nova Mamoré/RO.
Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02.12.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito		
Funcional:	27.812.0004.1244 – CV Ministério da Defesa – Const. de Quadra poliesportiva		
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha nº:	360	Valor (R\$):	231.421,26
Unidade Orçamentária:	02.03.00 – Secretaria Municipal de Fazenda ADM. Planejamento		
Funcional:	04.122.0006.1012 – ADM. SEMFPA, Contrapartida de convênios		
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha nº:	32	Valor (R\$):	3.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
VALOR de R\$234.421,26.
Publicado Mural em:06/04/2020. AS 10:04 HS

Marcos Antônio Metchko.
Assessor Jurídico Municipal.
OAB/RO – 1.482.

Protocolo DO3132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO: 008/CPL/2019

Processo: 949-1/2019: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa para OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI NA VILA NOVA SAMUEL (TERMO DE COMPROMISSO: 613/2017) - Valor estimado de R\$ 2.000.000,00. Data para entrega das propostas dia 06 de Maio de 2020 a partir das 10:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL – Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia – CEP: 76.860-000 – Telefone (069) 3230-1330/ 3230-1200, de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min ou no endereço citado acima e no site www.candeiasdojamari.ro.gov.br (Portal da Transparência). - Candeias do Jamari-RO, 17 de Abril de 2020.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Presidente da CPL/PMCIJ/RO
Decreto 4.610/2020

Protocolo DO3133

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.038/2019/SRP
PROCESSOS Nº. 1.076/2019/SEMED

Ata de Registro de Preços nº. 015/2020, Pregão Eletrônico 038/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CRECHE; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.
Fornecedor: A.KENEDDY DA COSTA EIRELI, CNPJ: 33.915.765/0001-00, Detentor dos item: 5, 6, 11, 17, 43 e 45 – Valor Adjudicado: R\$ 9.250,38 (nove mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).
Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 19 de Março de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3134

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.038/2019/SRP

PROCESSOS Nº. 1.076/2019/SEMED

Ata de Registro de Preços nº. 016/2020, Pregão Eletrônico 038/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CRECHE; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 35.942.214/0001-61, Detentor dos itens: 13, 21, 38 e 57 – Valor Adjudicado: R\$ 9.494,24 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 19 de Março de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3135

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.038/2019/SRP

PROCESSOS Nº. 1.076/2019/SEMED

Ata de Registro de Preços nº. 017/2020, Pregão Eletrônico 038/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CRECHE; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.025.872/0001-47, Detentor dos itens: 37 e 56 – Valor Adjudicado: R\$ 2.603,97 (dois mil, seiscentos e três reais e noventa e sete centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 19 de Março de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3136

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.038/2019/SRP

PROCESSOS Nº. 1.076/2019/SEMED

Ata de Registro de Preços nº. 018/2020, Pregão Eletrônico 038/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CRECHE; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT EPP, CNPJ: 05.011.908/0001-14, Detentor dos itens: 10 e 32 – Valor Adjudicado: R\$ 2.668,46 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 19 de Março de 2020

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3137

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.038/2019/SRP
PROCESSOS Nº. 1.076/2019/SEMED

Ata de Registro de Preços nº. 019/2020, Pregão Eletrônico 038/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CRECHE; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.300.400/0001-12, Detentor dos itens: 14, 15, 18, 23, 27, 28, 29, 44, 46 e 49 – Valor Adjudicado: R\$ 19.726,78 (dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 19 de Março de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3138

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.038/2019/SRP
PROCESSOS Nº. 1.076/2019/SEMED

Ata de Registro de Preços nº. 020/2020, Pregão Eletrônico 038/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CRECHE; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: MONICA REGINA DE MELLO FARIA, CNPJ: 17.353.208/0001-97, Detentor dos itens: 25, 26, 30, 48 – Valor Adjudicado: R\$ 2.779,00 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 19 de Março de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3139

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.038/2019/SRP
PROCESSOS Nº. 1.076/2019/SEMED

Ata de Registro de Preços nº. 021/2020, Pregão Eletrônico 038/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CRECHE; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ: 70.429.956/0001-99, Detentor dos itens: 1, 3, 7, 8, 9, 12, 16, 20, 22, 31, 33, 34, 35, 39, 40, 42, 54 e 58 – Valor Adjudicado: R\$ 23.740,84 (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 19 de Março de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3140

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002/2020/SRP
PROCESSOS Nº. 1.100/2019/SEMED

Ata de Registro de Preços nº. 022/2020, Pregão Eletrônico 002/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES LÚDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – JUSAIA MAIA DA SILVA; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, CNPJ: 13.807.868/0001-40, Detentor do item: 6 – Valor Adjudicado: R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 06 de Abril de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3141

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002/2020/SRP
PROCESSOS Nº. 1.100/2019/SEMED

Ata de Registro de Preços nº. 023/2020, Pregão Eletrônico 002/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES LÚDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – JUSAIA MAIA DA SILVA; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT EPP, CNPJ: 05.011.908/0001-14, Detentor dos itens: 15 – Valor Adjudicado: R\$ 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 06 de Abril de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3142

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002/2020/SRP
PROCESSOS Nº. 1.100/2019/SEMED

Ata de Registro de Preços nº. 024/2020, Pregão Eletrônico 002/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES LÚDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – JUSAIA MAIA DA SILVA; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: MONICA REGINA DE MELLO FARIA, CNPJ: 17.353.208/0001-97, Detentor dos itens: 2, 10, 12, 13, 17, 18 e 19 – Valor Adjudicado: R\$ 23.819,40 (vinte e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 06 de Abril de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3143

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002/2020/SRP

PROCESSOS Nº. 1.100/2019/SEMED

Ata de Registro de Preços nº. 025/2020, Pregão Eletrônico 002/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES LÚDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – JUSAIA MAIA DA SILVA; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 28.493.685/0001-74, Detentor dos itens: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 14 e 16 – Valor Adjudicado: R\$ 15.579,20 (quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 06 de Abril de 2020

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3144

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020/SEMED. EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CRECHE, Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 17/04/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 04/05/2020 e início da sessão pública: dia 04/05/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 31.968,95 (trinta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Corumbiara-RO em 15 de Abril de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES

PREGOEIRO

PORTARIA 006/2020

Protocolo DO3145

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 005/2020/SEMAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2019/SEMAS, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES, para atender a demanda da população de Corumbiara e os pacientes internos na Unidade Mista de Saúde, que foi ADJUDICADO à empresa:

Fornecedor: L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.060.256/0001-57, Detentora do LOTE – Valor Adjudicado: R\$ 23.898,90 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Corumbiara-RO em 17 de Abril de 2020

LAÉRCIO MARCHINI

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO3146

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita de Chupinguaia, baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 297/20, P. E. nº 17/20, para a empresa **SPEEDY COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, com o valor de R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo (ID-19440), conforme Termo de Adjudicação (ID-19477), e documentação da empresa vencedora (ID-19395-19431-19433 e 19434). Chupinguaia, 15 de abril de 2020.

Sheila Flavia Anselmo Mosso

Prefeita

Protocolo DO3147

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 443/20, P. E. nº 19/20, para a empresa **P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, com o valor de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado de acordo com a Ata do Pregoeiro (ID-19707), conforme Termo de Adjudicação (ID-19728), e documentação da empresa (ID-19716) em anexo. Chupinguaia-RO, 16 de abril de 2020.

Sheila Flavia Anselmo Mosso

Prefeita

Protocolo DO3148

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

PROCESSO Nº 2003/GLOBAL/2020

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio R\$ 577.800,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **07/05/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 17 de abril de 2020.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva

Pregoeiro

Portaria 015/GP/20

Protocolo DO3149

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

PROCESSOS Nº 2417/ORDINÁRIO/2020

CONVÊNIO Nº 864239/DPCN/2018

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo **menor preço** e será julgada pelo **valor global** em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM DRENAGEM, MEIO FIOS E SARJETAS, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. O valor estimado da licitação é de **R\$ 1.080.000,00**. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **12/05/2020 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, 17 de abril de 2020.

Publique-se

Joelma Sesana

Presidente da CPL

Port. Nº 045/GP/2019

Protocolo DO3151

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

PROCESSOS Nº 1771/ORDINÁRIO/2020

CONVÊNIO Nº 865366/2018

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo **menor preço** e será julgada pelo **valor global** em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR COBERTURA DE QUADRA NO LOTEAMENTO PAINEIRAS, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. O valor estimado da licitação é de **R\$ 270.000,00**. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **08/05/2020 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro -

Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, 17 de abril de 2020.

Publique-se

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 045/GP/2019

Protocolo DO3152

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/CPL/2020 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado a **Contratação de Empresa para construção de doze pontos de ônibus, no município de São Miguel do Guaporé - RO**, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. Recurso Cessão Onerosa Pré Sal. Processo Administrativo nº. 494/SEMOSP/2020. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 08/05/2020, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 165.773,88 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 17 de abril de 2020. **Simone Neves Oliveira Martins** -Presidente CPL.

Protocolo DO3150

AVULSOS

REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING

ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

- COMPANHIA FECHADA -

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66 - NIRE: 11-3-0000009-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** (“Companhia”) para se reunirem no dia 29 de abril de 2020, às 11:30 horas (horário local da cidade de Porto Velho), na sede da Companhia, localizada na Avenida dos Imigrantes 4137, Setor Industrial, Porto Velho, Rondônia, CEP 76.821-063, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i) em Assembleia Geral Ordinária:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (c) Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos. **(ii) em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (b) Aprovar a alteração de dispositivo no Estatuto Social acerca de potenciais restrições para distribuição de dividendos acima do mínimo legal de 25% do lucro líquido, conforme exigência do Contrato de Concessão nº 002/2018 - ANEEL; e (c) Aprovar a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia. **INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES:** - Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos nas Assembleias, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, Estatuto ou Contrato Social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar as Assembleias, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico da Gerência de Relações com Investidores da Companhia (ri@energisa.com.br), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização das Assembleias. O acionista que comparecer às Assembleias munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. - Conforme amplamente divulgado na mídia, considerando as recentes atualizações de casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, a Companhia sugere fortemente que seja dada preferência a outorga de procurações para os Diretores e/ou advogados da Companhia, com a devida orientação de voto, para fins de participação na AGOE. Porto Velho, 16 de abril de 2020. **Ivan Müller Botelho** - Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo DO3099

ADVPUBLICACOESOFICIAIS@HOTMAIL.COM

CACHOEIRA PARECIS S/A
CNPJ 01.938.852/0001-97 NIRE 11300001621

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO		
Valores expressos em reais		
ATIVO	2019	2018
CIRCULANTE	904.988,77	221.847,66
Caixa	8.822,12	4.177,09
Banco c/ movimento	298.280,69	201.583,56
Adiantamentos	6.400,00	5.376,82
Impostos a Recuperar	7.709,88	7.709,88
Clientes Diversos	583.776,08	3.000,31
NÃO CIRCULANTE	40.973.941,14	36.617.677,24
EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
Empréstimo de Pessoa Física	0,00	0,00
IMOBILIZADO	10.566.933,06	10.555.798,34
Imobilizado Líquido	10.566.933,06	10.555.798,34
INTANGÍVEL	30.407.008,08	26.061.878,90
Intangível	30.407.008,08	26.061.878,90
TOTAL DO ATIVO	41.878.929,91	36.839.524,90
PASSIVO	2019	2018
CIRCULANTE	278.722,98	1.136.937,40
Obrigações Trabalhistas	8.692,24	0,00
Obrigações Tributárias	27.208,69	27.308,52
Outras Obrigações	114.167,54	980.974,37
Empréstimos/Financiamentos	128.654,51	128.654,51
NÃO CIRCULANTE	32.403.846,37	28.725.077,96
Outros	32.403.846,37	28.725.077,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.196.360,56	6.977.509,54
Ações Ordinárias(Nota 05)	2.958.400,00	2.958.400,00
Ações Preferenciais(Nota 05)	1.175.400,00	1.175.400,00
Reserva de Lucros	5.062.560,56	2.843.709,54
TOTAL DO PASSIVO	41.878.929,91	36.839.524,90

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	
Valores expressos em reais	
Atividades Operacionais	31/12/2019
1 - Lucro Líquido do Período	2.218.851,02
Lucro Líquido Ajustado	2.218.851,02
2 - Variação de Ativos Circulantes Operacionais	
Redução de Aplicações	0,00
Aumento de Contas a Receber a Curto Prazo	-581.798,95
Aumento de Contas a Receber a Longo Prazo	0,00
	-581.798,95
3 - Variação de Passivos Circulantes Operacionais	
Aumento de Obrigações a Curto Prazo	-858.214,42
	-858.214,42
(=) Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	778.837,65
Atividades de Investimentos	
Aquisição de Ativo Imobilizado	-11.134,72
Aumento de Gastos com implantação	-4.345.129,18
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas atividades de investimentos	-4.356.263,90
Atividades de Financiamentos	
Empréstimos e Financiamentos	0,00
Debentures	4.344.719,18
Créditos (débitos) com sócios	-665.950,77
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos	3.678.768,41
VARIAÇÃO NO CAIXA	101.342,16
(+) Caixa no início do período	205.760,65
(-) Caixa no final do período	307.102,81

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO		
Valores expressos em reais		
	2019	2018
RECEITA BRUTA	4.134.824,07	3.365.753,12
Receita de Geração de Energia	4.134.824,07	3.365.753,12
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA..	-154.171,47	-122.367,65
Impostos Incidentes..	-154.171,47	122.367,65
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.980.652,60	3.243.385,41
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS..	-77.175,50	-137.132,89
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO..	3.903.477,10	3.106.252,58
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS..	-1.609.568,49	-33.284,34
Administrativas	-1.507.298,14	30.172,40
Outras despesas..	0,00	0,00
Despesas tributárias	-2.270,35	3.111,94
RESULTADO OPERACIONAL	2.393.908,61	3.072.968,24
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	-59.004,82	-150.406,91
RECEITA/DESPESA NÃO OPERACIONAIS	0,00	382,67
Outras Receitas/Despesas..	0,00	382,67
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PROVISÕES	2.334.903,79	2.922.944,00
Provisão para Imposto de Renda...	-70.434,93	43.027,03
Provisão para Contribuição Social..	-45.617,84	36.207,43
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.218.851,02	2.843.709,54
LUCRO POR AÇÕES...	0,54	0,69

QUADRO V- NOTAS EXPLICATIVAS			
NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa CACHOEIRA PARECIS S/A, tem por objetivo social, as atividades de Geração de Energia Elétrica, composta por uma CGH.			
NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade previstos na lei 6.404/76 e 11.638/07, que dispõe as sociedades por ações e legislação fiscal pertinente.			
NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzida as devoluções, abatimentos e impostos sobre a venda.			
NOTA 04 - INÍCIO DAS ATIVIDADES - A empresa iniciou suas atividades em 20/05/1997, no ramo de Geração de Energia Elétrica.			
NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL - O capital é composto por ações Ordinárias Nominativas (ON):			
TIPO DE AÇÕES	VALOR UNIT	QUANT	VALOR DAS AÇÕES
AÇÕES ORDINÁRIAS	1,00	2.958.400	R\$ 2.958.400,00
AÇÕES PREFERENCIAIS	1,00	1.175.400	R\$ 1.175.400,00
VALOR DO CAPITAL SOCIAL			R\$ 4.133.800,00
NOTA 06 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS - Estoque - Quando existentes, os estoques são apresentados pelo menor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. - Equivalente de Caixa - Este grupo compreende as rubricas CAIXA e BANCOS.			

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES				
Valores expressos em reais				
	Capital Social	Reserva de Lucro	Lucro/Prejuízo ACM	Patrimônio Líquido
SALDO EM 31/12/2018	4.133.800,00	2.843.709,54	-	6.977.509,54
Lucros do Período	-	2.218.851,02	-	2.218.851,02
Outros Valores Ingressados	-	-	-	-
(-) Destinações				
Distribuição de Lucros do Período	-	-	-	-
SALDO EM 31/12/2019	4.133.800,00	5.062.560,56	-	9.196.360,56

Vilhena/RO, 03 de abril de 2.020

Lauro Junqueira Cleto
CPF:425.516.687-00

Eucário Schulz
CRC/RO-001121/O-4.

CACHOEIRA PARECIS S/A
CNPJ/MF: 01.938.852/0001-97 - NIRE 11300001621

ATA SUMARIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos cinco (03) dias do mês de Abril (04) do ano de 2020 às 11:00hs no escritório da empresa CACHOEIRA PARECIS S/A, no endereço Av Liberdade n 4310, estado de Rondônia, CEP 76.980-066, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária independentemente de publicação de Editais de Convocação, em face do comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme se verifica das assinaturas constantes do livro de presença. Assume a Presidência dos trabalhos o Dr. LAURO JUNQUEIRA CLETO, que convidou a mim, SUZINARA REGINA SARVACINSKI, para Secretária. Composta assim a mesa, o Sr. Presidente propôs que a ata desta assembleia fosse lavrada de maneira sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. A seguir propôs a apreciação da ordem do dia: I) Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstrativo de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019; II) Colocados em discussão e votação o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstrativo de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019. a) Foram aprovadas por unanimidade dos presentes; b) Dispensa do Parecer do Conselho Fiscal por não haver Conselho Fiscal permanente e nem ter sido instalado no presente exercício, na forma do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo eu, secretária, lavrado presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. **Esta ata é copia fiel transcrita do livro próprio.**

Pimenteiras do Oeste RO, 03 de Abril de 2020.

LAURO JUNQUEIRA CLETO
Presidente

SUZINARA REGINA SARVACINSKI
Secretária

Protocolo DO3106